



**Universidade de Brasília**

Instituto de Psicologia

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações

**A FAMÍLIA NA ESFERA PÚBLICA POLÍTICA: ANÁLISE DE DADOS  
PARLAMENTARES E JUDICIAIS**

Felipe Rosa-Lima

Brasília

2019

Universidade de Brasília

**A FAMÍLIA NA ESFERA PÚBLICA POLÍTICA: ANÁLISE DE DADOS  
PARLAMENTARES E JUDICIAIS**

Felipe Rosa-Lima

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Galinkin

Brasília, outubro de 2019

UnB / IP / PPG- PSTO

**A Família Na Esfera Pública Política: Análise De Dados Parlamentares E  
Judiciais**

Felipe Rosa-Lima

Comissão Examinadora:

---

Profª Drª Ana Lúcia Galinkin (Presidente)  
Instituto de Psicologia – UnB

---

Profª Drª Angela Maria de Oliveira Almeida  
Instituto de Psicologia – UnB

---

Prof Dr Alexander Hochdorn  
Instituto de Psicologia – UnB

---

Profª Drª Luiza Mônica Assis da Silva  
CEPAL – IPEA / UniCeub

Brasília, 18 de outubro de 2019

“E sentindo que o elo  
tão rijo do sangue  
revela-se débil  
então preferimos  
manter um diálogo  
tecido em linguagem  
do mais raro jaez (...)”

Thiago de Mello.

À minha família,  
às minhas famílias,  
e a todas as famílias.

## Agradecimentos

As palavras desse texto não nasceram comigo. Nem uma palavra dessa dissertação fui eu quem criei. Elas me vieram de muitos lugares e também carregam histórias de mim.

Algumas palavras vieram das primeiras leituras de *Turma da Mônica*, que não eram feitas por mim, mas por minha mãe, Rosi, e dos filmes legendados que meu pai, Álvaro, locava e assistíamos em família. Leituras que compartilhava com meu irmão, Thiago. A essas palavras se somam as que tenho aprendido a trocar com minha irmã, Thaíssa. À minha família, agradeço! Por toda relação de afeto que pode ser construída.

Outras palavras vieram dos primeiros professores, da Escola em que aprendi mais que a ler e escrever. A Escola Tenente Rego Barros me trouxe palavras que vieram da dança, das amizades, dos amores e que serão minhas para toda a vida. Assim como as pessoas que ela me trouxe. À todos os amigos e professores dessa época, agradeço! Em especial aos meus amores que muito me ensinaram Lorena, Aline e Rodrigo.

Também a mudança pra Brasília me ensinou um novo vocabulário enquanto eu me afastava da fala paraense. Num período de retorno às origens, nunca poderia deixar de reconhecer a importância das pessoas que aqui me fizeram um pouco brasiliense. Agradeço aos Iconeanos e pessoas dessa época. Agradeço a Renata, Izabel, Rodolfo, Paulinha, Débora, Marimari por momentos tão preciosos. Agradeço a Junasso por estar desde lá de trás e a Áurea por nunca deixar de cuidar.

Agradeço à Universidade de Brasília pelo espaço de vida e conhecimento que é, e pela oportunidade de conhecer pessoas que estiverem na minha formação como pessoa enquanto vivia a formação acadêmica na universidade. E agora levo pra vida. Agradeço a Ívina, Paula, Clara, Aline, Tainá, Theresa, Mari, por toda uma caminhada.

O mundo acadêmico muito me ensinou e não teria como separar o que é dito nesse trabalho das discussões no Laboratório de Psicologia Social do Desenvolvimento – LaPsiS. Agradeço a Dani, Luiza, Karina, Ju, Alexandre. As palavras que compõe essa dissertação também vieram de várias monitorias em Psicologia Social e também da experiência de docência no mestrado. Aprendi muito com os professores, mas muitas palavras vieram em mesas de bar que também se mostraram pra vida. Agradeço a Ícaro, Marcella, Rafael, pelas muitas trocas. Agradeço também aos parceiros do LADCO: Gustavo, Fernanda, Rodrigo, Ana Beatriz.

Parte do que está escrito aqui veio literalmente em noites de vinhos com os amigos de Bucareste. Agradeço a Manu, Ricardo, Rodrigo pelas muitas inspirações. Partes eu repeti incansavelmente nas noites na roça. Agradeço a Lorena e Jade pela paciência. Outras partes nunca surgiriam com os karalíneos mas os encontros também servem a

outras coisas. E os afetos também. Agradeço a Danilo, Raquel, Rafa, Vanessa, Karoll pela leveza da embriaguez. Agradeço a família Choppa pelas conversas, pelas risadas, pelos bons momentos. Agradeço a Barbs, Felfs, Flá, Mari, Fabinho.

Por me ensinar uma nova linguagem, sem a qual esse texto não estaria sendo escrito e nem a minha narrativa seria a mesma, agradeço ao Johnny. E por torcer como ninguém pra que eu terminasse logo essa dissertação. E a sua família, por me acolher como deles. Agradeço Jaciara, Rhyanne, Felipe.

Por me ensinar um novo mundo, em que as histórias ainda serão escritas agradeço aos ancestrais e ao Ilé Àşę Logum Cetomi. Agradeço mãe Elvira, mãe Vel, Dofono Diego, Dofonitinha Bia, Ekedí Nagy e toda a família.

As orientações que recebi não se esgotariam sem aquelas mais próximas do trabalho final. Agradeço ao professor Alexander pela gentileza e disponibilidade em ouvir reflexões e ensinar ciência. Agradeço à professora Ana Lúcia Galinkin, minha atual orientadora, por aceitar o trabalho e me orientar de forma respeitosa, carinhosa e aberta mesmo em condições adversas. Agradeço à professora Angela Almeida, uma grande orientadora e fonte de admiração, por sempre acreditar no meu potencial e na minha capacidade. Agradeço à professora Luiza Mônica pela generosidade

A todas e a todos, eu agradeço. Aos Orixás, agradeço.

## Resumo

Rosa-Lima, F. (2019). *A família na esfera pública política: análise de dados parlamentares e judiciais* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília – UnB. Brasília, DF.

O objetivo geral desta dissertação é investigar como a família é representada em espaços de discussão pública e quais as implicações para a democracia. A articulação teórica entre a teoria discursiva de sociedade e a teoria das representações sociais é defendida neste trabalho. Numa concepção de democracia a partir da política deliberativa, a esfera pública é essencial para articular sistema político e mundo da vida. Modos coletivos e sociais de representar constituem esferas públicas de diferentes características. Como objetivos específicos, buscamos identificar o que é representado como família na Câmara dos Deputados e no Supremo Tribunal Federal, analisar as dimensões do que é representado e caracterizar seu modo de representar, entre social e coletivo, associando tais características às esferas públicas construídas. Para isso, analisamos falas transcritas das sessões do julgamento da ADIN 4277, sobre união civil homoafetiva, e da comissão especial do Projeto de Lei 6583/2013, sobre o Estatuto da Família. Foram realizadas análises lexicais descritivas, classificação hierárquica ascendente, classificação hierárquica descendente, análise de similitude e análise fatorial de correspondência. Para a caracterização das funções das representações e dos modos de representar, utilizamos como categorias de análises as dimensões da representação (*quem, o que, por que, como, para que*). Como resultados, identificamos que o STF representa uma *atual família constitucional*. Enfatiza tanto a instituição social como seu caráter de instrumento e sua forma de convivência; e associa possibilidade de inovação e estabilidade institucional num modo constitucional de representar a família. Na Câmara, a família é representada a partir da *literalidade da união entre homem e mulher, do direito às famílias socioafetivas e em defesa da família brasileira*. A representação da *literalidade da união entre homem e mulher* assume para alguns um sentido exemplificativo dessa união e para outros um sentido restritivo. A representação *em defesa da família tradicional brasileira* e do sentido restritivo da *literalidade da união entre homem e mulher* possuem características de modos coletivos de representar.

A representação do *direito às famílias socioafetivas* e do sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher* constituem modos sociais de representar. Discutimos as características das esferas públicas construídas segundo estes modos no caso específico. Conclui-se que as formas de representar família a partir de um modo social articulam a racionalização do mundo da vida. Por outro lado, as formas baseadas no modo coletivo de representar distanciam o sistema político do mundo da vida e colocam em risco a esfera pública necessária para a democracia.

**Palavras-chave:** esfera pública, representações sociais, política deliberativa, família, psicologia política

## Abstract

Rosa-Lima, F. (2019). *A família na esfera pública política: análise de dados parlamentares e judiciais* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília – UnB. Brasília, DF.

The main aim of this work is to investigate how family is represented in public discussion spaces and its implications for democracy. The theoretical articulation between discursive theory of society and theory of social representations is defended in this paper. In a formulation of democracy based on deliberative politics, public sphere is essential for articulating the political system and lifeworld. Collective and social modes of representation constitute public spheres of different characteristics. As specific objectives, we seek to identify what is represented as family on Câmara dos Deputados [one of two legislative houses on Brazilian political system], and on Supremo Tribunal Federal [Brazilian constitutional court]; to analyze the dimensions of representations and to characterize their way of representing, between social and collective modes, associating these characteristics to public spheres as they were built. For this, we analyzed transcribed speeches from the ADIN 4277 trial sessions on homoaffective civil union and the special commission of Bill 6583/2013 on the Family Statute. Descriptive lexical analyzes, ascending hierarchical classification, descending hierarchical classification, similarity analysis and correspondence factorial analysis were performed. For characterization of the functions of representations and modes of representation, we took as categories of analysis the dimensions of representation (who, what, why, how, why). As a result, we identified that the STF represents a current constitutional family. Emphasizes both the social institution and its instrument character and its way of coexistence; and associates the possibility of innovation and institutional stability in a constitutional way of representing the family. In the legislative house, family is represented as literalness of the union between man and woman, the right to socio-affective families and in defense of traditional Brazilian family. Representation of the literality of the union between man and woman assumes for some an exemplary sense of this text segment and for others a restrictive sense. Representation in defense of traditional Brazilian family and restrictive sense of the literalness of the union between man and woman have characteristics of collective ways of

representing. Representation of the right to socio-affective families and exemplary meaning of the literality of the union between men and women constitute social modes of representation. We discuss with characteristics of public spheres constructed according to these modes in specific case. It is concluded that the ways of representing family from a social mode engines rationalization of the world of life. On the other hand, forms based on collective mode of representation distance political system from lifeworld and endanger the public sphere necessary for democracy.

**Keywords:** public sphere, social representations, deliberative politics, Family, political psychology

## Sumário

<b>Apresentação</b> .....	<b>11</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>17</b>
<b>Capítulo 1 - Esfera Pública e sua importância para a democracia</b> .....	<b>21</b>
<b>Capítulo 2 - Representações e esfera pública</b> .....	<b>34</b>
<b>Capítulo 3 – As dimensões da representação e os modos de representar</b> .....	<b>46</b>
(I) “ <i>Quem</i> representa?” .....	48
(II) “ <i>O que</i> representa?” .....	50
(III) “ <i>Como</i> representa?” .....	53
(IV) “ <i>Por que</i> representa?” .....	54
(V) “ <i>Para que</i> representa?” .....	55
Modos coletivos e sociais de representar .....	57
<b>Capítulo 4 - A família como objeto representado</b> .....	<b>70</b>
<b>Capítulo 5 - Método</b> .....	<b>82</b>
Procedimentos de construção do corpus .....	83
Procedimentos de análise .....	84
<b>Capítulo 6 - Resultados</b> .....	<b>88</b>
<i>Corpus</i> total .....	89
<i>Corpus</i> STF .....	95
<i>Corpus</i> Câmara .....	106
<b>Capítulo 7 - Discussão</b> .....	<b>124</b>
Esfera Pública Política no contexto de <i>família</i> .....	124
Família no contexto da esfera pública política .....	135
Análise Psicossocial das Representações de Família .....	144
As dimensões da família no STF .....	145
As dimensões da família na Câmara .....	160
As funções das representações de família .....	180
Modos de representar a família e a esfera pública .....	186

<i>A atual família constitucional</i> .....	187
<i>A literalidade da união entre homem e mulher</i> .....	191
<i>Em defesa da família tradicional brasileira</i> .....	195
<i>O direito às famílias socioafetivas</i> .....	199
A construção da esfera pública pelas representações de família .....	201
<b>Considerações Finais</b> .....	<b>214</b>
<b>Referências</b> .....	<b>222</b>
<b>Apêndice A – Figuras exportadas pelo software Iramuteq</b> .....	<b>225</b>
<b>Apêndice B – Tabelas</b> .....	<b>259</b>
<b>Apêndice C – Lista de variáveis (palavras estreladas)</b> .....	<b>260</b>

## **Apresentação**

Esta dissertação traça um caminho de mais de 10 anos, desde as minhas primeiras pesquisas em psicologia social até o trânsito atual pelas relações direito - política - sociedade, sempre mantendo o foco no pensamento social, no desenvolvimento sociohistórico do homem e na sua comunicação na linguagem. O contato contínuo e variado com a psicologia sociohistórica na graduação e o bacharelado adentrando as representações sociais numa perspectiva da psicologia social do desenvolvimento pavimentaram este caminho. Prosseguiu por um primeiro curso de mestrado, inconcluso, em que me aproximava da família como objeto de estudo e de como a representação da família envolve não apenas uma pluralidade de formas ou composições, mas diferentes funções, colaborando com diferentes projetos de sociedade. Ao retornar para o mesmo programa de pós-graduação para um novo curso de mestrado, após ingresso na graduação em direito, as relações entre pensamento social - família - política ganham novo enfoque a partir da noção de esfera pública e de como ela se relaciona tanto com o sistema político quanto com o cotidiano. Ao mesmo tempo, entre o ano de 2009 - primeiro ingresso - e o ano atual politicamente surgiram diversas tendências e disputas políticas, destacadamente pautando o populismo, o conservadorismo, a laicidade do Estado e a relação entre democracia e pluralidade. No Brasil, o período foi marcado pelo golpe parlamentar de 2016<sup>1</sup>, o governo herdeiro do golpe de Michel Temer e pela eleição de Jair Bolsonaro, no poder executivo (em 2018). Evidenciando as complexas relações entre os poderes legislativo e judiciário, após o reconhecimento da união civil homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal em 2011, propostas como o projeto de lei do Estatuto da Família tramitam no Congresso. Estando este projeto de lei atualmente em fase avançada de tramitação, pretende definir em lei o que seja a família, restringindo inclusive, mas não somente, o reconhecimento de uniões homoafetivas como entidade familiar. Esta definição ultrapassa os limites e interesses jurídicos, falando da possibilidade de existência social dessas entidades.

É no encontro desses movimentos que se localiza o presente trabalho. Como a forma com que a família é entendida, definida e apresentada nestes espaços

---

<sup>1</sup> Sobre a adequação conceitual do termo à realidade política citada, ver Jinkings, Doria e Cleto (2016).

políticos implica em diferentes processos representacionais/simbólicos, políticos e sociais? O que a forma de representar socialmente a família evidencia dos universos compartilhados sobre este objeto e como concorre para a manutenção de determinados modos de participação na esfera pública? Se o sistema político tem a capacidade de regular administrativamente e juridicamente determinados temas, de que forma ocorre esta tematização no complexo parlamentar e no tribunal constitucional? Que funções uma forma de representar a família - ao invés de outra - desempenha?

É importante localizar em que referencial teórico estas perguntas são formuladas. O foco é a discussão social e política em torno da família e os processos representacionais ou simbólicos envolvidos e suas diferentes implicações. Entendemos, pois, que trata-se de um trabalho de Psicologia Política. Associa o estudo da relação entre sistema político e sociedade civil com uma psicologia social dos saberes. Em outras palavras, busca a partir da construção simbólica da realidade social discutir questões políticas como o próprio funcionamento da democracia.

Embasam a discussão fontes teóricas que definem meu percurso. A concepção sociohistórica do sujeito e da subjetividade e uma epistemologia que levassem conta estas concepções foram construídas na graduação a partir da leitura de Vigotski com diferentes professores, trabalhando tanto a dimensão subjetiva da realidade, quanto o desenvolvimento social do psiquismo e o papel do uso de diferentes ferramentas, inclusive simbólicas, nesse desenvolvimento. A leitura e a interlocução com Fernando Rey foram importantes para a reflexão epistemológica e metodológica, entendendo o papel construtivo-interpretativo da pesquisa em ciências humanas. Explorando os significados que são construídos socialmente e compõe as vivências do sujeito, na medida em que o constitui na relação com o outro, o conceito de representações sociais aparece gerando zonas de sentido profícuas sobre determinada forma de conhecimento característica de determinado momento histórico, sobre a qual discorre Moscovici. A representação social é enfatizada como um processo de simbolicamente construir determinados objetos, dizer o que eles são objetivamente, subjetivamente e entre sujeitos. Todo o processo, e não apenas o conteúdo final associado ao objeto, é a representação. A origem desse processo social e simbólico, sua comunicação e transformação ocorrem na esfera pública. A esfera pública é, sobretudo, um espaço de interlocução

sobre a vida pública em que diferentes atores participam em diferentes níveis de organização, porém sempre restando espaços informais que escapam a estas organizações e que compõe ainda assim a esfera pública. É na esfera pública que os assuntos são tematizados, discutidos e disputados como públicos, seja ela materializada nas discussões parlamentares, em reuniões de movimentos sociais, em bares, congressos etc. A articulação que fazemos do conceito de esfera pública a associa às representações sociais através de Jovchelovitch e à democracia através de Habermas.

Nenhum dessas teorias será abordada com intenção de esgotá-la em profundidade ou com objetivo de elucidar sua coerência interna, ou mesmo narrar toda sua evolução no tempo diante das críticas e limitações a que vieram se deparar. São trazidas como ferramentas teóricas para entender questões relativas às discussões políticas em torno do que seja família e à dinâmica social envolvida.

As discussões trazidas para o centro do sistema político através do julgamento sobre união civil homoafetiva e da comissão especial para o projeto de lei do Estatuto da Família colocam em evidência várias possibilidades de conceituar e experienciar família. Também demonstram a tensão entre diferentes grupos que disputam o lugar estratégico normativo-social que a família ocupa.

A família é tomada então como um objeto de representação social, tematizada nas discussões acima mencionadas. Esta representação social da família se refere tanto ao que é veiculado, seu conteúdo, como a forma que isto se dá, o seu processo. O ato de representar socialmente a família na esfera pública política articula interesses e sentidos numa determinada forma. Esse conteúdo, por sua vez, é compartilhado também pelas funções que exerce e pelo o valor de disputa que assume.

Ainda que estes modelos teóricos me permitam formular tais questões, a sua importância não se limita ao âmbito acadêmico. A minha formação em psicologia a partir do paradigma latinoamericano de psicologia social implica na elaboração de um compromisso social da psicologia. Este compromisso ultrapassa a disciplina e diz respeito igualmente ao compromisso social da pesquisa e da ciência. Sobretudo, questiona que projeto de sociedade a ciência, como prática social, executa. Ou, mais exatamente, como a ciência e a psicologia constroem aproximações com determinados cenários através se sua práxis.

São desafios para a construção de uma comunidade a defesa dos direitos humanos; a democracia para além da hegemonia e do formalismo; as condições concretas de emancipação da exploração de classes e também da opressão e dominação entre diferentes grupos; e uma política baseada na alteridade. Estes são problemas concretos a serem resolvidos também pela ciência. A relevância e a própria realidade desses problemas são postas às claras no cenário brasileiro atual, seja em relação ao tema da pesquisa ou em questões mais amplas.

Os direitos fundamentais seguem sendo condicionados e garantidos apenas para determinados grupos, a despeito da condenação constitucional de formas de discriminação por origem, cor, raça e sexo. O não reconhecimento de determinados arranjos familiares não permite o acesso à direitos sociais como previdência social e programas de habitação.

Minorias sociais são invisibilizadas e muitas vezes temas de interesse vital são postos como não pertinentes ou sem interesse público. Também suas questões são colocadas como à vontade de uma maioria numérica, sem que haja poder de decisão dos próprios diretamente afetados. Ainda, advoga-se que tais decisões são pautadas pela igualdade entre os indivíduos, porém ignora-se a diferença de acesso a recursos e capital político e a desigualdade material e simbólica que permeiam o exercício da democracia.

Além da desigualdade econômica e social tão estruturantes do nosso contexto, o racismo e o machismo comparecem também na definição de família em disputa, formatando aqueles arranjos familiares que serão mais frequentes em cada contexto. O mesmo machismo que contribui com o abandono do pai e o mesmo racismo que contribui com a orfandade do filho num cenário de genocídio negro, mantém afastadas do reconhecimento jurídico e social configurações familiares que se afastem do expressamente compreendido como unidade entre homem e mulher e seus descendentes.

A diversidade de sujeitos de uma comunidade política não encontra respaldo em políticas abstratas e universais. O reconhecimento da deficiência de uma política que não leve em conta a diversidade de experiências leva a uma dimensão irreduzível de alteridade. O discurso único sobre uma realidade comum a todos e também uma boa vida universal e comum precisa abrir espaço para esta dimensão de alteridade. Em relação à família, isto implica também na capacidade de

reconhecer social e juridicamente diferentes experiências e da capacidade dos sujeitos de dialogá-las.

Estes apontamentos levam a outro interesse dessa pesquisa diante desse cenário. Que tipo de esfera pública é construída no processo de representar socialmente a família e através do conteúdo desta representação social? E como, metodologicamente, partir deste conteúdo e conseguir acessar as dimensões e características da representação social em termos de suas funções e de construção da esfera pública.

No primeiro capítulo da dissertação, apresento o conceito de esfera pública trazido da teoria do discurso de Habermas após reformulações teóricas feitas a partir de importantes críticas. Tal conceito estabelece relações entre sistema político e o mundo da vida, enfatizando a importância da integração social do agir comunicativo, orientado ao entendimento. No capítulo seguinte, exploro como a Teoria das Representações Sociais pode dialogar, complementar e integrar elementos da noção de esfera pública, a partir dos trabalhos de Moscovici, Jovchelovitch e Marková. No capítulo três, detalho alguns pontos da Teoria das Representações Sociais úteis para se refletir as funções que as representações exercem e como isto caracteriza determinados modos de representação.

O capítulo quatro apresenta família como objeto de representação e o distingue da família como instituição, apresentando ao mesmo tempo a relação entre ambas. Aborda a discussão doutrinária sobre o conceito de família como forma de incorporar reflexões sobre a função da família-instituição e situa as discussões presentes nos debates analisados - Estatuto da Família e união civil homoafetiva.

Nesta primeira parte, então, apresento os delineamentos teóricos sobre esfera pública e representações sociais, bem como explico o objeto de representação família e sua relevância no contexto das discussões analisadas. A seguir apresenta o estudo empírico realizado.

O capítulo 5, de Método, explicita pressupostos teórico-epistemológicos, as escolhas metodológicas realizadas e os procedimentos de pesquisa. Foram realizadas análises lexicais de falas parlamentares quando do trâmite do PL 6583/13 na Câmara dos Deputados e de falas de ministros do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADIN 4277/ADPF 132. O capítulo seguinte apresenta o processo de construção de informação a partir das análises realizadas.

O último capítulo discute mais amplamente os resultados construídos, apresenta questionamentos e possibilidades de pesquisas e analisa implicações teóricas, sociais e políticas.

Conhecer como as famílias são representadas na esfera pública política é conhecer dentro de uma pluralidade de experiências, quais tem existência tematizada no espaço público. Busca-se perceber quais representações atravessam o sistema de comportas característico da esfera pública no movimento que vai do mundo da vida até o complexo parlamentar e jurídico no centro do sistema político. E, por essa proximidade, quais são aquelas representações que podem adquirir poder político e participar da regulação de outros sistemas e do próprio mundo da vida. Trata-se de *quem* são os sujeitos representados, *o que* é representado como conteúdo, *como* se elabora comunicativamente esta representação, qual razão ou *porquê* da representação estabelece sua racionalidade, e *para que* tais formas de representar em relação a outras, elucidando as funções que exerce.

A capacidade dos sujeitos em relação falar de suas experiências a ponto de que suas falas tenham relevância quando sistemas sociais buscam colonizar o mundo da vida é imprescindível. Relevância para o sistema político, capaz de operar administrativamente e através do direito na manutenção da integração social. Quando o Estado busca o caminho contrário, de sequestrar o mundo da vida e tornar o sistema político cada vez mais opaco à existência dessas famílias e utilizar do seu poder político e do direito como forma de cercear direitos e negar existências, é importante que as representações de família contribuam para a formação de esferas públicas democráticas. Poder viver suas famílias, falar de suas famílias e garantir que o sistema político atue não para calar essas falas e violentar essas vivências, mas para construir democracias com pluralidade e solidariedade.

## Introdução

Este estudo parte de falas apresentadas durante sessões legislativas da tramitação do PL 6583/13 na Câmara dos Deputados e de julgamento da ADIN 4277/ADPF 132 no Supremo Tribunal Federal. O Projeto de Lei (PL) 6583/2013 se refere ao Estatuto da Família e o julgamento em questão reconheceu a união civil homoafetiva. As falas retratam as discussões realizadas em torno dessas questões e circulam também outros temas. Pressupomos que família é um tema comum às falas originárias da casa legislativa e do tribunal. A forma como esse tema aparece, ou seja, a forma como a família é representada, apresenta diferentes dimensões. Interessa-nos qual a função dessa representação ou *para quê* as diferentes formas como ela é representada (Jochelovitch, 2008). Diferentes funções estão associadas à diferentes modos de representar que concorrem para diferentes modelos de esfera pública. Os modos de representar variam em dialogicidade e abertura à mudança, e os modelos de esfera pública variam em pluralidade e participação. Pretendemos analisar nas falas selecionadas as representações de família quanto ao seu conteúdo e as diferentes funções ali expressas. Também discutir a relação entre estas funções e os diferentes modos de representação, social ou coletivo, e com os diferentes modelos de esfera pública construídos. Em última instância, relacionam-se com uma perspectiva discursiva de democracia em que as características da comunicação do sistema político com os diferentes atores sociais é central.

Nos apoiamos na concepção de democracia trazida por Habermas (1997a; 1997b). Por um lado, esta concepção institucionaliza procedimentalmente pressupostos da comunicação sobre os quais se articulam a ação humana e, por consequência, a política. Por outro, associa sistema político e sociedade através de uma esfera pública em que o poder comunicativo gerado dá legitimidade às decisões desse sistema e regula-se por fluxos comunicacionais entre a periferia dessa esfera pública na sociedade civil não formalizada e o centro no sistema político, institucionalizado no Estado.

Nas sociedades altamente especializadas, o sistema político regula administrativamente diferentes sistemas sociais e se articula comunicativamente através da esfera pública com os diferentes grupos e indivíduos. A esfera pública se estende desde o centro no sistema político até a periferia que se aproxima mais

ou menos sensivelmente do mundo da vida das pessoas. Esta esfera pública é uma arena não-imediata de encontro entre diferentes atores sociais para a discussão dos assuntos referentes à vida pública, em relação complementar com à esfera privada, caracterizada pela intimidade (Habermas, 1997b).

É a partir da esfera pública e da alteridade constitutiva da mesma que se originam as representações enquanto formas comunicacionais de conhecimento dialógico (Jovchelovitch, 2008; Marková, 2006). Representar é um processo simbólico e social, na medida em que “a representação usa símbolos para *significar*, para dar sentido ao real e ao mesmo tempo para estabelecê-lo” (Jovchelovitch, 2008, p. 73), e este sentido é produzido por e produz diferentes subjetividades, diferentes relações Eu-Outro e diferentes mundos sociais. Nesta concepção de representação, o conteúdo é inseparável do processo e a função epistêmica ou de conhecimento da representação não é a única. As representações assumem formas e funções diversas, num continuum entre tipos ideais que vai de representações coletivas a representações sociais. Num pólo encontram-se representações coletivas, formas pouco dialógicas, tradicionalistas, ligadas à tradição e à hierarquia; no outro as representações sociais se caracterizam pela possibilidade de dissenso, pluralidade de fontes e tensão entre inovação e constância.

Ainda, às diferentes representações correspondem diferentes formas de esfera pública, evidenciando a relação de mútua constituição: as representações surgem da esfera pública e também a engendram e constróem (Jovchelovitch, 2000). Analisar uma representação específica permite posicionar esta representação em termos de dialogicidade do conhecimento produzido (Marková, 2006) e a esfera pública correspondente em termos de tradicionalismo e pluralidade (Jovchelovitch, 2008).

Nos discursos veiculados na esfera pública política, no seu centro materializado tanto no contexto parlamentar como judiciário, as representações da família dizem sobre este objeto, quem representa, o que representa, por que representa, para que representa e como representa. Uma análise institucional da questão divide aspectos instituintes ou instituídos da família, ao lado da realização de uma utopia social ou da manutenção de condições atuais (Baremlitt, 1996). Esta é uma leitura dual decorrente do entendimento da família como instituição e, argumentamos, encontra paralelo com a distinção entre família como finalidade e

família como instrumento, presentes na discussão jurídica a respeito (Tepedino, 1997).

Entende-se, pois, a família como instituição social, composta assim de diferentes organizações, leis, normas, significados e práticas (Barembliitt, 1996). A representação da família articula esses elementos nos níveis simbólico e social, compondo a instituição social ainda que não a esgote. Dessa forma, família é entendida também como um objeto de representação. Ganha relevância atualizada nas discussões sobre união civil homoafetiva e sobre o Estatuto da Família, acentuando as características de tema de negociação e diferenciação entre diferentes grupos, seu valor na disputa política e de base para diferentes realidades e práticas sociais.

A relevância social de um objeto social o caracteriza, sendo, portanto, condição de emergência da própria representação. Ainda assim, o presente trabalho parte da relevância da família não somente como objeto social a ser representado. As discussões no sistema político tem potencial normativo por diferentes vias e passam também pela forma como os objetos são representados. Por um lado, a discussão no sistema político é resultado de um “sistema de comportas” (Habermas, 1997b) com raízes no mundo da vida que seleciona determinados temas e determinadas formas de tematizá-lo. Ou seja, fala da penetrabilidade de certos temas e formas do cotidiano para a esfera pública política. Por outro lado, é nessa discussão no sistema político onde se busca construir legitimidade para decisões judiciais, dispositivos legais e também políticas públicas. Se torna, pois, ponto de partida para diferentes ações normativas e administrativas.

O objetivo geral deste estudo é conhecer como a família é representada na esfera pública política e a relação desta representação com a configuração da esfera pública.

Objetivos específicos são: a) caracterizar como se organiza a representação da família em falas parlamentares e judiciais que discutem este objeto; b) identificar as diferentes funções que cada uma dessas formas de representar a família realiza; c) relacionar a partir das funções identificadas quais modalidades de representação são veiculadas; d) discutir as implicações quanto a construção da esfera pública no que diz respeito à família.

Explicita-se ainda a seguinte hipótese: na esfera pública política coexistem e se diferenciam a partir de suas funções representações sociais e coletivas de

família, que apontam para diferentes modelos de esfera pública e de democracia. Têm-se como desdobramento as seguintes hipóteses teórico-metodológicas: é possível caracterizar as diferentes funções da representação; diferentes modos de representar estão associadas à diferentes funções das representações; o objeto social família nos discursos analisados é representado tanto no modo coletivo quanto no modo social; as diferentes funções das representações caracterizam tanto diferentes modos de representar quanto diferentes características da esfera pública; à diferentes esferas públicas correspondem diferentes possibilidades de democracia.

## **Capítulo 1 - Esfera Pública E Sua Importância Para A Democracia**

Por pretendermos analisar falas que trouxeram discussões sobre família em diferentes momentos no Congresso Nacional e no Superior Tribunal Federal, buscamos ferramentas teóricas que nos permitissem entender a comunicação nesses espaços e sua importância política e social. As discussões sobre o Estatuto da Família e sobre a união civil homoafetiva pautaram o tema família tanto no legislativo quanto no judiciário.

O entendimento teórico deste cenário é perseguido a partir do conceito de esfera pública, segundo reformulado por Habermas (1997a; 1997b) em sua Teoria do Discurso. Tal conceito se relaciona com uma concepção de democracia e se funda em elementos discursivos e sociológicos para entendimento da vida em sociedade e da política. A pretensão não é de apresentar exhaustivamente ou de forma pormenorizada a teoria em questão. As teorias são apresentadas neste trabalho em relação a determinados fenômenos sobre os quais podem gerar inteligibilidade, como ferramentas criadoras de zonas de sentido sobre determinados acontecimentos para os quais fornecem significados (Rey, 2005). Dessa forma, o caráter construtivo-interpretativo do conhecimento se afasta tanto da reificação de determinada teoria quanto do empirismo ateuórico.

### **1.1 – Conceito de esfera pública**

Interessa-nos a reformulação do conceito da esfera pública e seu reposicionamento em relação à teoria da sociedade de Habermas na publicação dos dois volumes de Direito e Democracia (Habermas, 1997a; 1997b), primeiro publicada em alemão em 1992. Quanto à evolução histórica do conceito trazido por Habermas e sua reformulação, diversos são os textos que se dedicam a analisá-la. Lubenow (2007) assinala as revisões e apropriações críticas do autor que o conduzem para tal reformulação e reposicionamento. Tal virada gera novas questões para a política nacional e internacional (Lubenow, 2010) e a abertura de novas possibilidades para o uso do conceito a partir de sua reformulação, especialmente para o estudo no contexto brasileiro, evidenciando sua diferença em relação à esfera pública burguesa européia, foco da primeira conceitualização de Habermas (Losekann, 2009). Ainda, Kristch (2010) reconstrói o percurso teórico e histórico dos conceitos de esfera pública e sociedade civil, com foco na sua

articulação interna, marcando também sua reformulação a partir da obra habermasiana citada. Destacam-se as críticas provenientes de teóricas feministas como Nancy Fraser tiveram no desenvolvimento do conceito, denunciando seu caráter inicial limitado e repensando seus limites como a distinção público/privado e o acesso de diferentes públicos. De especial interesse, Jovchelovitch (2008) realiza uma crítica da esfera pública a partir da ideia de polifasia cognitiva e pluralidade da razão.

Dito isto, o conceito de esfera pública se insere numa concepção de democracia que a relaciona com uma forma procedimental e argumentativa de política. Ao mesmo tempo, como categoria, articula uma visão dual das sociedades funcionalmente especializadas, diferenciadas entre mundo da vida e sistemas (Habermas, 1997b).

Esfera pública é entendida como um fenômeno social elementar. Refere-se a

“uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo. . . . uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (Habermas, 1997b, p. 92).

A esfera pública se apresenta como uma generalização e uma abstração da estrutura espacial subjacente aos encontros entre atores em situações de comunicação. As arenas ou fóruns de debates, foros e palcos das situações de fala, são as metáforas arquitetônicas de um espaço social criado e que permite o encontro de atores e o compartilhamento intersubjetivo mediado pela linguagem. A esfera pública tem sua origem nesse espaço social das interações simples, constituindo-se porém como uma forma perene e aberta a um grande público, sem limites externos definidos a priori. À concretude e ao imediatismo da noção espacial que acompanha tais interações, se opõem o caráter abstrato, genérico e potencialmente virtual da esfera pública. Ainda, como consequência, a constituição da esfera pública está associada à própria possibilidade dessa rede comunicacional, não à função ou aos conteúdos específicos das comunicações cotidianas (Habermas, 1997b).

Como consequência da generalidade da esfera pública e também de sua ligação mais ou menos próxima com espaços públicos concretos e sua relação temporal mais ou menos perene, compreendem-se diferentes tipos de uma esfera pública geral. Ainda que a esfera pública seja caracterizada justamente pelo seu caráter perene, abstrato, genérico, constituem também esferas públicas particulares, episódicas e mais ou menos concretas. Fala-se em esferas públicas literárias, esfera pública política, esfera pública midiática como possibilidades de especialização dentro da esfera pública; e de esferas públicas episódicas, organizadas ou abstratas, a partir de níveis de densidade da comunicação e de complexidade organizacional (Habermas, 1997b; Lubenow, 2010).

Em outras palavras, as situações de encontro entre os atores sociais em que estes discutem seus diferentes posicionamentos têm em comum este espaço compartilhado intersubjetivamente no qual circulam diferentes temas sob diferentes formas. Estes encontros acontecem na vida cotidiana, numa linguagem que é acessível a todos e de forma pouco organizada, na praça pública, nos bares, cafés, reuniões familiares, associações de bairro, reuniões de condomínio, reuniões de pais e professores. Não se limitam, porém, à situação imediata e aos atores ali presentes. Subjaz a todos esses espaços públicos uma esfera pública que une os diferentes âmbitos e se abrem para a participação eventual de outros atores, sem limites a priori. Seus limites externos e sua organização interna são permeáveis e fluidos. Alguns pontos dessa esfera pública chegam a constituir esferas públicas parciais, mais organizadas e mais concretas, sem se diferenciar desse todo que permite a discussão entre todos os atores potencialmente e sobre a vida coletiva comum. A esfera pública é a arena pública de discussão entre os atores sociais. Pela sua capacidade reflexiva, a definição de seus temas é matéria de sua própria elaboração, ainda que ao final os temas possam ser colocados após o debate público como pertinentes à vida privada.

É importante notar que é então na esfera pública que assuntos tidos como consensuais são provocados e também são estabelecidos novos consensos. Os atores sociais, em cada situação de fala, se localizam em um referencial do que seja estabelecido como um referencial consensual, não discutido, e que permite a colocação de questões a serem negociadas e debatidas, ao mesmo tempo que este referencial consensual legitima instituições e práticas culturais e orienta a ação dos próprios indivíduos.

## 1.2 – Mundo da vida e sistema

Em termos habermasianos, este pano de fundo da ação comunicativa é descrito como mundo da vida (Uribe Rivera, 1997). Além desta acepção linguisticamente orientada, sociologicamente o mundo da vida corresponde ao conjunto de referências culturais, sociais e pessoais acumuladas e que definem a interpretação de uma situação de ação a partir de

“processos comunicativos, cujo *medium* é a linguagem e cujo recurso é a solidariedade [entendida como] o sentido comum de pertença a uma mesma comunidade experimentado pelos indivíduos, que se vêem como membros de um mesmo todo, parceiros de um mesmo projeto, dispostos a ajustar seus planos de ação entre si e se socorrerem mutuamente” (Coelho, “O que é mundo da vida em Habermas?”, 2012).

O mundo da vida é o mundo de reprodução cultural, social e pessoal, realizada em múltiplos espaços, como a família, a escola e a comunidade, por exemplo. Tomando a comunidade como unidade de análise para vida social, Jovchelovitch (2008) utiliza o conceito de mundo da vida para definir o contexto e limites da comunidade bem como as condições de sua realização e existência. O mundo da vida é caracterizado como

“espaço onde as pessoas se comunicam a fim de alcançar entendimento e neste processo desenvolvem e consolidam os elementos intersubjetivamente reconhecidos de uma compreensão partilhada sobre o mundo. (...) Ao buscar entendimento mútuo, atores se engajam em processos de comunicação que não desaparecem, mas se solidificam em estruturas simbólicas de sentido e compreensão que se tornam a matéria do mundo da vida” (Jovchelovitch, 2008, p. 139).

O enfoque psicossocial da autora permite observar, então, que o mundo da vida propicia as referências e parâmetros em relação aos quais o indivíduo dá sentido ao mundo, desenvolve competências para lidar com o cotidiano e estabelece as relações comunicativas que permitem o desenvolvimento de laços de solidariedade e cooperação, bem como a experiência de pertença (Jovchelovitch, 2008). No esforço do agir comunicativo, orientado ao entendimento, cria-se o intersubjetivo que concilia as distâncias entre os atores e as perspectivas múltiplas, possibilitando a comunicação e sendo, ao mesmo tempo, possibilitado por ela.

A integração social realizada pelo mundo da vida, em que impera a racionalidade comunicativa, é complementada de forma concorrente pela integração sistêmica, realizada através dos sistemas que operam por outra racionalidade que não a comunicativa. Os sistemas, entre eles o sistema econômico e o sistema político, operam por meio da racionalidade instrumental, dirigida a determinados resultados e que não utilizam a linguagem e o entendimento na elaboração sua pretensão de validade (Habermas, 1997; Uribe Rivera, 1995). Como forma de aliviar o mundo da vida que se vê sobrecarregado a partir da diferenciação funcional da sociedade, bem como a complexificação de suas próprias estruturas culturais, sociais/institucionais e pessoais/socializadoras, a pretensão de validade não é dada a partir entendimento mútuo e a ação comunicativa abre espaço para a ação instrumental, teleológica, orientada para determinados fins. No caso do sistema econômico, a ação instrumental terá como mediação o dinheiro; no caso do sistema político, o poder.

Poder e dinheiro são, então, mediadores da ação humana que estruturam a integração realizada através dos sistemas econômico e político. A diferenciação desses sistemas do mundo da vida e o estabelecimento desses mediadores como possibilidades autônomas de direcionamento da ação humana fora da racionalidade comunicativa ocorre a partir da própria necessidade gerada a partir da impossibilidade do mundo da vida lidar e deliberar sobre todos os assuntos concernentes à vida em sociedade e à tarefa de integração.

A existência dos sistemas, historicamente, é fruto de um processo originado no mundo da vida. As demandas com que a sociedade se depara, em cada momento histórico e social, são responsáveis por problematizar o que antes não era problematizado.

Como dito, o mundo da vida é entendido discursivamente e sociologicamente. Discursivamente, mundo da vida é o pano de fundo das interações linguísticas que permite o surgimento de temas problematizáveis a partir de uma infinidade de outros temas, pressupostos, estruturas sintáticas e significados que restam não problematizados ou consensuais. Sociologicamente, mundo da vida corresponde ao componente da vida em sociedade que se regula pela ação comunicativa e pelo agir orientado ao entendimento, responsável pela reprodução cultural, social e pessoal (Habermas, 1987; Coelho, 2012; Uribe Riveira, 1995).

### 1.3 – Racionalização do mundo da vida

Nesse sentido, provocado pela demanda e social a partir da necessidade de integração e através da solidariedade, ocorre a racionalização do mundo da vida. Significa dizer que conteúdos antes pré-reflexivos, mesmo opacos para os participantes, são trazidos à discussão. Esta racionalização é limitada e dada pelas necessidades históricas, porém crescente à medida em que se acumulam novas demandas e se proliferam as especificidades da vida em comum.

A racionalização do mundo da vida coloca em evidência determinados conteúdos que adquirem formas próprias de resolução: através mesmo da linguagem inicialmente e posteriormente com outros meios, destacadamente o dinheiro e o poder nas sociedades industriais (Habermas, 1997a). A primeira forma de resolução se dá através da racionalidade comunicativa e objetiva o entendimento; a segunda forma se dá não mais no âmbito do mundo da vida, mas nos *sistemas* criados para garantir determinados fins e que seguem uma racionalidade instrumental. No mundo da vida, então, permanecem tantos conteúdos e formas pré-reflexivos quanto aqueles que, aceitos pelo entendimento dos participantes, são consensualizados ou adquirem *formas* consensualizadas e reflexivas de resolução. Esta diferenciação entre forma geral de resolução e conteúdo imediato da situação acompanha o processo de racionalização do mundo da vida, tanto em relação à cultura, à sociedade e à personalidade (Habermas, 2002).

No campo da reprodução cultural, os conteúdos concretos de orientação presentes nos mitos e outras formas coletivas de sentido se renovam com esquemas de interpretação consensuais (ou consensualmente válidos), formas abstratas de conceitos de mundo, pressupostos de argumentação, valores fundamentais abstratos, procedimentos argumentativos etc.

No campo da sociedade e das relações interpessoais ordenadas legitimamente, os contextos particulares não mais se apresentam como única fonte ou mesmo como limitação de forma de resolução, estabelecendo-se no lugar princípios gerais que se cristalizam, como exemplos princípios de ordem jurídica e moral, bem como as instituições, cada vez menos inscritos nas formas particulares de vida.

No campo da personalidade, estabelece-se uma capacidade de interação baseada na identidade pessoal e nas estruturas cognitivas adquiridas no processo de socialização, cada vez mais diferenciada do conteúdo do saber cultural e das estruturas sociais pré-estabelecidas, bem como do imediatismo da situação.

Uma das consequências desse processo é o ganho em termos de “graus de liberdade que os componentes estruturais do mundo da vida [cultura, sociedade, personalidade] obtém” (Habermas, 2002, p. 478). Ou seja, a ampliação dos objetos ou problemas sobre os quais essas estruturas detém competência de formas disponíveis para sua resolução. No caso da cultura, esse aumento nos graus de liberdade de sua competência formal resulta em um estado de revisão permanente de tradições fluidificadas, não mais perenes ou necessariamente pré-reflexivas, mas também objeto de reflexão e argumentação. No caso da sociedade, num estado de dependência da legitimidade das ordens e procedimentos formais e discursivos de estabelecimento e fundamentação de normas. É central essa noção para a concepção de democracia procedimental de Habermas (1997). No caso da personalidade, o grau de liberdade obtido aponta para um estado de autoregulação de uma identidade do eu abstrata que permita uma autorealização em projetos de vida autônomos em relação à cultura e à sociedade, bem como aos contextos imediatos e particulares.

Em outras palavras, o mundo da vida se desenvolve nos seus componentes estruturais no sentido da dissolução crítica do saber garantido e na forma de uma cultura tornada reflexiva; do estabelecimento de normas e valores genéricos (e não particulares), na forma da autodeterminação das comunidades; e da individuação progressiva dos sujeitos socializados na forma da autoregulação de seus projetos de vida (Habermas, 2002).

A diferenciação e autonomização entre sistemas e mundo da vida abrem portas para o que Habermas (1987) conceitua como colonização sistêmica do mundo da vida. O agir orientado para o entendimento e a elaboração na linguagem compartilhada entre os atores, que gera a pretensão de validade no mundo da vida constituem a racionalidade comunicativa. Esta é paulatinamente substituída pela racionalidade instrumental (seja do dinheiro ou do poder), pelo agir orientado para a finalidade do lucro ou da administração burocrática da sociedade, e pelo dinheiro e pelo poder como meios que não precisam recorrer à linguagem para sua manutenção ou mesmo pretensão de validade de determinada ação. As “regras” do

mundo da vida, articuladas na comunicação, são substituídas pelas regras do dinheiro e do poder.

Por outro lado, o mundo da vida continua como fonte do poder comunicativo do qual se nutrem os sistemas como possibilidade mesmo de sua existência e validade. A reprodução material da sociedade, através do sistema econômico e político, ocorre na dependência de sua reprodução simbólica, esta realizada através do mundo da vida. A manutenção das estruturas sociais, a socialização de seus membros, e a transmissão de saberes e conhecimentos acumulados correspondem à reprodução simbólica nos âmbitos da sociedade, personalidade e cultura, componentes do mundo da vida.

#### **1.4 – Política deliberativa e democracia**

Como vimos, o sistema político opera segundo sua própria racionalidade, mediada pelo poder, paralelamente a outros sistemas sociais e em outra racionalidade que não a do mundo da vida. Porém, o mundo da vida garante a reprodução simbólica e a integração social, bem como a socialização dos indivíduos. O que Habermas (1997b) defende a partir do conceito de política deliberativa é que o sistema político, ao lado e em relação com outros sistemas e domínios de ação, promova normativamente uma socialização discursiva de uma comunidade jurídica. Por sua vez, tal comunidade estrutura a partir de uma constituição o próprio sistema político. Dessa forma, o sistema político permanece dependente das realizações dos outros sistemas, de forma mais ou menos direta, como no caso das realizações fiscais do sistema econômico ou da captação de novos temas ou formas de abordar circulantes nas esferas públicas<sup>2</sup>.

Para Habermas (1997b), o sistema político não é a ponta de uma pirâmide separada da sociedade civil e também não se confunde com a sociedade geral. O sistema político é entendido como um sistema de ação do lado de outros. Em uma concepção descentrada de sociedade, o sistema político deixa de ser encarado como centro ou ápice de um modelo estrutural da sociedade. Cabe ao sistema político comunicar-se através do direito com todos os os demais domínios de ação

---

<sup>2</sup> Usamos de forma equivalente esfera pública ou esferas públicas, ora ressaltando a generalidade desta esfera, ora ressaltando sua multiplicidade. A multiplicidade, o caráter abstrato e de fronteiras externas pouco definidas, definem variações da esfera pública segundo tempo, espaço e generalização,

legitimamente ordenados, independentemente de como se estruturam ou são regulados.

Os domínios de ação a que se referem são tantos aqueles responsáveis pela reprodução material da sociedade (economia e administração pública) quanto aqueles responsáveis pela reprodução simbólica da sociedade (escola, família, religião, ciência etc). Ou seja, referem-se aos domínios sociais tanto correspondentes aos sistemas (econômico e político) como aos domínios do mundo da vida, que se estruturam sem ter a independência de uma racionalidade própria que não a comunicativa, ou seja, integrados socialmente pela solidariedade e pelo agir comunicativo, orientado ao entendimento. Ainda que escola, família, religião e outros domínios sociais possam ser penetrados pela lógica administrativa ou do dinheiro, isto é pela racionalidade instrumental do sistema político e do sistema econômico, sua lógica é a da reprodução simbólica, integração social e socialização, que estruturam o mundo da vida e operam pela racionalidade comunicativa.

Os domínios de ação - sistêmicos ou do mundo da vida - sofrem então influência do sistema político através da mediação do direito e também pelo seu próprio poder administrativo. Para Habermas (1997b), a construção de uma sociedade democrática está na capacidade de institucionalizar processos e pressupostos da socialização comunicativa e procedimentos que associem as deliberações institucionalizadas à opinião pública formada informalmente, ou seja, corrente em diferentes espaços, com a participação acessível aos diferentes atores e racionalizada comunicativamente.

"Todavia, a idéia de democracia, apoiada no conceito do discurso, parte da imagem de uma sociedade descentrada, a qual constitui - ao lado da esfera pública política - uma arena para a percepção, a identificação e o tratamento dos problemas de toda a sociedade" (Habermas, 1997b, p. 24).

É através da socialização comunicativa que as pessoas entram em acordos, negociam, expressam vontades, compromissos e formulam orientações pragmáticas. Habermas (1997b) esclarece as formas possíveis do agir comunicativo para o entendimento mesmo em uma sociedade complexa e altamente funcionalizada como a nossa.

Garantir que a socialização comunicativa opere em níveis tão abstratos e institucionalizados de forma a garantir a participação e o entendimento

característico de uma democracia é uma questão que Habermas busca responder no seu conceito de política deliberativa. Esta se exerce tanto na forma de procedimentos institucionalizados, estabelecidos também comunicativamente, e pela comunicação garantida entre centro do sistema político e a periferia da sociedade civil não organizada, através da esfera pública. Dessa forma, não há uma ruptura intransponível entre Estado e toda a sociedade política. A esfera pública, com seus fluxos comunicacionais e constituída a partir de uma linguagem comum como pano de fundo, não apresenta fronteiras rígidas entre seus diferentes pontos.

É neste ponto de encontro entre a socialização comunicativa e a procedimentalização da democracia que é pensada a importância da Psicologia Social nesse contexto político e social. Especialmente de uma psicologia social dos saberes, que articula a dinâmica social a elaboração de representações que organizam, direcionam, justificam e orientam a ação em diferentes domínios. Por isso também entendemos que essa psicologia social dos saberes, nesse sentido, constitui uma forma de psicologia política.

Segundo Habermas (1997) o nível discursivo do debate público constitui a variável mais importante para a política deliberativa e este não é garantido apenas pela procedimentalização democrática, sendo necessário que o sistema político também seja sensível e capaz de ser direcionado, em algum grau, por processos discursivos de formação da vontade e da opinião pública, que ocorrem na esfera pública.

### **1.5 – Esfera pública política**

A esfera pública geral, como dito anteriormente, é composta de esferas públicas parciais, formais ou informais, com duração e tema diversos (Habermas, 1997). A esfera pública política, ainda que descentrada, encontra um núcleo de ação institucionalizado no sistema político, notadamente no complexo parlamentar. A esfera pública política diz respeito à publicidade das discussões que tem como matéria “as coisas do governo e da política” em diferentes espaços. A publicidade é entendida como “propriedade comum a todas as coisas que são abertas, descobertas, disponíveis, acessíveis” (Gomes, 2006, p. 4). A esfera pública política se caracteriza pela discussão pública sobre os assuntos políticos; a publicidade é a abertura para a discussão pelos atores sociais de temas disponibilizados e

acessíveis<sup>3</sup>. Contrasta-se com a publicidade, ou com a esfera pública, o domínio das comunicações reservadas, veladas; o domínio da *privacidade* ou da esfera privada.

A tematização de questões-limites entre o público e privado na esfera pública diz respeito tanto aos contextos históricos e sociais como dos interesses e questões envolvidas (Habermas, 1997b). A delimitação público-privado é construída historicamente e assume diferentes posições em diferentes períodos e para diferentes comunidades. Além disso, trata-se de uma luta pela interpretação de necessidades, conforme Fraser, citada em Habermas (1997b), até que assuntos sejam tidos como assuntos de interesse público e passem a ser discutidos. Para Habermas, a tematização não corresponde a uma intromissão nas competências e responsabilidades já existentes e sim a discussão pública e sobre os mesmos pressupostos comunicacionais da pertinência ou não daquele assunto na esfera pública. À tematização não corresponde necessariamente a regulamentação. Somente a tematização não indica a atuação do sistema político ou do público em geral sobre a esfera privada. Nancy Fraser preocupa-se no sentido de que o aspecto público da sociedade civil, um público “fraco”, a quem cabe a formação da opinião pública e que gera apenas influência, possa exercer esta influência sobre um público “forte”, aspecto público da sociedade política, capaz de transformar a opinião em decisão.

Os temas que mobilizam o complexo parlamentar ativam ou criam diferentes esferas públicas em torno daquele tema para os grupos que os discutem, seja através da mídia ou de diferentes formas de comunicação entre os atores. Utilizando a noção de esfera pública como *publicidade* de Gomes (2006), percebe-se que tais temas passam a ter uma dimensão de abertura, disponibilidade e acessibilidade para sua discussão pública.

No sentido inverso da transmissão, quando há instauração desses problemas na esfera pública do complexo parlamentar, refere-se menos ao processo de identificação dos problemas sociais a partir da sensibilização dessa esfera política e mais na justificação da escolha dos problemas e na decisão entre propostas concorrentes (Habermas, 1997b).

---

<sup>3</sup> Para este autor publicidade e esfera pública são traduções possíveis para *Öffentlichkeit*, sendo publicidade uma tradução profícua por afastar uma concepção topográfica ou ontologizante de “esfera pública”, tradução historicamente preferida na anglofonia e lusofonia

Nesse contexto, a questão passa a ser como na esfera pública há a captação de seus problemas no mundo da vida por diferentes esferas públicas parciais, sua elaboração por diferentes públicos na formação da opinião pública e sua tematização na esfera pública política. Habermas (1997b) ressalta que o pluralismo político cultural necessário para a existência de uma esfera pública heterogênea e não captada por ou reduzida ao sistema político - que opera pelo meio do poder - se assenta numa base social nos quais os direitos de igualdade dos cidadãos conseguiram eficácia social, possibilitando que os conflitos sejam solucionados de forma comunicativa.<sup>4</sup>

As formas comunicativas se dão no nível da intersubjetividade e se realizam através dos procedimentos democráticos ou na rede comunicacional de esferas públicas parciais e informais que compõem a esfera pública. Salieta Habermas (1997) que as esferas públicas políticas não se restringem ao complexo parlamentar e suas corporações. A sociedade civil, base social das esferas públicas, é diferente tanto do Estado quanto do sistema econômico.

A esfera pública organizada no complexo parlamentar é regulada por processos e tem a capacidade de aplicar administrativamente pelo caminho da legislação o poder produzido comunicativamente. Esta transformação de poder comunicativo em poder administrativo é garantido pelo fluxo comunicacional que serpeia entre a formação pública da vontade, decisões institucionalizadas e deliberações legislativas, mantendo uma continuidade da racionalidade comunicativa na influência do sistema político, ao lado da racionalidade instrumental do sistema.

Pelos mesmos motivos, é na esfera pública geral que novos problemas são captados, identidades coletivas e interpretações de necessidades são articuladas de modo mais livre e os discursos expressivos de autoentendimento são conduzidos. As esferas públicas particulares podem introduzir na esfera pública política e no sistema político determinados conflitos existentes na periferia desse sistema, ou seja, na sociedade civil. Trata-se, porém, de identificar quais as razões subjazem às formações políticas de opinião e vontade sob determinadas condições.

---

<sup>4</sup> “Isso vale, em todo o caso, para sociedades modernas que passaram para um nível de fundamentação pós-convencional, onde se configura um direito positivo, uma política secularizada e uma moral racional, e que encorajam os seus membros a assumir um enfoque reflexivo em relação às suas próprias tradições culturais” (Habermas, 1997, p. 38)

É na capacidade de articular sociedade civil e Estado, bem como mundo da vida e integração sistêmica, que reside a importância da esfera pública. Esta compõe um conceito procedimental de democracia, encontrado através da política deliberativa (Habermas, 1997b).

Existe então uma via dupla nos fluxos comunicacionais entre o sistema político e a sociedade civil, através da esfera pública. Num primeiro sentido, da esfera pública política à esfera pública informal, a capacidade do sistema político em publicizar determinadas questões, constituindo esferas públicas relacionadas a estes temas, e em exercer o poder administrativo a outros sistemas e mesmo colonizar o mundo da vida. No sentido oposto, da esfera pública informal à esfera pública política, na capacidade de trazer problemas sociais para o centro do sistema político a partir de sua captação, problematização e circulação pelos fluxos comunicacionais.

O estudo da esfera pública política no seu ponto de comunicação com o sistema político apresenta um ponto privilegiado de observação dos problemas sociais trazidos e como são trazidos. Apresenta-se este momento como resultado de um caminho da periferia ao centro, pavimentado pelos procedimentos e deliberações; e como semente de um caminho do centro para periferia, dividido na influência sobre a conformação de esferas públicas, no poder administrativo e no uso do direito como meio de integração sistêmica a partir desse poder.

Ora, no caso da família, quais são as escolhas políticas e decisões decorrentes sobre as formas de representá-la falam do que ela seja e também do que se busca construir politicamente a partir desse entendimento. Tomaremos a família como objeto na esfera pública através das falas no sistema político, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Supremo Tribunal Federal. Entendemos que a esfera pública se constitui em representações e nela que as representações ocorrem (Jovchelovitch, 2000). O referencial teórico da Teoria das Representações Sociais (TRS) nos aproxima de como o objeto família é representado, quais grupos o representam de determinada forma, como tal processo simbólico e social se realiza na comunicação, com quais finalidades e a partir de quais racionalidades.

## Capítulo 2 - Representações E Esfera Pública

### 2.1 – Pontos de encontro

Retomamos a definição de Habermas (1997b) de esfera pública como forma de evidenciar a aproximação possível entre esfera pública e representações sociais<sup>5</sup>. Para Habermas (1997b):

"a esfera pública é um fenômeno social elementar (...) uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões *públicas* enfeixadas em tema específicos. (p. 92, grifo do autor)"

O autor ainda acrescenta que, na esfera pública, as manifestações são escolhidas de acordo com temas e tomadas de posição pró ou contra, e as informações e argumentos são elaborados na forma de opiniões focalizadas, feixes de opiniões que incluem informações, posicionamentos e argumentos.

Para aqueles familiarizados com o conceito de representações sociais, as semelhanças são diretas, apesar de distinções terminológicas. Tal conceito, como empregado aqui, faz parte da Teoria das Representações Sociais. Em uma de suas primeiras formulações, escreve Moscovici (1961/2012, p.62):

"num nível relativamente superficial, (...) a representação social se mostra como um conjunto de proposições, de reações e de avaliações que tocam pontos particulares, ditos aqui e ali, em meio a uma enquete ou uma discussão pelo 'coro' [refrão] coletivo do qual cada um, querendo ou não, faz parte. Dito de maneira mais simples, esse coro coletivo é a opinião pública (...). Mas essas proposições, reações ou avaliações são organizadas de maneira diferente conforme as classes, as culturas ou os grupos que constituem por sua vez *universos de opiniões* tão numerosos quanto as classes, as culturas e os grupos. Cada universo, por hipótese, tem três dimensões: a informação, a atitude e o campo de representação (...)"

A utilização de opiniões públicas, no plural, por Habermas (1997b) já é um desdobramento de sua ideia de esferas públicas parciais compondo uma esfera

---

<sup>5</sup> Como será visto, representações sociais são entendidas neste trabalho como uma modalidade de representação, que é, enquanto gênero, também simbólica e social. Utilizamos representação social, neste caso, como forma de localizar teoricamente o conceito de representação, bastante amplo, a partir da Teoria das Representações Sociais.

pública geral. Semelhante para Moscovici (1961/2012) que evidencia a opinião pública constituída em universos de opiniões. Estes são definidos não apenas pelos temas que veiculam mas pelos grupos, classes ou culturas aos quais se associam, expressando diferentes dimensões. Assim como para Habermas (1997b) há uma tomada de posição, a favor ou contra, que define a manifestação dessas *opiniões*, a dimensão da atitude da representação se constitui na orientação geral do grupo em relação ao objeto e na sua tomada de posição (favorável ou não), conforme Moscovici (1961/2012). Também a informação e os argumentos como parte desse universo ou feixe de opiniões fazem parte da aproximação dos dois autores, como constituintes da representação e de seu campo representacional, que envolve justamente a comparação das novas informações a outras, anteriormente estabelecidas e que entram em negociação.

Ainda, ao se igualar tais feixes de opiniões (públicas) com as representações sociais, os processos descritos por Habermas (1997) como filtragem, síntese e condensação são exatamente os processos de representação que permitem ultrapassar o nível relativamente superficial que limita as representações ao seu conteúdo. Por um lado, a esfera pública não se define por conteúdos específicos ou por funções determinadas, sendo uma estrutura comunicacional derivada do espaço social gerado no agir comunicativo orientado ao entendimento. Por outro, os conteúdos que são condensados, filtrados e sintetizados nessa esfera, aprendemos através da Teoria das Representações Sociais, são inseparáveis de seu processo. É no esclarecimento de como se dá essa interrelação complexa entre conteúdo e processo, especialmente a partir de suas características psicossociais, que o conceito de representação social se desenvolve e ganha força.

Argumentamos então a favor da complementaridade teórica possível entre os conceitos de esfera pública e de representações sociais, sem desconsiderar, no entanto, as teorias que embasam cada um desses conceitos e pretendendo também sua complementaridade. Especificamente, este trabalho se baseia no referencial teórico e metodológico desenvolvido por Jovchelovitch (2008) para abordagem dos contextos de produção de saberes e de sua relação com a esfera pública. Parte da teoria das representações sociais desenvolvida a partir do trabalho de Moscovici (1961/2012; 2007), expandindo-a a para uma teoria do conhecimento que não apenas delimite as representações sociais mas que possa identificar os diferentes tipos de conhecimento de mundo a partir de diferentes formas representacionais. É

importante para nossos objetivos o foco que se estabelece na relação entre representações, inicialmente as sociais (Jovchelovitch, 2000), e esfera pública. Também o deslocamento progressivo dessa forma determinada de conhecimento do senso comum - representações sociais - para um arcabouço de análise psicossocial que permite distinguir diferentes formas de conhecimento - representações ou formas representacionais - presentes na esfera pública (Jovchelovitch, 2008).

## **2.2 – Representação como forma de conhecimento**

Destacamos a importância da discussão epistemológica que Marková (2006) articula com a noção de representação, alimentada a partir da teoria das representações sociais,. A teoria serve também de plataforma para Jovchelovitch (2008) desenvolver preocupações relacionadas a outras formas de conhecimento de mundo. No trabalho de ambas as autoras a teoria das representações sociais fornece bases e horizontes para pensar a representação (social) para além da representação social. Explica-se: a representação enquanto forma de conhecimento não apenas adstrita ao senso comum, mas como forma básica do conhecimento, que é sempre social. Nesse sentido, ciência, senso comum, mitologia etc não se afastam ou se opõem, mas se desenvolvem a partir da representação enquanto um processo simbólico e social específico para cada uma dessas formas de representar.

“As representações são construções ontológicas, epistemológicas, psicológicas, sociais, culturais e históricas. Elas são todos esses atributos ao mesmo tempo e cada um deles só pode ser compreendido em relação a todos os outros, pois fenomenologicamente eles são dimensões simultâneas do sistema representacional. Processos de comunicação situam sujeitos sociais em uma relação concreta, amarrada ao contexto social, cultural e histórico em que elas se encontram e ativamente (re)produzem (Jovchelovitch, 2008, p. 74).”

Um enfoque psicossocial dos saberes permite conectá-lo aos seus contextos pessoais, interpessoais e socioculturais de produção. É através da representação, enquanto processo de elaboração de saberes que são conectados pessoa, comunidade e mundo da vida (Jovchelovitch, 2008). Esse processo de elaboração

- a representação enquanto processo - é contínuo e sempre vão se reeditar as novas representações daquele objeto construído. A autora argumenta que o fenômeno da representação está na base de todos os sistemas de conhecimento e entende a representação como uma forma dialógica gerada pelas e nas interrelações entre eu-outro-objeto. Estas interrelações e suas possibilidades dão origem a diferentes formas de conhecimento, pela diversidade de configurações e pela diferença do que cada forma expressa nessas interrelações. É inseparável, portanto, a base material, histórica e social, da dimensão simbólica e também inseparável a representação enquanto processo social e simbólico do conteúdo gerado e expresso.

Tanto em Marková (2008) quanto em Jovchelovitch (2008) temos o desenvolvimento do argumento que separa uma visão “fundacional” de representação enquanto espelho da realidade, responsável inclusive pelo declínio e rechaço dessa noção em ciências sociais. A representação é encarada a partir de uma visão dialógica, associada à mudança enquanto fundamento epistemológico, que une o simbólico ao social e faz da representação um processo social mesmo quando expresso a partir de um indivíduo. A noção de representação mental é abandonada a partir de suas premissas e dos limites de seu uso.

Jovchelovitch (2008) liga a dinâmica da representação a diferentes formas de conhecimento. Argumenta que todo conhecimento deve ser compreendido e explicado a partir de como se relaciona com o modelo de esfera pública de uma comunidade. A origem do saber, portanto, está nas materialidades empíricas das relações entre o sujeito, os outros, e o mundo em que se inserem. Como define a autora, na arquitetura entre Eu-outro-objeto encontramos a base da representação e suas dimensões - *quem* representa, *o que* representa, *como* representa, *por que* representa e *para que* representa. Portanto não se trata da relação entre um sujeito cognoscente que conhece o objeto-mundo, mas da elaboração de um saber que cumpre determinadas funções sociais nessa relação dinâmica de sujeitos entre si e com o objeto a ser representado.

Da pluralidade de relações concretas e dessa base histórica e social do conhecimento depreende-se uma impossibilidade de visão monológica ou evolutiva do conhecimento em geral. O conhecimento é entendido heterogêneo em que coexistem diferentes formas de conhecimento e diferentes racionalidades, associadas a necessidades diferentes e diferentes funções na vida social. Dessa

forma, afasta-se da ideia de formas de conhecimento que sucedem-se umas às outras de modo progressivo como se a própria sociedade assim caminhasse. Pelo contrário, a diversidade do conhecimento de mundo é característica histórica e patrimônio disponível a todas as comunidades humanas e entender as possibilidades de encontro entre representações diversas e seus efeitos é tarefa crucial para a construção da esfera pública (Jovchelovitch, 2008).

A representação social, como conhecimento cotidiano socialmente elaborado a partir da relação entre sujeitos (especificamente entre o sujeito da representação e um outro) sobre um objeto que tenha valor nesta relação, indissocia o conteúdo gerado e o processo que o constitui. Este processo é simbólico e social, sendo o social a base do simbólico. O “ato de representar”, portanto, diz mais do que simbolizar ou evoca mais do que o modelo cognitivo centrado no indivíduo e na sua capacidade de “tornar presente” o mundo. Representar-socialmente determinado objeto é, a partir das dinâmicas sociais e grupais que demandam a compreensão de determinado fenômeno, fato ou acontecimento, posicioná-lo não somente em relação ao sujeito, mas mediando a relação deste com seu grupo, com outros sujeitos e com sua realidade, na forma de familiarização, antecipação e orientação. O conteúdo gerado - figura e sentido - é aquele que permite, promove e sustenta tal posicionamento e é fruto dessas dinâmicas sociais, intergrupais e interindividuais, ao mesmo tempo em que as alimenta. Representação social, portanto, se refere ao conteúdo e ao processo assim definidos.

Dada a pluralidade característica desta forma de conhecimento, pois se estabelece na relação entre indivíduos e entre grupos, falar em representações sociais, no plural, serve a ambas dimensões. Podem ser representações sociais, no plural, tanto se levarmos em conta o conteúdo, sendo diferentes formas de representar determinado objeto para diferentes grupos, quanto quando nos referimos ao processo - sendo diferentes processos sociais e simbólicos que elaboram e sustentam conteúdos diferentes em sua especificidade. Esta discussão encontra suas bases sobretudo a partir de Jodelet (2001), na abordagem processual das representações sociais; retomada em Jovchelovitch (2000).

Também a partir de Jodelet, conforme exposição de Jovchelovitch (2000) identificamos aspectos centrais na representação social enquanto processo social e simbólico: seu caráter referencial de determinado objeto para determinado sujeito; seu caráter imaginativo e construtivo; e sua natureza social. A representação social,

o ato de representar-socialmente, é um processo criativo e autônomo de referência para determinados sujeitos em relação a partir de categorias provenientes de uma cultura compartilhada que expressa e estrutura linguisticamente determinado conteúdo, a própria representação social. O conteúdo de uma representação social, pois, se organiza em uma estrutura específica dada a partir e em função de práticas comunicativas e sociais determinadas.

Processos e estrutura das representações somente podem ser entendidos em sua relação recíproca: o conteúdo é estruturado em função das relações que a representação estabelece entre sujeito-objeto-outro; e estrutura retrospectivamente e prospectivamente tais relações (Jovchelovitch, 2000). A representação, socialmente elaborada, assim, promove uma continuidade na mudança constante e estabelece uma linha condutora, dialogada, processual e sempre criativa e transformadora, entre passado e futuro (Marková, 2008; Jovchelovitch, 2000). Serve tanto à memória, à atualidade e ao futuro projetado.

“Estas não se definem puramente pelo seu conteúdo, ainda que o conteúdo seja também expressivo da dinâmica que as gerou. Mas, o significado pleno destas representações deve ser entendido em relação aos elementos que fazem delas parte integrante da vida social e histórica da comunidade na qual elas surgem” (Jovchelovitch, 2000, p. 185).

Por estar tão indissociadas das práticas sociais e dos sujeitos em relação, as representações não expressam apenas uma cognição, um conhecimento do mundo que seja desvinculado dos afetos e da intencionalidade. Como dito, elas se inserem num terreno de disputas simbólicas que têm sentido por estarem relacionadas à outras lutas materiais e disputas pelo poder. O poder não é distribuído igualmente, ou para ser mais exato, não apresenta simetria nas relações que estabelece. Nem o acesso material e simbólico é feito em igualdade de oportunidades para diferentes grupos. Como afirma Jovchelovitch (2000):

“Alguns grupos possuem mais oportunidades do que outros para assegurar sua versão da realidade. A situação assimétrica de diferentes grupos sociais deve ser considerada seriamente, pois grupos diferentes possuem recursos desiguais no processo de propor e sustentar suas representações. De fato, estes imperativos sociais podem ser encontrados na própria estrutura das representações sociais.” (p. 179).

### 2.3 – A representação na esfera pública

No contexto de sociedades funcionalmente especializadas e em que o sistema político tem importância central na integração sistêmica, através da organização administrativa e normativa, é maior ainda a discussão sobre os diferentes recursos e oportunidades. As representações que circulam na esfera pública política em sua própria estrutura de conteúdo fornece pistas sobre a posição dos diferentes grupos, a penetrabilidade neste sistema, as estratégias simbólicas disponíveis e os projetos de futuro materializados.

Nesse sentido, analisar a representação social da família nas falas parlamentares e judiciais, proposta deste trabalho, necessita entender as dinâmicas sociais que ancoram tal representação e sua história. A família, enquanto objeto social, articula diferentes discursos, práticas e conhecimentos de mundo imersos nas relações entre grupos sociais concretos, com interesses políticos contraditórios. Esses interesses necessitam ser negociados e disputados na elaboração dos “consensos” que irão nortear ações do sistema político que agrega estes grupos diferentes na ideia de nação. Esta unidade diversa, nação, é a base considerada nas análises sobre as dinâmicas sociais e históricas sobre este objeto. Jovchelovitch (2000) e Habermas (1987) reconhecem em Fraser a noção de multiplicidade de esferas públicas em conflito e competindo pela capacidade de pautar a opinião pública e de influenciar o sistema político. A opinião pública deixa de ser entendida como vinculada a uma pretensa esfera pública homogênea acessível a todos,

Desde o início da Teoria das Representações Sociais (Moscovici. 1961/2012) se coloca a questão de como se produz e se desenvolve determinada representação social a partir de determinados modos de comunicá-la e seus efeitos. Fica claro desde o trabalho em questão a tentativa de compreender como diferentes formas de representação se expressam através de seus conteúdos e correspondem à intencionalidades diferentes na relação entre grupos e sua relação com as práticas sociais. O estudo de Moscovici (1961/2012) é estruturado em duas partes e apenas tardiamente a segunda parte foi publicada no Brasil, mais de 50 anos após o estudo empírico realizado.

A primeira parte versa sobre as representações sociais da psicanálise em diferentes grupos a partir de questionários e entrevistas; a segunda, investiga os

gêneros de comunicação de difusão/propaganda/propagação da psicanálise nos meios sociais específicos e de como estas comunicações dão forma a esta representação. Ou seja, demonstra a centralidade da comunicação na produção das representações e como diferentes gêneros constroem diferentes sistemas de representação. Sua transformação da saída dos ambientes acadêmicos e literatos para outros grupos sociais não é feita de forma autônoma, mas articula uma dimensão societal e sua substância histórica, através das relações dentro de um mesmo grupo e deste em relação com outros. As representações sociais, portanto, não são uma cópia do saber científico e, muito menos, uma impossível réplica da realidade (Moscovici, 2007).

“não é mais adequado considerar as representações como uma réplica do mundo ou como um reflexo dele, não apenas porque essa concepção positivista é uma fonte de numerosas dificuldades, mas também porque as representações evocam igualmente o que está ausente desse mundo, elas o constituem mais do que o simulam. (p. 209).”

Destaca-se com isso o papel criativo, formador, da representação. A partir disso, não há apenas uma “racionalidade monológica unilateral limitada pelo ideal (ou seria a ilusão?) da correspondência perfeita entre proposições e fatos. (Jovchelovitch, 2008, p. 88)”. Nas leituras dos sujeitos sociais sobre o mundo estão presentes diferentes motivações e interesses que se materializam em diferentes dimensões do conhecimento para além da dimensão objetiva-cognitiva-proposicional. Representa-se simultaneamente mundos objetivos, subjetivos e intersubjetivos.

São, portanto, formas de construir o mundo, de formar realidades. Isto se dá partir de informações associadas a uma determinada atitude dentro de um campo representacional, organizadas em torno de um objeto que se constitui para sujeitos concretos em relação (Moscovici, 2007). Assim, a racionalidade expressa tem a ver não apenas com uma aproximação direta entre um sujeito de conhecimento isolado com um objeto estático e não é valorada ou validada tendo em conta sempre e apenas tal critério. Diferenciação entre grupos, coesão interna, disponibilidade do objeto/tema, projetos de ação, justificações, interesses, emoções e afetos são outras dimensões que se apresentam tão importantes quanto na formação da representação e na sua valoração/validação enquanto conhecimento social, no tecido social.

É importante num nível sociológico e dentro do escopo deste trabalho percebermos que representar a família de determinada forma nas falas parlamentares e judiciais não tem por objetivo simplesmente dizer *o mais objetivamente possível* o que é família; pelo contrário, imiscuem nesta representação interesses diversos, jogos de poder, projetos políticos, relações de exclusão e participação que conferem diferentes racionalidades às formas de representar, baseadas não somente na relação entre sujeito que conhece e mundo objetivo, mas numa complexa relação de arquitetura representacional. Poder pautar a família de determinada forma tem propósitos muito maior do que descrevê-la como objeto do mundo, assim como os efeitos de seu alcance ao sistema político é maior do que apenas descritivo ou de constatação. Talvez pela explicitude do debate político, este objeto - família - neste contexto - esfera pública política - torna ainda mais visível as relações entre sujeitos e destes com tal objeto e a partir dele como base constitutiva para a representação.

A teoria desenvolvida por Moscovici (1961/2012) fornece elementos para o entendimento da elaboração dos saberes cotidianos, que orientam práticas e conformam a realidade social dos indivíduos em relação com outros e com os grupos, através do debate público e da formação de diferentes públicos. As representações sociais são elas mesmas fenômenos simbólicos produzidos na esfera pública (Jovchelovitch, 2000).

Segundo Jovchelovitch (2000), por um lado, as representações sociais são sempre “edificadas” sobre a vida pública, tem nela sua base; por outro, a representação social de qualquer objeto articula simbolicamente determinadas estruturas sociais em relação com aquele objeto. Sendo assim, explorar as representações sociais é trazer a vista tais estruturas e seus processos de mudança social, incluindo não apenas sua formação mas sua abertura para o futuro (Jovchelovitch, 2000; Marková, 2008).

As representações sociais se constituem num processo contínuo de conversação e diálogo (Marková, 2008; Jovchelovitch, 2000; 2008). Articulam história e realidade atual, trazendo imersos no seu processo intrínseco de comunicação o estabelecimentos de certos referenciais provisoriamente estabelecidos. Apresenta, mesmo internamente, a tensão entre estabilidade e mudança, sendo a primeira sempre provisória e a segunda sua própria lógica e fundamento (Moscovici, 1961/2012; Marková, 2008). Não há oposição entre

processos objetivos e subjetivos ou entre a ordem material e simbólica. As estruturas históricas e sociais não apenas originam e dão sentido para as representações, mas conformam sua própria razão de existir, implicando inclusive nas racionalidades que se fazem presente a partir das diferentes funções (Jovchelovitch, 2000; 2005). A Teoria das Representações Sociais e seu fundamento epistemológico na mudança (Marková, 2008) trazem a ideia do humano como, dialogicamente, sujeito da sociedade e da história e sujeito à sociedade e à história (Jovchelovitch, 2000).

O caráter de *publicidade* (Gomes, 2006) de determinadas discussões, ou seja, a própria esfera pública, é definida na sua relação com a *privacidade*. A esfera pública existe em relação de limites com a esfera privada, em que a própria relação constitui a ambas. Não são, portanto, esferas independentes que se relacionam externamente, mas constituições mútuas em relação dialética. Jovchelovitch (2000) argumenta que o sentido da relação entre público e privado - do que se mostra e o que se esconde, o que é aberto e comum e o que é fechado e secreto, do que é disponível à e do que é subtraído da comunidade - permanece historicamente, assumindo cada uma dessas esferas conteúdo específico de acordo com o momento histórico - e as formações sociais correspondentes. Ou seja, para Jovchelovitch (2000) o sentido antinômico específico permanece, ainda que sejam alterados o conteúdo de cada domínio e a fronteira entre eles.

“O que determina se um objeto vem a ser público ou permanece privado (...) é a forma específica como ele circula em sociedade e o lugar onde atores sociais, em um contexto sócio-histórico preciso, decidem alocá-lo. (p. 46)”.

Este processo descrito é o próprio processo de representação social. Para Jovchelovitch (2000) é pela conexão entre a esfera pública, entendida tanto como um conceito-guia de um projeto democrático quanto um fenômeno histórico, e os fenômenos psicossociais que seu estudo adquire importância central pela e para a psicologia social. A esfera pública, nestes termos e a partir de suas características anteriormente descritas, se efetiva no plano da intersubjetividade e a partir da noção de alteridade. A alteridade, relação Eu-Outro enquanto diferença constitutiva, é a base da dialogicidade e da ação comunicativa (Jovchelovitch, 2000; Marková, 2008; Habermas, 1997). Ainda, as representações sociais, que são fenômenos psicossociais, tomam forma a partir dessa publicidade: é na esfera pública que indivíduos produzem, sustentam e transmitem as representações sociais.

A esfera pública no Brasil, ou a publicidade dos assuntos comuns, se estabelece mais como um projeto do que uma realidade (Jovchelovitch, 2000). O que se apresenta na realidade brasileira é produto de processos sociohistóricos característicos e eles se constroem, reproduzem e potencializam a partir também da dimensão simbólica e discursiva. Nesse sentido, é pertinente indagar como diferentes representações sociais, processo e conteúdo, materializam aspectos que constituem a esfera pública. Em outras palavras, de qual projeto como sociedade nos aproximamos quando socialmente elaboramos e expressamos determinadas concepções e as práticas correspondentes.

De alguma forma a conclusão de Jovchelovitch (2000) na forma de um intento sobre a vida pública brasileira se assemelha ao discutido por Habermas (1997) na tentativa de construir uma democracia que institucionalmente e procedimentalmente possa dispor do poder comunicativo gerado no mundo da vida. No caso brasileiro, as relações que se estabelecem no mundo da vida na forma de integração social e também de proteção, acesso personalizado e compensação pela insuficiência da integração pelo poder político, podem servir de fonte para uma vida pública. Esta, devidamente separada da vida privada, pode funcionar de forma democrática e efetivamente pública, no sentido da participação, abertura e igualdade de acesso que não dependa dos laços particulares.

A esfera pública é um fenômeno psicossocial constituído por e constitutivo de saberes sociais. É o compartilhamento de representações através de uma linguagem comum em diferentes contextos, mais ou menos formais, que constitui a unidade da esfera pública. As representações e a esfera pública se constituem mutuamente. As representações compõem as esferas públicas e são geradas a partir desse espaço. A esfera pública é também objeto de representação e, por isso, constituída nas práticas e saberes práticos que justamente caracterizam a representação social de determinado fenômeno (Jovchelovitch, 2000). A relação entre representações sociais e esfera pública é tanto na construção da esfera pública, dimensão simbólica dos espaços públicos, quanto das próprias representações, formas de conhecimento social fundados na discussão e na dialogicidade (Jovchelovitch, 2000; Marková, 2008).

É na esfera pública, na dimensão simbólica dos espaços públicos, e também nos próprios espaços públicos, portanto, que as representações sociais se desenvolvem e adquirem existência concreta. Ao mesmo tempo, as representações

sociais passam a ser constitutivas dessa esfera e construtoras desse espaço público, ao orientar práticas e relações entre membros. Segundo Jovchelovitch, (2000), dada essa abertura à pluralidade, característica fundante das representações sociais, estas se apresentam como formas de conhecimento características de esferas públicas descentradas e capazes de absorver racionalidades diferentes. Enfatiza a autora que “definir quem possui conhecimento racional é tanto um problema teórico não resolvido como um ato político (Jovchelovitch, 2008, p. 24).”

No caso, através do conceito de polifasia cognitiva, trazido por Moscovici (2007), Jovchelovitch (2008) expõe a pluralidade da razão. Desloca-se então a pergunta de qual o conhecimento racional para qual racionalidade está presente em cada forma de conhecimento - ou em cada representação - a partir das dimensões das representações, sobretudo das funções que exerce. No trabalho presente, a pergunta se dá no mesmo sentido. Nas diferentes representações da família na esfera pública política, quais racionalidades se apresentam a partir de uma análise psicossocial.

### Capítulo 3 – As Dimensões Da Representação E Os Modos De Representar

Vimos que o mundo da vida caracteriza, ao mesmo tempo, um pano de fundo comunicativo comum e um domínio social caracterizado pela ação comunicativa (Habermas, 1987; 1997a; 1997b). Fazem parte do mundo da vida elementos pré-reflexivos e também aqueles abertos à socialização comunicativa através da linguagem e das interações entre os participantes, no âmbito da cultura, da sociedade institucionalizada e da personalidade. A racionalização do mundo da vida converte em processos mais ou menos estabelecidos e diferenciados formas de reprodução cultural, social e pessoal. Ao mesmo tempo, esses processos e a própria comunidade ao qual se relacionam permanecem abertos ao escrutínio público, ao debate entre os participantes e ao acesso aos membros dessa comunidade, ainda que não de forma universal mas qualificada a partir das dinâmicas entre diferentes públicos. Essa publicidade é característica da própria esfera pública, entendida a partir da virtualização, generalidade e abstração dos espaços públicos de discussão sobre a vida pública, definidos comunicativamente. Dessa forma, a partir do mundo da vida e na esfera pública os sujeitos são socializados, ou mais exatamente, constituídos socialmente ao mesmo tempo em que constituem a comunidade. Os objetos sociais são constituídos nessa esfera pública a partir de sua representação - e somente neste processo eles adquirem sua objetividade. Ao mesmo tempo, são estas representações que constituem a própria esfera pública: são os feixes temáticos ou tematizados que a compõem, conferindo-lhe concretude simbólica e objetividade histórica. Em outras palavras, a representação de objetos sociais na esfera pública é a própria constituição de tais objetos nessa esfera a partir de sua dinâmica. A forma que esta representação assume - com diferentes dimensões - pode caracterizar determinados modos de representar. Tal relação é objeto deste capítulo.

Primeiro, dentro da Teoria das Representações Sociais, é extensa literatura que trata as diferentes funções que as representações sociais exercem na dinâmica social e nas práticas de seus sujeitos. Abric (1993) investiga as funções que uma representação social exerce, destacando a relação entre as práticas e as representações sociais através de sua estrutura. As representações sociais possuem, em relação às práticas, uma função de orientação e justificação. Embora a estrutura da representação seja obtida metodologicamente fora do indivíduo, isto

é, pelo seu compartilhamento por diferentes indivíduos, é clara a centralidade deste como unidade de análise. A função é entendida em relação às práticas dos indivíduos, com alguma aproximação da categoria de comportamento ou mesmo de componente comportamental de uma atitude. Nesta visão, representações sociais servem de parâmetro cognitivo que orienta ou justifica o comportamento de seus sujeitos. Ainda que haja, ao lado da função de justificação e de orientação, a função cognitiva e identitária, perfazendo quatro funções básicas conforme apontado por Souza Santos (2005).

Jodelet (2001) reposiciona as funções, dentro de sua perspectiva processual de representações sociais e de seu entendimento das práticas sociais não situadas no âmbito do indivíduo ou da estrutura da representação, mas da articulação entre processos sociais e simbólicos, ou seja, numa abordagem cultural das representações. Nesse sentido, os questionamentos que apresenta são próximos aos que nos acompanham neste trabalho.

“a particularidade do estudo das representações sociais é a de integrar na análise desses processos o pertencimento e a participação sociais e culturais do sujeito. É o que a distingue de uma perspectiva puramente cognitivista ou clínica. (...) a representação serve para agir sobre o mundo e o outro, o que esclarece suas funções e sua eficácia sociais. (...) As questões apresentadas pela articulação desse conjunto de elementos e de relações podem ser condensados na seguinte fórmula: ‘Quem sabe e de onde sabe? O que e como sabe? Sobre o que sabe e com que efeito?’” (p. 10).

É esta relação entre a função da representação, de forma geral, e processos sociais, culturais, ideológicos que se apresentam não apenas ao nível do indivíduo como no nível da comunidade e da coletividade que nos interessa nesse estudo. A representação apresenta funções que transcendem aos indivíduos e se materializam nas relações históricas e sociais mais amplas. Jovchelovitch (2008) busca construir um aparato teórico-metodológico que acrescenta dimensões concretas aos questionamentos propostos também por Jodelet (2001), propondo uma análise psicossocial dos saberes. Enfatiza-se o exposto no capítulo anterior, que a representação não corresponde somente ao tipo de conhecimento cotidiano caracterizado como representações sociais mas à representação simbólica que é base de todo o conhecimento (visto todo conhecimento ser social).

Para Jovchelovitch (2008) a forma que uma representação assume está relacionada à função que ela exerce e caracteriza determinado modo de representar, que por sua vez está associado a diferentes modelos de esfera pública. Esses diferentes modelos de esfera pública correspondem a diferentes organizações e possibilidades de discussão e debate na e sobre a vida pública. A forma que a representação assume se diferencia a partir de *quem* representa, *o que* representa, *como* representa, *por que* representa, *para quem* representa. A autora chama então de dimensões da representação: seus atores, o objeto, as práticas comunicativas, as razões e as funções. Porém, mais que componentes expressos pelos termos, são as perguntas elaboradas que melhor traduzem estas dimensões, campos abertos em que diversos estudos e propostas teóricas já se desenvolveram buscando relações possíveis e análises produtivas. São então categorias analíticas da psicologia social do conhecimento, que permite relacionar dada representação com o contexto em que é produzido e como se apresenta na esfera pública.

### 3.1 – Dimensões da representação

#### (I) “**Quem representa?**”

Diz respeito aos atores envolvidos no processo representacional. Porém, não se esgota na identificação de tais atores, posto que envolve a intersubjetividade característica dos processos simbólicos. Dessa forma, por um lado, se relaciona ao caráter de referência a uma realidade compartilhada entre atores, no espaço intersubjetivo - entre sujeitos - no qual os próprios objetos tomam forma e são negociados. Por outro lado, à relação mantida entre tais sujeitos que somente se constituem a partir da alteridade Eu-Outro, uma relação dialógica e constitutiva de ambos. Ou seja, *quem é o Eu e quem é o outro (representados) nesta forma de representar?* O estudo das representações sociais há muito destacou a função de identidade que estas exercem, identificando grupos, fornecendo os seus limites internos e externos bem como substantivando seus parâmetros e conteúdos de identificação. Um grupo pode ser definido a partir do compartilhamento de determinados valores, conceitos e projetos entre seus membros.

Em outras palavras, o grupo é entendido como o sujeito de uma representação social, um sujeito social formado pelo compartilhamento de determinada visão de mundo ou universo linguístico. Como dito anteriormente, este

sujeito é sempre entendido dentro de uma arquitetura simbólica que envolve (a) o objeto, a partir da relação entre sujeitos; (b) um sujeito, em relação a um objeto e em contraste a um Outro, e (c) um outro, definido a partir da posição do objeto em relação ao sujeito.

A arquitetura Eu-Outro-Objeto se apresenta tanto na relação entre sujeitos quanto na relação entre objetos, que se constituem diferentemente para os sujeitos ainda que nos limites de uma realidade compartilhada comunicativamente. Subjetivamente, a representação implica também na afetividade, intencionalidade, no sentimento de pertença e nos conteúdos e processos que oferecem a noção de identidade para seus atores. Intersubjetivamente, i.e. entre sujeitos, diz respeito à relação que se mantém entre tais, ao estabelecimento da diferença entre um sujeito e seu outro, na possibilidade de diálogo e alteridade; pelo reconhecimento do outro e pela possibilidade de perspectiva múltipla. Objetivamente, ao compartilhamento simbólico que permite uma realidade objetiva compartilhada, sempre dada em relação a sujeitos concretos, criada no espaço de relação entre estes sujeitos.

Representar determinado objeto é dizer de um sujeito que assim o concebe, mesmo quando a representação busca apagar tal vinculação. Em outros momentos, a representação busca afirmar tal identidade, em geral de forma coletiva. “‘Nós’ pensamos assim e nos identificamos como ‘nós’ por assim pensarmos”. Ou “a realidade é assim para ‘todos’, não somos ‘nós’ que a dizemos, aplica-se para ‘nós’ e para os ‘outros’”. Percebe-se nestas simplificações possibilidades de, no ato de representar, instituir-se não apenas o conteúdo de determinada representação - o *que* da representação - mas os sujeitos que a dizem e aqueles para os quais ela se apresenta ou se impõe. A função de uma representação, muitas vezes, está relacionada muito mais a identidade entre sujeitos do que ao conteúdo dessa representação. A coesão interna, a memória compartilhada, os mitos fundadores, a vinculação de um membro ao grupo, a exclusão de outros, são por vezes objetos mais caros a serem construídos do que a capacidade de uma representação dizer de um objeto específico.

Ainda, a análise da dimensão de “quem” representa revela diferentes peso das dimensões subjetivas, afetivas e identitárias no processo representacional, que varia em diferentes formas de representar e em diferentes tipos de conhecimento. As dimensões afetivas e intersubjetivas da representação de determinado objeto na esfera pública não desqualifica determinada forma de representar e sim respondem

a diferentes funções e objetivos da vida social e assim demonstram sua importância. Em geral, a manutenção de identidade, a integração social, a cooperação e a reprodução de culturas passam por processos de afetividade, identificação, alteridade e reconhecimento, como vistos na própria ideia de socialização comunicativa e do poder comunicativo oriundos do mundo da vida.

No caso da família, a análise de como ela é representada em uma esfera que se apresenta como espaço potencial a todos os membros de uma coletividade - vinculados pelo sistema político - a partir da dimensão de “quem” representa busca identificar os atores, o *status* desses atores na esfera pública, o posicionamento entre eles, as relações que constroem a partir deste objeto e as possibilidades de alteridade e reconhecimento do outro.

## (II) “O que representa?”

Ou, o que é representado, é talvez a dimensão mais estudada das representações sociais e se refere primordialmente ao seu objeto. Porém, como visto anteriormente, é indissociável conteúdo e processo que representam um objeto, e estes adquirem diferentes materialidades a partir de sua historicidade e do compartilhamento simbólico entre os sujeitos. O *que* das representações se refere à construção do objeto, ao conteúdo a ele atribuído e à solidez dos ambientes simbólicos na realidade social.

A realidade social é construída no processo histórico e através da ação humana. Ainda que a dialogicidade e a mudança estejam presentes de forma constitutiva em todos esses processos de estabelecimento dos parâmetros de realidade e das coordenadas de ação para os sujeitos, a representação não se encontra disponível subjetivamente a partir da vontade e descolada da materialidade desse processo simbólico e social. Os objetos são construídos e adquirem maior ou menor solidez também nos processos representacionais.

Dentre os vários estudos de representação que tem por base o *que* da representação, seu conteúdo e seu objeto, destacamos dois pontos.

Primeiro, o processo de objetivação e ancoragem, já descritos anteriormente, que constroem a representação (Moscovici, 1961/2012). Ambos processos são complementares e buscam coordenadamente tornar familiar o não-familiar, tornar apreensível ou mesmo visível, tátil, determinado objeto. A ancoragem se dirige para

o conjunto de representações anteriores o qual constitui um campo representacional ao qual a nova informação será aproximada, mediada por uma atitude favorável ou desfavorável. Este campo representacional funciona como um paradigma sobre o qual a nova informação obterá sentido, sendo sintetizada, classificada e nomeada a partir dessa relação com o campo representacional. A ancoragem é cognitiva e cultural, simbólica e social. A objetivação, então, utiliza dessas informações reconstruídas a partir da ancoragem e também de outros elementos conceituais e figurativos, provenientes do campo representacional, para dar forma à representação como um objeto da realidade, que passa a ter referencialidade para os sujeitos, estar socialmente disponível, e ter uma existência que se mantém no tempo. A partir da objetivação a realidade simbólica adquire materialidade pelo seu compartilhamento entre sujeitos e pela sua capacidade de orientação do sujeito no mundo no trato desses objetos. É pela representação nossa *melhor chance* de contato com um suposto mundo objetivo que estaria para além da representação. De fato, a partir da Teoria das Representações Sociais enquanto fundamento epistemológico (Marková, 2006) os objetos que fazem parte de nossa realidade são representados, adquirem sua própria objetividade também nesse processo de representação, que não é individual, mas social, e não é transcendente, mas histórico. O mundo objetivo suposto não se torna necessário enquanto abstração, mas encara-se a objetividade do mundo a partir da própria representação, novamente, um processo simbólico e social, portanto, histórico.

“Objetivação une a idéia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade. (...) toda representação torna real - realiza, no sentido próprio do termo - um nível diferente da realidade. Esses níveis são criados e mantidos pela coletividade e se esvaem com ela, não tendo existência por si mesmos; (...) A materialização de uma abstração é uma das características mais misteriosas do pensamento e da fala. (...) tal autoridade está fundamentada na arte de transformar uma representação na realidade da representação; transformar a palavra que substitui a coisa, na coisa que substitui a palavra. (Moscovici, 2007, p. 71)”

Esta ênfase de Moscovici (2007) em relação ao *que* a representação representa, ou melhor, ao *que* a representação *realiza*, é importante para o segundo ponto que gostaríamos de destacar sobre esta dimensão. O objeto da representação não é entendido como anterior à representação, como um *fato social*

sobre o qual os sujeitos produzirão conteúdos, estes sim constituintes da representação. Novamente, impossível pensar a representação como um ato de conhecimento de um sujeito sobre um objeto, estando estes separados ontologicamente e a representação de fato residindo no sujeito e seu espaço subjetivo. A representação é um processo social, entre sujeitos, que interagindo materialmente constróem símbolos que permitem criar inclusive a realidade objetiva para estes sujeitos em relação. Os objetos, portanto, são criados na representação e constituídos a partir dos processos de ancoragem e objetivação. Cabe ressaltar que ambos processos fazem parte da representação como tem sido discutida neste trabalho, em oposição a uma possível concepção intraindividual cognitiva que delimita processos internos e externos a partir de uma divisão dual entre sujeito e social, impossível para o simbólico.

O *que* da representação, então, se relaciona aos objetos que são gerados, o conteúdo que os define e a solidez/referencialidade destes para os sujeitos. Tendo como função tanto a memória social como a orientação, uma das tarefas mais importantes do objeto é de fornecer um “conjunto provisoriamente estável de coordenadas a partir das quais nós agimos” (Jovchelovitch, 2008, p. 188), expressar a solidez do mundo objetivo ao mesmo tempo em que opera como “uma plataforma a partir da qual novos pontos de partida são construídos e imaginados” (p. 189). As representações, portanto, estão sempre em movimento e entrelaçadas ao movimento da própria realidade social, em constante mudança (Marková, 2006). Porém, ao mesmo tempo, conferem o sentido de estabilidade enquanto as mudanças que se processam são absorvidas pela própria representação. Se tornam perceptíveis como mudança justamente aqueles processos que escapam da estabilidade representada em processos dinâmicos. A representação sustenta objetos estáveis sendo ela mesma um processo dinâmico, capaz então de sustentar esta estabilidade dos objetos a partir de sua maleabilidade em se ajustar às mudanças sociais e absorvê-las na lógica da representação, permanecendo familiares os referenciais de memória e orientação daquela comunidade.

No presente estudo, a família é entendida como objeto da representação. Como tal, é um exemplo tanto de estabilidade do objeto, socialmente e historicamente, quanto de sua maleabilidade e multiplicidade a partir de contextos sociais e históricos diversos. Ressaltar a construção simbólica e social deste objeto não anula outras materialidades que surgem a partir daí. A família, a partir de sua

constituição como objeto social, assume também características próprias e estabelece práticas, dinâmicas sociais e formas institucionalizadas. A família é, ao mesmo tempo, objeto realizado/representado e instituição social. No capítulo seguinte abordaremos tal dinâmica com maior proximidade.

Quanto ao *que* é representado, nos interessa *que* família é representada a partir dos conteúdos das falas parlamentares e judiciais em questão. Quais conteúdos são expressados e como eles se articulam em torno desse objeto de forma a lhe conferir solidez e perenidade nas dinâmicas sociais. Qual *conteúdo* sobre família, em que se ancora e como se objetiva.

### (III) “**Como representa?**”

Esta pergunta é melhor entendida em *como* se dá a representação, de que forma ela é produzida comunicativamente através das interações entre os atores. As práticas comunicativas são a fonte sobre a qual esta dimensão se debruça e como estas modelam gêneros discursivos, tipos de interação, modos de transmissão de saber, e a própria natureza da relação Eu-Outro, sendo mais simétrica ou assimétrica, direcional ou compartilhada, instrumental ou comunicativa. O *como* da representação “nos informa sobre os diferentes modos de ação e comunicação em jogo na produção da representação em questão (...) e diferentes estilos de comunicação modelam o efeito comunicativo e a forma de um sistema de saber (Jovchelovitch, 2008, p. 179)”. Se trata, pois, de verificar como diferentes tipos de comunicação e interação social conduzem a diferentes resultados representacionais.

Conforme assinalado no capítulo anterior, desde Moscovici (1961/2012) é possível inquirir acerca de como formas específicas de comunicação tanto produzem determinadas representações como são formas adequadas por/para determinados fins sociais. No estudo da representação social da psicanálise, Moscovici (1961/2012) diferencia os modos de propaganda, propagação e difusão na produção da representação da psicanálise para diferentes grupos. É graças aos diferentes modos de comunicação que os atores envolvidos nesses processos de comunicação (o Partido Comunista, a Igreja Católica e a Imprensa geral) representam a psicanálise em seus grupos (ou para eles) com nuances que tanto melhor se “encaixam” em seu campo representacional quanto atendem aos fins

pretendidos. A relação entre quem detém determinadas informações e quem as consome é uma das variáveis que, conforme a distância e assimetria, por exemplo, incidirá no gênero discursivo utilizado e, por consequência, na representação daquele objeto para o grupo de forma geral.

O *como* se dá a representação, comunicativamente falando, estabelece relações determinadas entre Eu-Outro. Não se trata somente dos processos de formação de identidade na alteridade, observados na dimensão de *quem* representa, mas de qual relação se estabelece efetivamente na interação e na comunicação entre esses atores. A posição desses atores é relativa e a simetria que se estabelece em relação ao objeto é central. Dessa forma, a arquitetura da intersubjetividade e o tipo de ação comunicativa que ela implica constituem esta dimensão essencial dos contextos de saber. Assim como o *quem* e o *que* da representação iluminam o caráter referencial da representação (ainda que não apenas), o *como* evidencia seu caráter intersubjetivo e interativo.

No caso da família, além de identificados os sujeitos envolvidos na representação, as posições que ocupam em simetria ou assimetria em relação ao próprio objeto, aos recursos comunicativos e ao próprio sistema político modelam formas comunicativas específicas. Tais formas de comunicar são estratégicas e estabelecem uma relação entre os envolvidos. Diferentes gêneros comunicativos servem aos fins determinados nesta interação, podendo coexistir em uma mesma fala. Quais são as estratégias comunicativas utilizadas pelos diferentes sujeitos nos contextos parlamentar e judicial quando disputam a representação de família para o sistema político?

#### (IV) “**Por que representa?**”

Envolve a compreensão da uma dimensão expressiva da representação. Para além de representar o mundo objetivo cognitivamente, ela articula a dimensão subjetiva na relação entre sujeitos, sendo aberta à expressão de motivos e intenções governados por “lógicas pessoais e emocionais mais ou menos identificáveis nos sistemas de conhecimento” (Jovchelovitch, 2008, p. 184). A função simbólica nunca se esgota na dimensão cognitiva ou objetiva, entrelaçando dimensões afetivas e emocionais a um sistema social que é a melhor forma de expressão dessa subjetividade, sem esgotá-la.

Se o objeto da representação confere solidez e referencialidade necessárias para garantir a memória de uma comunidade e sua orientação, o componente da racionalidade de determinada representação é, em verdade, múltiplo e não limitado à elementos de conhecimento do mundo objetivo, como de expressão de afetos, necessidades e desejos específicos. Tratam-se de racionalidades de origem múltiplas e de preocupações possíveis para além da precisão da cognição ou da coesão interna da argumentação lógica. A racionalidade ou razão de uma representação, por ser múltipla e potencialmente ilimitada, constitui um universo de possibilidades ainda não efetivadas mas que tem sua base em afetos, emoções, desejos e necessidades. Ao estabelecer uma certa racionalidade específica, a representação abre possibilidades para o que não está presente mas se avista como projeto a partir das necessidades e desejos articulados. A representação, dessa forma, não apenas assimila determinadas informações. Ao se constituir em uma lógica própria permite antecipação e abertura para novos projetos, produzindo novas informações e possibilidades de compreensão. É no *por que* da representação que encontramos diferentes racionalidades e que estas se estabelecem como possibilidades de se pensar mesmo sobre o que não está dado, vislumbrando conclusões, antecipando consequências e projetando futuros.

A lógica dos afetos que norteiam a representação e constróem sua racionalidade, segundo Jovchelovitch (2008) se associa muitas vezes ao desamparo em relação ao desconhecido ou a possibilidade de construir o novo. O não-familiar que se apresenta gera tanto afetos como o distanciamento e o sentimento de ameaça quanto a aproximação e o impulso pela descoberta.

Na representação da família, existe uma lógica de afetos e necessidades que estabelece uma racionalidade específica que norteia a representação inclusive em relação a novas informações, configurações e experiências. Como a representação de família que se coloca abarca a possibilidade de se abrir para dimensões ainda não realizadas na representação, tanto por suas lacunas quanto por sua abertura ao futuro, fala do *por que* de determinada forma de representar.

#### (V) “**Para que representa?**”

Ou ainda, *para que* determinada forma de representar alude à função que uma representação, sob determinada forma, exerce na dinâmica social. Em geral,

a principal função da representação é de tornar familiar o não familiar, restaurando a sensação de conhecimento do mundo, ancorando o que se destaca do anteriormente estabelecido em um novo estabelecimento de coisas. Poder entender o mundo em que se encontra é poder partir do que já se sabe, e não gera incômodo, e dar conta do que surge, gerando formas de orientação, seja das pessoas entre si ou das pessoas em relação ao mundo. As representações são formas de saber embebidas na experiência histórica e ontogenética e o processo representacional no qual o sujeito ativamente se engaja constrói seu mundo possível e permite o conhecimento de si, do outro e do objeto-mundo. Esta capacidade ativa dos sujeitos influencia sobretudo, mas não somente, a dimensão intencional<sup>6</sup> da representação, para além de sua expressividade e de sua referencialidade.

Então, sincretizadas ao processo de familiarização, a representação apresenta funções mais específicas associadas aos propósitos daquela forma de representar e da intencionalidade como característica presente. De que forma se dará o processo de tornar familiar, em que bases, com quais propósitos e a partir de que intencionalidade é o que caracteriza as demais funções da representação. Por outro lado, cada dimensão da representação que a relaciona com seu contexto de conhecimento pode ser o foco de sua função específica.

“As funções gerais das representações respondem a problemas psicossociais fundamentais e tornam a vida humana, tal como a conhecemos, possível. As funções gerais das representações se traduzem em dimensões psicossociais constitutivas dos contextos do saber. Elas estão diretamente relacionadas às outras dimensões do contexto representacional e, subjacentes a cada uma, encontramos indicadores das finalidades e dos objetivos de diferentes tipos de saber na vida social, do que quer um sistema de conhecimento. (...) todas [as dimensões] estão presentes em sistemas de saber, já que não há sistema de conhecimento que não busque representar identidade, comunidade, passado e futuro, bem como poder suficiente para se instituir ao longo do tempo. (Jovchelovitch, 2008, p. 192).

Ainda que, conforme apontado anteriormente, outros estudos tenham se dedicado ao esclarecimento das funções das representações, na Teoria das

---

<sup>6</sup> Por óbvio, o para que entendido como dimensão intencional não se refere a um atributo individual descolado da realidade e nem se encontra a representação em total disponibilidade nesta esfera.

Representações Sociais, as funções apresentadas por Jovchelovitch (2008) se relacionam às categorias analíticas propostas. Dessa forma, as dimensões - *quem, o que, como, por que, para que* - comuns a toda representação correspondem a funções específicas que a representação exerce. A representação tem por função conferir identidade, estabelecer uma comunidade, estruturar objetivamente a memória social, orientar projetos futuros e executar os propósitos do sujeitos.

É por meio da análise das funções da representação que se permite localizá-la neste continuum. A função, ou *para quê*, da representação é uma de suas dimensões, assim como são outras dimensões representacionais os atores (*quem?*), as práticas comunicativas (*como?*), o objeto (*o que?*) e as razões (*por que?*). As funções que uma representação desempenha são subjacentes a estas dimensões, correspondendo a funções de ideologia, identidade, comunidade, memória social e antecipação/construção do futuro.

A função que tem por objetivo a própria realização dos propósitos dos sujeitos envolvidos, ou seja, que se concretiza na dimensão *para que* de uma forma representacional, é a função ideológica de uma representação. Como as demais funções - identidade, comunidade, memória, antecipação - a função ideológica pode estar mais ou menos presente em determinada representação. Se refere sempre à disputa pelos atores entre seus propósitos que são alcançados por meio da representação, ou seja, da disputa de poder sob a forma de representação. É um entrelace das representações nas relações de poder e o seu papel nessas relações. Se a representação acontece no espaço entre sujeitos que não se reduzem entre si e entre objetos que tomam forma apenas neste espaço, os propósitos de representar de determinada forma um objeto serão mais ou menos conflitantes entre estes sujeitos. Como as relações de poder entre tais sujeitos alocam desigualmente recursos - materiais e simbólicos, privilegiam desigualmente o acesso ao sistema político e legitimam desigualmente falas na esfera pública, tratar da realização de seus propósitos ao representar é tratar dessas disputas de poder e qual a função da representação nestas disputas.

### **3. 2 - Modos coletivos e sociais de representar**

Jovchelovitch (2008) aponta como a análise das formas representacionais - como as representações se apresentam - em suas diferentes dimensões (*quem,*

*que, para que, por que, como*) oferece um rico modo de associar tais representações aos seus contextos de produção. Além disso, a importância dessas dimensões está em buscar como cada uma das funções correspondentes é exercida, o que permite caracterizar a representação como social ou coletiva, modos de representar associados a esferas públicas com diferentes características.

A diferenciação entre representações sociais e coletivas é um alicerce da teoria das representações sociais e é esse contraste que inicialmente chama atenção de Moscovici (1961/2012) na conceituação dessa forma de saber cotidiano. Assim como para as múltiplas reformulações do conceito de esfera pública, não é objetivo deste trabalho relatar o percurso histórico da relação entre representações sociais e coletivas, ou mesmo do desenvolvimento da Teoria das Representações Sociais a partir do conceito de representações coletivas. Diversos são os estudos que retomam este propósito. O próprio Moscovici (2007) traz a história e atualidade das representações sociais e a discussão em volta desse histórico feito pelo autor indica a relação entre os conceitos e sua caminhada em direção a um reposicionamento epistemológico. Tal reposicionamento, se afastando de Piaget e Durkheim e se aproximando de Lévy-Bruhl e Vygotsky, trata da descontinuidade no desenvolvimento da sociedade e do conhecimento, inclusive admitindo-se a crítica a uma noção de evolucionismo social ou mesmo de direcionalidade histórica.

Moscovici (2007) esclarece que o conceito de representações sociais foi teoricamente elaborado a partir de um objeto específico - a psicanálise - que se apresentava para diferentes públicos a partir de sua origem no universo científico. Nesse processo encontrava não apenas uma variação do conhecimento científico mas o estabelecimento de um conhecimento moldado sob outras lógicas sociais e de comunicação. Essas lógicas tinham a ver com a forma de circulação de saber na sociedade e, especificamente, ao papel que o universo reificado da ciência exercia nessa sociedade. No contexto do estudo de Moscovici (1961/2012), tais formas de representar a psicanálise eram muito diversas das representações coletivas como descritas e estudadas por Durkheim. Na obra de Durkheim, o termo representações sociais aparece de forma indistinta à representação coletiva, em poucos momentos em que é usado; porém Moscovici (1961/2012) o emprega como forma de objetivar a diferença entre as representações estudadas por Durkheim e a representação da psicanálise no contexto estudado. Pela insuficiência do conceito de Durkheim em explicar aquele fenômeno, Moscovici (1961/2012) estuda as representações sociais

como outra forma de conhecimento social, vinculado às características das sociedades modernas. Tais características versam, sobretudo, na possibilidade de legitimação do conhecimento social de forma descentralizada, por múltiplos centros de poder, em contraposição às sociedades pré-modernas - ou tradicionalistas - em que o conhecimento social é legitimado a partir de instituições centralizadoras (como a Igreja, o Rei, o Estado etc). Na visão de Durkheim, há uma continuidade no desenvolvimento das sociedades em que estas vão gradativamente substituindo representações coletivas na medida em que *evoluem* para formas científicas de conhecimento e formas menos homogêneas de organização social. Nessa hipótese de continuidade (Moscovici, 2007), as representações coletivas são inteiramente substituídas por formas de conhecimento que respondem à organização social menos centralizada e, portanto, mais céleres, dinâmicas e capazes de responder à cada vez maior divisão funcional da sociedade e suas exigências. Moscovici (2007) opta pela hipótese da descontinuidade, retomando Lévy-Bruhl como forma de compreender tanto a impossibilidade de uma racionalidade única para todos os sujeitos quanto a impossibilidade de uma completa substituição das representações coletivas. Dessa forma, ao contrário de um modelo em que sociedades tradicionalistas e representações coletivas são substituídas no processo de evolução social e do pensamento por sociedades modernas caracterizadas por representações individuais e sociais, as representações sociais não são entendidas como única forma de conhecimento social.

Moscovici (2007) esclarece que esta forma de conhecimento tal como foi elaborada e descrita no conceito de representações sociais responde às exigências e características do objeto que estudou, a psicanálise. A centralidade da ciência na origem do objeto, a possibilidade de elaboração por diferentes grupos, o caráter heterogêneo da representação e os efeitos de diferentes gêneros comunicativos na sua elaboração são características desse tipo de representação. Ainda que estejam intimamente ligados às características sociais e de comunicação de sociedades modernas e científicas, não esgotam todas as possibilidades de elaboração do conhecimento social desta mesma sociedade.

Para Moscovici (2007), a diferenciação entre representação social e coletiva, no entanto, é colocada como infrutífera, pouco considerável ou imprecisa. São nas elaborações de Marková (2001) e Jovchelovitch (2008) que este trabalho se apóia. Se para Moscovici, o foco de análise era a descrição de uma forma particular de

saber, para estas autoras o movimento é tanto em sua generalidade quanto na diferenciação entre suas formas.

A representação, tanto para Marková (2001) quanto para Jovchelovitch (2008) é sempre social, porém nem sempre uma “representação social” como uma forma de conhecimento particular. Superando a noção de representação como espelho do mundo, produto de uma atividade interna, desdobramento de um aparelho cerebral-cognitivo e associada à Razão abstrata, constroem a noção de representação como construção social e simbólica, constituída e constitutiva da alteridade, estruturada na linguagem e associada com a concretude das relações que o sujeito mantém. São estas relações concretas que tornam alguns símbolos possíveis, acessíveis e adequados para o sujeito para sua expressão, referência de mundo e relacionamento com outros sujeito. A forma básica do conhecimento é a representação e dada sua constituição a partir da alteridade e em estreita vinculação à vida social, ela mesmo se caracteriza pela sua dialogicidade e pela mudança como seu fundamento (Marková, 2001).

Sendo a representação, como dito anteriormente, uma forma de fornecer parâmetros de orientação e solidez para os sujeitos em relação entre si e com o objeto-mundo, isto é possível na medida em que a fluidez do contexto sociohistórico é incorporada na própria processualidade da representação. A partir disso, no processo representacional são elaborados objetos que se apresentam como resistentes à mudança na mesma medida em que o próprio processo contínuo e fluido de representação consegue assim os sustentar. Nesse sentido, os trabalhos sobre a abordagem estrutural das representações sociais (Abric, 1993) destacam como, considerando núcleo central e periferia de uma representação social, os elementos centrais são “protegidos” da mudança pela modificação dos elementos periféricos. Os elementos periféricos, de menor valor na manutenção da identidade e na coesão da representação, bem como de menor disponibilidade mnemônica, são modificáveis de forma a garantir adaptação e sobrevivência de determinada representação social, com a primazia do seu núcleo central. *Muda-se tudo para o nada mudar.*

Sendo a representação a forma básica do conhecimento, é esta relação com seu fundamento social e com a mudança/dialogicidade internas ao processo que irá diferenciar representações sociais e coletivas. Cabe ainda uma questão

terminológica<sup>7</sup>. Marková (2001) se refere sempre às representações sociais, quer esteja se referindo ao fenômeno geral da representação, objeto de uma teoria do conhecimento sintetizada em sua obra, quer se refira ao fenômeno do conhecimento social específico das sociedades modernas. Jovchelovitch (2008) ora utiliza representação, sem qualificar, ora as referencia como representações simbólicas. O termo representações simbólicas, contudo, pode se referir a outras tradições teóricas e entendimentos nem sempre coincidentes. No presente trabalho, utilizamos representações ou representações simbólicas, para esta forma geral do conhecimento, destacando sua ligação com um campo específico, em diálogo com a Teoria das Representações Sociais inserida numa perspectiva que a aproxima de autores como Lévy-Bruhl e Vygotsky (Moscovici, 2007; Marková, 2001; Jovchelovitch, 2008). Todas as representações são sempre simbólicas e sociais, ainda que algumas se diferenciem por um aspecto social contraposto ao coletivo.

No modelo desenvolvido por Jovchelovitch (2008), representações sociais e coletivas são tipos-ideais weberianos que definem modos de representar ou modalidades de representações. “A modalidade de uma representação é definida pela maneira como ela é construída (Jovchelovitch, 2008, p. 195)”. É na tradição de pesquisa entre representações coletivas e sociais que a autora busca a diferenciação entre ambas. O modo social de representar, ou a modalidade social da representação, então, aponta para a construção de representações sociais dentro daquele campo representacional e o modo coletivo de representar, ou modalidade coletiva da representação, aponta para a construção de representações coletivas muitas vezes em um mesmo campo representacional.

As representações coletivas derivam do conceito de Durkheim, porém, existe uma “virada psicossocial” quando a teoria das representações sociais surge tendo neste autor um “ancestral ambíguo”<sup>8</sup>. Como dito, a evolução linear entre as formas de pensamento é descartada a partir do resgate de Moscovici (2007) do pensamento de Lévy-Bruhl e o pensamento social, mesmo em sua forma coletiva, é entendido em seus próprios parâmetros, também definidos por cada sociedade.

---

<sup>7</sup> A questão, por certo, não é apenas terminológica. Se torna uma discussão nesse sentido para esse trabalho ao já assumirmos claramente esta visão que (i) estabelece a representação como forma de conhecimento geral (ii) assume que esta forma é, ela também, social; (iii) existe uma forma específica desse conhecimento que adquire o adjetivo social em contraposição ao coletivo.

<sup>8</sup> Duveen, G. (2012). Introdução. Em: Moscovici, S. *Representações Sociais. Investigações em Psicologia Social*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Isto é importante para que, mesmo no caso de representações coletivas, não se busque sua explicação ou valoração a partir de uma linha evolutiva seja em relação a outras formas de pensamento seja em relação à possibilidades de transformação vividas por essas representações em outros contextos. Quer se tratem de representações coletivas ou sociais, e quaisquer formas de conhecimento que se encontrem no *continuum* entre estes dois tipos ideais, são analisados a partir de seu contexto próprio, sua lógica de produção e seu funcionamento social. Ainda, a preocupação de Moscovici (2007) com a inovação e com a dinâmica entre atuação de minorias e indivíduos frente a coesão social, insere mesmo as representações coletivas num quadro explicativo diferente do de Durkheim, com sua preocupação com elaborações próprias da sociologia bem separadas da psicologia. É impossível para Moscovici (2007) e Jovchelovitch (2008) a sobrevivência de uma concepção claustrofóbica de sociedade e do conhecimento possível, seja a nível teórico ou sociológico. Dessa forma, a representação coletiva passa a ser um tipo de conhecimento possível em convivência com outros, ainda que aponte nas análises de Durkheim para uma forma total de conhecimento e orientação no mundo.

As representações coletivas se referem então a formas de conhecimento, crenças, sentimentos, ideias e visões de mundo habituais, tomadas como dadas e compartilhadas de forma homogênea por uma comunidade. Tem por base e objetivo funcionar como consciência coletiva dessa comunidade, por seu papel em manter a coesão e a solidariedade social. São enquadres tanto para o pensamento quanto para ação, pela sua necessidade em orientar homoganeamente ou massivamente a conduta dos indivíduos no sentido da permanência da organização social, inclusive no estabelecimento dos centros de poder que legitimam tais representações. A partir desta relação assimétrica, as representações coletivas possuem uma força exterior independente dos indivíduos, se impõem como fatos sociais, têm poder coercitivo e são resistentes à mudança e ao escrutínio social. Os centros de legitimação, poucos e definidos, operam pela tradição, pela autoridade e também por instituições. As instituições têm um especial papel na manutenção da ordem através de sua função e, para isso, utilizam de tais representações coletivas para sua própria materialização enquanto regra social, para sua justificação e para o tipo de ordenamentos que dela derivam (Baremblytt, 1996).

As características das representações coletivas põem em evidência a ligação entre esta modalidade de representações e a esfera pública das comunidades onde

elas são encontradas. Esferas públicas tradicionais tem na tradição uma importância central para elaboração da consciência social, operando com quase exclusividade neste meio de propagação, com pouca divisão funcional e posicional que permitiria elaborações de outras visões de mundo e com a necessidade de manter a coesão social mesmo nesse cenário de poucos recursos. A tradição, junto com a autoridade e com as instituições, definem o que é conhecido e o que não é, o que é aceitável, o que é entendido, quais objetos são valorados, como são compreendidos os acontecimentos e como são direcionadas a atuação dos membros de determinadas comunidade; com uma forma de maior orientação e menor discussão, maior certeza e menor insegurança; e maior economia ao lidar de forma homogênea com seus membros, que de fato não possuem ampla variabilidade sob o critério definido pela própria tradição.

“As representações coletivas garantem a coesão e a homogeneidade na circunscrição do laço social e ao transformar comunidades em espaços de semelhança. Elas protegem a comunidade da diferença interna e externa e constituem um recurso para a preservação e sobrevivência de identidades e modos de vida. De fato, dentre todas as forças e mecanismos que integram e preservam o todo contra a fragmentação e desintegração, talvez nenhum outro fenômeno seja tão poderoso quanto as representações coletivas, um sistema social de conhecimento, emoção e ação que é inquestionável pelos membros de uma comunidade e compartilhado por todos. (Jovchelovitch, 2008, p. 160)”

Há, portanto, uma relação entre a esfera pública marcada por tradição e conformidade e as representações coletivas. Como visto, a relação entre representações e esfera pública é sempre constitutiva de ambas. Desse modo, representações coletivas moldam e são moldadas por esferas públicas com forte poder da tradição, com a necessidade de conformidade e de sobrevivência do vínculo entre seus membros num cenário de escassez de outros mecanismos sociais suficientes, e em que rígidas hierarquias entre interlocutores configuram a comunicação e transmissão do conhecimento. É difícil ou indesejado, nessas esferas, discordar e propor visões alternativas, visto que as profundas desigualdades em *status* definem a autoridade de algumas poucas pessoas sagradas para definir o acesso ao debate, que não é feito aos olhos de todos os interessados, e a legitimação de cosmovisões que permanecem inegociáveis para

a maioria dos membros da comunidade. (Jovchelovitch, 2008). Portanto, um tipo de esfera pública distante da publicidade característica de mundos da vida racionalizados (Habermas, 2012).

Surgindo nesse contexto, as representações coletivas emergem como um tipo de conhecimento compartilhado por todos e que opera como uma força totalmente unificadora, ou com esse objetivo, tendendo à homogeneidade cognitiva. As condições de forte assimetria entre os participantes e de rígidas hierarquias que asseguram essa assimetria, configuram a comunicação e transmissão do conhecimento. Esta própria forma de transmissão garante condições mínimas para sua transformação. São, portanto, resistentes à experiência e argumentação, funcionando por outra racionalidade, a do vínculo social e seu valor subjetivo (Jovchelovitch, 2008).

Como visto, ainda que pensadas e observadas em contexto das sociedades primitivas, como cunhado por seus autores, modalidades coletivas de representações não são exclusivas desse tipo de comunidade, não desaparecem na transformação social e são também produzidas em todas as interações que conservem características das esferas públicas tradicionais. Sendo a esfera pública constituída pelas representações e estas constituídas na esfera pública (Jovchelovitch, 2000) a relação entre a modalidade coletiva de representação e esfera pública tradicional se dá reciprocamente e mediada pela arquitetura Eu-outro-objeto que aquelas assumem. Igualmente, as dimensões da representação estão associadas a esta arquitetura a partir da função que a representação exerce.

Em modalidades coletivas de representação, as dimensões pessoais, intersubjetivas e objetivas estão estreitamente ligadas e privilegiam o laço social e emocional como forma de regulação das interações e não a objetividade do que é representado na comunicação. Sociologicamente, na modalidade coletiva de representação, a relação Eu-Outro é caracterizada pela assimetria e pela coerção social. Os sujeitos da representação são homogeneizados e a distância para o outro tende ao infinito, na medida em que aqueles que não compartilhem a representação coletiva são invisíveis, vistos como estrangeiros ou mesmo *excomungados* daquela comunidade. Dessa forma, a diferenciação entre Eu-Outro é baixa na medida em que só existe um sujeito que representa, a representação do objeto é feita a partir de um Eu que se pretende geral. Prospectivamente, a modalidade coletiva da

representação tende a fechar o horizonte de conhecimento ao campo do já conhecido, como espaço mesmo de segurança, controle, continuidade e coesão.

“O questionamento, a diferenciação e o distanciamento seriam impossíveis sem a base segura propiciada por esta modalidade de relação e de representação do mundo. Na formação do conhecimento, a coerção social tem custos e benefícios; seria enganador avaliá-la apenas pela perspectiva de uma racionalidade argumentativa e reflexiva que valoriza a diferenciação e o questionamento. Modalidades coletivas de representação devem ser consideradas tendo em vista as funções que elas desempenham em vidas sociais e pessoais: a perpetuação de identidades, integração comunitária e a coesão social. Estas funções são indispensáveis a sociedade e indivíduos” (Jovchelovitch, 2008, p. 198).

Na modalidade coletiva da representação há predominância de seus aspectos subjetivos e intersubjetivos. Por isso é possível identificar o sujeito que representa no próprio conteúdo da representação e na forma como ela é comunicada. As representações coletivas procuram enquadrar o pensamento e a ação por meio da consolidação e da solidificação de uma visão que define aquela comunidade e a ligação entre seus membros. Ao mesmo tempo, constrói uma história comum com objetos bem definidos. Estas representações coletivas se originam da necessidade de estabilidade e coesão no campo social, garantindo conformidade e fechando determinadas visões de mundo. Há, portanto, uma preponderância das funções relacionadas à identidade, comunidade e memória social. A função antecipatória é usada para reafirmar presente e o passado, de forma que sua racionalidade na manutenção de coesão, estabilidade e segurança opera na subordinação do futuro ao presente e ao passado recriado (Jovchelovitch, 2008). A partir desta racionalidade ou razão de ser, as representações coletivas têm como finalidades manter e unir, abarcar e conter, evitar o não-familiar e reafirmar a visão de mundo dos participantes, a partir de determinadas formas de construir identidade, comunidade, memória, antecipação e ideologia. Estas serão variadas para cada forma representacional, ou seja, para cada representação como se apresenta a partir de objetos e sujeitos determinados.

Fica clara a diferença entre este modo de representar, coletivo, e o modo social de representar. As diferenças são históricas e conceituais, sociológicas e discursivas. Como já aludidas tais diferenças em outros pontos deste mesmo

capítulo e do anterior, bem como sinalizados outros trabalhos que melhor explorem tal tema, descreveremos então a modalidade social da representação.

O modo social de representar traz para si tanto a tradição quanto a inovação, e especialmente a tensão entre elas. Ainda que a historicidade social seja realidade inescapável das representações coletivas, estas representam a partir da tradição e excluem tal historicidade e tensão com a inovação de sua representação, daquilo que veiculam. Nas representações sociais há conformidade e possibilidade de rebelião em relação ao estabelecido no seu próprio processo de formação. É o drama implicado no processo de transformação do conhecimento, que se apresenta verdadeiras lutas culturais entre conhecimentos novos e os já estabelecidos, ou a partir daqueles que partem de diferentes fontes das tradicionalmente legitimadas (Moscovici, 2012).

A caracterização desse novo cenário, tido como típico da modernidade, é feita a partir de Weber, Habermas e Moscovici, em Jovchelovitch (2008). Resume-se no desencantamento do mundo, na ação comunicativa como fonte de solidariedade e de racionalização do mundo da vida, e de processos comunicativos em múltiplos sentidos que não o da tradição e autoridade, fragmentarizados na vida social e constituintes de objetos diferenciados a partir desses diferentes universos.

“[Neste novo cenário] São argumentos, e não autoridade, que adquirem predominância na comunicação impondo aos interlocutores a necessidade de explicar a si mesmos e serem mutuamente responsáveis pelo que dizem. (...) É no desencantamento do mundo e na linguistificação dos mundos da vida que encontramos as transformações contextuais mais amplas que, ao transformar o cotidiano das comunidades, transformam também seus processos de comunicação e o sistema representacional que circula em seu meio. (Jovchelovitch, 2008, p. 166)”

Para a esfera pública, isso significa sua destradicionalização, ou seja, as tradições não permanecem impermeáveis, mas são postas sob escrutínio e análise, perdendo a forma inabalável e inquestionável que paradigmaticamente as definem. Neste tipo de esferas públicas, destradicionalizadas, as representações coletivas não se sustentam como única forma de conhecimento socialmente possível. As representações sociais emergem como um tipo de conhecimento social formado pela mobilidade e pela diversidade de grupos sociais e comunidades, pela reflexividade propiciada pelos múltiplos encontros de diferentes tradições, e ainda pela ascensão de novos centros de legitimidade sobre o saber e seus critérios de validade.

Os campos sociais são, pois, heterogêneos e a esfera pública é realizada no confronto entre diferentes comunidades que competem e convivem e os campos representacionais se apresentam como colchas de retalho construída por saberes e tradições diferentes, com fontes e critérios de autoridade também diversos, expressando os estados de polifasia cognitiva característicos (Jovchelovitch, 2008; Moscovici, 2012). Esses estados instituem também uma abertura para a maior diferenciação entre as dimensões pessoais, intersubjetivas e objetivas da representação e mesmo esta diferenciação é representada nesta modalidade de representação. O mundo não é entendido de uma forma única e, não por coincidência, a *minha* forma. O entendimento particular pode ser separado daquele do outro e também da reivindicação de um saber absoluto sobre o mundo, sem perder de vista a objetividade alcançada por estes processos. São, portanto, mais abertas e instáveis<sup>9</sup>.

Em modalidades sociais da representação, enraizadas na pluralidade da esfera pública e na multiplicidade de perspectiva, a relação Eu-outro não apenas constrói saberes de um e de outro, mas também o reconhecimento de um outro que sabe diferente de mim. O próprio eu é definido nesse reconhecimento como forma particular. “Atores sociais desenvolvem saber sobre si e sobre outros como seres que, embora relacionados a mim, se apresentam como Eus autônomos, com direitos que são semelhantes aos meus e necessidades que talvez sejam diferentes das minhas” (Jovchelovitch, 2008, p. 201).

A função geral das representações sociais também é de alguma forma lidar com o não familiar, com assimilar a mudança. Porém, esta função é exercida em múltiplas formas que possam, por esta mesma variabilidade, dar conta dessa novidade ao invés de afastá-la ou proteger-se do novo. A função de identidade precisa ser capaz de operá-la no contato com o outro, de manter sua função mesmo quando não é possível homogeneizar e apagar as diferenças, mas de construir identidade a partir da alteridade. A função de comunidade, realizada nas práticas comunicativas, é sempre na negociação simbólica de quais elementos devem

---

<sup>9</sup> A estabilidade é possível de assim ser representada mesmo num mundo de contínua mudança de formas diferentes para as representações coletivas e sociais (Marková, 2007). As representações coletivas representam a estabilidade derivada da mudança a partir da coerção e de uma proteção absoluta de seu conteúdo tal como ele é, posto à prova, afasta o que dele discorda. As representações sociais, por seu turno, funcionam como amortecedores de um mundo em mudança e pela sua própria modificação, conseguem representar estabilidade necessária para fins definidos a partir de sua função.

permanecer e quais os gêneros comunicativos que dão conta dessa negociação para atores em diferentes posições relativas entre si e entre a possibilidade de legitimação do conhecimento que elaboram, como bem estudado por Moscovici (1961/2012). A memória social também não é unívoca, sendo aberta à mudança na medida em que os processos de representação dos objetos que a compõem se modificarem em suas dimensões objetivas, na relação entre diferentes objetos, subjetivas e intersubjetivas, entre diferentes sujeitos. A antecipação é direcionada a partir da racionalidade da representação para sua possibilidade de construir futuro e de lidar com a novidade. É a racionalidade de uma representação que indica quais são os critérios e procedimentos sobre o que não está ali. As relações de poder antes centralizadas pela tradição e pela autoridade, passam a constituir diversas possibilidades e entrecruzamentos, em que a dimensão simbólica comparece de forma articulada com diferentes finalidades e a partir de posições definidas, restando também a função ideológica da representação inserida num outro modelo de exercício do poder, mais uma forma de contraste entre representações sociais e coletivas.

As representações sociais buscam o sentido e o comunicam de maneira transgressora às limitações impostas pela tradição e pela autoridade, em contato com estas e com novos modos de transmissão do conhecimento que podem ter também maior ou menor poder coercitivo e exercer suas funções de forma mais ou menos direcional. Sendo assim, as representações sociais abarcam tanto práticas e elementos simbólicos compartilhados e consensuais quanto práticas e elementos simbólicos contraditórios e não resolvidos. Isto mostra que mesmo na modalidade social de representar há múltiplas relações possíveis entre permanência, mudança, tradição e inovação. Por isto, se estabelece como um continuum a relação entre as modalidades sociais e coletivas de representação e, por óbvio, o “ponto de corte” entre um lado e o outro não é unívoco. Daí a importância em estudar para cada forma representacional a sua proximidade com cada modalidade de representação. Esta análise parte de cada dimensão da representação e de como cada dimensão participa da função realizada por aquela forma específica de representar determinado objeto. Assim, é possível associar uma representação determinada a uma modalidade particular a partir da análise em categorias associadas às dimensões da representação e das funções realizadas em cada uma delas. Destrincha-se o *quem, o que, como, por que, para que* da representação como

forma de entender que tipo de conhecimento é este e qual sua relação com o seu contexto social. Em última instância, como a esfera pública como é representada ali, ao mesmo tempo sendo a representação resultante de sua determinação e ponto de partida para sua construção.

## Capítulo 4 - A Família Como Objeto Representado

Discutimos a família nesse trabalho a partir da dupla articulação teórica, com a Teoria Discursiva de Sociedade de Habermas e com a Teoria das Representações Sociais de Moscovici, mas sobretudo pela relevância que adquire tanto como objeto social como instituição. Nesse capítulo, pretendemos localizar a família dentro de uma concepção de sociedade como mundo da vida e sistema (Habermas, 2002) e em relação aos processos de racionalização e colonização do mundo da vida. Também de uma concepção da representação dos objetos como processo social e simbólico que lhe conferem realidade e solidez. Ainda, coadunado com essas duas propostas, a família passa a se constituir não apenas em objeto social, mas em instituição social (Baremblytt, 1996).

Esta instituição, como próprio de cada instituição, apresenta uma composição dupla: instituinte e instituído (Baremblytt, 1996). Instituinte de projetos de sociedade e instituído para manutenção da ordem social. Entendemos que transformações da instituição família atualmente no Brasil pode ser acompanhada através dos discursos e práticas jurídicas que tem sido dado a cabo no processo de constitucionalização da família (Tepedino, 1997). Ao mesmo tempo, tal processo de constitucionalização é esclarecido à ótica da análise institucional que evidencia seu caráter dual. Por fim, este objeto social volta a ser alvo de disputas explícitas em discussões que acompanham o PL 6583/2013 sobre o Estatuto da Família e a ADPF 4227 sobre a união civil homoafetiva. Apresentamos esta discussão em linhas gerais, que será objeto de nossa análise empírica nesse trabalho, a ser esclarecida nos capítulos seguintes.

### **4.1 – Família como domínio de ação**

De acordo com a teoria social de Habermas, discutida no capítulo 1, a integração social realizada no mundo da vida através do agir comunicativo paulatinamente se vê sobrecarregada pela diferenciação funcional que ocorre desde o mundo da vida. A reprodução material da sociedade, que envolve sua reprodução cultural e simbólica, se torna cada vez mais complexa e envolve a execução de todas essas funções e a reprodução de cada uma delas. O mundo da vida passa a diferenciar formas culturais, sociais e pessoais pré-reflexivas e abertas,

que manterão pelo mesmo meio da linguagem a reprodução dos diferentes aspectos da vida. Essa reprodução é realizada pelas visões de mundo culturalmente estabelecidas, as instituições sociais como regramento de organização elaborado na própria ação humana e as formas de socialização/individuação. Nesse quadro, para Habermas (1997a) a família aparece como um domínio de ação integrado comunicativamente, ou seja, que permanece integrado por uma racionalidade comunicativa estabelecida nas interações entre seus membros. A família não se converte em sistema, fechado e que gera a si mesmo, pois opera ainda pelo mesmo meio da linguagem como forma de gerar entendimento, ao invés de formas mediadas pelo dinheiro ou pela burocracia que seriam independentes em relação ao entendimento dos seus atores. Para a família realizar seus fins, utiliza do meio da linguagem, ainda que isto não aconteça afastado das determinações sociais, em especial, àquelas derivadas das próprias necessidades de reprodução social em sociedades funcionalmente diferenciadas.

A família, como domínio de ação, é altamente especializada na socialização/individuação, sem deixar de exercer outras funções como a reprodução cultural e a integração social. No campo da integração social, a família se apresenta como uma instituição que organiza as relações entre um grupo determinado de pessoas, seus papéis, normas e tarefas. Esta instituição é uma forma organizada socialmente e historicamente de estabelecer entendimento sobre tais papéis, normas, tarefas e identidades com base nas relações entre as pessoas.

Habermas (1997a) esclarece que nas mudanças sociais trazidas pela Modernidade, a institucionalização legal surge construída partir de uma necessidade organizacional de um novo tipo que propicia a emergência de uma economia capitalista movida pelo dinheiro e do aparelho burocrático estatal organizado por competências. Nesse processo histórico, o direito como domínio especializado em integração social opera por dois processos de institucionalização. Em um dos processos, sistemas formais de ação organizada, como mercados, empresas e administrações, são criados pela constituição legal. Elas são legalmente constituídas, criadas através do e no próprio direito, e coordenadas funcionalmente por eles. No outro processo, as instituições não são criadas por ou constituídas no direito, no sentido formativo: elas passam pelo processo de transformação pelo direito. Os domínios de ação são legalmente transformados em sua estrutura institucional e a constituição legal transforma as relações

normativamente reguladas das instituições existentes. Ou seja, os domínios de ação organizados comunicativamente em instituições, orientadas para a integração social, passam pela transformação através do direito, por uma institucionalização legal. Isto torna possível que o direito atue como meio de justificação quando a validade das normas ou a legitimidade dos atores em questioná-las é posta em dúvida. Também como meio de normatização pela sua proximidade e nexos internos com o poder político.

Assim, as instituições passam a ter uma forma jurídica que reveste o poder político que se associa a elas. Há uma transformação das instituições extralegais para aquelas legalmente concebidas. Ainda assim, para as instituições integradas comunicativamente que assumem uma forma jurídica, ao contrário das que são efetivamente constituídas pelo direito, o acesso a tal forma jurídica por seus atores se dá apenas nos casos de conflito, sendo primariamente organizados por suas formas não-jurídicas (Habermas, 1997a).

Este é o campo em que se insere a família a partir da teoria social discursiva. A narrativa histórica sobre a relação entre esta forma de organização primária, sua centralidade no processo do estabelecimento de normas sociais institucionalizadas e de diferenciação funcional decorrentes das necessidades históricas de reprodução material e simbólica da sociedade, aponta especificamente para a construção interdependente entre família, Estado e propriedade privada (Engels, 2009). Infelizmente, não será o foco deste trabalho tal narrativa. Por outro lado, a relação entre família e o sistema político, mediada pelo direito, é de particular interesse.

Em uma face, a família se desenvolve como instituição socializadora que assume uma forma jurídica que funciona na interface entre sistema político e seus cidadãos. Em outra, organiza também uma esfera privada dos contatos íntimos e que não são acessíveis virtualmente a todos, operando pela ação comunicativa e pela possibilidade de seus membros autoorganizarem suas relações. A colonização do mundo da vida e de sua racionalidade pelos sistemas econômicos e políticos com a racionalidade instrumental do dinheiro e do poder político atinge também a família (Habermas, 1997a). O poder associado ao sistema político, autonomizado da sua fonte comunicativa e sendo um meio extralinguístico de resolução dos problemas sociais, porém, não se limita a ele, estruturando também sistemas como o racismo e o machismo, que apresentam a mesma possibilidade de colonização

do mundo da vida a partir de uma racionalidade instrumental, de privilégios e dominação.

#### **4.2 – Instituição e forma jurídica da família**

Estabelecida as bases discursivas da formação da família como domínio de ação especializado na socialização/individuação e como instituição do mundo da vida e que adquire determinada forma jurídica, busco então analisar a tensão entre esta instituição e a forma jurídica conforme se apresenta no direito brasileiro (Tepedino, 1997; Lobo, 1999). Tal análise institucional enfatiza o caráter dual da instituição, seu processo instituinte e instituído, que se realizam na institucionalização (Baremlitt, 1996).

No Brasil, o processo de revestimento de uma forma jurídica para a família sobreposta à instituição no mundo da vida, apresenta mudanças significativas nos últimos 30 anos e, sobretudo, após a promulgação de uma nova ordem constitucional em 1988. Destaca-se a constitucionalização e a repersonalização do direito de família como processos jurídicos em comunicação com processos sociais e históricos e que nesta tensão são definidos e definem o que seja a forma jurídica da família (Tepedino, 1997; Lobo, 1999; Meireles, 2011).

Para a doutrina e o ordenamento jurídico, tradicionalmente a família pertence à esfera do Direito Civil. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), o direito civil passa pelo processo de sua constitucionalização. Ao submeter o direito civil positivo aos fundamentos de validade constitucionalmente estabelecidos, eleva-se ao plano constitucional os fundamentos da validade jurídicas das relações civis. “Assim, os valores decorrentes da mudança da realidade social, convertidos em princípios e regras constitucionais, devem direcionar a realização do direito civil, em seus variados planos.” (Lobo, 1999, p. 108).

A família, então, anteriormente transformada em instituto jurídico e codificada no direito civil, passa a assumir uma forma diferente, a partir desses princípios e regras constituídos na mudança da realidade social e política. Há a formação sobreposta de uma forma constitucional da família, que organiza o instituto civil a partir do seu conteúdo conceitual, natureza e finalidades, e a instituição social que

escapa à forma jurídica. Essa nova formação jurídica é fruto do reconhecimento de mudanças sociais e expressiva de mudanças paradigmáticas.

O outro processo importante discutido sobre a mudança em relação à família no domínio do direito é de repersonalização do direito civil, em que as preocupações materiais, de cunho patrimonial, deram espaço para a proteção da pessoa, sua dignidade e condições para seu desenvolvimento através das relações sociais e comunitárias (Lobo, 2004).

Na esteira dessas mudanças, evidencia-se um contraste que, longe de significar substituição de formas jurídicas, se fará presentes em práticas, decisões, dispositivos normativos e interpretações. Por um lado, a família é entendida como instituição<sup>10</sup> protegida em si mesmo, como núcleo do Estado, e por outro como instrumento em favor da dignidade da pessoa humana e de exercício da cidadania (Tepedino, 2000).

Segundo Meirelles (2011), “a família não é mais fim em si mesma, por isso, advoga-se por sua natureza instrumental. A família é o lugar no qual os seus membros encontram campo para se desenvolverem como pessoas. (s/n)”. Descartamos a perspectiva de corte evolutivo e de superação linear de formas de entender a família ou de sua natureza. Enfatizamos que, de acordo com argumentação do autor, a mudança deste instituto jurídico é buscada pela sua possibilidade de articulação da família com suas funções socioafetivas constituintes, como promotoras da dignidade e da cidadania, e que se não se limitem à diversidade de formas. Enfatizamos ainda, numa leitura habermasiana, a função socializadora da família como mola-mestra de sua facticidade e a sua entrada na forma jurídica como maior ênfase na sua função de integração social através da instituição, porém afastando-a do mundo da vida pela entrada no direito positivado e a inserindo na lógica do sistema político.

Essas mudanças da família do ponto de vista jurídico (ou do ponto de vista jurídico sobre as famílias) que refletem na disputa entre a família como fim em si e a família como instrumento são associadas pelos próprios autores com as mudanças sociais e o contexto histórico. Nesse sentido, relacionamos tais questões

---

<sup>10</sup> Este é o termo utilizado em Tepedino (1997; 2000). Entendemos que aqui se refere ao instituído, e não à instituição como um todo por ignorar o seu aspecto instituinte. A instituição, tanto em Habermas, discutido anteriormente, quanto em Baremlitt, apresentado a seguir, não ignora tal aspecto, em Habermas trazido pela sua própria articulação com o mundo da vida e com o agir comunicativo, ainda que menos disponível e mais formalizada.

levantadas sobre o instituto jurídico da família com a própria instituição à qual ele se sobrepõe legalmente.

Primeiro, a mudança é entendida como condição da realidade social e a produção de percepção de estabilidades é feita no e através do próprio processo contínuo de mudança (Marková, 2006). Nesse sentido, a família sempre esteve em mudança, sua representação no universo reificado jurídico que materializa determinados interesses em objetivá-la de determinada forma e com tal grau de rigidez. Como domínio de ação especializado na socialização/individuação, suas formas sempre foram múltiplas e mutáveis, algumas reconhecidas numa forma jurídica sobreposta. Mesmo no âmbito da integração social, a família como instituição necessita colocar lógicas ou regras de organização que sejam, ao mesmo tempo, abertas e flexíveis, por um lado, e definidas e determinadas, por outro, de forma contínua.

Essa não coincidência entre forma jurídica e instituição é importante teoricamente e politicamente para que não se invisibilize, novamente, famílias que já existiam antes do movimento jurídico em questão, que permaneceram existindo subterrâneas ao ordenamento jurídico sobreposto. Estas famílias não se iniciam somente quando a mudança é identificada pelo sistema jurídico. Além de evitar uma falsa idéia de que uma família burguesa liberal foi regra, no sentido de normalidade/comunalidade e não de normatividade ou normatização, em nosso país em qualquer momento. Evita-se ainda o entendimento deste momento como estabilidade interrompida pelos ditos “novos” arranjos familiares, que provocaram os ditos processos de “mudança social”. Nesse sentido, não é a novidade da mudança que é colocada em questão, mas a insuficiência do instituto jurídico em dar conta de um processo contínuo e múltiplo ao representar a estabilidade da instituição a partir unicamente de um de seus aspectos, o instituído.

Segundo, a dualidade da família como fim em si e da família como instrumento não é restrita à sua forma jurídica mas diz respeito da própria instituição, enquanto tensão constante de um processo histórico. Novamente, não se trata de formas que se sucedem, mas de tensões num mesmo momento histórico.

Esses dois pontos são melhor informados a partir de uma leitura de análise institucional. Segundo esta corrente (Baremlitt, 1996), as instituições são lógicas (ou árvores de composições lógicas) que regulam, caracterizam e valoram

determinada atividade humana, com formas e graus de formalização que variam. Continuam sendo, portanto, formas organizadas de organização social socialmente elaboradas. A própria história é vista, nesta análise institucional, como o movimento concreto das instituições atualizando possibilidades e potências. Desta forma, também é no movimento que as instituições se tornam realidade, se institucionalizam. A institucionalização é justamente o processo de produção através da ação instituinte, voltada para a produção do novo e para a sensibilidade ao movimento, de instituídos, resultados dessa ação e que tendem à sua permanência no tempo para além da ação e da motivação que os institui.

Barembritt (1996) destaca que a instituição é formada, então, pelo processo de institucionalização (produção e modificação do instituído pelo instituinte), pela própria ação instituinte e pelo instituído. A dualidade instituinte-instituído é própria da dinâmica da instituição e são complementares. Porém, apontam para caminhos contraditórios. O instituinte se relaciona à ação e ao movimento, à mudança social e ao novo, à produção criativa e à reelaboração da própria instituição. O instituído se relaciona ao produto e ao resultado, à manutenção do status quo e ao estabelecido, à reprodução e a rigidez ou reificação da instituição. É pela combinação dos dois que as instituições ganham materialidade, e também pela combinação dos dois que se transformam na ação humana. Logo, não podem ser separados. Todavia, a instituição, no processo de institucionalização, dialético entre instituinte e instituído, adquire através desses dois componentes papel tanto na conservação do que já está posto quanto na abertura para o novo. Por isso, fala-se em função e funcionamento da instituição.

O funcionamento da instituição se refere a geração permanente de novidades, de novas formas da própria instituição e, socialmente, da perseguição de uma Utopia Ativa de sociedade. Essa utopia ativa mantém os ideais construídos de forma imanente, histórica, concretizados sempre parcialmente mas de forma integrada e articulada entre fins e meios, entre futuro buscado e atualidade construída. O funcionamento aponta para a perseguição dos objetivos e metas, como fins e meios, elaborados pelos próprios grupos, comunidades e sociedade como um todo, através da autoanálise e da autogestão (Barembritt, 1996).

A função, a rigor, opera fundamentalmente como ação reprodutora e de conservação das coisas em seu status atual, logo, desligada da possibilidade de perseguir objetivos além de si mesma. Dessa maneira, atua no sentido contrário de

sensibilidade às transformações naturais, sociais, culturais e subjetivas. Como incapaz de elaborar as mudanças sociais ou dar-lhes prosseguimento, a função da instituição prevalece como função a serviço de formas históricas de exploração, dominação e mistificação. Ao mesmo tempo, aparecem como necessárias, naturais, eternas, invariáveis e imutáveis. A função se apresenta como razão de ser da instituição fechada em si mesma, perseguindo não outros objetivos que sua manutenção e concorrendo para a realização de uma sociedade tal como se encontra, não importando as necessidades surgidas no movimento histórico entre atores concretos que podem formular objetivos e ideais em comum.

No funcionamento das instituições, o processo de institucionalização é no sentido produtivo, de manutenção da mudança como caminho para a utopia ativa. Isto se dá de forma que a relação entre instituinte e instituído seja continuamente e fluidamente estabelecida, o que inclui a provisoriedade do que é instituído e sua possibilidade de cancelamento ou metamorfose pelo instituinte. Porém, o instituído tende rapidamente a perder seu valor de funcionamento e adotar as características da função (Baremblyt, 1996).

Estas características da instituição são encontradas na oposição da família como fim em si mesma e da família como instrumento e as relacionam a determinados projetos de sociedade (Lobo, 2004; Meireles, 2001; Tepedino, 1997; 2000).

Na família como fim em si mesmo, vemos as características da função da instituição, sobretudo na manutenção de uma ordem social em que o Estado é preservado em sua organização atual através da unidade familiar, uma unidade fundada no casamento, com relações patriarcais bem marcadas, definida pelo patrimônio e sua preservação. Assim, a definição da família (instituída) e sua manifestação em formas específicas (organizadas) passam a não ser mais instituídas/organizadas de forma a permitir que se liguem tanto às mudanças sociais quanto aos projetos de sociedade. Ou seja, se desligam da ação instituinte, além de perpetuar a seletividade e a invisibilidade de determinadas entidades familiares em relação a outras e ao Estado. Sobretudo em detrimento daquelas que mais se distanciam do modelo burguês liberal e, não por acaso, são excluídas não apenas legalmente como socialmente e economicamente.

A família como instrumento se liga aos projetos de sociedade constituídos pelo poder constituinte de 1988, expressos pelos seus princípios de democracia,

igualdade, pluralidade e dignidade da pessoa humana (Tepedino, 2000). Para que estes princípios possam se estabelecer como projeto de sociedade, há exigência da instrumentalidade da família e a possibilidade de que seu uso jurídico seja sempre feito de forma a manter tais projetos ativos e os limites abertos às configurações que não se limitem a uma forma instituída prévia. Dessa forma, a família como instrumento preocupa-se com o funcionamento desta instituição, com sua capacidade de se reformular para pôr em exercício os princípios constitucionais e, mais ainda, para ser capaz de lidar com as mudanças sociais. A forma de lidar, inclusive, permite que relações historicamente presentes na família ou entre famílias que sustentem o patriarcado, o patrimonialismo e a exclusão social perante o Estado sejam enfrentadas a partir da proteção da pessoa e de seu desenvolvimento pessoal para a cidadania. Além disso, a família como instrumento se associa à capacidade de sua determinação pelos seus membros, ao reconhecimento da centralidade dos laços socioafetivos para sua definição e a existência de uma instituição família que não nasce/se constitui a partir da sua forma jurídica (com o casamento ou com o registro de filhos), mas que deve ser *reconhecida* pelo ordenamento. A relação com o movimento histórico, com a capacidade de autodeterminação e com a ação instituinte das pessoas são presentes nessa perspectiva.

Esta tensão narrada pela doutrina jurídica se dá não somente nela ou no texto legal, mas na interpretação e aplicação dessas formas jurídicas nas decisões judiciais, para a criação de novas leis e na criação e execução de políticas públicas. Os domínios de ação tanto do sistema político quanto do direito elaboram sua linguagem especializada a partir da linguagem ordinária, do mundo da vida. Mais importante do que a forma jurídica, estamos interessados na articulação da família na esfera pública, que por definição se estende pelo mundo da vida em múltiplas esferas, inclusive em esfera pública política, que tem seu centro no sistema político. A presença da família nesta esfera antecipa o que será revestido pela forma jurídica, por qual forma, que passará a contar com a lógica instrumental do meio poder para sua realização. A presença da família na esfera pública também pode ilustrar um movimento da periferia da esfera pública político ao seu centro, falando da capacidade de penetração, porosidade ou mesmo *representação* para aquele determinado tema sob determinadas formas. Por isso nosso interesse não está nas leis, planos de governo, diretrizes políticas e sim nas discussões e debates que

envolvem a tomada de posição sobre assuntos de interesse da coletividade, definidos também publicamente, e em que o entendimento possa comparecer abstraído das imposições de dinheiro ou poder, ainda que, por óbvio, estejam imiscuídos na prática.

#### **4.3 – Debate político sobre família na Câmara e no STF**

A tensão descrita sobre o que seja entendido como família na esfera pública aparece em dois grandes debates na última década, dos quais se formam os *corpi* de análise dessa dissertação. O julgamento da ADIN 4277/ADPF 132 em 2011 discute o reconhecimento da união civil homoafetiva no ordenamento brasileiro e o PL 6583/13, em tramitação, busca instituir o Estatuto da Família.

Tanto a ADIN 4277 quando a ADPF 132<sup>11</sup> são ações dirigidas à Suprema Corte parece que examine determinados atos do Poder Público a partir sua relação com a ordem constitucional. Nos dois casos, alegou-se o reconhecimento da união estável homoafetiva como entidade familiar semelhante à união estável entre homem e mulher. Tal reconhecimento era reivindicado com base no princípios constitucionais, como os princípios de igualdade, liberdade e da dignidade da pessoa humana. As duas ações foram julgadas em conjunto em maio de 2011 (STF, 2011).

O Projeto de Lei 6583 de 2013 encontra-se na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado em 2015 pela Comissão Especial criada para debater e elaborar parecer sobre o projeto. Desde então, segue aguardando julgamento de recurso contrário à aprovação. A qualquer momento este projeto pode ter seus recursos julgados e seguir em tramitação entre Câmara dos Deputados e Senado Federal para sua aprovação e publicação em forma de lei. Este projeto dispõe sobre o Estatuto da Família e expressamente define família como união entre homem e mulher (Projeto de Lei nº 6583, 2013).

A relação entre o julgamento referido e o projeto de lei não se dá por acaso. Zagurski (2017) e Pimentel (2017) relacionam a proposição do projeto de lei, ainda que outros sobre a mesma matéria existissem anteriormente, ao fenômeno de *backlash* produzido a partir da decisão judicial de 2011. O *backlash* define uma

---

<sup>11</sup> ADIN: Ação Direta de Inconstitucionalidade. ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

rejeição social às decisões constitucionais e mobilizam ações em contrário. A decisão judicial pois em discussão tanto em esferas públicas especializadas quanto genérica questões diversas sobre o papel do STF em relação ao Poder Legislativo, seu papel contra majoritário, seu ativismo para questões sociais e sobre o reconhecimento jurídico da homoafetividade como vínculo possível para formação de famílias. Esta possibilidade, longe de ser hegemônica, suscitou posicionamentos diversos nas esferas mencionadas.

A atuação do STF no sentido do reconhecimento levou representantes do poder legislativo a buscarem na própria casa legislativa normatizar a questão. Sendo assim, a iniciativa do projeto de lei se dá no movimento contrário ao julgado nas ações pelo STF. Ou seja, busca através do projeto de lei restringir o entendimento de família para a união de homem e mulher (ou de um cônjuge e seus descendentes), contrariamente ao reconhecimento de casais homoafetivos pelo Supremo Tribunal. Ainda assim, tanto no julgamento em questão quanto nas discussões que acompanham o projeto de lei, os debates se desenvolvem tanto para idéias contrárias quanto a favor do reconhecimento jurídico de outras formas de família, em várias matizes. Ainda que partam da questão da homoafetividade, a definição da entidade familiar - organização concreta da família na sociedade - é central à discussão.

Tanto os debates ocorridos no parlamento quando no tribunal ocorrem na esfera pública política, por um lado, e articulam o poder político sobre formas estabelecidas. Ou seja, a forma discutida de família que ultrapassa o sistema de comportas (Habermas, 1997b) que delimita o fluxo comunicacional entre o mundo da vida, as esferas públicas parciais de diferentes grupos e associações e a esfera pública política na sua proximidade com o sistema político será constituída de uma forma legal com poder administrativo. Tal sistema de comportas não opera apenas na lógica do entendimento, ou mesmo da legalidade, e não nos interessa nesse momento sua caracterização. A forma jurídica que a família adota tem relação com como a família é representada na fase final desse processo, no sentido da periferia das esferas públicas informais ao centro do sistema político.

Cabe ressaltar que a família não se esgota em sua forma jurídica. A instituição social que se formaliza no/através do direito escapa a este e tem origem no processo de diferenciação do mundo da vida, mantendo a lógica comunicativa como sua racionalidade principal, no campo da integração social. Sendo a família

esta instituição que organiza as relações entre um grupo determinado de pessoas, seus papéis, normas e tarefas e ao mesmo tempo uma forma organizada socialmente e historicamente de estabelecer entendimento sobre tais papéis, normas, tarefas e identidades com base nas relações entre as pessoas, a instituição também tem por base a representação (simbólica e social) da família. A partir da objetivação, a família adquire solidez, e ancorada em processos sociais e históricos adquire normatividade social.

Com isso, além da forma jurídica da família ou mesmo das características sociológicas da instituição, nos interessa a representação da família, ou seja, a família construída como objeto no processo representacional. Tal representação, pela indivisibilidade entre conteúdo e processo, fala de uma forma de representar e também das dimensões que a produzem. Tais dimensões nos dão características das relações entre sujeitos e destes com o objeto, inseparáveis na arquitetura simbólica, e a partir disso ligá-las a diferentes modos de representar e a diferentes características da esfera pública.

Em resumo, a partir da esfera pública política quais projetos de sociedade se articulam nas diferentes formas de representar família?

## Capítulo 5 - Método

Esta pesquisa se orienta pelos pressupostos de uma epistemologia qualitativa e dialógica (Rey, 2005; Marková, 2008). Como argumentado em diferentes trechos dos capítulos anteriores, parte da consideração da mudança como condição epistemológica gerada a partir da dialogicidade da própria mente, senão como condição ontológica da realidade social em sua historicidade. Alguns fenômenos, porém, são produzidos em meio à mudança e adquirem aspecto de não-mudança, de estabilidade. A teoria das representações sociais, como teoria do conhecimento, fornece bases para o entendimento desse processo que articula a mudança inevitável com a estabilidade necessária. Assim, todo o conhecimento, inclusive o científico, é dialógico e representacional, formado simbolicamente, socialmente e historicamente a partir das relações Outro-Eu-Objeto (Marková, 2008). Além de dialógico, o conhecimento é construtivo-interpretativo e produzido não apenas na regularidade, legitimando o singular como instância de produção do conhecimento (Rey, 2005).

Sendo assim, busca na comunicação não apenas o que cada sujeito enuncia individualmente, mas a construção socialmente compartilhada de objetos que simbolicamente adquirem materialidade e organizam suas práticas. Como dito, é inseparável nesta perspectiva o produto (conteúdo) do processo que o constrói repetidamente. Dessa forma, as representações se organizam como universos simbólicos compartilhados que se concretizam na linguagem. Através dos usos da linguagem, levada em conta pelas palavras em seus contextos linguísticos e sociais, estabelece-se *mundos lexicais*, conjuntos de palavras que se organizam pelas relações que estabelecem entre si e entre elas e o contexto elementar (textual). Para expressar diferentes idéias, utilizamos diferentes palavras ou variamos o contexto de significação daquela palavra. Da mesma forma, diferentes escolhas lexicais expressam diferentes significados ou diferentes sentidos a partir das relações que estabelecem entre palavras e seu contexto elementar de uso. Os fragmentos de texto são o contexto elementar e imediato das palavras escolhidas e também a inserem num sistema de referências, enquadrado pelo texto a que eles pertencem, com suas características de produção, na interação que lhes dá origem e enunciação. Ainda, os textos são produzidos em interações sociais historicamente e culturalmente localizadas, e estes parâmetros se fazem presentes nos textos e

em seus fragmentos. Dessa forma, as palavras escolhidas adquirem significado a partir dessa estrutura de significantes em relação com seu contexto imediato (texto) e mediato (situação social e histórica).

Em outro sentido, o contexto social e histórico produz diferentes parâmetros de entendimento, componentes do mundo da vida, os quais organizam as tomadas de posição que serão discursivamente elaboradas. Os textos produzidos (conversas, debates, entrevistas, narrativas policiais etc) são concretizados através de escolhas lexicais que perseguem determinado fim ou concretizam determinado efeito. Essas diferentes escolhas lexicais estruturam também o interior do texto, modulando diferentes sentidos e também os significados associados às palavras em um contexto ou outro. Mais do que o que há de comum nesses universos lexicais, o foco é de que maneira eles se diferenciam em relação a momento histórico, referencial societal, princípios organizadores, pertencimento a grupos, situações de fala e contexto elementar. A representação não se estabelece fora da linguagem ou independente da mesma. Na separação de uma linguagem comum, não particularizada, em diferentes universos lexicais a partir dos usos em contexto e dos contextos de uso, tanto textuais como sociais, têm-se a aproximação de como as representações se organizam.

Dessa forma, opta-se pela combinação de técnicas quantitativas e qualitativas de análise textual a partir de fonte secundária. Parte-se do léxico utilizado para discutir tais processos representacionais a partir dos contextos textuais e sociohistóricos.

### **5.1 - Procedimentos de construção do corpus**

O corpus é definido como o conjunto de elementos textuais que serão analisados durante a pesquisa. Tem por base na presente pesquisa uma seleção a partir de discursos políticos centrados na temática da família. São duas as fontes de dados: uma, os debates ocorridos na tramitação (até o momento) do Estatuto da Família (PL 6583/13) na Câmara dos Deputados; outra, os debates ocorridos no julgamento sobre reconhecimento jurídico da união civil homoafetiva (ADIN 4277/ADPF 132).

Como forma de operacionalizar tal seleção, foi utilizada para a primeira fonte a ferramenta de pesquisa do site da Câmara dos Deputados. Tal ferramenta permite

filtrar por tema, palavra-chave, ano e tipo de comunicação. O corpus selecionado então foi dos discursos proferidos na Comissão Especial ao se tratar do Estatuto da Família. A comissão especial é criada para acompanhamento de determinada proposição legislativa quando de interesse específico (na prática, proposições cujo tema seja de competência de mais de três comissões de análise do mérito). As transcrições encontradas a partir da ferramenta de pesquisa do site da Câmara são íntegras das discussões apresentadas em plenário. Apresentam ainda informações quanto a data do discurso, os oradores e o tipo de comunicação. O corpus é unitário, sendo todos as falas inicialmente agrupados.

A segunda fonte também dispõe de ferramenta própria de pesquisa, que permite selecionar todas as falas que foram apresentadas em cada sessão de julgamento. É relevante que para o julgamento o Supremo Tribunal Federal ouviu um grande número de atores da sociedade civil. Porém, compõe o inteiro teor do julgamento disponibilizado pelo arquivo eletrônico do STF apenas as falas proferidas na apresentação dos votos do ministros. Este corpus também será considerado unitário, sem divisões internas.

As falas de cada participante foram caracterizadas segundo variáveis nominais, descritas no Apêndice C. Para as falas provenientes do julgamento no STF, a única variável assinalada foi a variável \*min, que corresponde a qual ministro proferiu tal fala. Para as falas na comissão especial da Câmara dos Deputados, foram registradas as variáveis ano (\*ano), tipo de reunião (\*tip), sujeito (\*suj), qualificação profissional e gênero (\*qg), partido (\*part) e unidade da federação (\*uf).

## **5.2 - Procedimentos de análise**

Serão realizadas duas principais análises do corpus, a análise lexical e, sobre ela, a análise psicossocial das dimensões da representação (Jovchelovitch, 2008).

Inicialmente e de forma exploratória, se dá a análise lexical por conjuntos de contexto. Será utilizado o software Iramuteq para empreender tal análise. Trata-se de análise a partir do léxico do texto, seu contexto imediato e das relações entre diferentes segmentos textuais. A análise efetuada trata-se de uma análise da estrutura dos discursos, baseado na escolha de vocabulário e suas relações com o texto como um todo.

A análise lexical feita por tal programa consiste na fragmentação do texto em trechos que são separados tomando por base o cálculo de chi-quadrado. Estes segmentos de texto são agrupadas em classes, que são grupos indivisíveis de segmentos de texto que compartilham um mesmo vocabulário, ou seja, falam de um mesmo assunto da mesma forma, diferente do assunto de outra classe. Ainda, palavras com um mesmo radical são reduzidas e analisadas conjuntamente. Posterior a esta divisão, comparando as associações das palavras entre si e analisando segmentos de texto que são características de determinada classe, é feita pelo pesquisador a análise semântica daquela classe, dando seu significado. Dessa forma, identifica-se grandes classes de texto que se diferenciam entre si, sendo seu significado analisado em função dos fragmentos de texto que a compõe e suas palavras mais características.

De forma mais detalhada, são feitas as seguintes etapas:

1) Relação das palavras existentes no corpus (conjunto de texto a ser analisado) com diminuição às suas formas reduzidas. Por exemplo, a forma reduzida garot\* pode representar garoto, garota, garotos e garotas. O programa formula um dicionário de formas reduzidas para explicitar estes agrupamentos. As formas reduzidas serão aqui referidas mesmo como “palavras”, dada sua proximidade.

2) Divisão do corpus em segmentos de texto. Esta fragmentação é feita visando que os trechos correspondam a “frases” ou “unidades de sentido”. Dessa forma, leva em conta um comprimento médio dessas unidades (aproximadamente 20 palavras, ou 2 linhas) e também os sinais de pontuação que separariam idéias diferentes. Como trata-se inicialmente de uma divisão arbitrária, esta é refeita variando o ponto de corte entre cada unidade objetivando verificar a influência da fragmentação nos resultados.

3) Classificação Hierárquica Descendente (CHD): trata-se, nesta etapa, de considerando a partir do corpus como um todo a coesão entre as palavras e os trechos (medida pelo  $\chi^2$ ) de forma a separar o tanto quanto for possível agrupamentos de texto que se diferenciam. Assim, a partir da CHD têm se a organização do corpus em diferentes grupos de texto, as chamadas classes, que dão a estrutura do material analisado. Cada um destes agrupamentos possuem palavras mais representativas (com maior  $\chi^2$ ), palavras que estão significativamente

ausentes (com  $\chi^2$  negativos) e também variáveis características pela ausência ou presença (também medidas pelo  $\chi^2$ ).

4) Classificação Hierárquica Ascendente (CHA): nesta etapa, é também utilizado o  $\chi^2$  para organizar as palavras em termos de sua coesão, internamente a uma classe dada. Dessa forma, se na etapa anterior têm-se a organização geral do corpus em grandes classes de palavras, nesta etapa temos a organização interna de cada classe, como as diferentes palavras estão se ajuntando para compor diferentes frases, sentidos, expressões etc.

5) Análise fatorial de correspondência: para diminuição do número de variáveis, estabelecimento de princípios organizadores das classes e também as relações entre elas em termos de correlação é feita análise fatorial de correspondência tomando como variáveis as palavras, classes e variáveis iniciais (inseridas junto ao corpus). A Análise fatorial de correspondência realizada tem por objetivos resumir o comportamento das variáveis estudadas (no caso a coocorrência das palavras dentro de segmentos de textos) a alguns fatores que estariam subjazendo tal organização. Dessa forma, as variáveis latentes organizam as classes e devem ser compreendidas como “estruturantes” últimas do material analisado.

A apresentação dos dados segue o esquema: A) apresentação da estrutura de classes encontradas; B) apresentação de cada classe seguindo: b1) palavras de maior  $\chi^2$ , b2) 8 Classificação Hierárquica Ascendente, b3) palavras ausentes, b4) variáveis significativas; C) análise da relação entre as classes; e D) análise fatorial de correspondência.

Com esta etapa, pretende-se evidenciar a estrutura lexical dos discursos enunciados, com sua organização em diferentes classes, bem como quais fatores resumem esta distribuição lexical. Na etapa seguinte, as dimensões (*quem, o que, porque, para que, como*) das representações identificadas na análise lexical são discutidas a partir dos elementos destacados na etapa anterior, tanto com base nos trechos selecionados como significativamente associados, como nas palavras em suas relações. Ou seja, os resultados sintetizados pela etapa anterior de análise são organizados segundo estas dimensões e caracterizam as funções exercidas em cada dimensão.

A partir da caracterização das funções é possível retornar a análise lexical de forma que a organização textual e de variáveis também indique a relação com a

função da representação ali expressa. Como etapa final, os resultados encontrados são discutidos a partir da caracterização de diferentes esferas públicas. Busca-se perceber relações entre a organização e conteúdo das falas sobre família e sua aproximação com características trazidas na literatura que remontam a diferentes tipos de esfera pública.

## Capítulo 6 - Resultados

*Nota sobre o volume de dados textuais e escolhas na apresentação dos resultados*

As análises efetuadas com auxílio do *software* Iramuteq retornam um grande volume de dados expressos em gráficos e tabelas diversas. Ainda que seja sempre necessário um recorte desse volume de dados, a própria condição dos dados textuais no tipo de análise proposta coloca alguns desafios. As relações entre palavras, entre segmentos de texto, entre classes e entre variáveis são todas elas tomadas em conjunto e é a partir dessa totalidade que cada etapa é entendida. Textualmente, o significado e o sentido são construídos a partir de uma cadeia de associações entre as palavras e na capacidade de cada palavra ser composta tanto de sua literalidade (significante), do seu significado estabelecido linguisticamente e de outros elementos heterogêneos evocados. Dessa forma, sentido e significado são construídos abrindo-se zonas de sentido a partir da totalidade - do texto, do contexto e do subtexto. Assim, cada novo gráfico ou tabela, em suma, cada nova informação acrescenta possibilidades de leitura e modifica potencialmente a compreensão das informações anteriores. Por vezes, gráficos que trazem uma informação simples, em combinação com outras informações provenientes de outras análises do texto, adquirem relevância. Dessa forma, optamos por apresentar todas as tabelas e figuras utilizadas para construção da informação nos Apêndices A e B. As informações relevantes são citadas textualmente e também referenciadas as figuras e tabelas.

Sobre a separação entre Resultados e Discussão, sempre artificial e mais ou menos arbitrária, esta não traduz uma independência de qualquer resultado do seu quadro de referências teóricas, que o produziu. Como processo construtivo-interpretativo, a pesquisa constrói informações nessa relação entre empírico e teórico, sem reduzir-se a eles. A separação entre Resultados e Discussão, então, foi aqui reproduzida tomando como critério a maior descrição dos dados construídos a partir dos procedimentos de análise. Também pelo volume dos dados textuais produzidos, de forma a facilitar que o texto da dissertação se mantivesse acessível mesmo para leitores não familiarizados com as técnicas de análise lexical ou com as teorias que embasam o trabalho. Ainda, como forma de organização textual e também didaticamente, esta seção de Resultados se limita à descrição dos dados

produzidos pelas etapas de análise lexical operadas diretamente pelo *software* Iramuteq. Estes dados, apresentados nas figuras e tabelas nos apêndices, são descritos de uma forma geral, analiticamente. Tais resultados são retomados no capítulo de Discussão a partir de sua síntese analítica, elaboração teórica e discussão, propriamente.

### **Corpus total**

Quanto aos resultados, iniciou-se considerando todos os textos em conjunto. Ou seja, analisar tanto as falas provenientes da Câmara dos Deputados ao tramitar o Projeto de Lei 6583/2015 (sobre o Estatuto da Família) quanto aquelas provenientes do Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 4277 e a ADPF 132. Este *corpus* é composto de 423 textos, divididos em 7017 segmentos de texto, com uma média de 576 ocorrências por texto. As ocorrências são o número de palavras, consideradas individualmente sem agrupá-las. Uma mesma palavra que aparece duas vezes corresponde a duas ocorrências. A distribuição dessas ocorrências no *corpus* em questão segue a distribuição esperada para textos em uma mesma língua, confirmando a possibilidade de análise preliminar como um *corpus* único (Figura 1).

*Família*, conforme Tabela 1, é a forma ativa mais frequente ( $f=1956$ ). Forma ativa se referem às classes de palavras (substantivos, adjetivos, verbos, por exemplo) que foram tomados como centrais para análise, colocando como suplementar outras classes (artigos, pronomes, conjunções) e outras como dispensáveis para esta análise (preposições, por exemplo).

Confirma-se a suposição de que o *corpus* como um todo remete a este objeto social. O que iremos analisar é como este objeto é representado. Esta análise se dá na busca por qualificar o termo, entendendo suas relações com outros termos, com segmentos de textos como escolhas lexicais que expressam diferentes contextos de uso e com textos que expressem diferentes universos linguísticos compartilhados.

Na Tabela 1 são apresentadas as formas ativas e sua frequência absoluta no *corpus* analisado. Na análise que realizamos as características lexicais são prioritárias para a relação entre as palavras, ainda assim seu conteúdo aponta para uma variedade de assuntos.

A forma *família* que compreende *família* (f=1587) e *famílias* (f=369) é seguida pelos termos *direito, constituição, estado, constitucional, tribunal, dever, jurídico*, também a *deputado, artigo, comissão, lei*. Outras formas ativas compreendem *pessoas, união, criança, sociedade, relação, familiar, mulher, humano, filho, casa e homem*. Por ora, a relação entre esses grupos de palavras - se complementares ou opostas, por exemplo - não é possível, sendo o sentido de cada palavra ou grupo dado não somente pelo seu significado amplo, mas pelas relações que estabelecem dentro de um texto.

Os advérbios mais frequentes são *aqui, muito, também, então, já, mesmo, hoje e até*. Os verbos de maior destaque são *dizer, querer e falar*, porém ao que se referem mais aproximadamente somente é possível recorrendo ao seu contexto de uso. Ainda assim, em relação ao *corpus* de falas parlamentares e do tribunal constitucional sobre a *família*, sua presença no *corpus* traz algum universo de significado que se relaciona aquelas palavras especificamente, sendo significativos.

Ainda que a classificação hierárquica descendente realizada no *corpus* integrado (Câmara e STF) tenha retornado 6 diferentes classes (Figura 2) estes resultados se complementam somente com a análise fatorial de correspondência (Figuras 5 e 6).

Na Classificação Hierárquica Descendente (CHD) o *corpus* é considerado como um todo e progressivamente dividido em classes, que se referem então a universos lexicais compostos por segmentos de texto que se agrupam a partir da coocorrência de palavras entre eles. Tais segmentos de texto compartilham suas palavras de tal forma que a divisão interna de uma classe não é possível. As classes compartilham segmentos de texto, palavras<sup>12</sup> e variáveis. As palavras de maior qui-quadrado em relação à classe são aquelas mais ligadas a ela. A análise fatorial de correspondência, considerando tais classes, retorna como estas classes se distribuem em fatores, ou seja, qual a estrutura subjacente que organiza tais classes. As palavras também são organizadas no plano fatorial (ou seja, é representado como se distribuem em relação aos fatores).

Na Figura 2, a ligação entre as classes é apresentada por um filograma (parte superior das imagens, ligando as classes), com a representação gráfica e numeral

---

<sup>12</sup> A fim de dar maior clareza ao texto, usaremos o termo *palavras* como referentes às *formas* reduzidas que, de fato, correspondem a mais de uma palavra ou ocorrência. Por exemplo, a *forma* *família* compreende as ocorrências *família* e *famílias*.

do percentual de composição do *corpus* classificado em cada classe e as palavras organizadas por maior qui-quadrado em relação à classe. De acordo com o filograma, lido de cima para baixo, a primeira divisão que ocorre no *corpus* é entre as classes 3 e 2, de um lado, e as Classes 1, 4, 5 e 6, para o outro. Dentro deste eixo, as classes 4 e 5 se diferenciam das classes 1 e 6. Por fim, da esquerda para a direita na figura, se diferenciam as classes 4 e 5 entre si, bem como as classes 1 e 6, e as classes 3 e 2. Cada uma dessas classes tem um tamanho em percentual de segmentos de texto que compõe o *corpus* que varia de 11% (Classe 6) e 19,6% (Classe 4).

As palavras que se apresentam como mais representativas de cada classe não são aquelas mais frequentes no *corpus* como um todo (Tabela 1), ainda que apareçam em diferentes posições. No caso de *família*, por exemplo, aparece relacionada à Classe 5 em 14ª posição. Dificilmente uma palavra tão frequente tem sua distribuição tão específica a ponto de elevar o valor de qui-quadrado que a associa a uma classe. Porém, a palavra *família* apresenta-se específica para a Classe 5 e não para outras classes na mesma medida. A Figura 3 apresenta o qui-quadrado, que expressa a ligação, da forma *família* para cada classe.

Ou seja, a palavra *família* está relacionada de maneira acentuada à classe 5, estando relacionada também à classe 1 porém de forma discreta. Para as demais classes não há ligação positiva. Pelo contrário, para as classes 2, 3 e 6, a ausência da palavra é destaque. Nestas classes não houve presença da palavra *família* de acordo com sua distribuição geral no *corpus*, ou seja, ela estava menos presente nesta classe do que seria esperado. De forma destacada isto ocorre em relação à classe 3, nas demais classes sendo de pouco destaque. A palavra *familiar*, por outro lado, apresenta-se relacionada tanto à classe 5 e, mais ainda, à classe 2 (Figura 4), ainda que não esteja entre as mais fortemente associadas a esta classe (Figura 2).

O conjunto de palavras mais associadas à cada classe (Figura 2) revelam proximidades semânticas. As classes 2 e 3, se diferenciam das demais classes e trazem, respectivamente, palavras como *jurídico*, *constitucional*, *artigo*, *direito*, *humano*, *princípio*, *fundamental*, *dignidade*, *igualdade*, *liberdade*, *indivíduo*, *preconceito*, *discriminação*, *sexual*, *reconhecimento*, *união*; e *inconstitucionalidade*,

*interpretação, norma, constitucional, corte, min*<sup>13</sup>, *ministro, tribunal, decisão, ação, adpf, julgamento, união, civil*. As classes compartilham termos significativos e se diferenciam, trazendo a classe 3 termos de uma linguagem técnica especializada não apenas na discussão jurídica e de reconhecimento como nos meios e nos responsáveis imediatos pela discussão prática. É mais técnico jurídico especializado na decisão de (in)constitucionalidade, tarefa própria do STF, o vocabulário da Classe 3.

As Classes 1 e 6, por sua vez, trazem vocábulos relacionados ao contexto do parlamento, tendo a classe 1 palavras relacionadas à *votação, votar, relatório, ata*<sup>14</sup>, *destaque, querer, dizer, defender, posição, partido, deputado, excelência*, mencionando partido específico (*psol*) e nomes de deputados da oposição (*erika* e *glauber*). A Classe 6 traz diversos verbos como *querer, agradecer, parabenizar, cumprimentar, comissão, audiência, deputado, pastor, convidado, relator, mesa, debate* e também cita os nomes do autor do projeto de lei do Estatuto da Família (*Anderson Ferreira*), do relator do projeto na comissão especial criada (*Ronaldo Fonseca*) e do pastor *Silas Malafaia*<sup>15</sup>.

As Classes 4 e 5 trazem outras palavras que não associadas ao contexto do tribunal constitucional ou do parlamento. São as palavras mais associadas à Classe 4 *pai, filhos, mãe, irmão, menina, idade, anos e dias, pegar, cara, menor, gay, televisão, sair, acontecer*. A Classe 5 traz *área, políticas, dados, segurança, violência, saúde, cuidado, prevenção, unidade, atenção, básica, e droga, internação, compulsória, química, a gente, precisar, trabalhar*. *Família* aparece como palavra associada a esta classe neste meio. Ainda que inicialmente juntas, quando classe 4 e 5 se separam ocorre a associação do termo *família* apenas por esta última classe, trazida também pela expressão *saúde da família*, mas não somente.

Dessa forma, as classes que trazem vocabulário próprio do tribunal constitucional (2 e 3) trazem tanto aspectos jurídicos amplos quanto técnicos concretos. As classes relacionadas ao vocabulário do parlamento (1 e 6) trazem marcados processos de votação e similares, e de reverência a diferentes atores.

---

<sup>13</sup> Abreviando *ministro*.

<sup>14</sup> Erroneamente *ata* foi reduzido ao verbo *atar*. Porém, conferindo os segmentos de texto que compõe esta classe, somente está presente a ocorrência *ata*.

<sup>15</sup> Conforme análise de expressões repetidas e dos segmentos de texto da classe.

Por sua vez, as classes 4 e 5 trazem vocabulários menos técnicos do ponto de vista legislativo ou jurídico, ainda que a classe 5 utilize de uma linguagem relacionada às políticas públicas que envolvem a família, enquanto a classe 4 apresenta uma série de termos ainda menos técnicos e mais gerais, trazendo inclusive termos coloquiais.

Ainda, o agrupamento entre as classes e as palavras associadas a cada uma delas demonstra como se diferenciaram conjuntos de segmentos de texto dentro do *corpus* e, ao mesmo tempo, o que há de mais específico dentro de cada um destes conjuntos de segmentos de texto. A Figura 5, 6 e 7 trazem dados relativos à análise fatorial de correspondência que fornecem mais informações sobre esta organização do *corpus*.

A Figura 5 plota as 100 formas mais fortemente associadas às classes no plano fatorial, a Figura 6 plota as variáveis e a Figura 7 plota as formas suplementares (pronomes, artigos e outras formas secundárias para análise). Os eixos vertical e horizontal correspondem aos fatores encontrados que mais explicam a variância, indicando a porcentagem de variância explicada por cada fator. Vemos na Figura 5 e 6 a formação de grupos de palavras que correspondem às associações entre as classes, nas manchas coloridas formadas pelas palavras coloridas de acordo com a classe a que estão associadas. As classes 2 e 3 se agrupam à direita do eixo vertical, ou seja, positivamente no eixo do fator 1. As demais classes se agrupam prioritariamente com valores negativos no fator 1, à esquerda do eixo vertical. Porém, dentre elas, o bloco formado pelas classes 1 e 6 se posiciona acima do eixo horizontal, com valores positivos para o fator 2, igualmente assim a classe 3. As classes 4 e 5 se agrupam com valores negativos para o fator 2, assim como a classe 2.

A Figura 6 evidencia a divisão não apenas em conteúdo das classes, mas na sua proveniência. A variável *\*min\_*, que indica o ministro do Supremo Tribunal que proferiu a fala, está associada às classes 2 e 3, localizada na mesma posição em relação aos fatores, independente da modalidade da variável (isto é, do valor que assume, ou seja, do ministro ou ministra correspondente). O tamanho das variáveis, bem como das palavras na figura anterior, são relativos ao valor de qui-quadrado, sendo maiores as palavras ou variáveis mais associados à classe que pertence. Associados ao grupo de palavras correspondentes às classes 1 e 6 está a modalidade de variável *\*tip\_del* que indica que para a variável *\*tip\_* = tipo de reunião do parlamento, a reunião deliberativa (*del*) é associada a este conjunto de palavras.

Também a modalidade \*qg\_depo indica que a qualificação (\*q) do emissor da fala é deputado (dep) e o gênero (g) é masculino (o).

Para o grupo de palavras abaixo do eixo horizontal, constituinte das classes 4 e 5, destaca-se as modalidades \*uf\_na e \*part\_na, que se traduzem por não se tratarem de membros do parlamento, na medida em que as variáveis de unidade da federação (\*uf\_) e partido político (\*part\_) não se aplicam (na) aos sujeitos assim caracterizados.

Portanto, a organização do *corpus* corresponde a situações de fala característicos do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados e um terceiro grupo de palavras menos restritas em conteúdo e menos concentradas (pois as palavras apresentam graficamente menor tamanho, ou seja, menor valor de qui-quadrado).

Se, por um lado, estes dados confirmam a reprodução na organização das classes da própria diferença entre as fontes do *corpus*, esta diferenciação não é automática, podendo textos de fontes diversas e sobre um mesmo tema compartilhar palavras e contextos de uso. Tanto seria possível o agrupamento do material proveniente de diferentes fontes quanto sua mistura em uma mesma classe. Além disso, a análise até aqui apresentada não apenas evidencia a separação entre essas classes como indica o que é mais característico de cada um destes grupos diferenciados. Ou seja, o que cada uma destas classes traz de mais especificamente seu ao se diferenciar das outras classes. No caso do parlamento, se refere aos processos de votação e à ritualística de reverência e formalidades; no caso do tribunal, à discussão jurídica ampla e técnico-formal. A terceira mancha de palavras apresenta contexto político e social da família de forma ampla.

A Figura 7, que representa as formas suplementares no plano fatorial, nos dá mais informações de *como* se diferenciam estes textos a partir dos seus vocabulários específicos. As Classes 2 e 3 apresenta termos suplementares como *outrem, lhes, si, acerca, tal e qual*, com as formas em terceira pessoa; as Classes 1 e 6 apresentam termos como *conosco, vossa, consigo* e pronomes pessoais em primeira pessoa (*nós, eu, mim*). As Classes 4 e 5 apresentam termos como *você, ele, ela*, substituindo termos menos coloquiais e com menor foco na primeira pessoa.

Pela organização das formas e das variáveis no plano fatorial, temos que o Fator 1 (que explica 32,86% da variância da organização do *corpus* classificado) opõe principalmente deputados e o universo parlamentar específico, com sua linguagem técnica própria e situações de fala correspondentes; ao contexto de atores da sociedade civil, com linguagem menos especializada nesse sentido e menos específica a determinadas situações de fala (como os agradecimentos e processos deliberativos, por exemplo), encontrando em seu caminho o universo do tribunal, que se divide entre discussões mais próximas de uma linguagem técnica restrita (ao citar ações de constitucionalidade, decisões de tribunais etc) e discussões mais abertas que compartilham termos com a linguagem menos técnica (como direito, liberdade, afeto etc). Por outro lado, o Fator 2 (% de variância explicada: 21,63%) opõe as falas feitas na Câmara, referentes ao Estatuto da Família, e as falas feitas no Supremo Tribunal Federal, referentes ao julgamento da ADI 4227. Ou seja, 21,63% da variância na classificação do *corpus* é explicada pela diferença entre os dois conjuntos de falas, reproduzindo no resultado a dualidade do material de entrada.

É necessário diferenciar esses materiais entre si para além de sua diferenciação inicial - de contexto e de linguagem técnica especializada, discriminando internamente cada um destes *corpia* com maior propriedade. Também objetiva-se aproximar das questões colocadas especificamente em relação à família. Para isso, os *corpia* inicialmente tratados como um *corpus* integrado serão analisados separadamente, como *corpus* da Câmara e *corpus* do STF.

### **Corpus STF**

Foram analisados 42 textos/falas, divididos em 2046 segmentos de texto, com 9067 formas para 71547 ocorrências. Destas formas, foram definidas como ativas e suplementares 6110. A média de ocorrência por texto foi de 1703 ocorrências.

As palavras mais frequentes deste *corpus* estão listadas na Tabela 2. A palavra *direito* (1) foi a mais frequente, seguida das formas *constitucional* (3), *constituição* (4), *artigo* (6), *jurídico* (7), *lei* (10), *estado* (11), *princípio* (12) e

*fundamental* (13). A forma *família* aparece em 8ª posição e *familiar* em 23ª. Também destacamos *união* (2), *civil* (19), *estável* (9) e *casamento* (45). Como dito anteriormente, o significado desses termos nos textos é dado pelas relações que estabelecem com os contextos linguísticos imediatos (segmentos de texto) e entre si. Ainda assim, esses significantes associam conteúdos referentes tanto ao contexto especializado do tribunal e do judiciário e outros termos comuns a outros contextos, como *pessoa* (5), *relação* (16), *humano* (20) e *reconhecimento* (27). Os termos *mesmo sexo* (24) e *homossexual* (43) estão presentes.

Os advérbios, que muitas vezes estabelecem importantes alterações ou complementações de sentido para os segmentos de texto em que se inserem, mais frequentes para este *corpus* são *também* (14), *mesmo* (15), *já* (33), *aqui* (42), *assim* (46), *ainda* (49).

Analisando a distribuição das palavras a partir da variável \*min\_, cujas modalidades designam ministros emissores do texto em questão, apresentamos na Tabela 3 as palavras de maior frequência relativa para cada ministro. Os valores se referem a cada mil ocorrências naquela variável (ou seja, no conjunto de falas de cada ministro) quantas ocorrências são da forma em questão. Logo, são as palavras que mais ocorrem para cada ministro, em valores relativos ao total de palavras de cada ministro. Na segunda coluna de formas da Tabela 3 apresentamos as palavras mais específicas de cada ministro, medido pelo qui-quadrado. Estas foram as palavras que por sua distribuição no *corpus* como um todo contrastada com a distribuição pelo conjunto de falas de cada ministro estiveram mais destacadamente presentes neste conjunto. Foram sublinhadas as palavras que, ao mesmo tempo, eram uma das formas mais frequentes e mais específicas para cada ministro.

Na tabela é possível ler, seguindo a coluna de formas frequentes, as palavras mais frequentes, porém destacando sublinhadas aquelas que, além de mais frequentes, se apresentaram como específicas para algum dos ministros, ou seja, que diferenciava o discurso de uns em relação a outros. Fazem parte deste conjunto *artigo*, *pessoa*, *família*, *mesmo*, *humano* (específicas para \*min\_ab); *vida*, *interpretação*, (específicas para \*min\_cl); *princípio* (específica para \*min\_cm); *norma*, *corte*, *porque*, *ministro*, *ordem* (específica para \*min\_cp); *texto* (específica para \*min\_gm); *reconhecimento*, *relação*, *social* (específicas para \*min\_jb); *fundamental*, *estado* (específicas para \*min\_lf); *direito*, *família*, *sociedade*, *dignidade*, *vida* (específicas para \*min\_ma); e *família*, *estável*, *familiar*, *casamento*

(específicas para \*mn\_rl). Como se pode ver, as palavras mais específicas de cada ministro não sinaliza que somente aquele ministro a tratou, mas que esta apareceu em número de vezes proporcionalmente destacado nas falas daquele ministro em relação às falas dos demais tomadas genericamente. Mais de um ministro, portanto, pode ter trazido aquele termo de forma destacada.

Para se comparar detidamente o que cada termo representa no contexto da fala de cada ministro é possível analisar os segmentos de textos em que estão presentes cada um deles e como o valor da especificidade de cada termo varia segundo as variáveis. Ou seja, o quanto aquela palavra aparece nas falas daquele ministro acima do padrão de distribuição da palavra pelo *corpus*. Porém, não é foco de nosso trabalho esta comparação minuciosa entre ministros, sendo possível em trabalhos futuros e com objetivos diversos, de acompanhamento de decisões, de perfil de magistrados etc.

Por outro lado, ao acompanharmos a coluna de formas específicas há uma ampliação do rol de palavras e uma maior especificação deste em relação aos seu contexto de uso a partir da identificação do falante. Ou seja, ganha-se em quantidade e qualidade ao mesmo tempo, com um mapeamento mais abrangente do que aparece de forma diferenciada e permitindo vislumbrar o leque de assuntos e discussões que se apresentam. Verificando a Tabela 3, verificamos que os termos abrangem deste características do *texto* legal e do controle *constitucional*, das *ações* judiciais, passando por nominativos da *família*, *entidade familiar*, *união civil*, a *princípios* como *dignidade humana*, *liberdade*, *pessoa*, e outros valores como *reconhecimento*, *convivência*.

Novamente, ampliam as possibilidades de leitura tanto a consideração do conteúdo dessas palavras (agrupando por temas, por exemplo), a leitura dos principais segmentos de texto em que aparecem (contexto de uso) e como se diferenciam para cada ministro. Por ora, a ampliação de temas que aparecem em destaque na discussão nos dá um panorama do que tratam os ministros durante suas falas.

Sobre o termo *família*, apresentamos na Figura 8 a especificidade em relação aos diferentes ministros. Na Figura 9 o mesmo dado é apresentado para a forma *familiar*. Ambas não foram consideradas uma mesma forma por serem classes

diferentes de palavras (substantivo e adjetivo) e o segundo aparecendo em diferentes locuções, como entidade familiar, modelo familiar etc, qualificando algo como familiar. De toda forma, para *família*, os ministros \*min\_ab e \*min\_ma apresentaram o termo de forma destacada pela sua presença, enquanto a ausência (relativa) foi destaque para as falas do ministro \*min\_gm. Ou seja, o léxico utilizado por este último ministro versava sobre outros termos e sobre a *família* falava proporcionalmente menos do que seus colegas, neste termo.

Para a forma *familiar*, a especificidade destaca sua presença nas falas do ministro \*min\_rl e sua ausência nas falas do ministro \*min\_gm. Pela Tabela 3, podemos verificar o vocabulário trazido pelo ministro \*min\_gm, marcadamente sobre *texto* da constituição e com diferentes marcadores de raciocínio como *pensamento*, *decisão*, *também*, *aqui*, *caso*, *então*. Ao mesmo tempo que trata desses termos - de forma frequente e/ou específica, diferenciada - há o preterimento das questões que envolvam os termos *família* ou *familiar*. No conjunto das falas, *família* e *familiar* se comportam de forma diferente para diferentes ministros.

A análise de palavra por palavra, ainda que possível, não nos dá uma visão geral da distribuição dessas palavras pelas falas dos ministros. A análise fatorial de correspondência permite reduzir o número de variáveis (no caso, as *formas* e os *ministros*) para entender tal organização. O plano fatorial, na Figura 10 e Figura 11, traça dois fatores para melhor explicar a variação de especificidade dos termos entre os ministros. A Figura 10 apresenta a posição de cada ministro (modalidades da variável \*min\_) em correlação com os fatores e a Figura 11 apresenta a distribuição das palavras tendo os fatores como coordenadas.

Na Figura 10, o Fator 1 explica 30,4% da variância de especificidade das palavras segundo os ministros e opõe as falas trazidas pelo ministro \*min\_cm e pelo ministro \*min\_ab, estabelecendo a seguinte ordem: \*min\_cm, \*min\_jb, \*min\_lf, \*min\_ma, \*min\_gm, \*min\_cp, \*min\_cl, \*min\_rl, \*min\_ab. O Fator 2, que explica 17,7% dessa distribuição, opõe \*min\_ab e \*min\_gm, estando \*\*min\_gm, \*min\_cp, \*min\_rl positivamente associados a este eixo/fator e os demais negativamente associados a ele.

Ainda que a compreensão destes fatores seja importante, a Figura 11 nos mostra que a distribuição das palavras é algo coesa, não se destacando espaços vazios que marcariam diferentes manchas de palavras com formatos diversos, mas um mesmo aglomerado central do qual se diferenciam apenas parcialmente as

palavras mais específicas de um ou outro ministro. Há maior compartilhamento do que diferenciação entre as falas dos ministros.

Na Classificação Hierárquica Descendente (Figura 12) as palavras não são analisadas segundo sua distribuição de acordo com as variáveis (como feitos na análise da especificidade), mas baseado na coocorrência de palavras num mesmo segmento de texto. Ou seja, quais palavras compõe de maneira frequente uma mesma unidade de contexto elementar, um mesmo contexto de uso. Os segmentos de texto são agrupados segundo as construções que compartilham.

A Classe 2, que se diferencia das demais, apresenta como destacadamente frequentes palavras como *família, vida, projeto, comum, homossexual*. Esta diferenciação entre as classes já produz informações mais discriminadas sobre as falas produzidas no contexto do STF. Na análise conjunta com as falas do legislativo, as falas no Supremo Tribunal Federal compunham duas classes diferenciadas com textos caracterizados pela *interpretação da união civil* e pelo discussão *jurídica* sobre *princípios constitucionais*, como a *dignidade, e direitos*. Na análise do corpus do STF em separado, os segmentos de texto que são referentes ao *texto legal* e à *ação de inconstitucionalidade* se diferenciam do conteúdo de textos que versam sobre *família* em um contexto que não se liga diretamente à discussão de *texto e ação*.

Na Figura 12, no filograma superior, temos que a Classe 1 corresponde a maior parte das falas que foram classificadas (que tem ligação consistente com outros segmentos de texto e não diferenciam-se entre si). As Classes 1, 2 e 3 correspondem a 63,5%, 21,1% e 15,4% do corpus classificado. O filograma também apresenta a diferenciação entre as 3 classes. Nota-se que diferenciam-se, inicialmente, as classes 1 e 3, separadas da classe 2, diferenciando-se entre si posteriormente (analisando o filograma).

Essa Figura apresenta as palavras associadas à cada classe não por sua ordem de frequência, mas por ordem de associação a partir do teste qui-quadrado. Ou seja, traz as palavras que são mais características dessa classe a partir deste critério. O tamanho das palavras representado graficamente corresponde ao valor de qui-quadrado.

A Classe 3 cita a *ação direta de inconstitucionalidade (adi)* que está sendo julgada em específico, relacionada ao *pedido* oriundo dessa ação e da *adpf* ajuizada

pelo Governo do *Rio de Janeiro*. Trata-se, textualmente, da retomada da ação e do contexto em que se inserem o julgamento e cada uma das falas dos ministros.

A Classe 1 cita o *texto constitucional* e associa esta expressão a outras como *lacuna, norma, situação, congresso e legislativo*. Remete não ao pedido, mas à *norma*. Não apenas se refere aos *artigos* e *incisos* específicos levados em consideração, como apresenta termos marcados pelo raciocínio em questão (*destacar, aqui, então, também, talvez, aí, linha*). Cita tanto o *congresso* quanto a *corte* em seu vocabulário. Certamente uma análise que se debruce sobre as construções do raciocínio utilizado, a relação que os votos estabelecem com o texto constitucional e com o congresso/legislativo deve privilegiar esta classe e aprofundar-se nas formas como se organiza. Por outro lado, a palavra *família* aparece como significativamente ausente desta classe ( $\chi^2 = -47,96$ ). Isto significa que, ainda que sem destaque, a forma *família* poderia aparecer nos segmentos de texto que caracterizam esta classe, porém o que se observa é uma ausência pronunciada. Ou seja, quando estão a tratar sobre o texto constitucional e outros termos associados, não estão a falar sobre família. A Figura 12 apresenta os valores de qui-quadrado por classe para a forma *família*.

A Classe 2 é a classe em que a forma *família* aparece como palavra de maior associação à esta classe ( $\chi^2 = 109,29$ ) e palavra presente em maior número de segmentos de texto dessa classe ( $\text{eff} = 32$ ). Ainda, 91,43% dos segmentos de texto em que a palavra aparece fazem parte desta classe.

Junto a *família*, a Figura 12 apresenta outras formas que são características da Classe 2. *Vida, projeto, comum, homossexual, homossexualidade, dignidade, afeto, sociedade, moralidade, personalidade* e *indivíduo* são as próximas palavras de maior associação com esta classe.

Apresentamos a Tabela 4 com as expressões que são características das classes, obtidas a partir da classificação hierárquica ascendente, ou seja, no caminho inverso da separação do corpus inteiro em classes a partir da diferenciação do seu léxico, utilizando a ocorrência conjunta de palavras para caracterizar as classes. Além de caracterizar como expressões (e não somente palavras soltas) as anteriormente mencionadas *texto constitucional, ação direta de inconstitucionalidade* (e variantes), na Classe 2 algumas relações se estabelecem entre as palavras.

Na Coluna da Classe 2, *família* aparece consistentemente nas expressões *uma família, de família, a família e das famílias*, compondo formas tanto determinadas e singulares quanto indeterminadas e plurais. *Vida* aparece como complemento nominal (*de vida*) mais do que como sujeito ou objeto (a vida, por exemplo). Aparece também nas expressões *projeto de vida e projetos de vida*. *Pessoa humana* também aparece como uma expressão utilizada nesta classe de forma consistente.

Antes de nos aprofundarmos na Classe 2, apresentamos a análise fatorial de correspondência que dispõe a organização das classes, das variáveis e das palavras segundo dois fatores principais que resumem a organização do *corpus*. O fator 1 explica 51,33% da classificação hierárquica descendente (como foram agrupados em classes) e o fator 2 explica 48,67% da variância (no caso, associação com uma classe ou outra).

A Figura 14 representa como as classes se opõem a partir dos fatores. A posição das classes as correlacionam com os fatores (eixos vertical e horizontal). Dessa forma, o Fator 1 (eixo horizontal) se correlaciona positivamente com a Classe 1 e negativamente com a Classe 3, e pouco se correlaciona com a Classe 2. Ou seja, qual seja, o fator 1 organiza as palavras e classes de forma a opor a ocorrência do vocabulário das Classes 1 e 3, tendo pouco influência na determinação da Classe 2. Seguindo, o Fator 2 (eixo vertical), apresenta correlação negativa com as classes 1 e 3 e correlação quase perfeita com a Classe 2. Dessa forma, o Fator 2 é aquele que diferencia a Classe 2 das demais, que pouco se diferenciam a partir deste, ainda que a Classe 1 tenha uma correlação negativa em módulo maior que a Classe 3 com este fator. Quanto mais presente o fator 2, mais presente o vocabulário da Classe 2 e menos presente o vocabulário da Classe 1.

Na Figura 15, o plano fatorial é apresentado com a localização das formas reduzidas. Sua organização é de acordo com as classes, porém cada palavra tem localização própria (que varia em torno da localização aproximada do centro da classe). Ainda, este gráfico é apresentado em coordenadas e não em correlações, o que representa o autovalor de cada palavra naquele fator. O tamanho de cada palavra é proporcional ao qui-quadrado em relação à classe, ou seja, quanto maior a palavra, mais associada à sua classe. Dessa forma, as Classes 2 e 3 apresentam palavras mais especificamente associadas à sua classe do que a Classe 1. Também é menor o número de palavras graficamente representadas na Classe 1 pois foram

plotadas as 200 palavras com maior qui-quadrado, ou seja, mais associadas à sua classe.

Na Figura 16, o plano fatorial é ilustrado com as variáveis que caracterizaram o corpus, no caso o número da fala em questão (\*n\_) e o ministro que a proferiu (\*min\_). O tamanho das variáveis é correspondente ao seu qui-quadrado em relação à classe. Dessa forma, é bem característica na fala do ministro \*min\_gm o vocabulário da classe 1, da classe 3 na fala de \*min\_ab e da classe 2 para \*min\_ma. Ainda assim, há um grande número de falas (\*n\_) com termos característicos da Classe 3.

Assim, o fator 1 opõe conteúdo material e formal e o fator 2 opõe a forma entre o processo específico e o texto legal em discussão.

Aprofundando o conteúdo material discutido, ou seja, aquele pertencente à Classe 2, na Figura 17 apresentamos as nuvens de palavras que caracterizam esta classe. Na Figura, à esquerda a nuvem é calculada com base no qui-quadrado das palavras em relação à classe e à direita com base na frequência de ocorrência nesta classe.

A referência ao *direito*, ainda que frequente na classe, não acontece de forma específica nesta classe. *Pessoa* também é um termo frequente, porém não associado somente à este contexto de uso, assim como *sociedade*. Isto quer dizer que estas palavras aparecem de diferentes formas pelo *corpus*, não somente ligadas às demais palavras que compõem esta classe. Porém, nesta classe, tais palavras frequentes aparecem neste contexto que é definido por palavras associadas entre si, definidoras da classe. Por mais que se espalhem por todo o *corpus*, nesta classe estão associadas a um determinado universo de significados.

*Família*, como já visto, aparece como a palavra mais fortemente associada a esta classe, seguida de *vida*, *projeto*, *comum* e *dignidade*. Para entender a relação entre as palavras, a Figura 18 apresenta a árvore-máxima para a classe 2, a partir da análise de similitude. Este tipo de gráfico representa a ligação entre as palavras, no caso medida pela coocorrência e graficamente representada pela espessura das ligações (quanto mais espessa, maior a ligação, ou seja, mais vezes coocorrem aquelas palavras). O tamanho das palavras é proporcional à sua frequência (individual).

O *direito*, como forma mais frequente, aparece ligado a *jurídico*, *ordenamento* e *brasileiro*. Quanto se utiliza desta forma, a *homossexualidade* se liga a *direito*

através de *indivíduo* e *personalidade*. Compõe ainda este grupo de palavras que ocorrem juntamente as palavras *moral* e *determinado*. A *família* traz como termos correlatos (que ocorrem conjuntamente) além do *direito*, *pessoa* e *vida*. Aparece no contexto de uso de *família*, *amor*, *fins* (na forma reduzida *fim*), *identificam*. Quando o termo *pessoa* se liga a *família* ele traz *viver*, *orientação*, *sexual*; *dignidade humana* e *preconceito*. *Vida* se relaciona de forma acentuada a *projeto*, a partir da expressão anteriormente mencionada *projeto de vida*. Além de a *projeto*, *vida* se relaciona com *homossexual*, *constituir*, *familiar*, *liberdade* e *existência*. Por sua vez, *projeto*, relacionado à *vida*, relaciona *sociedade* às falas, acompanhada das idéias de *certa*, *realidade*, *social* e *moralidade*, *comum*. *Afeto* aparece, junto a *afetivo*, associado à *relação* que se liga à *família* através da ideia de (*projeto de*) *vida*. Das principais palavras, em termos de frequência, observa-se que *família* aparece na discussão sobre *direito*, *pessoa* e *projetos de vida*. Como fazem parte da mesma classe, estes usos estão relacionados, compartilhando palavras e contextos de uso.

A Figura 19 apresenta a árvore-máxima para o total do *corpus* do STF. Em termos de frequência e coocorrência das palavras (representadas pelo tamanho das palavras e pela espessura das ligações), esta árvore-máxima representa como um mapa das falas. Assim, *família* aparece nas falas relacionada à *direito* e os termos que o acompanham. Relacionado à *direito* em outro contexto de uso está *união estável*, acompanhada das ideias de *civil*, *jurídico*, *reconhecimento*, *casamento*, *público* e *homossexual*. *União* se relaciona tanto à *homem* e *mulher*, quanto *entidade familiar*, quanto *pessoas do mesmo sexo*. A ideia de *dignidade humana* está associada a discussão da *união estável* a partir dos termos *pessoa* e *mesmo sexo*. A *constituição* aparece relacionada com *união estável* mais do que com *direito* ou *família*. Traz principalmente as idéias de *interpretação*, *tribunal federal* e *artigos* e *leis*. Nota-se que a citação de *artigos*, *leis*, *nº* (de leis) se faz no mesmo contexto em que *constituição* aparece, ligado à *união estável*. Por outro lado, *constitucional* se relaciona ao contexto de *direito*, qualificando *normas*, *princípios* e a referência ao *texto constitucional*.

Considerando o conjunto das falas que remetem à *família* como um *corpus* original, procedemos a uma nova classificação para verificar a organização interna dos segmentos e palavras deste *subcorpus*. Todas os segmentos de texto que trouxessem a forma *família* foram considerados. A Figura 20 traz a classificação,

resultando em 5 classes, e sua relação no filograma superior. As Figuras 22 e 23 apresentam o plano fatorial com a organização das formas e das classes, respectivamente.

A partir do filograma apresentado, vemos que a classe 5 se diferencia das demais, diferenciando-se em seguida a classe 2, e então a classe 3. A classe 4 e 1 apresentam maior compartilhamento de vocabulário. As 5 classes se referem, dentro do *corpus* analisado, das variações ou relevos do que é tratado.

A Classe 5 traz *convivência* e *união*; *homem* e *mulher*, e também *mesmosexo*; assim como *duradouro*, *contínuo*; e verbos como *estabelecer*, *configurar* e *reconhecer*; *constituição* e *código* também fazem parte do conjunto de palavras mais associados a esta classe.

A Classe 2 traz *dignidade humana* e *amor* como as palavras mais especificamente associadas; trazendo ainda *amor*, *afeto*, *vida*, *social*, *princípio*, *fundamental*, *identificar*, *passar*, *permitir*, *direito*. *Homossexual* também está associada a esta classe, assim como *ins*.

A Classe 3 agrupa *estado*, *instituição*, *base*, *sociedade*, *instituto*, *instituir*, *constituir* a *especial*, *âmbito*, *sentido*. Traz também *artigo*, *inciso* e *caput*. *Heteroafetivos* aparece como palavra associada a esta classe.

Seguindo, a classe 4 traz *comunidade*, *monoparental*, *formado*, *pais*, *descendentes*, *filhos*, *apenas*, *modalidade*, *definir*, *tradicional*. Também, *existência*, *expressar*, *dar*, *efeitos* seguem a lista de palavras mais associadas. *Lei*, *artigo* e *parágrafo* são presentes de forma significativa.

Por fim, a classe 1 é formada por *vínculo*, *casamento*, *entidade*, *familiar*, *núcleo*, *doméstico*. *Novo* e *antigo* fazem parte desta mesma classe; assim como *já*, e *além*. O termo *efeitos* pode ser visto nesta classe e na classe 4, em contextos de uso diferentes.

As associações mais forte entre palavras, constituindo expressões recorrentes, são obtidas a partir da Classificação Hierárquica Ascendente, apresentada nas Tabelas 5 e 6.

Para a Classe 1, as expressões *casamento civil*, *entidade familiar*, *núcleo doméstico* e *efeitos jurídicos* são significativas. O *conceito de família* também é citado nesse contexto.

As expressões *família monoparental*, *formada por*, *seus descendentes* são associadas à Classe 4. Nota-se que as expressões *como entidade familiar* e *família*

como, ambas marcadas pela conjunção, fazem parte desta classe. *Efeitos jurídicos* aparecem na Classe 1 e na Classe 4. *Artigo 226* é referenciado textualmente.

A Classe 3 tem como expressões *base da sociedade, de especial proteção, de estado* e também cita *artigo 226. A Família é e no sentido* trazem dois contextos imediatos de *família e sentido*.

*Dignidade da pessoa humana, o conceito de família, constitucional de família e direito de família* são expressões características da Classe 2.

*Com o objetivo de constituição de família e pública, contínua e duradoura* são as expressões que aglutinam formas recorrentes presentes na Classe 5, apresentadas lematizadas.

Ainda, poucas ausências foram significativas para estas classes. Ou seja, poucas foram as palavras que se destacaram por não aparecer no conjunto de falas que compunha essa classe. Para a Classe 1, as ausências significativas foram *duradoura, objetivo, contínua, pessoa e estado*. Para a Classe 3, *união, civil, estável, duradoura, contínua, mulher*. *Jurídico* é significativamente ausente da classe 5. As classes 2 e 4 não tem palavras destacadas por sua ausência na classe.

A relação entre as classes também é apresentada no plano fatorial. Na Figura 21, que expressa o plano fatorial em coordenadas para as formas reduzidas, ainda que as palavras não se mostrem isoladas, havendo continuidade entre elas, há uma disposição ao longo dos eixos fatoriais. A disposição das classes, que centralizam a contribuição do conjunto de palavras para um ponto específico que corresponde à sua coordenada no plano fatorial, pode ser melhor visualizada na Figura 22.

O eixo horizontal corresponde ao fator 1, que explica 32,54% da variância do conjunto de palavras relacionadas às classes, opõe a Classe 5 às demais, que possuem cargas fatoriais próximas, pequenas e negativas para este fator. Ou seja, o primeiro fator que organiza o *corpus* diferencia a Classe 5 das demais. Esta classe traz *pública, contínua e duradoura* como palavras associadas, assim como *união, estável, homem, mulher, mesmo e homoafetivos*. *Civil* também faz parte, porém já se aproximando do ponto de origem desse fator.

O segundo fator, eixo vertical, de variância explicada de 26,09% opõe principalmente a Classe 2 à Classe 4, com as demais classes pouco contribuindo na formação deste fator. Opõe, portanto, termos da classe 2 como *identificar, amor, dignidade, humana* a termos da Classe 4 como *comunidade, pais, descendentes,*

*monoparental*. *Parágrafo* é uma palavra de alta associação com a classe 4 e está associada positivamente e com carga fatorial elevada ao eixo 2.

Apresentamos na Tabela 7 segmentos de texto típicos de cada classe com objetivo de apreender maior sentido de cada classe. Os segmentos típicos não esgotam as construções frasais de cada classe. O cálculo se baseia na soma dos qui-quadrados das formas reduzidas classificadas presentes no segmento de texto em questão. Ou seja, quanto mais palavras pertencentes a classe em questão e quanto mais elas forem associadas a esta classe, mais típico o segmento.

As análises aqui apresentadas para as falas oriundas do Supremo Tribunal Federal serão complementadas pela análise psicossocial das representações e também pela comparação com os resultados da análise das falas parlamentares no Congresso Nacional.

### **Corpus Câmara**

O *corpus* proveniente das sessões parlamentares que discutiam o Estatuto da Família na Câmara dos Deputados foi composto de 381 falas/textos divididos em 6464 segmentos de texto. De 172402 ocorrências surgiram 12429 palavras, agrupadas em 7142 formas reduzidas. Cada fala teve uma média aproximada de 452 ocorrências.

A Tabela 8 lista as formas reduzidas ativas mais frequentes, junto à sua posição e frequência absoluta no *corpus*. As formas ativas são aquelas que pertencem às classes de palavras (por exemplo, substantivos, verbos, advérbios, adjetivos) que foram considerados relevantes para a análise, distintamente das formas consideradas suplementares (por exemplo, pronomes e conjunções) ou daquelas desconsideradas (por exemplo, preposições).

A forma *família* foi a mais frequente (f=1718), correspondendo às ocorrências *família* (f=1368) e *famílias* (f=350). Os próximos substantivos mais frequentes foram *deputado*, *pessoa*, *direito*, *criança*, *senhor*. Os verbos mais frequentes foram *dizer*, *querer*, *falar* e os advérbios *aqui*, *muito*, *também*, *então*, *já*. A lista de palavras frequentes é importante para uma visão geral do *corpus* e dos assuntos potencialmente tratados por toda a extensão das falas de forma recorrente.

Sem considerar seu contexto de uso, agrupando preliminarmente por conteúdo as palavras, as temáticas variam e surgem pela proximidade semântica

entre termos. Termos como *família, familiar, criança, mulher, filho, homem, adolescente e pai*; e *deputado, comissão, excelência, estatuto\_da\_família, relatório, estatuto, audiência, relator*. Ainda, *direito, estado, sociedade, constituição, lei, público, artigo, supremo, tribunal, federal*. Marcadores de tempo e local como *aqui, já, hoje, quando, ano, tempo, momento, agora e dia*. *Pessoa, gente, humano* também estão presentes. Há grande quantidade de verbos, destacando aqueles como *dizer, falar, debate, discussão, discutir, defender; querer, precisar, gostar; saber, achar e pensar; dever e obrigar; colocar, trazer, deixar, passar e ficar*. Há *questão e problema*, e temas como *violência, saúde, trabalho, adoção. Brasil, país e brasileiro* também indicam um possível contexto de referência. Por fim, dentre as palavras listadas com maior frequência, destacamos ainda *relação, respeito, projeto, vida, pastor, presidente, adoção*. Ainda que não indiquem como tais assuntos foram trazidos, os termos mais frequentes fornecem informações sobre os assuntos mais amplamente tratados, ainda que de forma inespecífica.

Foram analisadas como as palavras se distribuem a partir da divisão do *corpus* nas variáveis de (\*tip\_) tipo de reunião (reunião deliberativa, audiência pública ou reunião ordinária) e (\*qg\_) que se refere à qualificação do participante (deputado, membro da sociedade civil, político ou membro do judiciário) e gênero<sup>16</sup> (masculino ou feminino).

As variáveis se referem ao *corpus* em questão, qualificando cada texto como pertencente a um grupo de textos. Nesse sentido, não se pretende a generalização para outros contextos de fala ou mesmo para outros eventos que não aqueles que estão sendo caracterizados. Também não se pretende a validação estatística da comparação entre variáveis: elas são também marcadores textuais e qualitativos. Elas remetem a um contexto específico, definido pela variável textualmente. O que cada modalidade das variáveis representa então é uma característica de produção do texto em questão e sua análise revela o que caracteriza o texto produzido sob tais condições. No caso, no *corpus* analisado, quais são as características dos textos quando considerados aqueles produzidos sob uma mesma condição, como o tipo de reunião em que se deu e quem foi seu falante (em termos de qualificação e gênero).

---

<sup>16</sup> A definição de gênero se deu restritivamente na perspectiva da linguagem utilizada, ou seja, da desinência de gênero utilizada pelos falantes. Por isso se reduzem à masculino e feminino, de acordo com o *corpus* analisado.

A Tabela 9 apresenta as palavras com maior frequência relativa (por mil ocorrências) e as palavras com maior especificidade (medida pelo qui-quadrado). Para cada modalidade da variável \*qg\_, foram sublinhadas as palavras que aparecem simultaneamente como mais frequentes relativamente e com maior especificidade. Abaixo da modalidade de variável, na primeira coluna, temos a que público ela se refere (qualificação + gênero), com o número *n* de textos que correspondem a esta descrição e o número *N* de falantes que se enquadram nesta modalidade de variável.

Assim, os textos foram divididos entre aqueles produzidos por deputadas/deputados, outros políticos/políticas que não deputados federais, membros do judiciário (com designações masculinas e femininas) e membros da sociedade civil (igualmente dividido em masculino/feminino). Todos estes, exceto deputadas e deputados, são convidados pelos deputados membros da comissão para falar em audiências públicas, representando a escolha de interlocutores por parte da própria Casa. Tais convidados podem ser convidados por diferentes motivos, sendo associados à questão em geral em debate ou a aspectos parciais ou ainda desdobramentos da discussão.

Primeiramente, a palavra *família*, mais frequente no *corpus* como um todo, está entre as mais frequentes de todos os grupos de textos definidos pelas modalidades da variável \*qg\_. É menos frequente na fala dos políticos convidados. Aparece ainda associada de forma específica às falas feitas por deputadas e por juizes convidados. A Figura 23 apresenta a especificidade da forma *família* para as diferentes modalidades da variável.

Ainda observando a Tabela 9, as falas de deputadas trouxeram como palavras mais frequentes e mais específicas *família*, *direito*, *relação*, *afeto* e a dos deputados *deputado*, *querer*, *comissão*. As falas de juizes convidados trouxeram como mais frequentes e específicas as formas *família*, *vara*, *caso* e as falas das juizas convidadas, as formas *criança*, *adoção* e *abrigo*. Os políticos convidados trouxeram de modo frequente e específico as formas *droga* e *crack*; as políticas convidadas *violência*, *mulher*, *segurança*, *jovem* e *doméstica* (na forma reduzida *doméstico*). Por fim, as participantes membros da sociedade civil convidadas tiveram como termo frequente e específico, simultaneamente, apenas *saúde*; e *saúde* e *gente* formam os termos que satisfizeram as duas condições no total das falas dos participantes convidados membros da sociedade civil.

As diferenças são dadas também pela inserção desses convidados, tanto para que audiência pública foram convidados quanto quais setores representam. Porém, neste trabalho nosso foco é o conteúdo compartilhado pelas falas como um todo, estando todos componentes da mesma esfera pública política e pelo próprio processo de seleção desses convidados ser interno ao parlamento, reproduzindo os interesses e representações dos deputados que fazem parte da comissão que analisa o projeto de lei. A inserção dos convidados é em área específica e a partir de área específica de atuação, porém esta parcialidade é resultado das próprias comunicações e negociações entre os deputados da comissão. O seu conteúdo, então, traz elementos que compõem o *corpus* de forma geral, que será priorizado neste trabalho.

Ainda assim, há diferenças de temas e dos termos trazidos de acordo com cada público, organizados no plano fatorial de acordo com a Figura 24. O fator 1 explica 29,79% da variância e o fator 2, 18,9%. As falas dos deputados e das deputadas são as únicas a pontuar positivamente para o fator 1, sendo que a variável *\*qg\_depa* é a que mais se associa positivamente ao fator e a variável *\*qg\_polo* mais se associa negativamente. Já o fator 2 organiza as falas da sociedade civil (masculinas), deputados e políticos no seu pólo negativo e, de forma crescente e positiva, as falas da sociedade civil (femininas), juízes e políticas. As falas marcadas como de deputadas ou juízas contribuem de forma destacada para o fator, positivamente.

Outras variáveis que caracterizam o *corpus* relativo às falas que acompanharam o Projeto de Lei do Estatuto da Família foram o sujeito falante (*\*suj\_*), o partido (*\*part\_*), ano (*\*ano\_*), *\*tip\_* (tipo de reunião); unidade da federação (*\*uf\_*). A localização de tais variáveis segundo o plano fatorial permite visualizar os diferentes agrupamentos entre as modalidades. Por exemplo, como diferentes partidos se posicionam entre si de acordo com as diferentes falas geradas. Ainda que a análise das diferenças de posicionamento de diferentes parlamentares a partir de critérios lexicométricos, considerados individualmente ou por partido, seja de interesse sobretudo para a análise das relações políticas e do compartilhamento de temas e formas de abordar a questão, tal aprofundamento extrapola a pretensão deste estudo, no momento.

Optamos por prosseguir com a análise dos textos a partir de sua organização em classes geradas a partir dos segmentos de texto similares, ao invés da

diferenciação em conjuntos de texto definidos pelas variáveis. Para isso, procedeu-se à classificação hierárquica descendente do *corpus* em questão. Dos 6464 segmentos de texto provenientes das 381 falas consideradas, 48,1% foram classificados de forma consistente.

A Figura 25 apresenta a Classificação Hierárquica Descendente, representando a relação entre as classes na forma de cladograma (à esquerda) e a nuvem de palavras para cada classe segundo a frequência. A primeira divisão do *corpus* se dá entre as Classes 4, 3 e 1 e a Classe 2 e 5. Do primeiro grupo, a Classe 1 se diferencia e posteriormente a Classe 3, restando as palavras associadas entre si que formam a Classe 4. A nuvem de palavras frequentes da Classe 4 cita palavras de contexto religioso (*pastor, católico*), nomes pessoais (*toni, jean*) e a palavra *gay* no mesmo grupo. A nuvem da Classe 3 traz *relator, excelência, deputado*. Para a Classe 1, *afeto, direito, excluir, família*. A nuvem da Classe 2 traz *saúde, droga, gente, político* e *violência*. E a nuvem da Classe 5 traz *pai, ano, mãe, menor*.

A Figura 26 traz a mesma análise, classificação descendente, apresentando a relação entre as classes no filograma superior e as palavras mais associadas à classe, não mais por frequência e sim por distribuição não aleatória (medida pelo qui-quadrado). A maior parte do *corpus* foi classificado na classe 5 (27,4%) e na classe 2 (26,1%). As palavras mais associadas a Classe 5 trazem conteúdos relacionados determinados integrantes da família (*pai, mãe, filho*) e diferentes descritores como *criança, menor, moleque, menina*. O termo *homossexual* aparece nesta classe, e o termo *homoafetivas* se diferencia desse conjunto de segmentos, aparecendo na Classe 1. A Classe 2 traz áreas como *saúde, violência, crack, segurança, álcool*.

Enquanto *criança* aparece na Classe 5, *jovem* aparece na Classe 2. *Direito*, ainda que uma palavra de frequência alta em todo o *corpus*, aparece na mesma classe que as formas reduzidas *excluir, retirar, negar, e construir e assegurar* (Classe 1). *Família*, também frequente por todo o *corpus* aparece nessa mesma classe, e também *afeto, amor, humano, humanidade, construção* e, ainda, *constituição*.

As classes 3 e 4 são relacionadas e a primeira agrupa termos como *comissão, relator, audiência, deputado*, entre outros. A Classe 4 insere palavras, tomadas isoladamente, relacionadas a contexto religioso, como *pastor, evangélico, católico, deus, bíblia*. As formas reduzidas *respeito, respeitar* e *respeitado*

aparecem nesta classe, bem como *gay*, *movimento*, *bandeira*. O termo *gay* se diferencia, em contextos de uso, de *homossexual* e *homoafetivas*.

Como as palavras grafadas na Figura 26 tem seu tamanho definido pela associação com cada Classe, as palavras da Classe 2 são menos trazidas especificamente nas falas que compõem esta classe do que as palavras da Classe 4, com as palavras de maior associação à classe.

Para cada classe há modalidades das variáveis em que as falas geradas sob aquele descritor são mais associadas. No caso, de acordo com as variáveis inseridas, é possível identificar para cada classe quais são os sujeitos, partidos, unidades da federação, tipos de reunião e caracterização do sujeito (qualificação e gênero) cujas falas são aquelas em que mais aparecem o conteúdo conforme sua classificação nas 5 classes.

A Tabela 10 apresenta as modalidades de variáveis de maior qui-quadrado para cada classe. Apresenta também, na coluna à direita, a frequência relativa dos segmentos de texto sob aquela modalidade de variável que foram classificados na classe correspondente em relação ao total de segmentos de texto sob aquela modalidade de variável.

Ou seja, para a Classe 1, o sujeito de número 24 foi aquele para o qual o conjunto de segmentos de texto característicos dessa classe apareceu de forma mais consistente. Ainda, 91% dos segmentos de texto que foram extraídos das falas do sujeito 024 foram classificados na classe 1. Para as falas no ano de 2015, o conteúdo da classe 1 apareceu de forma destacada, ainda que apenas 21,7 % das falas desse ano sejam classificadas assim. De outra forma, 21% dos segmentos de texto deste ano foram classificados na classe 1, se associando ao conteúdo dessa classe (determinados contextos de uso) de forma não-aleatória. A análise é a mesma para as demais modalidades de variáveis.

Dessa forma, para a Classe 1, aparecem em destaque entre as modalidades de variáveis de maior associação com a classe os sujeitos 24, 10 e 17, as unidades da federação Distrito Federal e Bahia, que são aquelas do mandato dos deputados 024 e 010, as falas de deputadas (gênero feminino) e em reuniões deliberativas; e os partidos PT e PTN, também aqueles correspondentes aos sujeitos destacados. Pelo alto valor de associação, as falas da deputada de identificação \*suj\_024 definiram com intensidade o grupo de palavras que agregava a classe internamente e externamente a diferenciava das demais.

Para a Classe 2, o ano de 2014 foi aquele em que mais apareceram os segmentos de texto característicos dessa classe de forma não aleatória. Também a audiência pública (\*tip\_aud) e as falas provenientes de membros do gênero feminino da sociedade civil (\*qg\_soca) e de políticos de gêneros masculino e feminino (\*qg\_polo, \*qg\_pola) foram associadas a esta classe. Os sujeitos 71, 11 e 48 se encaixam nestas definições. Os partidos e unidades da federação, aferidos somente para deputados e em relação ao mandato exercido, não se aplicam para falas de outros membros (\*uf\_na, \*part\_na) e as falas dessa classe também se distribuem com destaque nessas situações.

Falas de deputados (\*qg\_depo), especialmente dos sujeitos 61, 38 e 27, foram definidoras da classe 3. O conteúdo desta classe aparece também de forma destacada, não aleatória, nas falas de mandatos dos partidos Pros, Psol e PDT. As falas de deputados também estão associadas com a Classe 4, juntamente àquelas falas de membros da sociedade civil do gênero masculino.

Os segmentos de texto associados como classe 5 estão presentes de forma consistente nas falas dos sujeitos 39, 67, 20, 65 e 62. Observando as frequências relativas para cada um desses sujeitos observa-se também que quase a totalidade de suas falas ( $f > 80\%$ ; exceto para o sujeito 20,  $f = 76,77$ ) encontra-se nesta classe. Esta classe também se apresenta de forma característica entre aquelas falas oriundas de audiências públicas e de membros da sociedade civil. O partido PP é o partido do mandato exercido pelo deputado 39, estando também associado a classe em questão.

Na Tabela 11, apresentamos as palavras cuja ausência foi significativa para cada uma das classes. Ou seja, em que a distribuição aleatória das palavras pelo *corpus* não foi verificada, porém ao invés do destaque pela presença maior do que a esperada, o destaque foi pela ausência daquela forma na classe em questão. São as palavras que menos tiveram associadas aos contextos de uso definidos pelos segmentos de texto característicos da classe, coesos entre si e definidores da mesma.

As Classes 2 e 5, aproximadas, foram aquelas que mais tiveram destaque de formas ausentes. Na composição de palavras características da classe 2, os termos que aqui aparecem são marcadamente ausentes. Quando se trouxe o vocabulário que caracteriza esta classe, os termos *deputado*, *comissão*, *aqui*, *querer*, *dizer*, não aparecem de forma significativa. Para a classe 5, estiveram ausentes *família*,

*estatuto\_da\_família, constituição, comissão, saúde, relator*. Ou seja, quando se tratou dos temas (expressos nos termos e contextos de uso) que a classe menciona, não se tratou desses outros temas (expressos por esses termos e nesses contextos de uso).

A Figura 27 traz a associação entre a forma reduzida *família* e as diferentes classes para este *corpus*. Sendo bastante associado à classe 1, é positiva sua associação com a classe 2 e negativa com as demais. Como visto, é destacada sua ausência em relação ao conjunto de segmentos de texto que definem a classe 5.

Ainda, como visto para o *corpus* originário de falas do Supremo Tribunal Federal, a classificação hierárquica ascendente permite identificar expressões repetidas em um *corpus*, dadas pela associação entre as palavras de uma classe (ao invés da associação entre os segmentos de texto). Seu caminho é da associação entre palavras para constituição de expressões e segmentos cada vez mais amplos. As Tabelas 12 e 13 apresentam as expressões repetidas para as Classes 1, 3 e 4 (Tabela 12), e 2 e 5 (Tabela 13), apresentando as classes agrupadas de acordo com as relações estabelecidas na classificação descendente. As expressões foram analisadas sem serem reduzidas no processo de lematização, ou seja, as variações de número, gênero e desinência verbal foram mantidas.

Aparecem, na Classe 1, tanto o *direito* como os *direitos*, e ainda *direito à* e *direito à família*. A expressão *arranjos familiares*, no plural, é a expressão mais consistente. Outras expressões de destaque são *base da sociedade*, *laicidade do estado* e *relações homoafetivas*. Outras expressões que não estão entre as 20 de maior ligação entre si, porém que ocorrem, como expressão, somente nesta classe são *todas e todos* ( $\chi^2=42,68$ ) e *dignidade humana* ( $\chi^2=42,68$ ).

Na classe 3, aparece o nome do relator do projeto *deputado diego garcia* e outros termos de destaque como *vossa excelência*, *comissão especial*, *audiência pública*. Comissão aparece em *desta comissão*, *da comissão*, *esta comissão*. As expressões *câmara dos deputados* ( $\chi^2=38,68$ ), *autor do projeto* ( $\chi^2=34,82$ ) e *relatório do deputado diego garcia* ( $\chi^2=30,95$ ) aparecem integralmente somente nesta classe, sendo também suas variações expressões repetidas pelo conjunto de segmentos que compõem a classe.

Na classe 4, as expressões mais consistentes como expressões são variações de *pode se falar mal de*, *o pastor silas malafaia*, *toni reis* e *o deputado*

*jean willys*. É somente nesta classe que aparece a expressão *destruir a família* ( $\chi^2=30,69$ ).

A Classe 5 traz como expressões *16 anos, 18 anos, anos de idade, redução da maioridade. Uma criança e a criança* figuram nesta mesma classe, assim como *minha filha e o moleque*.

Na Classe 2, *saúde* aparece em várias junções com preposições diversas, e na expressão *saúde da família. Segurança pública, atenção básica, atenção primária, violência doméstica, políticas públicas* são outras expressões recorrentes para essa classe. Aparecem somente nesta classe também as expressões *unidade familiar* ( $\chi^2=25,21$ ) e *núcleo familiar* ( $\chi^2=25,21$ ).

Sobre a forma *familiar*, que aparece na Classe 1 em *arranjos familiares* e na Classe 2 em *unidade familiar e núcleo familiar*, a Figura 28 apresenta a associação desta forma com as diferentes classes. Sua associação, medida pelo qui-quadrado, é positiva para as classes 1 e 2, apenas, sendo negativa para as demais, assim como a forma *família*. Novamente, isto não significa a ausência absoluta desta forma no conjunto de segmentos de texto das outras classes, e sim sua ausência em relação ao esperado seguindo a distribuição do *corpus* como um todo.

A organização das cinco classes provenientes da classificação hierárquica descendente em fatores está expressa nas figuras a seguir. A Figura 29 apresenta a correlação das classes com cada um dos dois fatores propostos; a Figura 30 a correlação entre as variáveis descritoras dos textos e os fatores; a Figura 31 apresenta como as palavras mais associadas a cada classe se localizam em relação aos fatores tendo como coordenadas os autovalores (quanto maior, maior a contribuição da palavra para aquele fator).

A Figura 29 organiza, a partir do fator 1, as classes 3, 1, 4, 5 e 2, estando as últimas duas positivamente associadas a este fator e as demais em sua região negativa. Para o fator 2, com 27,7% da variância explicada por ele, as classes 5, 4, 3, 1 e 2 se apresentam nesta ordem, sendo novamente a classe 2 que mais positivamente se correlaciona com este fator. As classes 4 e 5 tem correlação negativa com este fator, sendo positivas as correlações das demais classes com o fator 2.

Na Figura 30, o tamanho das variáveis no plano fatorial indica seu valor de  $\chi^2$  em relação à classe. Pode-se analisar, no plano fatorial, modalidades de

variáveis que se apresentam próximas e que, portanto, se posicionam similarmente em relação aos fatores. A maior parte dos partidos (\*part\_) se localiza em correlação negativa com o fator 1 e positiva com o fator 2. Por outro lado, os textos descritos por modalidades em que não se aplicavam partido ou unidade da federação, isto é, falas feitas por outros participantes que não os deputados, se correlacionam positivamente ao fator 1 e pouco correlacionado, seja positiva ou negativamente, com o fator 2. A audiência pública (\*tip\_aud) se diferencia das reuniões ordinárias (\*tipo\_ord) e deliberativas (\*tip\_del) tanto em relação ao fator 1, quanto ao fator 2. Para o fator 1, a correlação com audiências públicas é positiva e com reuniões ordinárias ou deliberativas é negativa; o inverso ocorre para o fator 2. As falas de deputados, com falas no gênero masculino e feminino, apresentam-se correlacionadas negativamente com o fator 1; enquanto juízes, no masculino, políticos (masculino e feminino) e sociedade civil (masculino e feminino) se apresentam positivamente correlacionados a este fator. Também a posição dos sujeitos (\*suj\_) mostra a relação entre eles a partir dos fatores em questão. Sujeitos em proximidade são similares em relação aos fatores.

Podemos visualizar nas figuras acima três agrupamentos ou manchas de palavras (classes ou variáveis, no caso). Na Figura 31 há a constituição desses agrupamentos no plano fatorial a partir da localização das formas reduzidas, com tamanho proporcional à sua associação à classe. Um primeiro grupo de palavras se refere sobretudo àquelas constantes da classe 2, estando destacado das demais palavras. Um segundo grupo, à esquerda, agrega segundo os fatores propostos palavras das classes 3 e 1. O terceiro grupo, abaixo, constitui-se com palavras das classes 4 e 5.

Sendo assim, o fator 1 define opõe a mancha de palavras composta pela classe 2, de maior correlação com a classe, à mancha composta pela reunião das classes 1 e 3. A terceira mancha, das classes 4 e 5, pouco se diferencia segundo este fator, ainda que a classe 5 esteja correlacionada positivamente e a classe 4, negativamente; é pela união das duas que o fator 1 perde em capacidade de diferenciá-las. Por outro lado, o fator 2 diferencia justamente o grupo de palavras formado pelas duas classes daqueles formado pelas demais. A forma *família* aparece próxima ao centro do plano fatorial, com contribuições reduzidas para a diferenciação dos fatores.

A Figura 32 apresenta graficamente a análise de similitude entre as palavras mais frequentes no texto, baseadas no número de coocorrências entre elas. *Família* aparece relacionada a diferentes palavras que remetem a seu contexto de uso e também a outros contextos, a partir de sua relação com outras palavras que estão diferentemente agrupadas. *Tribunal* e *federal* se ligam à *família* através de *constituição*; *deputado* partilha um conjunto de relações com vocativos como *senhor*, *pastor*, *presidente*, *excelência* e com *comissão*. Se unem tais palavras a outro conjunto composto de palavras relacionadas a *aqui*: *casa*, *vir*, *trazer*, *falar*, *saber*, *discutir*, *colocar*, *já*, *agora*, *grande*, *importante*. A relação deste conjunto de palavras com *família* é feita a partir da ligação entre *deputado*, *aqui*, *querer*, *dizer*. *Querer* e *dizer* coocorrem com *votar* e este com *sim*. As formas reduzidas *direito* e *humano* também aparecem relacionados à *família*, assim como *hoje*, *dia*; *filho*, *pai*; *criança*, *ano*.

Levando em conta a coocorrência das palavras, portanto, temos “regiões” do texto que trazem cada um destes conjuntos de palavras. Há uma centralidade da discussão sobre família, que associa elementos diversos. Porém também há outros elementos indiretamente relacionados e que proporcionam outros universos de palavras sendo apresentadas, como é o caso daquelas relacionadas a *deputado* e a *aqui*.

Procedemos à classificação hierárquica descendente do *corpus* considerando todos os segmentos de texto que possuem a forma *família* ou *familiar*. Foram considerados 1497 segmentos de texto, dos quais 56,1% foram classificados em 6 classes.

Na Figura 33, dois eixos principais se diferenciam. Do primeiro, a classe 2 se diferencia inicialmente das classes 3 e 5 e, posteriormente, essas entre si. Do segundo eixo, a classe 6 primeiro se diferencia e após as classes 1 e 4. As palavras são apresentadas em ordem de maior qui-quadrado em relação à classe.

Entre as palavras da classe 3 se destacam *texto*, *relatório*, *votar*, *encaminhar*, *defender*, *sim*, *favor*, *deputado*, *diego*, *garcia*, *vida*, *natural*, *modelo*, *monopólio*. As palavras *relação*, *arranjo*, *familiar*, *afeto*, *amor*, *homoafetivas*, *direito*, *construir*, *dizer*, *caber* e *violência*, *negar*, *excluir* aparecem na classe 5. A classe 2 é composta das palavras *união*, *estável*, *homem*, *mulher*, *constituição*, *federal*, *artigo*, *parágrafo*, *supremo*, *tribunal*, *entidade*, *casamento*, *proteção*, *reconhecer*, *facilitar*.

A classe 6 traz mais associadas as palavras *muito, obrigado*<sup>17</sup>, *agradecer, oportunidade, querer, parabenizar, gostar, debater, tema, certeza, realmente, deputado, pastor*. Para a classe 1, têm destaque as palavras *pai, mãe, filho, papel, ensinar, criar, instituição, cidadão, maioria, liberdade, indivíduo, heterossexual e homossexual*. E compõe a classe 4 as palavras *criança, abrigo, adoção, habilitar, processo, perfil, pretendente, substituto; origem, biológico, experiência, ambiente e afetivo, investir, crescer, adolescente*.

As nuvens de palavras mais frequentes são apresentadas na Figura 34 junto ao cladograma que mostra a divisão do *corpus* nas diferentes classes.

Comparativamente, entre as ausências de destaque para cada classe, estão, para a classe 1, *constituição, afeto, arranjo, deputado e aqui*. Na classe 4, estão ausentes significativamente *dizer, aqui, deputado, direito, brasileiro e família*. Para a Classe 6, as palavras ausentes de maior destaque são *familiar, relação, afeto, constituição, arranjo*. A classe 2 tem entre suas ausências as palavras *porque, família, criança, muito, negar, violência e construção*. Para a classe 5, *brasileiro, criança, união, homem, deputado, pai*. E para a classe 3, são as mais significativamente ausentes *familiar, relação, querer, forma e afeto*. Como dito, as ausências trazem palavras que não “vieram junto” com aquelas coesas entre si que definem a classe.

A partir da classificação hierárquica ascendente, o cálculo de trechos repetidas é realizado para se observar como o *corpus* se organiza a partir da associação entre as palavras, com expressões consistentes em cada classe. Na classe 1, *família* aparece compondo expressões principalmente no singular, como *de uma família, com a família, da família, minha família, uma família e para a família*, com exceção para a expressão *das famílias brasileiras* e outras de menor associação. O verbo *ser* aparece no presente do indicativo em expressões como *é assim, é uma instituição, é constituída, família é uma*. Ainda, as expressões *nossas crianças, família tradicional* aparecem com menor associação porém com conteúdo de destaque.

A Classe 4 traz como expressões repetidas *família biológica, família substituta, ambiente familiar*. Ainda, *crianças e adolescentes e da criança e do*

---

<sup>17</sup> A forma reduzida *obrigar* se refere a *obrigado e obrigada*.

*adolescente. Núcleos familiares* também aparece como expressão recorrente e associada a este conjunto de palavras.

Na classe 6, a expressão *família brasileira* é de grande destaque. Ainda, expressões como  *muito obrigado, audiência pública, projeto de lei, eu gostaria de e deputado anderson ferreira e autor do projeto.*

A Classe 2 traz expressões como *união estável, supremo tribunal federal, entidade familiar, homem e mulher, é reconhecida como, proteção do estado e similares.*

A Classe 3 tem como expressões *a favor da família, família natural, manutenção do texto, defender a vida, defender a família.* Ainda, *relatório do, deputado diego garcia, manutenção do texto.* Esta classe apresenta tanto a expressão *o estatuto\_da\_família* quanto *estatuto das famílias. Família tradicional e família brasileira* também aparecem nesta classe.

A Classe 5 traz as expressões *arranjos familiares, relações familiares, direito à família, tipo de família, relações homoafetivas, família é família, concepção de família e ser humano.* Também *lei maria da penha* é uma expressão recorrente e *famílias homoafetivas* aparece como expressão significativa.

O plano fatorial apresentado nas figuras 35, 36 e 37 traz o posicionamento das formas reduzidas e das variáveis, respectivamente. Os fatores 1 e 2 agregam 26,2% e 24,47% de variância explicada.

Acompanhando a Figura 35, temos que as palavras não apresentam uma separação rígida, sendo mais visíveis um agrupamento superior, de sendo *criança* a palavra de maior qui-quadrado, e um agrupamento inferior, que se liga ao primeiro por palavras como *mãe, pai, filho* e se estende de *relação* e *arranjo* a *união, texto e tema.* Ainda assim, esses dois agrupamentos se organizam a partir dos fatores com diferentes cargas fatoriais padronizadas para cada forma reduzida. Isto quer dizer que, apesar de interligadas, as palavras e os agrupamentos são mais ou menos explicadas ou influenciadas por cada fator.

O fator 1 opõe as palavras *relação, arranjo, amor, afeto, constituição, casamento, união, mulher,* com valores de contribuição ao fator positivos, e *perfil, biológico, criança, mãe, pai,* com valores negativos. Quanto mais à direita uma forma reduzida está plotada no plano fatorial, mais positivamente associada ao fator 1 para explicar seu posicionamento; quanto mais à esquerda, mais negativamente associada (inversamente). Para o Fator 2, quanto mais acima, maiores os valores

positivos das formas, como em *perfil, substituto, biológico, ambiente*, e quanto mais abaixo, menores os valores negativos, ou seja, mais associados de forma inversa ao fator em questão, como em *debater, texto, votar, homem, união*.

A Figura 36, plotando os dois principais fatores, organiza as classes nessas duas dimensões. O fator 1 ordena as classes 4, 6, 1, 3, 2 e 5 das mais negativamente associadas a ele até as mais positivamente associadas. As três primeiras têm valores negativos. O fator 2 apresenta como negativamente associadas as classes 6,3 e 2, e positivamente as classes 1, 5 e 4, em ordem de importância. A Figura 37 apresenta a relação das variáveis com o plano fatorial. O primeiro fator diferencia as falas provenientes das reuniões deliberativas daquelas provenientes das audiências públicas, organizando também as diferentes falas e sujeitos. O segundo fator diferencia falas de juízes, mais positivamente associadas aos fatores, daquelas específicas de deputados dos partidos diversos, estando entre elas as falas de membros da sociedade civil e, como exceção, da deputada identificada com \*suj\_024. Também é possível perceber pela Figura 37 a relação entre os diferentes partidos e as classes geradas de acordo com o plano fatorial.

Apresentamos na Tabela 13 segmentos de texto típicos de cada classe. Estes segmentos são típicos pois possuem a maior soma de valores de qui-quadrado, a partir das palavras características de cada classe. Os segmentos típicos não esgotam a classe ou as possibilidades de contexto de uso das palavras mencionadas.

As relações entre as palavras que compõe as classes também pode ser visualizada graficamente através de gráficos de similitude. As Figuras 38 a 42 a seguir apresentam graficamente as relações entre as palavras. Palavras mais associadas entre si aparecem com ligação mais espessa e o tamanho da palavra é proporcional à sua relação com a classe como um todo. Os halos coloridos definem grupos de palavras associadas.

Na árvore máxima de similitude da Classe 1, Figura 38, o termo *família* aparece rodeado das palavras *instituição, tradicional, integridade, maioria, parlamento*. Afastado desse conjunto de palavras, há a presença de *cultural e espaço*. *Papel social* é uma díade com forte ligação, associado à *família*. *Mãe e pai* são as palavras mais características da classe, se associam fortemente e os demais

termos se associam à *família* somente a partir deles. *Filho* se associa à *mãe* e *pai*, trazendo consigo a idéia de *liberdade* que media a ligação com *educação*, e trazendo também *casal*. *Criança* se liga a *pai* e *mãe* trazendo contextos de *convivência*, *casa*, *escola*. *Avô/avó* (forma reduzida *avô*) aparece não no mesmo conjunto de *mãe* e *pai*, ou mesmo de *criança*, ligando-se ao termo *indivíduo* através de *função*. *Cidadão* e *político* se ligam através do termo *indivíduo*.

Na Figura 39, que trata da Classe 2, *homem* e *mulher* é uma ligação importante e central, usadas num contexto com *referência*, *parágrafo*, *formar* e *dizer*. *Dizer* é o termo que liga a dupla *mulher-homem* a *ministro*. Por um lado, este grupo de palavras se relaciona com *familiar*, que aparece com forte ligação com *entidade*. Ligado a *entidade*, *familiar* se relaciona com *união*, *estável*, *casamento*, *facilitar*, *constitucional*. Também, de outro lado, a *comunidade* e *formada*, ainda dentro do mesmo conjunto de palavras. À *entidade familiar* se liga a *reconhecer* através de *dever*. *Reconhecer* associa-se a *proteção*. Por sua vez, *proteção* está associada a *lei*, *artigo*, *estado*, *base*, *social*. *Efeito* liga-se a *proteção* através de *estado*; e *especial* e *diverso* associam-se através de *base* a este conjunto de palavras.

Na parte superior da Figura 39, *constituição* é o termo que une *homem* e *mulher* a *supremo*, *tribunal*, *federal*. Neste contexto, as palavras *mesmosexo* e *decisão* se associam a *supremo*. *Constituição* liga-se à *constituir*, *reconhecimento* e *forma*. *Homoafetivas* e *voto* se associam à *constituição* a partir de *constituir*. *Constituição* se associa a *composição* a partir de *forma*.

A Figura 40 apresenta o gráfico para a Classe 3. *Família* aparece ligada a várias palavras, não sendo porém uma palavra associada especificamente a esta classe (Figura 27). As palavras de maior associação com esta classe são as de maior tamanho na Figura 40. *Família* aparece ligada à *texto*, *votar* e *sim*, como palavras mais associadas a esta classe. *Texto* aparece ligada a *contrário* e *favor* através de *manutenção*. Ligam-se também a *texto destaque* e *representar*. Por sua vez *representar* liga-se a *cristão* e *aprovar*. *Família* e *brasileira* (na forma reduzida *brasileiro*) estão associados significativamente nesta classe. *Relatório* liga-se ao par *diego garcia* que se ligam à *família* a partir do termo *deputado*, mediados por *monopólio* ou *modelo*, que tem ligações com *diego garcia* a partir tanto da ligação com *monopólio* quanto *modelo*. A *modelo* se liga, além de *monopólio*, *ficar* e *garantir* ligados pelo termo *direito*.

Ainda na Figura 40, o grupo de palavras *bandeira*, *campo* e *ponto* se relacionam com *família* a partir de *aqui*. *Mandato* aparece ligado a um conjunto de palavras que se relacionam com *família* a partir dos termos *senhor*, *presidente*, fortemente associados. *Mandato* se relaciona com *defesa*, esta com *tradicional*, *natural*, *religiosa*. A palavra *estatuto* aparece ligada à *família* e compõe este conjunto de palavras e também a outro conjunto, dado a partir da ligação de *debate* e *matéria* com *discussão*. Ainda, *defender* participa do conjunto de *mandato* a *senhor presidente*, também ligado às palavras *vida* e *significar*. O termo *existência* aparece ligado a *defender* através de *significar* e no mesmo conjunto de *defender* e *vida*.

O gráfico de similitude da Classe 4, apresentado na Figura 41, traz a palavra mais associada significativamente a esta classe *criança*. A esta seguem *ambiente*, *biológica*, *substituta* (nas formas reduzidas *biológico* e *substituto*), *adoção* e *acolher*. *Ambiente* e *familiar* apresentam ligação de destaque, e relacionado a *crescer*, que liga-se a *condição* e *viver* e a *necessidade*, *garantir* e *lei*. Também se relacionam a *familiar núcleo* e *afeto*; e *privado*. *Habilitar*, *perfil*, *nacional* estão no mesmo grupo e se relacionam a *privado* e *acolher*. *Acolher* e *convívio* estão no mesmo conjunto de palavras de *junto*, *experiência*, *adotar*, *processo*, *abrigo*, *substituta*.

*Criança* se relaciona a *adolescente*, *biológica*, *substituta*, *convívio*, *processo*, *adotar*, *abrigo*. *Biológica* se relaciona a *vínculo* e *afetivo*, e a *razão*. *Adolescente* se relaciona com *criança* e traz as palavras *adoção*, *irmão*. *Levar*, *tempo*, *encontrar*, *permitir* se relacionam a *adoção* e a *adolescente*, ligado a este termo através do termo *passar*. Também se ligam a *adoção* neste contexto *esperar* e *pretendente*.

No grafo de similitude da classe 5, Figura 42, *arranjo* e *relação* estão ligados a *familiar*. *Arranjo* está ligado a *familiar*, de um lado, e a *excluir*, *definir*, *estabelecer* e *diversos*. *Dizer* liga *familiar* a *amor* e *afeto*, que possuem forte ligação, e a *existir*, *considerar*, *além*, *violência* e *caber*. *Amor* e *afeto* se ligam a *construção* e este a *núcleo*, *fundamental*, *instrumento*, *própria*. *Negar* se relaciona a *própria* e *construção*. *Humano* se relaciona a *construção* pelo termo *fundamental*. *Instrumento* relaciona *construção* a *conselho*, *tipo*, *único*, *escola*.

*Homoafetivas* se liga a *excluir*, quando ligada a *arranjo* e *familiar*, a *direito* relacionado a *construir* e a *assegurar* que se relaciona com *concepção* por meio de *maria* e *penha*. *Assegurar* também se relaciona a *parceria* e *transformar*. *Irmão* faz parte deste mesmo conjunto de palavras.

A Figura 43 traz *família* num contexto específico, associada aos termos *brasileira, comissão, projeto, aqui, brasil e respeito, gostar, precisar, ouvir. Estatuto\_da\_família* se relaciona a *vir, debater. Debater* liga-se a *hoje, discutir, tema*. Também associado a *discutir* está *achar e fé*. Os termos *evangélico, católico e igreja* se relacionam a *grande* e este a *discussão e a realmente, querer, trazer, debate*. *Obrigado* é a forma reduzida para *obrigado* e se liga a *senhor, presidente*. *Muito e obrigado* também se ligam a *pastor e país*. *Audiência, pública e políticas* (forma reduzida *político*) estão associadas a *tratar, agradecer e parabenizar*. *Sagrado e ideologia* estão no mesmo conjunto de palavras, assim como *deputado e educação*.

Levando em conta a totalidade desse subcorpus, antes de sua divisão em classes, a relação entre as palavras é apresentada no grafo da Figura 45. Há fortes associações entre diferentes palavras e estas se relacionam com outras em grupamentos que circulam essas relações fortes. *Família*, como palavra de maior qui-quadrado, se relaciona a *entidade* por *familiar* e a *famílias*. Dessa associação, *crianças, adoção e crianças* estão ligados a *familiar*, assim como *pessoa*, e *núcleo*, que se liga tanto a *familiar* quanto a *social*. *Base e sociedade* se relacionam a *proteção, estado, casamento, relação e lei* formando um outro conjunto. *Políticas públicas* associa a *projeto*, relacionado a *lei*, os termos *estatuto\_da\_família, brasileira, respeito, defesa, relatório e brasil*. Ainda, *públicas, país, brasil, projeto e estatuto\_da\_família* compõem um mesmo conjunto que se destaca pelas relações entre *homem e mulher*, e entre *pai e mãe*. Estes termos se relacionam e também se diferenciam. Integram um mesmo conjunto quando associados a *estatuto\_da\_família, violência, mulheres, união, projeto, públicas, saúde, educação e brasil*. Se diferenciam na associação de *pai e mãe* ao conjunto de palavras marcado pelas fortes associações entre *arranjos e familiares, afeto e amor, e relações homoafetivas*. Neste mesmo grupo se relaciona *construção* a *afeto e amor*; e *direito* a *relações homoafetivas*. Ainda, as palavras *pessoas, direitos, constituição, federal, comissão e estatuto* fazem um grupo de palavras que se associam a relação *homem e mulher* a partir de *constituição e comissão*.

Dessa forma estão presentes conjuntos de palavras associadas a *família e famílias; entidade familiar; arranjos familiares; mãe e pai; políticas públicas; homem e mulher; e base da sociedade*. Visualmente percebemos não apenas os agrupamentos e relações, como as próprias sobreposições de diferentes termos em

diferentes conjuntos que definem um contexto de uso para aqueles. São representações gráficas que associadas aos outros resultados de análises anteriores permitem aproximação com os sentidos produzidos pelas falas analisadas, ou seja, se aproximar de como a *família* é representada nos textos em questão e quais são os elementos que caracterizam tal representação.

## Capítulo 7 - Discussão

Apresentou-se os resultados das análises lexicais realizadas em bloco pois entende-se que cada uma das etapas realizadas se complementa. A construção da informação envolve a apresentação dos dados produzidos a partir do referencial teórico-metodológico, objeto do capítulo anterior, e a discussão destes a partir do arcabouço teórico mais amplo discutido nos capítulos iniciais. Dessa forma, retomamos os objetivos deste estudo que nortearão a discussão a partir dos dados produzidos. Nosso objetivo geral é conhecer como é representada a família na esfera pública política e a relação desta representação com a configuração da esfera pública. Os objetivos específicos envolvem caracterizar como se organiza tal representação, identificar suas funções a partir desta organização, identificar as diferentes modalidades dessa forma de representar (coletiva e social) e discutir as implicações para a construção dessa esfera pública.

### **Esfera Pública Política no contexto de *família***

Os termos compartilhados pelas falas na Câmara dos Deputados e no julgamento do STF permitem uma leitura como texto único, seja pela sua distribuição (Figura 1) ou pelo conteúdo dos termos que compartilham. Nesse nível, de um discurso produzido como conjunto dos textos em questão, no âmbito do legislativo e do judiciário, temos as relações entre um ambiente e outro, ainda sobre como diferentes vozes se fazem presentes em um ou outro lugar, bem como as características próprias dos discursos produzidos em cada casa. Como dito, as análises são vistas como complementares e ocasionalmente se enfoca algum extrato das mesmas, porém sempre tendo em vista o conjunto das análises realizadas.

Os termos mais frequentes das falas em conjunto centralizam *família* e envolvem tanto aqueles relativos ao contexto jurídico-legal quanto da realidade social da *família* (Tabela 1). Por um lado, faz-se presente o contexto em que se fala, tanto da Câmara quanto do STF. Por outro, não se limita a ele, trazendo termos menos especializados na linguagem jurídica e legal dos tribunais e do Parlamento. A linguagem do *direito*, da *lei*, da *constituição* e do *estado* é compartilhada pela Câmara e pelo STF nos seus âmbitos de atuação. A esfera pública propicia a comunicação entre saberes especializados e comuns a respeito da vida pública

(Habermas, 1997). No caso das falas da Câmara e do STF, a mediação que a esfera pública realiza entre sociedade civil e o sistema político traz elementos da especialização desse próprio sistema político, seja no Judiciário ou no Legislativo. De fato, ainda que haja características de cada contexto e que serão vistas posteriormente, há um compartilhamento de termos comuns e especializados. A caracterização deste discurso especializado com termos legais e jurídicos reflete também qual o sentido da especialização dessa esfera pública política. Há também um realce da própria comunicação característica desses espaços e seu funcionamento, como nos verbos que trazem ações como *dizer, querer, falar*. O tempo e espaço característicos das falas são próximos - *aqui, já, hoje*. Sendo a esfera pública virtual por definição, no sentido de publicidade dos assuntos que dizem respeito à vida comum (Gomes, 2006), a sua materialização nos espaços concretos da Câmara e do Supremo é discursivamente enunciada e textualmente localizada.

O conjunto de falas analisadas se organiza sobretudo pela diferenciação entre linguagem comum e linguagem especializada e pela diferença entre os dois contextos, da Câmara e do STF (Figuras 5, 6 e 7). Nas falas realizadas na Câmara há maior variação entre aquelas mais ou menos especializadas na linguagem desse contexto. Nesse conjunto, falas na Câmara, reuniram-se falas de reuniões deliberativas e também de audiências públicas. Foram analisadas falas de parlamentares e de outros atores que participaram das audiências públicas propostas pela Comissão Especial que analisou o Projeto de Lei do Estatuto da Família. Esses grupos - parlamentares e não parlamentares - se diferenciam segundo o uso da linguagem especializada desse contexto. Nesse sentido, as falas dos agentes do sistema político (deputados e deputadas) é mais especializada nesse contexto dos que as dos demais participantes não-parlamentares da Casa. Não se trata apenas de uma obviedade, mas da forte associação dos deputados com a sua própria linguagem e pouco compartilhando daquela comunicação efetuada pelos membros da sociedade civil de forma geral.

As falas dos ministros não se diferenciam desta forma, sendo mais coesas desse ponto de vista, e não retratando diferentes grupos mas o único grupo que compartilha de uma linguagem igualmente especializada (Figuras 5 e 6).

O que diferencia as falas da Câmara e do Supremo Tribunal Federal é principalmente o que é especialidade de cada grupo expresso numa linguagem

própria. As falas da Câmara e do STF são menos diferenciadas por se tratarem de formas alternativas de tratar determinado assunto do que por sua especialização em contextos diferentes. O STF se diferencia pois trata de *interpretação, princípios jurídicos, inconstitucionalidade, direitos e dignidade humana* enquanto a Câmara trata de *comissão, deputado, audiência, partido, votar, cumprimentar, parabenizar*, através dos deputados, ou de *saúde, cuidado, segurança*, através principalmente dos outros atores que ali falaram. Existe, nesse sentido, uma marcação do que é mais especializado na linguagem da Câmara por parte dos deputados a partir dos termos que retratam interações entre eles, como os agradecimentos, parabenizações, cumprimentos e referências aos deputados, ao presidente da sessão, aos convidados etc. Ora, tais elementos não são secundários pois que caracterizam a própria especificidade das falas parlamentares. Na preparação do material desta pesquisa, foram retiradas sentenças que repetiam simplesmente agradecimentos ou cumprimentos, sem outros conteúdos. Ainda assim, a dinâmica desse tipo de interação é textualmente presente de forma acentuada e característica da esfera pública parlamentar.

De uma forma ampla, a discussão no parlamento se diferencia da discussão no STF tanto na falas dos parlamentares quanto nas falas de participantes convidados. As falas dos deputados foram definidas sobretudo pelos processos de votação e pela ritualística de reverência e formalidades das interações. As falas de participantes convidados são diferenciadas por trazer em destaque o contexto político e social da questão. Os ministros do STF, por outro lado, compartilham uma discussão que se estabelece num mesmo universo lexical, ora aproximando a discussão jurídica do seu aspecto técnico restrito (como falando de *ações judiciais propostas, súmulas, jurisprudência, texto legal*), ora de um aspecto ainda jurídico porém mais amplo e aberto a outras áreas (como a discussão doutrinária, filosófica ou mesmo social). Dito de outra forma, ao se levar em conta o conjunto do material produzido na Câmara e no STF (Figura 2), ele se agrupa em *processos de discussão e votação na Câmara* (Classe 1), *ritualística da interação na Câmara* (Classe 6), *aspectos políticos de família* (Classe 5), *aspectos sociais de família* (Classe 4), *discussão jurídica técnico-formal* (Classe 3) e *discussão jurídica social e principiológica* (Classe 2).

Nessa primeira caracterização dos conteúdos que são típicos do Supremo Tribunal, essas duas faces da discussão jurídica aparecem marcadas como dois

pólos constituintes da discussão ao mesmo tempo interligados e diferentes. A *interpretação* compõe a discussão técnica. Em controle de constitucionalidade, a chamada interpretação conforme constitui uma técnica de decisão (Mendes, 2014). Aqui, interpretação aparece como técnica e associada ao *texto constitucional*, às *normas e ações*. *Constituição* aparece na discussão de princípios, junto a *direito e direitos humanos*, e *dignidade humana*. *Discriminação e preconceito* se inserem nessa mesma discussão de *princípios jurídicos* e que pauta também o uso de *ordenamento jurídico*. *Constituição* e *texto constitucional* são, pois, ideias diferentes a partir do que lhes dá sentido. No caso, *constituição* adquire sentido num contexto lexical de *discussão jurídica social e principiológica*. Ao mesmo tempo, nas falas analisadas, a *interpretação* é reafirmada como questão *jurídica técnico-formal*.

Costa (2013) examina como os discursos de aplicação do direito lançam mão de uma pretensa aplicação técnica do direito para a definição da solução adequada e de um incremento do âmbito do judiciário ao julgar questões sociais e políticas a partir de princípios entendidos juridicamente. Esta relação entre judiciário e interpretação, na interface entre direito e política, aparece bem ilustrada nessa organização das classes 3 e 2.

Na *ritualística das interações na Câmara* os nomes mais citados são aqueles do deputado que propôs o Projeto de Lei do Estatuto da Família, do relator do projeto na comissão e de deputados ou convidados alinhados ao PL e ao relatório, de parecer favorável ao PL. O *presidente* e a *mesa* diretora da comissão especial, também citados, eram do mesmo bloco. *Pastores* também são significativamente lembrados dentro desta ritualística.

Quando buscamos entender cada contexto de forma independente, emergem outras características do que foi trazido em cada um deles.

Os ministros do STF em seus votos e intervenções trazem, de forma mais frequentes (Tabela 2), a discussão de *direitos*, *princípios*, *constituição* e *constitucionalidade*. Em seguida, se ocupam da discussão específica de institutos jurídicos em questão, como *família*, *casamento* e *união civil*, em meio aos termos que tensionam a questão e evidenciam a forma como aqueles são tratados ou quais temas emergem ao abordá-los. Destacam-se as *relações humanas*, o *reconhecimento* e a questão da homossexualidade nesta perspectiva, em específico a união civil de pessoas do mesmo sexo, tema das ações em julgamento. No sentido oposto, o tema da *união civil homoafetiva* é discutida a partir dos

diferentes institutos jurídicos até se alçar a discussão mais frequente de cunho *principiológico* dos *direitos* e da *constitucionalidade* de forma geral.

A organização dessas falas, analisadas entre si e não mais em conjunto com as falas parlamentares, diferencia não apenas aspectos da discussão jurídica como emerge a discussão que se realiza sobre *família*. A maior parte do conteúdo trazido pelos ministros (Classe 1) é de referência ao *texto constitucional*, *normas*, *lacunas* e *forma* (Figura 13) e parte desse conteúdo localiza a presente discussão em relação a *ação direta de inconstitucionalidade* em julgamento (classe 3). No âmbito da *ADIN* e da *ADPF* em questão, o *texto constitucional* citado estabelece relação entre o *legislativo* e o judiciário. A discussão principal, ou ao menos mais frequente e coesa, é sobre a constitucionalidade/inconstitucionalidade, levada face ao texto, à corte, ao congresso e à ação, ao pedido e suas características. Ainda que, conforme a Figura 14, quando a discussão do *texto constitucional* ou da *ação direta de inconstitucionalidade* esteja em pauta, não esteja em pauta *família*, é em torno desse tema que o restante do conteúdo das falas dos ministros versa (Classe 2). Ou seja, ao lado da discussão sobre o *texto* ou a *ação*, a *família* é um tema que define o julgamento em questão.

Isto é importante na medida em que ainda que por mais que pese a questão de inconstitucionalidade formal, a relação entre *Congresso Nacional* e *Supremo Tribunal Federal* (conforme Tabela 4), e os meios processuais disponíveis e legítimos, há uma discussão material que versa sobre *família*.

De fato, ainda que a primeira divisão (fator 1) do conjunto das falas do STF seja entre aquelas que localizam e examinam a ação em questão e aquelas que discutem o texto constitucional (Figura 16), a discussão material organiza esse conjunto ao se opor à discussão das outras classes (Figura 15) e apresentar temas que se mostraram consistentes no julgamento como um todo.

As diferenças entre as falas dos ministros entre si mostra que há variações de posições, enfocando diferentes aspectos dos temas trazidos (Tabela 3) e estabelecendo relações de proximidade ou de oposição entre eles. *Família* e *familiar*, por exemplo, aparecem de formas diferente nas falas dos ministros (Figuras 8 e 9). Porém, em relação ao conjunto das falas, estas pouco se diferenciam (Figura 11), compartilhando termos, temas e questões, com apenas determinadas nuances acentuadas para um ou outro ministro. Discute-se *direitos* e *direitos fundamentais*; *normas*, *princípios* e *texto constitucionais*; *união civil*, *união estável*; *dignidade da*

*peessoa humana, inclusive de pessoas do mesmo sexo; entidade familiar; união entre homem e mulher; e também a constituição, tanto em relação com artigos e lei, quanto a interpretação e ao Tribunal Federal (Figura 20). Esta caracterização fornece um contexto para entendermos como família é representada no STF e na esfera pública política, em geral. No caso, ela aparece no contexto dessas discussões, sobretudo relacionada com direito e ao contexto de atuação do STF na ação judicial em questão.*

No contexto da Câmara dos Deputados, as falas provieram das reuniões realizadas pela Comissão Especial que acompanhou o Projeto de Lei do Estatuto da Família. Foram reuniões deliberativas ordinárias<sup>18</sup> e audiências públicas, estas espaços de debates com outros atores que não os parlamentares. Tanto a realização da audiência pública quanto a seleção dos convidados é feita pela própria Comissão. No material analisado, a discussão da realização das audiências públicas e da votação da lista de convidados é presente.

De fato, a discussão se deu em torno de *família* (Tabela 5), trazendo como tema recorrente a *composição* da família. O que em seguida mais têm prevalência nas falas realizadas na Câmara é o próprio contexto e seu funcionamento, sendo também amplamente tratado sobre o direito e o sistema político. O conteúdo das falas nessas reuniões traz também representado o próprio processo de comunicação, outros temas variados e o contexto geral a que se referem as discussões, no caso, o Brasil.

Os diferentes participantes trazem falas a partir de seus contextos (Tabela 6) e se diferenciam sobretudo as falas dos parlamentares dos demais participantes. O discurso trazido pelas participantes mulheres também trouxe características comuns, mais específicas do que aqueles conteúdos compartilhados pelos participantes homens. A organização geral da diferença quanto a qualificação do falante é se este é parlamentar ou não e do gênero em que se fala (masculino ou feminino).

---

<sup>18</sup> Nos dados consta a separação \*tip\_del e \*tip\_ord designando reuniões deliberativas e ordinárias. Reunião ordinária são as reuniões da 55ª legislatura e reunião deliberativa as da 54ª. Se tratam do mesmo tipo de reunião, apenas nomeadas diferentemente no histórico de reuniões do *site* da Câmara, no qual se baseou a classificação das reuniões.

De forma geral, as discussões que acompanham o projeto de lei se organizam em determinados grupos de assuntos (Figuras 27 e 28) que mantêm relações entre si, seja de complementaridade ou de oposição diante de determinado critério (Figuras 31, 32 e 33). Parte volumosa das discussões se deu associando o modelo de *pai, mãe e filhos* à polêmicas sociais como a *redução da maioridade penal, homossexualismo (sic)*, e outras *ameaças à família de bem* (Classe 5). Outras *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2) se diferenciam do conteúdo que faz referência ao *direito à família* (Classe 1) ou ao contexto da *atividade da comissão especial* (Classe 3) e à presente *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4).

O conjunto de falas que se agrupou em torno das figuras de *pai e mãe* (Classe 5) traz termos comuns, coloquiais, se volta para discussão da *maioridade penal* e além das diferentes *idades* o que diferencia o papel do *filho* como protegido ou como ameaça varia de construções como *a criança e minha filha a um menor e o moleque*. *Cara* designa coloquialmente e de forma impessoal alguém tido como possível ameaça a este modelo *pai-mãe-filhos*, seja o *bandido* ou o *homossexual*. O primeiro se associa ao conteúdo *policialesco* e sensacionalista, vinculado à *criminalidade* e à *cadeia*, e o segundo a um modo pejorativo por seu contexto, ainda que correto, a se referir a um grupo de pessoas por base na sua orientação sexual. *Gay* e *homossexual* tem diferenças na forma em que são referidos pelos participantes das reuniões da comissão, porém ambas aparecem nesse contexto com conteúdo negativo e de ameaça à família, ainda associados ao termo *homossexualismo*. *A televisão, o sexo e a sexualidade* são trazidos nesse mesmo contexto de preocupações com uma forma familiar definida e de ameaça. A forma desse conjunto de falas o destaca dos demais tanto quanto seu conteúdo. Além da informalidade, da coloquialidade e da forma pejorativa, é marcado pela referência a um outro contexto, diferente daquele do próprio falante, tratado como *lá* e *ali*.

Esse conteúdo esteve presente nas *audiências públicas* e também se destacou em falas de convidados da sociedade civil (Tabela 7). Porém, apareceu em maior destaque nas falas realizadas pelo Dep. Jair Bolsonaro (\*suj\_039), à época no Partido Progressista do Rio de Janeiro (\*part\_pp/\*uf\_rj), caracterizando também partido e estado com esse tipo de fala. De fato, quase a totalidade da fala do Deputado Jair Bolsonaro, atual presidente da República, esteve vinculada a esta forma de tratar tais assuntos, marcada tanto pela informalidade, pelo

distanciamento da situação referida e pelo tom policial em que se abordam ameaças a uma forma específica de família que tem na sua forma a principal prerrogativa. Outros participantes em que tal conteúdo aparece em destaque foram o deputado estadual Edino Fonseca, também pastor evangélico; a deputada federal Rosane Ferreira e a membro da sociedade civil convidada para representar entidades de adoção. Esta última compartilha da necessidade de fortalecimento de *pais e mães*, que a mesma diferencia dos genitores, diante de ameaças como *abusos, maus tratos*, sobretudo às *crianças*.

Quando estas discussões estiverem presentes, na responsabilidade de *pais e mães* frente a estas ameaças, estiveram ausentes as falas específicas sobre *família*, que não na referência a *pai, mãe e filhos*, e ao próprio *estatuto da família* em questão. Foi destacada a ausência desses outros assuntos, bem como das falas de contexto imediato da *comissão* ou de discussões de *constituição e políticas públicas*.

Outras *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2) englobam de *saúde à segurança, drogas como álcool e crack*, com foco não mais na *criança* mas no *jovem*. Estes temas também são discutidos em outras falas, porém nas falas que se agrupam por essa temática eles compartilham determinadas características na forma de abordá-los. As *políticas públicas* de *segurança pública, saúde da família* e contra *violência doméstica* aparecem associadas à *família*, mas sobretudo na forma de *unidade* ou *núcleo familiar*, em sua linguagem própria. Além disso, a forma de trazer a discussão é menos na indicação de uma situação da qual se diferencia, como quando se discutem as *ameaças sensacionalistas à família*, e mais como responsabilidade coletiva pela *qualidade* como nos termos recorrentes *a gente tem que* (Tabela 10). O enfoque dado é na ação prática menos do que na comunicação, e o contexto imediato da comissão não aparece em primeiro plano (Tabela 8).

As *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2) foram tratadas em destaque no ano de 2014 e por participantes não parlamentares da Câmara, em especial especialistas técnicos, sobretudo nas audiências públicas (Tabela 7).

Outro assunto constante das discussões que acompanharam o Projeto de Lei do Estatuto da Família foi o *direito à família* (Classe 1), ou mais precisamente, a família como direito. Ele se desdobra nas dimensões do *afeto* e da *exclusão*. É neste contexto que as *relações homoafetivas* e também as *famílias homoafetivas* são trazidas. O termo utilizado remete a afetividade, diferente da opção por

*homossexual* em um contexto pejorativo que definiu seu uso entre as *ameaças à unidade pai-mãe-filhos* (Classe 5). Na problemática do *direito*, a discussão é sobre *excluir, retirar, negar* ou *construir e assegurar direitos*.

Formas definidas singulares e plurais de *o direito* ou *os direitos*, *a família* ou *as famílias*, coexistem com expressões como *arranjos familiares* e *tipos de famílias*. Há coexistência dentro de uma mesma discussão, a que associa *família a direito*, de diferentes formas plurais da *família*, sendo esta questão central. Desdobram-se também na *laicidade do estado* e na *dignidade humana de todas e todos* (Tabela 9).

As falas que mais contribuíram para esta discussão foram realizadas pela *Deputada Erika Kokay*, do *Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal* (Tabela 7), trazidas sobretudo nas *reuniões deliberativas* e no *ano de 2015*. Inversamente, também a maior parte das falas da deputada se encaixavam na discussão em questão. Outros parlamentares que também participaram desse debate foram o *Deputado Bacelar*, do *Partido Trabalhista Nacional da Bahia*, e o *Deputado Diego Garcia*, do *Partido Humanista da Solidariedade do Paraná*. Este último, relator do projeto, de forma tímida e menor impacto.

A discussão trazida no debate do *direito à família* (Classe 1) sobre os *arranjos familiares* e sobre a *família como direito*, coloca em evidência a questão central de nosso estudo sobre como esta é representada. *Família* aparece como termo relevante em algumas das discussões. Estas mesmas discussões são as que trazem outras construções para este mesmo referente como *arranjos familiares*, *unidade familiar* ou *núcleo familiar*. Quando se discute *questões sociais e políticas públicas* (Classe 2) ou *direito à família* (Classe 1) são relevantes os contextos em que se discute família. Nas falas que traziam as *ameaças à unidade pai-mãe-filhos* (Classe 5), a *atividade da comissão especial* (Classe 3) e a *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4) a família aparece de forma genérica ou indiferenciada (Figuras 29 e 30). Posteriormente abordaremos como a *família* é retratada, mesmo nesses contextos em que na visão geral das falas não se percebe relevância de família para a discussão trazida.

A *atividade da comissão especial* (Classe 3) traz sobretudo comunicações diretas entre *vossas excelências* os *deputados*, relatando as atividades em andamento, instrumentalizando o funcionamento da *comissão*, tecendo *cumprimentos* e fazendo referências a outros contextos (como *relatórios*, outras

reuniões, *pareceres*, *audiências públicas* etc) (ver Figura 28 e Tabela 8). Localiza-se também as falas e as tarefas *dessa comissão*, ressaltando a importância da mesma e marcando a posição dos deputados. Essas falas foram típicas para deputados homens, de partidos variados, e trazidas nas reuniões deliberativas (as reuniões ordinárias deliberativas realizadas em 2015). O fato dos deputados homens serem maioria, no Congresso e na Comissão em questão, contrasta com a especificidade de suas falas serem os temas gerais de funcionamento de comissões; *deputadas* mulheres, com representação numérica bastante inferior, tiveram suas falas destacadas pelo seu conteúdo das demais (Tabela 8).

De forma menos enfática, a *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4) também esteve presente destacadamente nas falas de deputados homens, assim como nas falas de homens convidados como membros da sociedade civil (Tabela 7). Este conteúdo aparece em falas personalizadas e direcionadas. No trato das *atividades da comissão* (Classe 3) os nomes citados são daqueles que desempenham determinados papéis na comissão, como o relator, o proponente, o presidente etc. No contexto da *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4) os nomes citados são os de convidados em audiência pública, um ativista do movimento gay e um pastor evangélico. Os nomes citados eram interlocutores presentes, exceto para o nome do *Deputado Jean Willys*, abertamente homossexual, que aparece de forma recorrente na discussão (Tabela 9).

Tanto *homossexual* quanto *gay* são termos utilizados nesse contexto, sendo o segundo mais associado a ele. O termo *homossexual* também foi empregado quando da discussão de *ameaças a unidade pai-mãe-filhos* (Classe 5), tendo sobretudo esses dois contextos de uso.

A discussão traz *deus e bíblia*, *evangélicos* e *católicos*, como temas das falas realizadas no parlamento em comissão especial para acompanhamento de projeto de lei, e também o *movimento gay* e sua *bandeira*. O *respeito* é citação recorrente e sua compreensão se dá na *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4). Essa discussão se dá em termos bastante específicos e somente nesta *tensão* que aparece a expressão *destruir a família* (Tabela 8).

Entre os participantes cujas falas contribuíram para formação da discussão citada, destacam-se o *Deputado Flavinho*, à época do *Partido Socialista Brasileiro de São Paulo*, membro da Frente Parlamentar Católica e ligado a essa comunidade; o *Deputado Pastor Eurico*, líder religioso evangélico e à época em mandato do

*Partido Socialista Brasileiro de Pernambuco*; e o *Deputado Fábio Sousa*, do *Partido da Social Democracia Brasileira de Goiás*. Também agregaram falas a esta discussão participantes convidados de audiências públicas, como ativista social do movimento gay, citado nominalmente nas discussões pelos participantes; e um dos pastores evangélicos convidado como membro da sociedade civil.

As discussões se relacionam e organizam o conjunto das falas realizadas na Comissão Especial. As falas que tratam das *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2) se distanciam das demais (Figuras 31 a 33). Estas *questões* se diferenciam tanto por serem discursos feitas por *não parlamentares*, sendo este o primeiro critério que organiza o conjunto das discussões: *a oposição entre as falas dos deputados e daqueles outros atores convidados* (fator 1). Esta oposição, que diferencia *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2) daquelas sobre o *direito à família* (Classe 1) e a *atividade da comissão especial* (Classe 3), aproxima as falas sobre as *ameaças à unidade pai-mãe-filhos* (Classe 5) e sobre a *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4). São próximas pois não se diferenciam em termos de oposição entre parlamentares e membros convidados da sociedade civil (fator 1), constando da participação significativa de ambos os públicos.

Por outro lado, as falas que tratam das *ameaças à unidade pai-mãe-filhos* (Classe 5) e da *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4) se agrupam e se diferenciam das demais. A diferenciação entre falas *técnicas especializadas e leigas e coloquiais* (fator 2) é outro critério que organiza as discussões trazidas. As falas *técnicas especializadas* são sobretudo aquelas de *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2), também se enquadrando as falas marcadamente parlamentares como especializadas. (Figura 32). As falas *leigas e coloquiais* se opõem a qualquer uma dessas especializações, seja a *parlamentar* que traz a *atividade da comissão especial* (Classe 3) e a discussão sobre *direito à família* (Classe 1); seja a *não-parlamentar*, que traz as citadas *questões sociais e de políticas públicas* (Classe 2). Ao mesmo tempo, ainda que as falas que tratam da *ameaça à unidade pai-mãe-filho* (Classe 5) seja considerada mais *leiga e coloquial*, elas se confundem com as falas de *tensão entre movimento gay e religiosos* (Classe 4) segundo este critério de *leigo a especializado* (fator 2). Ambos assuntos formam um conjunto que possui pouca diferenciação entre fala parlamentar ou não parlamentar e que se diferencia expressivamente das falas técnicas.

De forma geral, as falas trazidas se desdobraram em temas por volta do assunto *família*, apresentando especificidades do mesmo. Além disso, em outros trechos, organizam a comunicação como forma de funcionamento, localizam um contexto imediato de fala e remetem à interação entre os participantes (Figura 34).

As vozes que são representadas nas falas em conjunto são dos deputados/deputadas, dos ministros e da sociedade civil de forma indiferenciada. O discurso de deputados, de um lado, e de ministros, do outro, é fortemente diferenciado daquelas todas outras vozes que se fazem minimamente presentes. A presença desses atores, participantes de audiências públicas, se deu a convite dos deputados, selecionados pela comissão, se combinam suas falas num conjunto que é heterogêneo. Em comparação com a coesão do discurso de deputados e de ministros, esse conjunto heterogêneo se apresenta como um bloco só. Do conteúdo que corresponde a cada grupo, esse é o mais heterogêneo porém não diferenciado do mesmo tanto que se diferenciam as falas dos outros grupos, de deputados e ministros. A estes competem as falas especializadas, que no caso dos deputados é marcada pelas ritualizações e procedimentos, no caso dos ministros pela discussão técnico-formal e jurídico-social. A esfera pública formadas nestes dois contextos trazem principalmente estas três vozes, que se ocupam principalmente de suas especialidades, como descritas, ou no caso da indiferenciada voz de todos os outros atores, das questões que se aproximam do mundo da vida. Mas é só no grupo dos deputados que se destacam falas de si, assumindo a primeira pessoa ao tratar de “*mim*” e de “*nós*”. Os atores que são representados podem aparecer pelos agrupamentos a partir dos discursos que partilham e também textualmente.

### **Família no contexto da esfera pública política**

Retomamos que tanto na discussão pública que acompanha o Projeto de Lei 6583 6583/2013, que institui o Estatuto da Família, e o julgamento da ADIN 4277, sobre reconhecimento da união civil homoafetiva, a família aparece como tema de debate tanto na Câmara quanto o STF. Como analisado acima, outras discussões compõem esses dois cenários, não se limitando à família.

Dessa forma, nos atemos agora a identificar como a família aparece representada nesses contextos, ou seja, a partir de seu conteúdo identificar o processo de elaboração de um objeto de conhecimento sobre os quais se aglutinam termos, contextos de uso, posição dos falantes, relações sociais e processos históricos. A natureza das análises é a mesma utilizada para analisar como as discussões em geral se estruturaram. Parte da ideia de que escolhas de vocabulário não são feitas ao acaso e que a relação entre as palavras e seus contextos lexicais de uso produzem sentidos que configuram este objeto representacional e estabelecem relações entre os falantes e definem grupos que partilham determinados objetos, seja em uma atitude favorável ou desfavorável.

### **Família no STF**

Para as falas provenientes do Supremo Tribunal Federal nos aprofundaremos na discussão material realizada, frequente no tema do *direito* e que especificamente se associa à *família* para obter significado (Figura 18). Os temas gerais tratados adquirem significado específico nessa discussão a partir dos contextos em que se inserem e que se diferenciam dos demais usos em outros pontos da discussão. Assim, a discussão sobre *direito* nesse contexto aparece relacionando a discussão sobre *família* ao *ordenamento jurídico brasileiro*, à *moral*, aos *indivíduos homossexuais* e a *personalidade*. Além da discussão sobre *direito*, se associam ao discutido sobre *família* as ideias de *projeto de vida* e *pessoa*. *Pessoa* traz ideia tanto de *dignidade da pessoa humana* quanto da *orientação sexual* e do *preconceito*. Os *afetos* e as *relações afetivas* também se associam aos *projetos de vida* e *existência* acerca da *família* e que também se relacionam a um *projeto de sociedade* (Figura 19).

A *família*, nas falas dos ministros, é discutida com o enfoque: no *direito* a partir dos *direitos de personalidade* e do *ordenamento jurídico*; na *pessoa*, atrelando a *dignidade da pessoa humana* e a dimensão da *orientação sexual*; nos *projetos de vida* que relacionam *projetos de sociedade* e *relações afetivas* (Figura 19). A partir desta visão geral de como as discussões materiais foram colocadas no STF, relacionando a discussão geral do *direito* a uma discussão específica sobre *família*, *família* se associa a contextos de uso que nos aproximam da forma como é representada nessa esfera.

As discussões realizadas no STF acerca de *família* trazem especificamente cinco contextos de uso em que se diferenciam a temática (Figura 21).

A partir da citação do Artigo 1723 do Código Civil (2002) que estabelece “*reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família*”, as falas do STF incluem pessoas do mesmo sexo nesse contexto de *união* com tais *objetivos* e *configurações*. A *natureza* da *entidade familiar*, equiparada com *família*, permite sua *incidência* inclusive nas *uniões homoafetivas*. Ou seja, a *família*, a partir da figura da *entidade familiar*, é definida a partir de seus *objetivos* e *configurações* (Classe 5), se unindo tanto a *homem* e *mulher* quanto a pessoas do mesmo sexo (ou *homoafetivas*). O que define *família*, neste contexto, é a *convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo* de sua *constituição*, seja para *homens e mulheres* ou para *pessoas do mesmo sexo*.

O segundo contexto em que as falas sobre *família* se inserem é mais ampla e menos literal, associando a *dignidade da pessoa humana* como um *princípio fundamental*, em que pese o *afeto*, o *amor* e a *identificação* dos próprios membros. Esta discussão é informada pelo *direito de família* e traz os *fins sociais* da *família* atrelados ao seu *conceito constitucional*, na perspectiva de *direitos*. Esse contexto evidencia uma *passagem* na forma de entender *família*, *permitindo* que esta seja *identificada* pelos membros a partir da dimensão *afetiva* e de preservação da *dignidade da pessoa humana*. Também equipara famílias *heterossexuais* e *homossexuais* enquanto a estas possibilidades. A *família* é, portanto, definida a partir da sua *finalidade de preservação da dignidade humana* (Classe 2), inclusive no aspecto de sua *autoidentificação*.

Outro aspecto levantado é da relação da *família* com a *sociedade* e com o *estado*, a partir da citação literal do *Artigo 226, caput*, da Constituição Federal (1988), que afirma: “*A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado*”. O enfoque dado é à *família* como *instituição* de igual relação com a *sociedade* e com o *estado* a partir de qual seja o *instituto* em questão. Aqui, a *família* é tomada genericamente e mesmo determinada e singular é equivalente em todas suas formas. É somente nesta generalidade que desemboca numa igual *proteção do estado* que se localiza uma *família constitucional genérica* (Classe 3), que é *constituída* de diferentes formas.

Entre estas formas, a “*comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*”, prevista como entidade familiar no *parágrafo 3º* do mesmo *artigo 226* (Constituição Federal) e nomeada na doutrina jurídica como família *monoparental* é discutida. Esta é trazida enquanto *modalidade de família* que foge ao modelo biparental *tradicional* e mesmo assim é *expressamente* assegurada em seus *efeitos jurídicos* pela *Constituição* enquanto mesma *entidade familiar*. Sendo assim, *família* se apresenta em *modalidades* e neste contexto, a *família monoparental como modalidade de família* (Classe 4).

No meio de tantas possibilidades de se pautar a *família*, a ênfase na *entidade familiar* formada a partir do *casamento civil* é também dada, como um *núcleo doméstico* com *efeitos jurídicos* sem distinção com outras *entidades familiares*. O *conceito de família* aparece em contraste com as inovações presentes, com a multiplicidade de *entidades familiares*. A descentralização do *vínculo* criado pelo *casamento civil* na constituição da família, acontece numa dimensão temporal explícita, ao mesmo tempo em que este *vínculo* permanece como um, entre outros, modos de se constituir família. É interessante também que ao tratar do *casamento civil* como o *vínculo* que origina a *entidade familiar*, esta *entidade familiar* compartilha das mesmas características de *convivência* que a define, e não apenas o ato jurídico. Da mesma forma, não há necessidade da permanência do *vínculo* para caracterização de família. O *vínculo* conjugal deixa de ser o foco de identidade da família. Aqui, a *família* é designada por uma forma específica, que apesar de ter continuidade com formas anteriores, se diferencia delas. A família, presente anteriormente, hoje já é outra, mesmo aquela que permanece originada pelo casamento. A família que se inaugura com o *casamento civil* e os *vínculos* que este estabelece, *já* são entendidas num contexto diferente de constituições anteriores. A *família é também formada pelo casamento* (Classe 1), sendo de importância o também no sentido de não dele depender, seja para formação ou mesmo para continuidade.

Para o Supremo Tribunal Federal, *família* é representada como *entidade familiar com objetivos e configurações próprios* (Classe 5), com o objetivo de constituir família e configuração na convivência pública, duradoura e contínua. Ou seja, a *família* trazida pelo Artigo 1723 do Código Civil (2002), de modo expandido que não se limite a relação homem e mulher ou uma formação específica, mas sim a configuração de sua convivência e de seu objetivo. É também representada a

*família* como instrumento com *finalidade de preservação da dignidade humana* (Classe 2),

que envolve a dimensão da autoidentificação e da afetividade. Ainda, *família* é tida como *instituição de especial proteção do estado*, uma *família constitucional genérica* (Classe 3), sem forma pré-definida. Por fim, representa-se também a *família monoparental como uma modalidade de família* (Classe 4) e *também a família formada pelo casamento* (Classe 1) como família. De forma mais resumida, podemos nos referir a diferentes aspectos da representação de família: a família como forma de convivência, a família como instrumento para a dignidade humana, a família como instituição social, a família monoparental como uma das modalidades de família e a família formada no casamento como uma possibilidade da mesma.

Essas formas de representar a família, no contexto estudado, não são isoladas entre si, antes se comunicando (Figura 21). De fato, conteúdos compartilhados entre essas formas que são centrais e uma variação sob determinados aspectos que é coadjuvante. A definição de *família* do Código Civil (2002) se distancia daquelas tomadas a partir da Constituição (1988), evidenciando uma mudança importante e que se desloca da *instituição base da sociedade e de especial proteção do Estado* para aquela baseada na *convivência contínua, duradoura e pública*. Ainda que se diferencie nestes dois modos, a família como instituição é representada na fala dos juízes complementada por sua generalidade e não por sua univocidade, como poderia uma interpretação alternativa do texto constitucional que serve de referência para esta acepção. Dessa forma, a família do Código Civil (2002) se diferencia da família da Constituição (1988) e como se aproxima de um ou de outro é a principal diferença entre as formas de representá-la.

Por outro lado, além do eixo Constituição - Código Civil que organiza o *corpus*, principalmente entre aquelas formas que se referem ao texto constitucional temos um outro fator que as organiza. A oposição entre aquela definição a partir do princípio da *dignidade humana* e aquela que define *família monoparental como uma modalidade específica de família*, caminha no sentido de uma exemplificação mais exata do que seja família. Sendo baseada na proteção à dignidade da pessoa humana, de forma ampla, é uma instituição, voltada para a convivência e que não se baseia somente no casamento, mas que pode assumir modalidades diversas, entre elas, a monoparental. Este é o segundo eixo de organização do que é dito no

STF, entre um acepção geral da família, calcada na proteção à dignidade humana, e as formas com que ela se materializa.

### **Família na Câmara**

Em comparação com a Câmara dos Deputados, levando em conta a realidade da Comissão Especial do Estatuto da Família, há diferenças nessa forma de representar a família (Figuras 35 e 36).

Esta é representada como *família natural a ser defendida* (Classe 3), em acordo com o *texto do estatuto da família* e do *relatório* apresentado na comissão pelo Deputado Diego Garcia. Baseia-se num *modelo* colocado como *monopólio* do que seja a *família tradicional* e *família brasileira*. Associa a *defesa da família* à *defesa da vida*. O contexto de uso é menos explicativo do que seja essa concepção de *família* e mais de enfatizar a sua *defesa* no contexto das interações entre os deputados e do funcionamento da comissão. Qualquer que seja seu contexto explicativo, não está associada à *relação* ou *afeto*. A *família natural a ser defendida* (Classe 3) aparece sob tensão, alvo de críticas que acusam este *monopólio* e exclusão de outras formas familiares. Esta *família*, ao mesmo tempo que *natural*, é discutida do ponto de vista *religioso* (Figura 41).

*Família brasileira* também aparece num contexto de referência ao *projeto de lei de autoria do deputado Anderson Ferreira* e em falas de agradecimento e ritualística similar ao destacado nas falas gerais que estruturam toda a interação na Comissão Especial. É um termo genérico que localiza o que está sendo discutido no *projeto de lei* e nas *audiências públicas*, ao mesmo tempo em que especifica um contexto nacional de abrangência e uma forma citada marcadamente no singular. A *família* é representada como o *tema da família brasileira* (Classe 6), nesse contexto formal ritualístico. É a *família do estatuto da família*, a que se discute na *comissão* e o seu debate se dá por segmentos religiosos diversos, como *evangélicos* e *católicos* (Figura 44).

É a esta *família brasileira* que se *defende* a que se referem os participantes no contexto de discussão de *políticas públicas* a partir desse *estatuto da família* (Figura 45). As *políticas públicas*, na visão dos deputados, devem ser estruturadas a partir dessa concepção de família constante no *projeto de lei*.

Nessas duas formas a *família* aparece num sentido mais referencial e retórico, mais denotativo e com valor de uso na interação imediata entre os participantes. Não buscam a explicação ou a conotação de sentidos múltiplos do que de fato defina o sentido de *família*, além de algo que deve ser defendido e que se apresenta como um monopólio para todos os brasileiros por sua tradicionalidade e naturalidade, assim encarada também pelos segmentos religiosos.

Porém, *família* também é representada na *relação entre afeto e direito* (Classe 5). A pluralidade de *arranjos familiares* é articulada com a equivalência entre diferentes *tipos de famílias*, na *concepção de família* a partir da *construção de relações familiares* baseadas no *afeto* e como *direitos*. A definição de *família* a partir do *afeto* a reivindica também como *instrumento* de combate à *negação* de *direitos* e à *exclusão* de *famílias*. A *família* trazida neste sentido é muitas vezes referenciada à Lei Maria da Penha (Lei Federal 11340, 2006). Esta compreende que laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa são equivalentes para a formação da família e definida no âmbito do combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A *família* é representada como *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito* (Classe 5). As *relações familiares inclusas* nos múltiplos *arranjos familiares* se apresentam como *instrumento* de *construção* de *amor* e *afeto* (Figura 43). Ao invés de se associarem a ideia de políticas públicas em geral que serão construídas a partir do estatuto da família, estes *arranjos familiares* estão associados à *saúde* e a *educação* como *direitos*, incluindo tanto *relações homoafetivas* como núcleos familiares *biparentais heteroafetivos* (Figura 45).

Diferente é a *família* retratada como *nossa família tradicional* (Classe 1). Aqui, o termo *família tradicional*, também presente no contexto da *família natural a ser defendida* (Classe 3), aparece de forma mais detalhada e não apenas como uma referência geral. Traz a mesma unidade *pai, mãe, filho* que é vista como ameaçada nas falas preponderantes na comissão. Além de singular e comumente associada a experiência de quem fala, é tida como uma *instituição constituída de papéis e funções definidas*, sobretudo na *criação dos filhos*, também entendidos como *nossas crianças*. A *nossa família tradicional* é inserida também como família da *maioria dos cidadãos* e ainda que *famílias brasileiras* sejam citadas no plural, prevalece o modo singular e que se distancia da multiplicidade dos *arranjos familiares* e da centralidade do *afeto*. A referência às *famílias heterossexuais* e *homossexuais* nesse contexto é no sentido comparativo e da inadequação da

segunda ao que é descrito como *nossa família tradicional*. Há uma indissociação entre *família* e a unidade *pai e mãe*; e estes como *funções* da família e *papéis sociais* (Figura 39). A *união de pai e mãe*, e *homem e mulher*, são definidoras para a *comissão* e a para o *estatuto da família* apresentado (Figura 45).

Também *família biológica* e *família substituta* (Classe 4) aparecem como possibilidades de se entender a família, a partir das questões relacionadas ao *abrigo* e *adoção* de crianças e adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. A discussão se dá principalmente sobre o *processo de habilitação de pretendentes à adoção* e o *perfil dos pretendentes* e das *crianças e dos adolescentes*. A *família biológica* está relacionada à *origem* e se contrapõe à *família substituta* que tem o foco na *experiência* e no *investimento de afeto* para o *crescimento* das crianças e dos adolescentes. O *núcleo familiar* é buscado na *substituição* de uma família puramente biológica para aquele *ambiente familiar* que tem por característica o *afeto* e por função o *crescimento*. *Família biológica*, portanto, marca uma família que se associa somente a esta origem, correspondendo as demais funções a uma outra família, que a substitui. Nota-se que *família biológica* é utilizada somente nesse contexto, não sendo expressamente referida nos outros. No caso da adoção, a centralidade do *ambiente familiar afetivo para o crescimento das crianças* através da busca pela *família substituta*, que se opõe à *família biológica*, é enfatizado, mas não necessariamente nas outras discussões que se apresentaram. A importância da *família* é a partir da *criança*, e da necessidade de *ambiente familiar* e *vínculos afetivos*, seja a partir da *família biológica* ou da *família substituta* (Figura 42). Estas ideias se ligam diretamente a própria noção de *família*, mais do que a outras discussões acessórias ou intermediárias (Figura 45).

Também, *entidade familiar* substitui *família* quando se busca atrelar a definição ao texto constitucional, na *literalidade da união estável entre homem e mulher* (Classe 2), presente na *Constituição Federal*, no seu Artigo 226, parágrafo 3º. Esta *literalidade* é disputada, sobretudo em referência ao *Supremo Tribunal Federal* e o julgamento que vem sendo analisado também neste trabalho. No caso das falas na Câmara dos Deputados, *entidade familiar* se refere à definição constitucional, entre a literalidade da constituição e a interpretação do Supremo. Por um lado, *homem e mulher* são citados a partir do texto constitucional na definição da *união estável* e para a qual há reconhecimento da proteção especial do Estado;

por outro, são citados a partir da *decisão* do STF que como intérprete da *Constituição* traz o *reconhecimento* de *formas* de *composição* por pessoas do *mesmo sexo* (Figura 40). A *família* como *base da sociedade* está associada ao *casamento* ou a *união estável*; porém a sua vinculação à *Constituição Federal* a associa aos *direitos* e às *pessoas* (Figura 45).

De forma geral, *família* então aparece como *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito* (Classe 5); o *tema da família brasileira* (Classe 6) e a *literalidade da união entre homem e mulher* (Classe 2); *família natural a ser defendida* (Classe 3); *nossa família tradicional* (Classe 1); e *da família biológica a família substituta* (Classe 4). Existem os contextos em que essas questões se fazem presentes, como na tensão entre *família* e *famílias*; na definição da *entidade familiar*; na multiplicidade dos *arranjos familiares*; na indissociação entre *mãe* e *pai*; no planejamento de *políticas públicas*; na delimitação a *homem e mulher*; e como *base da sociedade* (Figura 45).

Apesar do compartilhamento de vocabulário entre essas abordagens da família, os participantes se diferenciam na forma como se agrupam ao tratar do assunto (Figura 38.1). O conteúdo trazido pela Deputada Erika Kokay, PT-DF, essencialmente se diferencia daquele trazido pelos outros deputados e também pelos membros da sociedade civil. Entre estes dois grupos, as falas especializadas de juízes, homens e mulheres, se diferencia daquelas dos membros da sociedade civil, das quais se aproxima as falas da mesma deputada, e sobretudo daqueles trazidos pelos deputados dos outros partidos. O tema *da família biológica a família substituta* (Classe 4) é essencialmente trazido pelos juízes convidados na audiência pública sobre esse tema (Figura 38). As *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito* (Classe 5) é trazida sobretudo pela Deputada Erika Kokay (PT-DF). O *tema da família brasileira* (Classe 6) encontra lugar na fala dos deputados de partidos diversos, que também prioritariamente se dedicam a tratar da *família natural a ser defendida* (Classe 3) e da *literalidade da união entre homem e mulher* (Classe 2). *Nossa família tradicional* (Classe 1) está associada a convidados membros da sociedade civil, ainda que estes três últimos temas pouco se diferenciem em relação aos interlocutores, de forma geral.

## **Análise Psicossocial das Representações de Família**

Analizamos um extrato parcial da esfera pública política em seu ponto de contato com o sistema político - através da casa legislativa e do tribunal constitucional. Nesta arena de debates, a diferença entre linguagens comum e especializada é estruturante, bem como a diferença entre os contextos da Câmara do STF. Os processos de discussão e votação na Câmara e sua ritualística de interação são o que marcam as falas desse contexto como típicas. Para o STF, emergem como representativo desse contexto a discussão jurídica que se divide em seus aspectos técnicos-formais e principiológicos e sociais. Nesse compartilhamento, a família aparece diferenciada dessas falas especializadas da Câmara ou do STF e relacionada de forma ampla a aspectos políticos e sociais. Esses aspectos são trazidos em contextos diferenciados do que se discute aqueles assuntos típicos da Câmara ou do STF.

No STF, a família emerge como questão material a ser discutida separada das discussões processuais da *ação direta de inconstitucionalidade* e do *texto constitucional literal* que emerge. Ou seja, ainda que apareça como citação literal na constituição e objeto de proteção constitucional, a família é discutida para além do texto constitucional ou mesmo da ação específica que se ajuizou.

Na Câmara, a heterogeneidade dos participantes contrasta com a homogeneidade do STF. A oposição entre parlamentares e membros convidados da sociedade civil e também entre o uso de uma linguagem leiga ou especializada é importante. As questões sociais e de políticas públicas que circulam o tema são provenientes sobretudo dos participantes não parlamentares especialistas. As falas especializadas dos parlamentares são aquelas que trazem o direito à família e as próprias atividades especializadas do complexo parlamentar, no caso, as atividades da Comissão Especial. Ainda, é na linguagem comum, tanto utilizada por parlamentares como não parlamentares, que surge a família como estrutura (pai-mãe-filhos) ameaçada e também a tensão entre religiosos e movimento gay que circunda o tema.

Dentro desses contextos, tanto no STF quanto na Câmara, as discussões em que se inserem família tem o significado desse termo dependente da forma como esta é representada. Ao mesmo tempo, são estas discussões que trazem registradas tais representações, representando-as nesta esfera pública política

parcial. Esta representação se dá por meio da organização de diferentes feixes temáticos que não organizam somente ideias ou opiniões e nem apenas conteúdos das discussões. Estes feixes temáticos organizam, através de seu compartilhamento, grupos sociais em interação e em relações concretas. Também se estabelecem pelo compartilhamento de formas de falar dos assuntos, de escolhas lexicais e universos linguísticos compartilhados. A representação é dada, em nível textual, relacionada à metodologia utilizada, que trata de análises lexicais de compartilhamento de universos linguísticos. Também a partir do texto, analisamos a organização de diferentes grupos que compartilhavam tais universos linguísticos, como um subtexto. No nível contextual, buscamos estabelecer as relações entre os diferentes sujeitos e o objeto da representação, a partir da análise das relações Eu-Outro-Objeto. A análise proposta, então, é das dimensões da representação (Jovchelovitch, 2005). Propomos, para os diferentes contextos em que é discutida a família, tanto na Câmara quanto no STF, as perguntas-chave dessa análise: *o que* é representado por família nesse contexto?; *quem* representa a família dessa forma?; *por que* representa desta forma; *como* é este ato de representar?; e *para que* tal representação?

### ***As dimensões da família no STF***

Percebemos que no STF a forma que família assume nas falas parte tanto do Código Civil (2002) quanto da Constituição (1988) e constrói significados do que seja estas formas ao associar o texto legal a um universo linguístico mais amplo. Nesse sentido, a família aparece em formas múltiplas, desde uma representação geral de família até a representação de diferentes formas em que ela se materializa. São representações *de* família, concepções genéricas, e *das* famílias, formas particulares.

No contexto do STF, discussões especializadas entre ministros da Corte Constitucional, a representação mais geral que se faz da família a coloca como (a) *instrumento para a dignidade humana*. Também se trata da família como (b) *instituição social* e uma (c) *forma de convivência*. Como exemplo das formas que a família assume, são representadas as (d) *famílias monoparentais* e as (e) *famílias constituídas pelo casamento*, em situação de igualdade.

Se estas representações constituem variações de uma mesma representação de família ou diferentes representações desse objeto, é a partir da análise de suas dimensões que podemos verificar. Algumas características são compartilhadas, pois construídas tanto em relação ao contexto quanto ao conjunto de falantes que pouco se diferenciam no conteúdo de suas falas e ocupam um mesmo lugar social.

(A) A família se torna um objeto social definido juridicamente quando é representada como *família como instrumento para a dignidade humana*. Na dimensão do *objeto da representação*, o conteúdo jurídico parte da noção de princípios constitucionais, construído na linguagem especializada do direito. É essencialmente uma representação ancorada no universo jurídico e nas mudanças específicas desse contexto. Historicamente, a dignidade humana aparece como princípio explícito na Constituição Federal de 1988 e é neste texto que se ancora a representação de família como instrumento de sua proteção. É nesta figura que é dado o sentido da família, da proteção à dignidade da pessoa humana. Ou seja, a família é um objeto que se mantém o mesmo, sob várias condições, desde que mantido suas características de *instrumento para a dignidade humana*. Antecipa-se, inclusive, os efeitos que possíveis variações na forma que a família se apresenta possam ter para sua definição, estando mantida sua estabilidade enquanto objeto social. Ainda, no contexto do sistema político, esta estabilidade significa também estabilidade do instituto jurídico frente a essas variações.

Esta dimensão, do *objeto da representação*, se refere então a sua ancoragem em processos históricos (de multiplicidade de famílias, de constitucionalização do direito civil, da emergência dos princípios constitucionais e da dignidade humana como princípios) e no contexto jurídico (tanto em sua linguagem como uso e institucionalização). Traz uma pretensão de estabilidade desse objeto a partir da sua inserção no contexto jurídico e institucional. A figura que lhe dá sentido é do instrumento de proteção e o sentido que ancora esta figura é da constitucionalidade da dignidade da pessoa humana. As múltiplas variações de formas familiares, então, estariam absorvidas por esta concepção de família sem desestabilizá-la, socialmente ou juridicamente. Pretende-se, também, universalidade e solidez deste objeto pelas próprias características de abrangência e institucionalização operadas pelo sistema judicial.

Aqui, na dimensão dos *atores* da representação, esta representação é dada como universalidade para um mesmo conjunto indiferenciado, dos brasileiros. Quem representa desta forma, por um lado, são ministros que se associam mais ou menos a esta forma de pensar por fatores diversos. Por outro lado, textualmente se trata de um discurso impessoal, que se coloca como *intérprete da constituição*, despersonalizado em relação a cada um dos ministros. Representa-se a Constituição ela mesma como uma voz ativa, buscando-se apagar dessa forma a identidade do sujeito que representa. Além da identidade, as dimensões subjetivas como afetividade, intencionalidade e pertença dos sujeitos concretos, os ministros, não estão presentes como determinantes dessa forma de representar. Por outro lado, há o compartilhamento de uma dada realidade objetiva, jurídico-social, para os sujeitos e estabelecer essa objetividade do que seja família faz parte dessa representação. Entre os sujeitos, na dimensão intersubjetiva, de um lado há um sujeito despersonalizado e do outro a unidade de todos aqueles a quem se dirige a representação de família. Porém, esta unidade é colocada como diversa ao ressaltar o papel que esta representação tem de dar conta de diferentes realidades e de diferentes composições da família e ainda assim se estabelecer como família. Há a possibilidade de perspectivas múltiplas, sendo a própria representação formada nesse contexto para dar conta de tais perspectivas. Ao mesmo tempo, a autoridade da Constituição e dos ministros em interpretá-la é definidora tanto das suas dimensões subjetivas, intersubjetivas e objetivas.

Quanto a dimensão das práticas comunicativas, a assimetria em relação ao objeto *instrumento de proteção da dignidade humana* se dá na sua maior proximidade do grupo especializado de ministros em relação ao universo sobre o qual institucionaliza a família a partir desta representação. O julgamento trata-se exatamente de um gênero de comunicação em que o tribunal analisa e decide, no âmbito de jurisdição, o entendimento realizado e o afirma geral. A definição da *família como instrumento de proteção da dignidade humana* não está no âmbito do senso comum e acessível descentralizadamente para sua definição. Porém, a sua maleabilidade faz parte da sua própria construção comunicativa e abre-se para possibilidades de definições não previstas que se encaixem nesta representação. Seleciona-se um conteúdo específico que define família e comunica-se este como gênero de diferentes espécies [de família]. As comunicações do Tribunal são direcionadas ao norteamento dos demais membros da comunidade jurídica e a um

pronunciamento para sociedade em geral. Porém de linguagem altamente especializada, tanto no sentido jurídico constitucional quanto na norma culta. Esta linguagem, comum entre os ministros, os difere dos demais.

A abertura para o não-familiar constrói a lógica de afetos em relação ao desconhecido dessa representação de família como *instrumento de proteção da dignidade humana*. Expressa essa dimensão da *razão* da representação o reconhecimento de suas lacunas, como definição geral, e da abertura para construção de novas formas de entendimento do que não se realizou ainda nesta representação. Esta dimensão expressiva dessa representação aparece antecipando futuros plurais com um afeto de aproximação ao invés de distanciamento. A sua racionalidade está na aproximação com novas formas possíveis sem perder a referência das formas gerais e dotadas do poder político. Esta é uma prioridade e se relaciona aos projetos de vida, aos afetos, e à personalidade dessa representação.

As *funções* que esta representação exerce se associam, então, tanto às dimensões quanto ao contexto ideológico, de disputas de poder, em que se inserem. A função de identidade realiza um sujeito da representação, a própria Constituição, que oculta uma comunidade de sujeitos concretos e que se afirmam no lugar de enunciadores da mesma. A função de comunidade da representação estabelece um campo comum através da orientação jurisdicional e do pronunciamento público que servem de guia para ação dos sujeitos. A função de memória estabelece uma forma institucionalizada, perene e universal para este objeto: a forma jurídica, que define o que a família é no universo jurídico. A função de antecipação projeta futuros de abertura à mudança e planeja o manejo das possíveis novidades. A função ideológica, por sua vez, retoma todo o contexto em que se insere este debate. É justamente provocado pela existência de múltiplas famílias protegidas pela constituição e sem amparo nos tribunais que atua o STF. Nessa disputa pelo reconhecimento legal, esta representação de família se insere em favor dessa multiplicidade e responde à provocação associando a proteção constitucional às famílias tomadas em sua generalidade, independente da espécie que assumam. Independente da intencionalidade individual, o propósito que esta representação realiza nas disputas sociais concretas em torno deste objeto é da afirmação pela multiplicidade de definições, valorizando autoidentificação.

A dinâmica entre os diferentes grupos em disputa pelo objeto é essencial na formação desta representação de família, representada sobretudo na forma de lidar com não-familiar. a partir da necessidade de realizar uma abertura sem escapar do seu âmbito de atuação institucionalizado e das necessidades decorrentes do universo jurídico. A própria função de antecipação, que estabelece uma racionalidade de abertura ao novo mesmo que no contexto restrito, parece ser essencial para representar a família como *instrumento de proteção da dignidade humana*.

(B) A família como *instituição social* traz semelhanças em algumas dimensões e diferenças em outras. Trata-se também de uma representação que toma por base um determinado artigo da Constituição e o comunica, ao mesmo tempo generalizando sua forma e tornando equivalentes suas manifestações para a sua definição enquanto *instituição social*.

Se assemelha na dimensão dos *atores* participantes, porém se afirma na articulação entre a sociedade e Estado, representando o próprio STF como protetor e agente. Reafirma-se a constitucionalidade da família na medida em que se reafirma o STF na posição de guardião da Constituição, da família, pelo seu papel como agente do Estado, e da própria sociedade, que tem por base a família. Ainda que a representação seja referenciada à própria Constituição, quem a elabora são os ministros. Sua elaboração dessa forma, instituição social genérica igualmente protegida pelo Estado, apresenta uma definição de identidade do STF que a enuncia. Os outros, objetos da proteção destinada à família, são a própria sociedade. De um lado, protetores do Estado. Do outro, protegidos da sociedade.

As práticas comunicativas se assemelham em assimetria em relação ao objeto, ainda mais acentuada. Nesse sentido, o STF dispõe dos meios não apenas de comunicar o que é família, mas no que consiste a proteção do Estado que a define. A repetição da literalidade da Constituição é um recurso que reafirma sua autoridade e as próprias bases legais da instituição. O texto constitucional serve de intertexto que define a comunicação utilizada, também dentro da linguagem jurídica.

Em relação ao *objeto* construído, a família como *instituição social*, genericamente protegida pelo Estado, não se limita a estabelecer um objeto jurídico. Afirma-se a família como instituição social, base da sociedade. Seu contexto

objetivo é o institucional. A constitucionalização que dá existência jurídica específica à família, uma instituição social anterior, o faz continuando e reafirmando essa existência enquanto instituição. Para além de seus elementos de instituto jurídico, instrumento para proteção da dignidade humana, família é representada como uma instituição social protegida pelo Estado, justamente através de sua constituição jurídica e independente da sua constituição social. A família se objetiva como instituição, ancorada historicamente na relação entre sociedade e Estado, e no campo representacional que define o que sejam sociedade, Estado e suas relações. Discursivamente se ancora no próprio texto constitucional.

Ainda que também figure nas suas *razões* a abertura para múltiplas formas de constituir família, a sua postura em relação ao que não está dado na representação é de reafirmar sua característica de *instituição social genérica especialmente protegida pela Estado*. A segurança de mundo e o acolhimento frente à incerteza são presentes como racionalidades dessa forma de representar a família. Contra o desamparo ou a ameaça frente às mudanças, a família é reafirmada através de sua função simbólica como elemento de coesão e estruturante da sociedade. Simbolicamente, a família como instituição mobiliza tais afetos de *base e proteção*.

As disputas nas quais se insere esta forma de representar família são as mesmas entre grupos que buscam reconhecimento de formas de família não explícitas, até então, no ordenamento jurídico e aquelas que negam tal possibilidade. A afirmação de uma forma genérica, múltipla, que é igualmente protegida pelo Estado posiciona tal representação realizando propósitos de reconhecimento. Ainda dentro desta função ideológica da representação, de construir sentido a serviço do poder, o poder do Estado também é reafirmado na relação com a sociedade, através da afirmação inclusive do papel do tribunal constitucional.

A função de identidade da representação de família como *instituição social* define o STF como protetor e a sociedade civil como protegida, bem como apaga as identidades específicas de ministros e ainda associa o conteúdo a um sujeito geral da constituição. A função de comunidade define como estabelecido a quem cabe manter em funcionamento a sociedade ao proteger a família e poder dizê-la a partir da constituição. A função de memória social encontra na instituição a referencialidade necessária para a família, na interface do instituto constituído

juridicamente e da instituição social. A função de antecipação assegura a proteção da família mesmo em situações de variação, com efeitos simbólicos importantes. Essa antecipação, afetivamente mobilizada para a segurança e proteção, é importante nesta representação, tanto quanto na sua definição de identidade e comunidade.

(C) A *forma da convivência* também define, a partir do texto legal, uma representação de família. O texto legal levado em consideração neste caso é o Código Civil (2002). A comunicação do conteúdo do Código Civil, porém, se faz à luz da Constituição, entrelaçando um conteúdo imediato do Código mediado pelos princípios subjacentes à constituição.

As dimensões das práticas comunicativas pouco se diferenciam das referentes às representações de família como *instrumento da dignidade humana* e como *instituição social*. Neste caso, são marcadas pela intertextualidade com o texto legal, do qual retira objetivos e configurações das entidades familiares que serão reforçados e ampliados. A ampliação se dá ao se associar entidades familiares tanto ao campo representacional do casal homem-mulher como das uniões homoafetivas. A partir do campo representacional de *família como forma de convivência* os diferentes grupos incorporam outros elementos sob um mesmo objetivo (formação de família) e sob determinadas configurações (convivência pública, contínua, duradoura). Os elementos incorporados dizem respeito à variação nas formas que a família assume e para cada grupo disponibiliza o objeto família à sua definição. Descentraliza, dessa forma, a possibilidade de dizer deste objeto, de representá-lo. Porém, tal descentralização é feita pela afirmação de um núcleo da representação construído no entendimento do STF e afirmado na sua autoridade.

Dessa forma, *quem* representa é justamente o STF, afirmando-se como ator capaz de dar a correta leitura do Código Civil. O Código Civil não é fonte da autoridade, antes um artefato a ser explicado. Novamente, representar a família como *forma de convivência* define o STF em relação à sociedade. Aqueles atores, membros do STF, fornecem as bases de compreensão sobre as quais a sociedade irá definir sua experiência pelos seus objetivos e configurações de convivência. Aqui, o outro é a sociedade, porém não de forma monolítica apenas. Ainda que se dirijam a conceituar a família para um todo sob jurisdição, esta conceituação se faz

representando o outro como diversidade. Esta diversidade é dada na própria diversidade das formas de convivência que se configuram como *família* por seus objetivos e características. Também define públicos específicos, como a união homem e mulher e os casais homoafetivos.

O conteúdo que define o objeto é a forma de convivência pública, duradoura, contínua com objetivo de constituir família ainda seja a partir da união homem e mulher ou de pessoas do mesmo sexo. Ancora-se historicamente na mesma situação que coloca a representação de família em jogo, na disputa entre grupos pelo reconhecimento ou não de múltiplas formas familiares. Porém, a convivência que define a família se ancora em elementos sociais de publicização deste ato, sendo esta a centralidade. Os participantes dessa convivência são elementos periféricos que podem ser alterados sem mudar-se o sentido da família objetivado na convivência. O sentido dessa convivência é dado na sua publicização e continuidade. Tem-se um objeto menos sólido do ponto de vista de sua univocidade para a realidade social: é aberto e maleável desde sua definição, podendo assumir formas diversas.

Simbolicamente, o reconhecimento e a afetividade se estabelecem na natureza da família entendida como *forma de convivência*. Porém há poucos elementos de ordem emocional ou afetiva nas falas dos ministros, prevalecendo uma certa prescrição e orientação nesse sentido. Ainda assim, trata-se de uma abertura ao novo e do planejamento das dimensões não previstas ou arroladas. Mais do que a confiança ou segurança no que se tem, que orienta afetivamente determinadas representações, a postura é de manejo de possibilidades futuras a partir da construção de referências que permitam tal aproximação. O orientação afetiva é dada pela descoberta e pela criação, e não pelo risco e pela conformidade.

Dessa forma, as diferentes funções realizadas se dão a partir dessas dimensões. A função de identidade estabelece papéis sociais distintos em relação à família quando a estabelece como *forma de convivência*. Os papéis sociais do STF, da sociedade em geral e de diferentes públicos (casais homem e mulher, casais do mesmo sexo) são definidos nas práticas comunicativas. A função de comunidade a estabelece juridicamente, revestindo a instituição social família de sua forma constitucional ao mesmo tempo em que esta opera através do direito e do sistema político normativamente sobre a instituição. A função de memória estabelece um parâmetro aberto o suficiente para acompanhar as mudanças que

ensejam esta representação como forma de orientação do que seja este objeto, sobretudo na ideia de *convivência duradoura, contínua, pública, com objetivo de configurar família*. A função de antecipação assegura a possibilidade de lidar com as mudanças sem cair na falta de referências ou parâmetros, sendo afetivamente compreensiva. Quanto às funções ideológicas que a representação desempenha, a disputa pelo reconhecimento das múltiplas formas de família que enseja a discussão social sobre este objeto, constitui a própria disputa política dos grupos sociais. Nesse sentido, executa propósitos desse reconhecimento tanto pela abertura da representação de família como *forma de convivência*, quanto pelo papel assumido pelo STF e pela afirmação explícita de *casais do mesmo sexo* como pertencentes a uma representação de família como *forma de convivência*.

(D) As *famílias monoparentais como modalidade de família* são representações que se diferenciam das anteriores por se apresentarem como formas específicas como a família se materializa. A família monoparental é trazida como exemplo de *entidade familiar*. Por não ser formada pela unidade pai-mãe-filhos e gozando expressamente de iguais efeitos jurídicos, evidencia diferentes modalidades de família.

*Quem* assim representa também é o STF como intérprete da constituição, na acepção da interpretação conforme. Ou seja, novamente a definição da Constituição Federal como voz ativa, como sujeito da representação que está apenas sendo lida pelo STF. Não se pautam falas ativas do STF, mas antes sua retirada para evidenciar o *expresso* na própria Constituição. São diferenciados também dois grupos, aqueles representados na *família tradicional* pai-mãe-filhos e aqueles das outras famílias, exemplificado pelas famílias monoparentais. Porém, esta diferenciação também os representa em simetria e compartilhando da mesma realidade jurídica. O reconhecimento do outro é feito como pluralidade e em abertura a dialogicidade para formação da representação, dentro desta realidade em comum juridicamente estabelecida em torno do objeto família. Os atores que participam são o STF, a Constituição, (os membros de) família tradicional e (os membros das) demais modalidades de família, como a família monoparental.

As *práticas comunicativas* permanecem atreladas à linguagem jurídica e ao gênero discursivo produzido pelo próprio STF na intenção de comunicar a Constituição como em neutralidade e de uso como panfleto explicativo da

Constituição para a sociedade. Esta dimensão discursiva é essencial na representação realizada pelo STF e é feita de uma posição que somente o STF acessa, reforçando-a inclusive. *Como se dá a representação da família monoparental como modalidade de família?* A partir da afirmação de *entidade familiar* como gênero equivalente à família, da qual as *modalidades tradicional e monoparental* são espécies definidas na própria Constituição. Utiliza-se a equiparação entre modalidades de família expressas na Constituição como forma de alargar a noção de família, de uma forma tradicional, para um conceito geral que abriga diferentes modalidades. Somente o STF dispõe de recursos comunicativos e de acesso ao sistema político para compor tal representação, que tem na juridicidade de sua formação importante alicerce.

O *objeto* representado é então ancorado na formação jurídica das diferentes materialidades que a família assume historicamente. Ancora-se juridicamente neste contexto jurídico que demanda que se diga do que se trata tal diversidade de materialidades; contextualmente ou materialmente, ao mundo da vida que se preenche de experiências socioafetivas diversas não previstas ou formalizadas; linguisticamente na textualidade da Constituição. É este processo de ancoragem - jurídica, afetiva, histórica e linguística - que permite a objetivação de famílias como *modalidades de famílias*. As famílias *formadas por um dos progenitores e seus descendentes e formadas por pai-mãe e filhos* figuram tal sentido e estabilizam o objeto.

Respondendo a *por que se representa a família monoparental como modalidade de família*, as razões definidas a partir da dimensão não realizada da representação afetivamente expressam familiaridade. Trata-se da mesma família, esta entidade familiar, exemplificada em um configurações particulares. A racionalidade que permeia esta representação e possibilita seu desdobramento para situações não antevistas é da pluralidade de modalidades de um mesmo objeto familiar. A lógica afetiva que serve para definição de uma das modalidades serve para as demais, ainda que não seja o foco das falas dos ministros mas apareça sobretudo na ideia de expressar a existência presente nesta representação. Família é representada a partir de *família monoparental como modalidade de família* seguindo esta racionalidade de expressão da existência de modalidades várias para um mesmo objeto. O novo que se aproxime de forma ainda não integrada a esta representação o é a partir dessas mesmas bases, de compreensão do não-familiar

pelo seu enquadre com um esquema anterior, o de expressão de existências diversas a partir da idéia de *modalidades de família*.

Ao familiarizar estas existências, tanto no sentido de tornar familiar quanto de reconhecê-las como *família*, a representação da *família monoparental como modalidade de família* opera a função geral da representação. *Para que* tal representação de família? Quais as demais funções além desta função geral? A partir da função de identidade, temos a representação do STF em relação com a sociedade mediada pela Constituição. O “Eu” é definido como aquele que tem capacidade de dizer a representação, ao mesmo tempo em que se apaga desta para representar a Constituição como um sujeito de tal representação. O Outro é a sociedade em geral que se desdobra em experiências particulares. Esta relação Eu-Outro se articula em torno da família como um objeto constitucional que os relaciona e diferencia, servindo também de referência. Esta função é comum a diferentes formas representacionais analisadas, sendo retomada posteriormente. A função de comunidade se estabelece neste mesmo contexto da relação específica do tribunal constitucional com a sociedade como intérprete da constituição. A função de memória social estabelece a continuidade do referencial anterior de família diante das novas experiências a partir da figura de *modalidades de família*. A função de antecipação provê este encaixe seguro para a expressão de diferentes existências. Representa-se a família monoparental como modalidade de família por que esta forma permite um aporte seguro das dimensões não realizadas da representação, uma abertura afetiva de acolhimento frente ao desconhecido. Por fim, a função ideológica da representação se assemelha às das formas representacionais anteriores, imersa nas disputas políticas por reconhecimento de formas familiares e produzindo efeitos no sentido deste reconhecimento. As disputas de poder, nesse caso, são disputas pelo reconhecimento e a representação de *família monoparental como modalidade de família* pelo STF executam propósitos de reconhecimento. O sentido produzido na relação de poder, dado por esta função ideológica, é no favorecimento dos grupos que buscam reconhecimento.

(E) É representada a *família constituída pelo casamento como uma possibilidade da mesma*, em uma arquitetura psicossocial semelhante à da representação de família monoparental. A família também é formada pelo

casamento, como vínculo jurídico. Mas não apenas pelo casamento e não apenas juridicamente.

*Quem* representa de tal forma a família é o STF que se afirma novamente como aquele que fala da família para a sociedade, neste caso lendo a Constituição em uma perspectiva temporal. O STF é não somente o tribunal constitucional pensado abstratamente, mas o STF do tempo presente. Ele fala o enquadre geral atual da família para toda a sociedade, exemplificando uma forma mas se dirigindo à pluralidade de formas. O STF fala para toda a sociedade, seja para aqueles vinculados juridicamente pelo casamento como para outros a quem interesse a definição de família. O contexto objetivo, que demanda uma referência comum de família para os diferentes atores, é o mesmo universo jurídico, porém em relação com o aspecto temporal que reposiciona a forma jurídica do casamento civil. O STF, nesse contexto, se diferencia da sociedade, para a qual fala, mas sobretudo temporalmente de si mesmo. O STF de agora já não é o STF de antes; assim como a sociedade de agora já não é a sociedade de antes. O casamento já não ocupa o mesmo lugar, ainda que assegurada sua realidade. E é esta mudança de entendimento que diferencia um STF de outro. Há, porém, o mesmo intuito de despersonalização da representação feita pelo STF, como correspondendo a uma leitura geral e objetiva do próprio ordenamento ou da Constituição. *Quem* agora representa a família como também constituída pelo casamento é não o STF, personalizado, mas a própria Constituição. Por isso, fala para todos em sua jurisdição. Novamente, porém, a possibilidade de reconhecimento da alteridade e de perspectiva múltipla aparece nesta representação.

As *práticas comunicativas* que definem *como* se forma tal representação de família são semelhantes às anteriormente evidenciadas. Caracterizam um gênero discursivo produzido na atuação do STF no controle de constitucionalidade, na intenção de prescrever ou interpretar, e gerando usos de defesa e proteção de determinadas formas de constituir família. A família é produzida enquanto gênero, definido pela convivência, a partir da relativização do vínculo jurídico do casamento. A assimetria em relação a este objeto jurídico é essencial também aqui, quando o STF dispõe da capacidade de elaborar discursos jurídicos normativos que definem a família. Esta definição não se restringe ao âmbito jurídico, também tendo o STF posição para falar o que é família para toda a sociedade e não apenas a comunidade jurídica. Ao mesmo tempo, a proximidade ao objeto social é base para sua

multiplicidade de formas contra um monopólio da representação. É o STF quem representa a forma da família, múltipla e de convivência, porém como um conceito guarda-chuva para possibilidades diversas a serem preenchidas. A intenção é de alargar o conceito de família do casamento para outras formas de organização.

O conteúdo da representação, o *que* é representado, se organiza então em torno do casamento como vínculo originário da família. Este vínculo é originário tanto na ontogênese da família, como possibilidade de construção dessa entidade, quanto na sociogênese do objeto jurídico, narrado na sucessão de diferentes constituições e períodos históricos. Objetiva-se na ideia de família pelo casamento, ancorando-se historicamente em mudanças que dizem respeito à indissolubilidade do casamento, ao papel subjugado da mulher, à patrimonialidade e ao patriarcalismo como alicerces. Socialmente, é na diferença entre as famílias oriundas de casamento, as famílias nas quais esse vínculo foi dissolvido e as famílias alheia a este vínculo que se ancora tal representação. A linguagem é a mesma, que utiliza a textualidade da constituição como forma de ancoragem linguística e discursiva. A família formada pelo casamento fornece uma referência do que ela seja, figurativamente, porém no sentido de sua atualização temporal como uma possibilidade e a sua própria forma (ligada pelo casamento) como um momento que pode deixar de existir sem descaracterizar o seu sentido.

*Por que* tal representação de família? As *razões* colocadas dizem respeito sobretudo à necessidade decorrente da atualização histórica. As mudanças sobre casamento, divórcio e poder familiar ensejam representações que evidenciam a limitação de uma representação anterior de família frente a estas mudanças. A família permanece como aberta para o que ainda não tenha se realizado como parte dessa representação. Ou seja, em aproximação com a busca de um entendimento atualizado a partir de novidades, construtivo e em movimento. Ainda, a racionalidade descrita, ainda que tendo como base essa dimensão afetiva de familiarização das mudanças históricas, prescinde de elementos afetivos e emocionais na linguagem dos ministros. A racionalidade representada é jurídica: há uma necessidade de uma interpretação jurídica de novos acontecimentos sociais que irrompem como relevantes juridicamente. A elaboração dessas possibilidades é dada pela sua pertinência jurídica - entidades familiares constituídas não apenas pelo vínculo do casamento. Mesmo a convivência é inserida nesta racionalidade mais jurídica que afetiva, ou como um processo de transpor para a racionalidade

jurídica esta realidade social e afetiva. A necessidade, porém, é de representar no campo jurídico, dentro desta racionalidade e segundo suas motivações.

Dessa forma, as *funções*, ou *para que*, da representação se desdobra da seguinte forma. Ideologicamente, na disputa pelo reconhecimento de diferentes grupos, há tanto a afirmação da forma tradicional de família, porém sem afirmá-la como forma única. Pelo contrário, o reconhecimento é da limitação do casamento como única possibilidade de formação da família ou mesmo de sua inequívoca presença para constituí-la. Nesse caso, a operação de tornar familiar o que não é, tarefa geral da representação, opera justamente em tornar reconhecido como entidade familiar assim como aquela fundada pelo casamento aquelas outras não previstas nas constituições anteriores. Em termos de *identidade*, funciona no estabelecimento do papel do STF em relação à sociedade, marcando esta identidade tanto pela capacidade de interpretação da constituição, de fala para a sociedade e pela sua atualidade. A *função de comunidade* organiza institucionalmente tal papel, pelos recursos do acesso ao sistema político e do poder normativo a partir do controle de constitucionalidade. A *função de memória social* tem importância ao articular justamente os elementos anteriores e sua história a partir da visão atual. Dessa forma, a família constituída no casamento é representada como um foco em um momento passado, que persiste agora não mais como possibilidade única da família, mas como uma de suas possibilidades. Mesmo a família textualmente inscrita em constituições anteriores são relidas a partir dessa função da representação em organizar a memória social. Por fim, a *função de antecipação* orienta projetos de assumir formas jurídicas mesmo aquelas não previstas assim, a partir da generalização da família a partir da convivência. Sendo a família pelo casamento uma possibilidade, projeta-se a incorporação de outras possibilidades pelas mesmas vias, cabendo na mesma representação.

Estas representações de família compõe um mesmo campo representacional e a forma como se identificam (como uma mesma representação) ou se diferenciam (como representações distintas) se dá pelo compartilhamento ou não dessas dimensões de *quem, o que, como, por que e para que* representa.

No caso, a identidade que tais representações constróem são semelhantes, representando o STF como porta-voz da constituição em relação à sociedade e esta composta de diferentes grupos. A comunidade se estabelece em torno de um objeto

jurídico que é acessado especialmente pelo STF e em mecanismos de comunicação pautados no poder político e também comunicativo do STF para dizer da família. A memória social fornece uma linha de evolução entre constituições e, por isso, entre formas de representar a família, que se sucedem sem se eliminar, porém sempre de uma visão atualizada do passado. O projeto de futuro que se constrói é de abertura de formas jurídicas que dêem conta da imprevisibilidade de formas possíveis de se constituir família. Ideologicamente, executa os propósitos de reconhecimento, tanto de novas formas quanto das anteriores, continuamente válidas pois reposicionadas em relação ao ordenamento jurídico entendido como um todo.

Consideramos, então, uma representação de família que apresenta variações mas se estabelece como unidade no âmbito do STF. A família é representada como *atual família constitucional*. O sentido que tal expressão adquire foi destrinchado na análise das representações. Ainda assim, *constitucional* insere o STF como sujeito e enfatiza o seu papel institucional, de tribunal constitucional, além do próprio conteúdo da representação e seu campo representacional. *Atual* insere a dimensão histórica da disputa política, delimita a referência de Constituição (1988), admite a memória plural das formas anteriores, e denota ainda sua provisoriedade e abertura ao futuro desconhecido (ao invés da afirmação de uma existência eterna de uma forma específica de família). Logo, a própria decisão do STF foi na realização dos propósitos de reconhecimento, trazendo a função que a representação exerce nas disputa política em questão.

Uma mesma forma de representar família é compartilhada e realiza funções específicas, ainda que apresente nuances. Tais nuances, nesse caso, se enquadram nesta tentativa de equilíbrio entre segurança e novidade, entre tradição e mudança, entre o papel normativo do STF e seu intento em dar conta da pluralidade da realidade social. Como essas nuances dizem respeito exatamente à relação entre representações e esfera pública, a partir da diferença entre as modalidades sociais e as modalidades das representações, serão retomadas posteriormente.

### ***As dimensões da família na Câmara***

Na Câmara, a junção de diferentes públicos e em diferentes tipos de reuniões propiciou uma variação mais acentuada entre diferentes formas de representar a família. As reuniões deliberativas e audiências públicas trouxeram diferentes aspectos da comunicação dos atores envolvidos. E tais atores se diferenciam entre aqueles que fazem parte do parlamento e de participantes de fora do complexo parlamentar.

Esta interação entre parlamentares e não parlamentares e a organização em diferentes grupos, tanto de parlamentares quanto de não parlamentares, tensiona o debate e faz emergir representações determinadas. Estas representações servem para sustentar diferentes visões, combinam diferentes sujeitos, buscam determinadas referências em comum e servem ao propósito dos grupos que as compartilham. São tanto conteúdos trazidos nessa comunicação do complexo parlamentar quanto são representados atores, práticas comunicativas, razões e funções nessa esfera pública política. Por isso analisaremos estas dimensões das representações identificadas nas falas proferidas na Câmara. Tomando como base a Figura 35 a partir da totalidade dos dados, identificamos algumas formas de representar a família. Há representação de (a) *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito*; e também da (e) *literalidade da união entre homem e mulher*. A (d) *família tradicional* é representada como *nossa* e a (c) *família natural* como *a ser defendida*. Ainda, o (b) *tema da família brasileira* é expressão sobretudo das falas parlamentares, enquanto as falas especializadas em outros contextos trazem (f) *a família biológica* e *a família substituta* como formas de evidenciar certos aspectos de família. Cada uma destas formas de representar compõe um diferente aspecto das disputas sociais e políticas que lhe dão base.

A) A representação de *relações familiares* está presente nas falas sobre família e liga este objeto social às dimensões do afeto e dos direitos. O afeto é representado como base dessas relações e os direitos como equivalentes para todas as relações familiares assim construídas. Mais que isso, a família abarca esta dimensão de direitos para sua configuração.

O conteúdo desta representação, o que é representado, figura o objeto família como *relações* que tem seu sentido a partir das relações afetivas e também

das relações jurídicas, entendida como uma forma de representar juridicamente a família (em relações que se estabelecem). As *relações familiares* são primeiro *relações*; estas *relações* são afetivas e relações juridicamente existentes. Estas relações aparecem como jurídicas no contexto de proteção de direitos iguais a diferentes famílias. Objetivado nos arranjos familiares, ancora-se legalmente na Lei Maria da Penha, que define a família como uma comunidade de laços. Além disso, ancora-se nas noções de direito e da construção afetiva das relações. Historicamente, associa-se esta representação ao advento desta Lei, estratégia de proteção da mulher contra a violência doméstica e de gênero. Ligado à Lei Maria da Penha está um campo representacional organizado em torno da definição socioafetiva de família. A família como *arranjos de relações familiares* se ancora neste campo representacional. Como resultado desta ancoragem, associa família ao universo jurídico e também ao próprio contexto social e político representados na discussão sobre violência doméstica contra a mulher. O processo de ancoragem justamente interliga aspectos históricos, sociais, representacionais e linguísticos para sustentar uma representação. Sendo assim, a própria organização em grupos de interesse sobre o assunto da violência também organiza grupos quanto a representação de família como *arranjos de relações familiares*. Este objeto é sólido o suficiente para servir juridicamente e socialmente, ao mesmo tempo.

No contexto das falas analisadas, *quem* representa a família dessa forma é sobretudo a Deputada Erika Kokay de forma recorrente em várias de suas falas. Compõe esta representação de família a representação de atores que se diferenciam em relação à orientação sexual e também no estabelecimento de um certo grupo potencialmente excluído. Esta exclusão não se dá apenas pela orientação sexual, se não por qualquer distanciamento de arranjos familiares previstos no texto do projeto de lei em discussão. A família exclusivamente como união entre homem e mulher define um conjunto de arranjos familiares que apenas na representação de família como *relações familiares* são representados como atores.

As *práticas comunicativas* trazem também a intertextualidade com o dispositivo legal que define família no contexto da Lei Maria da Penha e afirmando a intencionalidade pela inclusão de arranjos familiares. Ou seja, não se trata somente de comunicar neutramente uma forma de família; trata-se de advogar determinada forma de família. A linguagem utilizada é menos especializada e mais

comum. Ao mesmo tempo, há assimetria na possibilidade de diferentes grupos em dizer a família, ou seja, representar este objeto socialmente e comunicá-lo. Porém, o estabelecimento da correção dessa assimetria é parte integrante da formação dessa representação. A dialogicidade define a forma de comunicação entre quem enuncia a representação de família como *relações familiares* no complexo parlamentar e aqueles que serão “alvo” dessa representação na atuação do sistema político. Ainda, esta representação se forma como resposta à ameaça a tal dialogicidade a partir de práticas de exclusão na própria definição de família e no Estatuto da Família como um todo. A definição de família, ela própria, é colocada como um instrumento de comunicação que pode propiciar a exclusão ou a realização de direitos.

Dessa forma, *por que* representar a família como *arranjos de relações familiares* fala da necessidade de abertura e inclusão pelo afeto, trazendo esta dimensão como essencial para sua composição. A lógica dos afetos é a lógica da própria família, a partir das relações que constrói. Também expressa essa dimensão simbólica da construção de relações, da capacidade criativa tanto no nível das experiências individuais a serem significadas como família quanto da ordem institucional em propiciar este sentimento de inclusão. As fronteiras do que esta representação não dá conta de representar, pela limitação própria de qualquer representação, estabelecem uma lógica de integração do que não está compreendido. As chamadas dimensões não realizadas da representação são previstas no sentido de aproximação e de descoberta. Afetivamente, a representação erige nos afetos e na igualdade de direitos a base para uma construção segura do que seja família, ainda que em situações desconhecidas até então.

*Para que* tal representação? A representação das *relações familiares* executa propósitos diversos, sobretudo na disputa que se coloca efetivamente na tramitação do Estatuto da Família. Não se limita a este âmbito, porém representar a família a partir das relações familiares aponta para o combate à exclusão de diferentes arranjos familiares no âmbito do projeto de lei e, por consequência, na realidade jurídica e social. No caso, a disputa política por reconhecimento de formas familiares múltiplas motiva a própria tramitação do projeto de lei, sendo realizada fora do complexo parlamentar e organizando também as falas neste contexto. As discussões se inserem nessa disputa de poder comunicativo para pautar as

questões no parlamento e de poder político que normativamente e administrativamente se exerce a partir desse ponto do sistema político. Nesse sentido, a representação de *relações familiares afetivas de iguais direitos* atua nessas relações de poder em favor desses que buscam o reconhecimento.

Ainda, o faz a partir da identificação de atores em defesa de determinados grupos que podem falar e de outros que podem excluir. Também identifica atores já reconhecidos e como se assemelham aqueles em busca por reconhecimento. Em relação à função de comunidade, as práticas comunicativas estabelecem pela via do posicionamento em relação ao sistema político a defesa institucionalizada da família como *relações familiares*. Os atores que figuram como público forte na esfera pública orientam um campo comum dessa representação associado aos afetos e direitos, assim estruturando a comunidade em relação a este objeto. A função de memória preserva determinado aspecto das relações familiares, aqueles ligados à construção socioafetiva em detrimento daqueles institucionais ou formais. A antecipação de futuro que realiza orienta projetos de inclusão e da construção da própria representação de família no tempo a partir das experiências que se apresentam.

B) A *família brasileira* é representada como *tema*, uma referência discursiva recorrente e que cita de qual família trata o Estatuto da Família e para a qual deve-se construir políticas públicas. Essa identificação da *família brasileira* se dá sem descrever internamente esta representação: o Estatuto da Família traz a importância do tema da família brasileira; porém *família brasileira* se define como tema sem o questionamento do conteúdo objetivo desta.

*Quem* representa a *família brasileira*, dessa forma, são grupos religiosos que se fazem presentes nas audiências públicas mas também nos mandatos parlamentares. Evangélicos e católicos são representados a partir de sua semelhança de posicionamento em relação a esta *família brasileira*: são eles que a enunciam e se representam como um grupo para esta temática. Nota-se que as falas são realizadas em grande parte nas audiências públicas, mas correspondem mais às falas de deputados do que da sociedade civil. São tais deputados que trazem a referência à *família brasileira* a partir de uma visão que explicita a união entre católicos e evangélicos, por um lado, e pelo seu contexto imediato de uso que remete às interações entre os próprios deputados e entre estes e os demais

públicos presentes nas reuniões. Ainda que se identifique deputados católicos e evangélicos para os quais a *família brasileira* é representada como *tema*, esta representação se destina a um conjunto dado pela nacionalidade. A família brasileira, trazida no singular, se refere a uma família dita para todos os brasileiros, em todo o território nacional, sem representações de outros *atores* relevantes.

As *práticas comunicativas* que definem *como* se dá esta representação prescindem da referência a um texto legal, mas a relacionam ao projeto de lei em tramitação. A comunicação é marcada menos pelo conteúdo das falas e mais pelos atos que se realizam nas falas e através delas. Os cumprimentos e deferências fazem parte, bem como a busca por efeitos nos interlocutores diretos. São esses usos que definem o gênero da comunicação utilizada, produzido no contexto mais imediato da comissão especial e com intenções menos informativas e mais atitudinais. A *família brasileira* assim representada enseja uma atitude favorável que é comunicada pelos atores com certa univocidade. A relação intersubjetiva é marcada pela homogeneização de diferenças: fala-se em nome de todos os brasileiros e para todos os brasileiros. A especificidade de evangélicos ou católicos aparece apenas para ser negada enquanto diferença entre si, reafirmando a unidade. Deputados e brasileiros são colocados em simetria em relação a este objeto, *família brasileira*, ainda que caiba aos primeiros a sua defesa. Esta defesa, marcada na comunicação, é uma defesa geral associada ao âmbito nacional.

Dessa forma, *o que* se representa como *família brasileira* é um objeto social definido e válido nacionalmente. Este objeto tem pouca solidez na medida em que poucos significados são associados, conformando um invólucro que se converte mais num recurso linguístico e comunicacional do que numa referência objetiva. Portanto, a dimensão intersubjetiva se sobressai à dimensão do objeto. A objetivação de um núcleo figurativo é simplificada na própria expressão *família brasileira*, sendo estas suas duas ideias básicas. O processo de ancoragem socialmente se ancora na formação de grupos de defesa da família e simbolicamente à identidade nacional. Mais que isso, ancora-se nos processos de contexto imediato que caracterizam o funcionamento da comissão especial e da Câmara como um todo.

*Por que* esta representação do *tema da família brasileira* expressa a explícita defesa como mobilizadora dessa aproximação com situações não previstas. A reiterada unidade nacional característica dessa representação atua no mesmo

sentido de defesa de preservação de uma visão ampla, abstrata e genérica. A *família brasileira* é representada homogênea em todo o território nacional. É a defesa deste *tema* que garante a segurança contra qualquer experiência que possa por em risco a experiência de familiaridade do mundo. A construção de políticas públicas tem por base essa homogeneidade nacional e também a imprecisão da definição do que seja a *família brasileira*, além de um tema a ser defendido. Afetivamente, não há o questionamento da *família brasileira*, mas a sua afirmação. A *família brasileira* é. Antes de um conteúdo específico, é como certeza definida e como algo a ser defendido, para os quais as políticas públicas devem se direcionar. A aproximação com dimensões não realizadas da representação se pauta na segurança em relação ao que se tem definido (o *tema da família brasileira*). Mesmo a construção de políticas públicas é feita na afirmação de uma *família brasileira* que de tão conhecida nem se discute. Assim, esta aproximação com o desconhecido se dá pela acomodação como *tema da família brasileira*, mantendo uma zona de conforto sob esta representação. De fato, o *tema da família brasileira* aparece simbolicamente constituído. Um símbolo tanto de proteção ou a ser protegido, quanto de posicionamento seguro e ativo frente aos interlocutores. A dimensão emocional não é privilegiada neste estudo, restando alguns marcadores textuais. De fato, se debruçar sobre outros marcadores - interrupções, elevação de tom de voz, velocidade das falas - pode fornecer maiores informações sobre a dimensão emocional que permeia a lógica de uma representação. Ainda assim, o *tema da família brasileira* desempenha um papel simbólico importante e tanto protege quanto conclama. A conclamação não é expressa em seu conteúdo, mas *em defesa da família brasileira* e feita pelos sujeitos ali representados. No caso, os sujeitos que representam católicos e evangélicos como um grupo único e que em geral exerciam mandato parlamentar. O *tema da família brasileira* aparece simbolicamente como um estandarte que identifica os aliados, guarda posição no campo de batalha e estabelece frentes de avanço.

A função de orientação, que é simbólica e aponta para os desdobramentos dessa forma de representar, é central para a representação de *família brasileira*. Ou seja, é essencial para esta forma de representar a família sustentar uma lógica afetiva de defesa e proteção, independente dos outros atributos. É a dimensão expressiva que impera, definindo a própria *razão* da representação. A função de *identidade*, por sua vez, constitui um grupo homogêneo monofásico com

evangélicos e católicos, ao mesmo tempo que falam da família brasileira para todos. A função de *comunidade* estabelece processos comunicativos internos e de um contexto imediato, institucionalizado na Comissão Especial. É sobretudo esse o contexto de referência dessa representação, ainda que articule o país como referência. A *comunidade* que esta representação sustenta é tanto do funcionamento da comissão especial quanto da representação política, em que as falas são de um público específico - parlamentar religioso - para o público geral - brasileiros mas que se coloca como um público que representa politicamente o total do público geral. Esta é uma função da representação que não se confunde com sua função de conhecimento: mais importante do que falar a família é que as falas mantenham essa estrutura de funcionamento, tanto interno à comissão quanto de comunicação com o público geral por meio da representação política. Representar o *tema da família brasileira* é representar (politicamente) os brasileiros ao defender sua família no contexto do sistema político. Ainda, a função de *memória social* estabelece *família brasileira* como objeto inequívoco, dado, ainda que não disponha de poucos significados associados. Objetivamente, a *família brasileira* se sustenta como *tema* e não como uma materialidade específica, mais como um objeto ao nível do discurso, puramente, do que no nível de realidade social. Estas funções da representação servem ao propósito geral de tornar familiar o que não é. No caso da disputa em questão, a criação do Estatuto da Família aparece nesta representação como associado ao discurso de defesa da família. Esta defesa, politicamente, se associa à busca por definir restritivamente o conceito de família e no sentido contrário da disputa de diferentes grupos por reconhecimento de formas plurais de família. A função *ideológica* da representação executa propósitos da restrição do reconhecimento dessas formas. Estes propósitos estão associados a grupos de interesses religiosos entre os parlamentares. É essencial esta função, na medida em que a representação que se faça de família precisa garantir esta intenção política. Ao mesmo tempo inserir textualmente o debate e a discussão como característicos desse funcionamento, ainda que não ultrapassem essa textualidade levando em conta as dimensões aqui apresentadas.

C) Família também é representada como *família natural a ser defendida*. As representações do *tema da família brasileira*, da *família natural a ser defendida* e de *nostra família tradicional* compartilham determinados elementos e se inserem em

contextos próximos. Algumas das dimensões aqui descritas se assemelham ao descrito para estas outras representações. Ainda que a comparação seja feita posteriormente, sinalizamos esse compartilhamento tanto para evitar repetições em demasia quanto para enfatizar essa semelhança.

A *família natural a ser defendida* é, igualmente, um tipo de família que se defende. Não somente um tema geral, como a *família brasileira*, porém também com o foco maior na afirmação de sua defesa, genérica, do que na especificação do seu significado.

O *que* se representa nessa forma de representar a família é uma família entendida como natural, tradicional e brasileira, defendida na mesma medida em que se defende a vida. O posicionamento em relação a esta representação é tanto na sua afirmação quanto no seu questionamento. Este modelo de família é trazido, quando questionado, como um monopólio aguçado pela própria ideia de defesa do modelo. Objetiva na ideia de *família natural* uma figura clara e ancorada na biologia. Esta ancoragem serve também para a construção da ideia de defesa da vida que associa a discussão de família à discussão de aborto em um mesmo campo representacional. Por outro lado, o relatório apresentado na Comissão Especial ancora também no contexto de interações da própria comissão esta representação. A *themata nature/nurture* enfatiza a construção de objetos a partir desta polaridade e na representação em questão é presente o caráter natural como afirmação desse objeto em oposição a uma implícita família não natural. É também por esta defesa do natural que se associam defesa da vida e defesa da família. A figura da *família natural* adquire sentido nesta defesa do natural, ancorada tanto na defesa à vida quanto na antinomia natural/não-natural. Este objeto se afirma com solidez decorrente tanto da sua naturalidade valorada em si quanto pela defesa feita na interação ativa entre os participantes. A solidez é também representada na sinalização dos riscos na adoção de tal representação de família, como monopólio da existência e exclusão de outras formas de família que não a *defendida como natural*, qualquer que seja. É um objeto representado com pretensão de realidade material dada, afastando a concorrência de demais formas.

*Quem* representa a *família natural a ser defendida* são grupos que se colocam a favor desta defesa e também aqueles que apontam o risco de monopólio desse modelo. Como mais vinculada ao contexto imediato da Comissão Especial, esta representação se define sobretudo a partir do relatório apresentado pelo relator

Deputado Diego Garcia. A reação a esta representação no âmbito da comissão define duas atitudes perante ela, com campos representacionais condizentes com a defesa ou com a denúncia. Os atores representados são, geralmente, pessoas específicas, deputados ou outros membros a quem se dirigem os falantes, seja para concordar e formar alianças, seja para discordar e demonstrar o afastamento. Porém, esta representação está sobretudo associadas aqueles que votaram sim ao relatório em questão, contrastando com os que o contestam. Os grupos se diferenciam neste contexto e as falas marcam as relações de cordialidade e de compartilhamento de interesses. No caso, o compartilhamento da visão apresentada pelo relator, de *família natural a ser defendida*, é marcado pela troca de elogios e cumprimentos. Mesmo a discordância, no contexto desta representação e pela sua vinculação ao modo de comunicação dos deputados, é feito de forma formalmente polida. Além disso, o papel dos deputados, como principais atores nesta *defesa da família natural* é enfatizado nesta representação.

As *práticas comunicativas*, então, definem desta forma como se dá a representação de família. Há, de forma similar ao *tema da família brasileira*, a investida da *família natural* explicitamente como bandeira que se coloca para sinalizar posições frente a outros grupos. Os usos desta representação são feitos para defesa de posições específicas, como defesa da vida (e contra o aborto), contra o reconhecimento de outras formas de composição de família. Este uso é central nesse contexto de produção da representação, da discussão entre parlamentares de diferentes posições em relação ao relatório apresentado. A linguagem utilizada é altamente especializada nos processos de interação entre os deputados e também do funcionamento da comissão especial. Mais que estabelecer uma relação com outros segmentos da sociedade, a afirmação da importância dos mandatos para a *defesa da família natural* estabelece relações entre os próprios deputados, organizando os blocos em favoráveis ou não ao relatório. Nesse sentido, seja os deputados que *defendem a família natural* ou aqueles que apontam o *monopólio* que deriva desta defesa compartilham de uma mesma linguagem e também se colocam em posição de simetria em relação a este objeto, estando disponível e acessível para os participantes falarem do que seja este objeto.

*Por que a família natural a ser defendida?* Simbolicamente, esta bandeira se coloca como afirmação do posicionamento dos deputados e de mobilização para a

permanência de uma mesma definição, ainda que aberta. De fato, esta abertura tem por razão a conservação de qual *família* deve ser *defendida*: a *natural*. Utilizar desta bandeira mobiliza os deputados nestas interações e torna clara suas posições, sem entrar em questão o processo de definição desta forma representacional. Ela expressa a conservação e a estabilidade de forma disponível a situações diversas, desde que afirma a *defesa dessa família natural*. A tradicionalização apresenta papel importante e define a postura em relação às dimensões não realizadas: conservar um modelo de família aos quais os deputados defendem e conservar esta própria defesa como estratégia de afastamento. Estar *a favor da família* é estar *em defesa da família natural* e é esta lógica que define a representação e seu desenvolvimento em relação ao desconhecido. A necessidade de defesa se coloca como reação afetiva de ameaça de outras formas que não aquela *família natural a ser defendida*.

A relação com o não-familiar, função geral da representação, se dá na inserção deste campo definido pelo *natural*, associado à *vida*, definida no campo representacional da biologia. É esta ligação com *natural* que traz sua familiaridade, já citada como componente da *themata nature/nurture*. Para que tal forma representacional? Além desta função geral, outras funções são exercidas. Na disputa política e social, a *função ideológica* da representação gera sentidos em favor de grupos que disputam pela não inclusão de outras configurações que não a união entre homem e mulher ou entre um dos pais e seus descendentes, conforme consta no relatório apresentado. Ainda que esta composição não tenha seu conteúdo expresso na representação, a *família natural a ser defendida* incide neste sentido ao se inserir no campo político. Este campo se define mais pelas disputas entre deputados e entre votar a favor ou contra o relatório, porém com repercussões diretas na disputa que dá origem ao projeto de lei em análise na comissão especial. A representação também realiza a partir de sua *função de identidade* a diferenciação entre os grupos favoráveis e contra o relatório apresentado e as relações entre os membros desses grupos. Há o grupo de *defesa da família natural* e aqueles que apontam o *monopólio* desta forma, respectivamente os grupos favoráveis e contrários ao relatório. A *função de comunidade* define a própria comissão especial, como campo de negociação de diferentes posições em relação à família e em que todos se organizam na linguagem e no funcionamento próprios do contexto parlamentar. Não se tem uma representação produzida para ser

consumida, prioritariamente, mas a representação afirmada para ser reconhecida nesse terreno de negociações em que todos os parlamentares dispõem de iguais condições para se posicionar em relação ao objeto e uns aos outros. A *função de antecipação* que esta representação realiza é, como visto, de defesa e de afirmação da tradicionalidade. Da mesma forma, a *função de memória social* constrói a estabilidade da *família natural* como uma forma perene, constante no tempo e ahistórica. A família é o que ela sempre foi, *natural*, e esta forma *natural* precisa ser defendida. Todas as demais experiências de família, dessa forma, são apagadas da realidade social.

D) A representação de família como *nossa família tradicional* compartilha características com o *tema da família brasileira* e com a *família natural a ser defendida*, ainda que se diferenciem. Estas formas de representar se associam, porém é quando se define a família como *nossa família tradicional* que o conteúdo da família é explicitado e não apenas a citação dessas formas nas interações entre os participantes como estratégia em si.

*Quem* representa *nossa família tradicional* dessa forma são principalmente membros da sociedade civil que participaram como convidados das audiências públicas. Porém, se comunicam e compartilham conteúdos dessa representação e das representações próximas com parlamentares. O “nós” que define esta representação esclarece que se refere menos à posição de parlamentar ou não e mais a um grupo que se vê incluído na definição de *nossa família tradicional*. Pela relação com *família brasileira* e *família natural*, especifica que a *família tradicional* é a *nossa*. Representa-se dessa forma atores que se identificam com a *família tradicional* em oposição a outras famílias que não a *nossa*, que é *tradicional*. Um dos marcadores dessa diferença entre *nós* e *eles* é a orientação sexual colocada como definidora da entidade familiar. A *nossa família tradicional* é *família heterossexual*, em oposição às famílias homossexuais, não compreendidas dentro da *nossa família tradicional*. Os sujeitos da representação falam das famílias brasileiras a partir de uma família brasileira associada textualmente à maioria dos cidadãos. O nós se representa como maioria. Dessa forma, não se trata de afirmar *nossa família tradicional* referente ao conjunto de todos os brasileiros, mas de um grupo - nós, de maioria heterossexual - como aquele que detém a capacidade de definir a família. Da mesma forma que a *nossa família* é *tradicional*, a *família*

*tradicional é a nossa*. Assim, qualificar a *família tradicional* como *nossa* estabelece sentido de pertença a esta maioria, a diferenciação entre nós-eles a partir também da sexualidade e a posição relativa destes grupos sociais. Delimita-se família como *família tradicional* e define-se esta como *nossa família*; então *família é a nossa família tradicional*. Dessa forma, a diferença é colocada como forma de negação do grupo que não faz parte desse *nós* e da possibilidade de uma perspectiva outra de família que não a *nossa*. A realidade compartilhada pelos grupos é da existência de uma *família tradicional*, mas que se apresenta como pertencente apenas a um destes grupos, que a define como *nossa*. A dimensão da alteridade não é apenas ausente, ela é negada enquanto possibilidade de dizer a família. Não existe a *nossa família tradicional* e outra família *família tradicional* ou mesmo outra família: família é a *nossa família tradicional*. E é o grupo definido pelo nós que tem a capacidade de enunciá-la.

O que esta representação enuncia, em termos de conteúdo, é a especificação dessa forma, ou seja, o que define a *nossa família tradicional*. A imagem da unidade formada por *pai, mãe e filhos* forma o núcleo figurativo desta representação e adquire sentido de tradicionalidade a ser conservada. Nesse sentido, a desorganização deste núcleo compromete a ideia de família. É esta unidade que objetiva a *família*, devendo ser preservada para poder constituir o objeto. Coloca-se como um objeto que não admite variação: para ser família é necessária a unidade entre *pai, mãe e filhos*. Tal solidez é pretendida como guia de organização social. Os aspectos da *instituição*, dos *papéis*, e das *funções* compõem o campo representacional que ancora a *nossa família tradicional*. Os processos históricos de questionamento da composição da instituição *família* e os processos sociais de formação de diferentes públicos para esta questão também são elementos que ancoram esta representação. A representação de *nossa família tradicional* é construída como *pai, mãe e filhos* a partir desse movimento histórico e como resposta à ameaça encarada pelos grupos que a representam como *nossa*. Tal ameaça é antes um componente da própria representação de *nossa família tradicional* do que um comportamento anterior ou mesmo de qualquer representação que tenha aparecido neste trabalho. Ou seja, esta representação objetiva a *unidade entre pai-mãe-filho* como unidade em ameaça e busca nesse processo também conferir sua força de realidade objetiva pela sua afirmação como *instituição* definida por *papéis e funções*.

Como se dá a representação de família como *nossa família tradicional*? As práticas comunicativas que modelam tal representação articulam assim como as bandeiras anteriormente levantadas - *família natural, família brasileira* - a *família tradicional*, porém definindo sua forma específica. Também a comunicação se estabelece a partir de um grupo que se coloca como emissor e destinatário dessa representação. Ocupando, porém, a capacidade de dizer a família como ela é, isto é, *instituição* formada por *pai-mãe-filhos* em unidade. A *nossa família*, no caso, levanta-se como bandeira para marcar posições mas também como conteúdo definido especificamente. Há apenas uma possibilidade da família: a *nossa*, definindo assim um grupo que nela se enquadra e que compartilha tal representação de *família tradicional*. O compartilhamento de uma visão de *família tradicional* se coloca como gênero comunicativo, dada os usos na marcação de posição, a intenção de formação de um nós e o contexto de produção das relações entre grupos que disputam espaço e se definem a partir destas representações que compartilham ou não.

*Por que representar a nossa família tradicional?* Os componentes afetivos e simbólicos são proeminentes. A proteção diante da ameaça de desintegração - seja da própria instituição ou da unidade formada por *pai, mãe e filhos* - dá a tônica afetiva da representação. A expressão dessa postura de proteção é central também nesta representação. Afirmar esta proteção e associá-la aos sujeitos que a expressam é fundamental nesta busca por representar *a nossa família tradicional*. Expressa um nós que se protege ao definir família buscando o recurso da tradicionalidade. O sentimento de ameaça diante do não-familiar e da mudança social predomina e estabelece uma lógica de afetos que reforça o vínculo entre os sujeitos da representação e a necessidade de proteção diante do que não tenha sido incorporado por esta representação. A racionalidade que ela define é da conservação de uma unidade, construindo segurança e estabilidade e afastando da representação de família elementos que não se adequem ao representado. A manutenção da organização atual frente à possibilidade de mudança social antecipa como novas informações são incorporadas.

*Para que propósitos a representação de nossa família tradicional contribui?* Diante das disputas em torno da definição de família, serve justamente tal representação para reafirmar a unidade formada por *pai, mãe e filhos* como necessária para constituir família. Mesmo outros integrantes ou variações dessa

unidade são vistas em função da mesma e somente válidas na medida de sua proximidade com esta unidade ou em complementaridade a ela. Então esta representação produz sentido na relação de poder entre uma *maioria dos cidadãos brasileiros*, conforme se representa, que define o *nós* da representação, associado a uma forma tradicional de família, a sua composição como pai, mãe e filhos e ao seu caráter de família heterossexual. A função *ideológica* desta representação então executa propósitos de uma maioria política que se identifica ao afastar as demais possibilidades de reconhecimento da família que não a *nossa família tradicional* formada pela unidade *pai-mãe-filhos*. A função de *identidade* confere esta pertença como maioria e ao mesmo tempo como exclusividade no âmbito da família, não havendo outras formas familiares que não a *nossa família tradicional*. A função de *comunidade* então define esta proximidade entre os defensores da família com o próprio público defendido, como totalidade homogênea que se define por partilhar esta bandeira em comum. Quem pode representar o que seja a família, falar dela, somos *nós*, e esse *nós* são todos aqueles que se enquadram no modelo familiar citado. Não há outro a falar de família pois não há outra família. O acesso ao sistema político por este grupo, parlamentar ou não, amplia suas possibilidades de organizar administrativamente essa instituição, por meios do poder político e normativo. É também neste sentido que a *função de memória social* se organiza, estabelecendo um objeto delimitado por esta única forma de composição como a totalidade da instituição. É um objeto socialmente concretizado a partir da institucionalização de uma forma de composição familiar. A função de *antecipação* orienta prospectivamente a manutenção desse modelo frente processos de mudança social como razão de ser da representação.

E) A *literalidade da união entre homem e mulher* é representada a partir da definição da união civil como entidade familiar pela Constituição. Esta *literalidade* é disputada a partir da menção direta ao texto constitucional ou ao julgamento do *STF* que reconheceu a união civil homoafetiva. Mesmo quando citando a decisão do *STF*, permanece o texto constitucional como referência. O que se afirma, neste caso, é a validade desta definição, assim como de outras *formas de composição* equiparadas neste *reconhecimento*, inclusive as uniões *homoafetivas*.

Em termos de conteúdo, *o que se representa* é a *união entre homem e mulher* como referência. É o próprio texto constitucional, especificamente o Artigo 226,

parágrafo 3º que confere o aspecto figurativo dessa união. Ou seja, mais do que se referir a um contexto social específico, a *união entre homem e mulher* se refere a esta como definição constitucional. O núcleo figurativo da representação é a definição textual trazida no dispositivo legal em questão. Este adquire sentido justamente pelo caráter textual e constitucional. Ele se ancora tanto nesta textualidade quanto na compreensão realizada pelo STF. Há, portanto, sentidos diversos a partir de um mesmo núcleo figurativo, dado pela ancoragem em diferentes campos representacionais. É este conjunto de sentidos que compõe a representação da *literalidade da união entre homem e mulher* como um texto em disputa. A solidez do objeto representado também é buscada a partir dessa textualidade constitucional, seja pela literalidade seja pela interpretação do STF. A família se afirma como realidade social compartilhada objetivamente a partir da sua associação com a Constituição, que a descreve como base da sociedade e tendo proteção especial do Estado.

*Quem representa a literalidade da união entre homem e mulher?* Como visto, há *atores* diversos que participam e disputam esta representação. Em geral, esta representação está presentes em falas de parlamentares, mas não exclusivamente. A diferenciação que ela opera se dá entre aqueles que consideram a união entre homem e mulher como restritiva das formas de composição de família, argumentando pela literalidade do texto constitucional, e aqueles que consideram a união entre homem e mulher como apenas uma das formas de composição, posicionando esta literalidade do texto sob a interpretação dessa literalidade dada pelo STF. O próprio STF é articulado como sujeito da representação de família, assim como a Constituição. Não é o papel dos deputados que é ressaltado ou o seu lugar na enunciação da família, este é secundário. A família representada como *literalidade da união entre homem e mulher* busca um apagamento dos sujeitos deputados que a enunciam para dar lugar à própria Constituição ou ao julgamento do STF como fontes despersonalizadas e objetivas desta representação. O apagamento da dimensão subjetiva é buscado como estratégia de ressaltar sua dimensão objetiva.

As práticas comunicativas definem *como* se dá a representação dessa *literalidade da família* a partir do recurso da intertextualidade. A restrição ou ampliação desse fragmento de texto, presente no dispositivo legal, são estratégias comunicativas para se afirmar determinada forma de representar. O recurso à

*literalidade* torna a representação indisponível para outros entendimentos. Comunica-se a representação como uma forma a ser seguida, atestada pela sua *literalidade*. Dessa forma, a disputa pela representação capaz de mobilizar o sistema político é feita por critérios de maior veracidade de uma forma de interpretar a *literalidade da união entre homem e mulher* e menos pela concorrência entre múltiplas formas. Ainda assim, quando se utiliza da intertextualidade com a decisão do STF, há possibilidades de reconhecimento a partir desta decisão. Ou seja, a capacidade de representar a família a partir da *literalidade* do texto constitucional não é atribuída aos grupos sociais, mas pela atuação e previsão do próprio STF, que detém tal prerrogativa. Estas estratégias comunicativas estabelecem relações assimétricas em relação a este objeto para diferentes grupos sociais. Aos deputados cabe apontar a *literalidade da união entre homem e mulher* que a Constituição ou o STF enunciam; as famílias serão reconhecidas na medida em que se encaixem nestas definições, não cabendo outros critérios ou a possibilidade de modificação destes critérios.

As razões *por que* esta forma de representar a família se desenvolve tem a ver, em ambos os casos, com uma estabilidade e uma segurança, não apenas jurídica como social. Mesmo o reconhecimento de formas de composição da família que não o casamento e a união civil entre homem e mulher opera por meio da ratificação de formas estabelecidas. A coesão social e a continuidade do funcionamento das instituições são assegurados mesmo na incorporação de outras dimensões não realizadas na representação da família por sua *literalidade*. O que não seja representado como família, segundo esta representação, é afastado caso não se adeque ao que é expresso como família pela Constituição, através ou não do STF.

As funções *para que* serve esta representação decompõe a tarefa geral de tornar familiar este objeto social. Na função de *identidade*, estabelece-se a diferença entre dois grupos de parlamentares, ao mesmo tempo em que para ambos o apagamento de suas identidades como sujeitos da representação que enunciam opera em favor de uma objetividade dada pela Constituição. Também são representados como públicos tanto famílias formadas pelo casamento e pela união entre homem e mulher como aquelas formadas por outras formas, inclusive uniões homoafetivas. Na função de *comunidade*, esta é institucionalizada e posiciona diferentemente em relação ao sistema político e à família o STF, os deputados e o

público em geral, seja ele associado à união entre homem e mulher ou entre pessoas do mesmo sexo e outras formas de composição da família. Na função de *memória social*, o objeto família é sobretudo um objeto definido legalmente, no texto constitucional, e adquire sentido e força a partir dessa constitucionalidade. Na função de *antecipação*, o desenvolvimento da representação aponta para manutenção de estabilidade e de fechamento para outras formas de representar que não coincidam com a forma prevista. Na função *ideológica*, há produção de sentidos tanto no reconhecimento quanto na negação dessas formas plurais de família. Mais que isso, ressalta nas disputas de poder o papel tanto do tribunal constitucional quanto do complexo parlamentar. Os propósitos que esta representação executa nas disputas de poder em torno da família estão mais associadas ao propósito de poder elucidar a *literalidade da união entre homem e mulher*, buscado pelos deputados através de diferentes estratégias. Ou seja, ainda que finalisticamente se trate de dizer o que é a família, se disputa o que o texto constitucional, em sua literalidade, define como família. E esta literalidade é um recurso de efeitos políticos diversos.

F) A representação de família também assume forma na comparação entre *família biológica e família substituta*. É na comparação entre esses dois contextos que se delinea uma representação de família. No caso, *família biológica* se refere a um contexto de origem em que é ausente as características que definem a família, características estas buscadas nas famílias substitutas. Diferente de *família natural*, *família biológica* se refere a uma condição insuficiente para caracterização ou afirmação da família. Não se busca afirmar a família pela biologia: pelo contrário, a *família biológica* é o pano de fundo sobre o qual se evidencia os componentes socioafetivos de família. Estes componentes, evidenciados pelas *famílias substitutas*, não se limitam a elas. As *famílias substitutas* não são representadas como um tipo alternativo de família definido pela socioafetividade, mas como um exemplo claro da socioafetividade que define todas as famílias. O é em oposição a uma leitura que tenha na biologia condição suficiente para reconhecimento da entidade familiar, mesmo nas *famílias biológicas*. As *famílias biológicas* são famílias apenas do ponto de vista biológico, não se constituindo como famílias do ponto de vista social, jurídico e institucional.

Dessa forma, *o que se representa como família é o ambiente familiar* dotado de *afeto* e espaço de *crescimento* e do melhor interesse da *criança*. A socioafetividade marca esta experiência, contrastando *famílias biológicas*, que não se convertem em *família de fato*, e *famílias substitutas*, em que tal origem biológica é inexistente e a socioafetividade se evidencia na sua construção. É na discussão sobre infância, adoção e abrigamento que se ancora tal representação. A infância traz a dimensão do melhor interesse da criança e dessa como ser em crescimento, necessitando um ambiente saudável. A adoção chama atenção para possibilidades construídas e não naturalizadas desse ambiente. O abrigamento como quebra dos vínculos familiares mostra tanto a insuficiência do fato biológico na ausência desses vínculos como a possibilidades dos vínculos construídos para o atendimento dos interesses e direitos das crianças. *O ambiente familiar saudável* condensa a ideia de família a partir dessas bases. Este *ambiente familiar* tem seu sentido a partir da proteção do crescimento da criança, da construção socioafetiva e do estabelecimento de vínculos. O Estatuto da Criança e do Adolescente fornece bases jurídicas e também históricas para este processo de formação da representação de *família*.

*Quem representa a família de biológica a substituta é sobretudo os convidados que debatem a adoção de crianças e adolescentes em audiência pública específica, especialmente juízes. Ainda, representa como atores as crianças como alvo de proteção, os pretendentes à adoção segundo sua pertinência ou não para construir tais relações socioafetivas a partir do seu perfil, a família de origem como família insuficiente e a família substituta como família socioafetiva. Não há realce em aspectos relacionados aos sujeitos que elaboram tal representação. Porém, se de um lado a socioafetividade é colocada como característica constitutiva de família, no caso em questão ela não é livremente acessível para os participantes, antes correspondendo a um processo de habilitação de pretendentes a construir tais relações. Esse processo é judicial e estritamente controlado. Ainda que a socioafetividade seja o critério que define famílias, no âmbito do processo de adoção, outros critérios definem institucionalmente as pessoas habilitadas para a construção dessas relações que irão realizar a família substituta. O judiciário não define o que é a família, mas avalia as suas condições de realização dentro desta definição. E esta definição corresponde à representação em questão.*

Como se dá tal representação? As práticas comunicativas são menos de defesa ativa de uma forma de família e mais de constatação dessa forma - socioafetiva - e posicionamento estratégico do Judiciário em avaliar antecipadamente sua possibilidade no caso da adoção. Nota-se novamente que apesar do caso específico ser o da adoção e da criação de famílias substitutas, a representação que se faz de família no contraste dessa família substituta com a família de origem se referem à família de forma geral. Dessa forma, a representação de família é apresentada pelos sujeitos, explicada e argumentada. Não há uma defesa de que certos casos sejam ou não enquadrados como família, mas o relato da atuação do judiciário de forma a efetivar determinadas características de família. Essas características que compõe a representação de família e somente nos casos específicos - como nos processos de adoção e abrigamento - há atuação do judiciário para realizá-la. A linguagem utilizada é descritiva desse contexto. O papel do judiciário, então, mais do que orientar determinada atitude frente a esta representação de família ou de especificar o sentido das informações dentro de um mesmo campo representacional é o de difundir esta concepção. O seu público também é indiferenciado: a família representada no contraste *entre família biológica e família substituta* não diz respeito somente aos pretendentes à adoção, mas a toda a sociedade.

As razões por que esta representação de família se desenvolve expressam uma aproximação com dimensões não realizadas. Isto quer dizer que ao se representar família nesse contraste entre *famílias biológicas e substitutas*, o que não se coloca de novo ou não contemplado é absolvido pela sua capacidade em integrar esta representação sem desmontá-la. Outras possibilidades de família que não as previstas ou experienciadas diretamente são manejadas a partir dessa base construída como ambiente familiar socioafetivo. Ao invés da ameaça e do afastamento, o manejo de novas situações surge como possibilidade de descoberta de um novo aspecto da própria representação. Dessa forma, a representação se desdobra segundo uma racionalidade de ampliação de suas possibilidades. Mais que isso, a racionalidade da representação está em propiciar a construção desses espaços plenos de afeto que atendam os melhores interesses das crianças e adolescentes. É isto que precisa ser mantido e sustentado ao se representar a família segundo o contraste entre *família biológica e substituta*. Há a formação de uma família que é gênero e se estabelece em outras bases que não as biológicas.

Num extremo, a família biológica que não se converte como ambiente familiar afetivo de desenvolvimento das crianças define limites externos desse gênero. Porém, nada impede que laços socioafetivos sejam construídos a partir do fato biológico, sendo representada a família a partir daí. A família substituta exemplifica o gênero no outro extremo, como vínculos socioafetivos mesmo sem as bases biológicas e justamente construído pela ausência da socioafetividade como decorrência dos vínculos biológicos.

A dimensão das funções evidencia *para que* serve tal representação. Como função geral, familiariza-se a família adotiva como possibilidade de família ao se propor uma noção geral de família construída na socioafetividade. Sem esta representação *da família biológica à família substituta*, família se restringe em outras concepções que não dão conta de compreender a família adotiva nestas bases. Em termos da função de *identidade*, confere-se não somente atributos de família aos grupos familiares de *famílias substitutas* como os designa como exemplo privilegiado dos critérios abstratos que define família. O papel do judiciário é menos de falar do que é a família e mais de operacionalizar tal definição no seu âmbito de competência. Para a função de *comunidade*, se estabelece uma indiferenciação entre os diversos setores envolvidos, estando a representação de família apenas operacionalizada pelo judiciário no âmbito da adoção. Em termos de sua definição - sua representação enquanto conteúdo específico - ela é apenas comunicada pelo judiciário tomando como fonte e destinatário a sociedade como um todo. A função de *antecipação* coloca a formação de um gênero *família* que se define pela sua socioafetividade e capaz de incorporar a partir desse critérios outras experiências e ampliar tal gênero. A função de *memória social* estrutura a família como ambiente familiar de afetividade e que atende os interesses da criança. Há uma possibilidade de resgate de um adágio popular e sua adaptação para concluir que *família é quem cria*. Na função *ideológica*, de produção de sentidos nas relações de poder e nas disputas políticas, os propósitos que tal representação de família executam são não apenas de reconhecimento da família a partir da afetividade como a equivalência de todas as formas que se enquadrem nesse critério. De fato, a primazia da *família biológica* é negada na medida em que esta não se defina por si mesma, como fato biológico. Apenas a construção do ambiente familiar a partir do vínculo afetivo e orientado ao crescimento determina a família, seja em famílias que possuam uma

origem biológica ou não. Dessa forma, o reconhecimento e equiparação das famílias todas como fatos não biológicos mas socioafetivos.

### ***As funções das representações de família***

Como dito anteriormente, a comparação entre formas de representar se dá pelas funções que estas realizam. Estas funções definem formas de representar diversas ou comuns. No caso das representações de família presentes na Câmara, ao contrário do STF, há maior variação dessas funções que realizam. Não apenas variações, há representações que servem a funções opostas, caracterizando o debate menos pelo consenso e mais pelo dissenso. Também a pluralidade de *atores, práticas, conteúdos e razões* é característica.

Para a representação da *atual família constitucional*, as funções que a mesma realiza são ambivalentes e buscam o equilíbrio entre a manutenção do familiar como base segura para a orientação institucional e para exercício do poder político, por um lado; e a aproximação com o não-familiar como capacidade de diálogo entre o sistema político e a sociedade civil, ampliando o poder comunicativo que o sistema político obtém dessa interação. Como a principal função de uma representação é transformar em familiar o não familiar, esta ambivalência na estratégia utilizada para esta função se repete nas outras funções que ela exerce. Na construção de identidade, por um lado há a homogeneização de um *outro* a quem se fala a representação de família, a afirmação do papel social do STF e a representação da Constituição como um sujeito abstrato desta forma de representar, dotado de autoridade. Há, por outro lado, a representação da sociedade civil também como heterogeneidade entre si, assumindo a pluralidade de perspectivas e também a alteridade. O próprio fato de representar esta sociedade civil como um *outro* da representação é uma função importante em termos de identidade da representação. A função de comunidade marca assimetria e simetria. Em torno de um objeto tomado juridicamente, o acesso do STF enquanto ator se define justo na disposição de um poder político e comunicativo que o coloca como grupo que elabora uma representação para ser seguida, institucionalmente e socialmente. Esta representação, porém, é disposta de forma que os diferentes grupos sociais possam transformá-la a partir da incorporação de suas experiências reconhecidas como família. Claro que esse processo de reconhecimento não

depende da sociedade civil, estando essa capacidade de transformação dentro de estreitos limites dado pelo sistema político. Porém, a representação de *atual família constitucional* estabelece diretrizes para manutenção desse espaço de atuação e maleabilidade da representação. A memória social é objetivada em formas constitucionais que são incorporadas pelo entendimento atual da Constituição. Ao mesmo tempo que preserva a experiência do passado, servindo de orientação para o presente a partir dessa experiência, funciona como afirmação desse presente como forma de leitura do passado. Também o presente, uma *atual família constitucional*, compõe um objeto solidamente construído e que, por isso, fornece bases de referência para o futuro. A ambiguidade da antecipação de futuro que realiza é da garantia da segurança aliada ao impulso pela descoberta. Ao mesmo tempo, não há um afastamento ou sentimento de ameaça diante do novo que acompanhe a garantia de segurança, prevalecendo a dimensão de aproximação com o novo. Por fim, ideologicamente ela funciona seguindo os propósitos de reconhecimento de formas diversas, tanto formas de família historicamente hegemônicas quanto aquelas não previstas ou não constituídas sob formas jurídicas. Como a disputa política dos grupos hegemônicos não é pelo reconhecimento da sua forma de representar a família, já historicamente garantida, mas pela exclusividade desse reconhecimento, a função ideológica incide nessa disputa e nessa relação de poder em favor das formas historicamente não reconhecidas.

Ao se representar a família como *tema da família brasileira, família natural a ser defendida* e como *nossa família tradicional*, como visto, há mais do que o compartilhamento de vocabulário. Ao mesmo tempo em que a *família tradicional, família brasileira e família natural* são termos que aparecem coincidentes nestas formas de representar, trazem as nuances destrinchadas anteriormente. Também combinam essas nuances para preencher funções em comum.

A identidade que estas formas de representar estabelecem demarca os grupos que compartilham da representação de família como *tradicional brasileira e natural*, estabelecendo vínculos de pertença e compartilhamento. Os outros, embora vistos como ameaças, não são reconhecidos como perspectivas válidas para o objeto em questão ou em possibilidade de diálogo. A comunidade se organiza pela assimetria desses grupos tanto em poder falar a família como acessar os recursos comunicativos e institucionalizados; ao mesmo tempo em que cabe a

determinados atores - parlamentares, em particular aqueles em relação com segmentos religiosos e os próprios segmentos religioso sem relação com os parlamentares - defender a família. Esta defesa significa também propagar determinada representação de família e a propaganda negativa de outras formas de composição - que não são tidas como família. A memória social organiza então a família como objeto definido, tradicionalizado e estável. Este objeto é caracterizado pelo modelo de familiar nuclear formado por pai, mãe e filhos; se não com exclusividade, com a capacidade de validação e referência. O projeto de futuro antecipado é pela afirmação dessa representação como única e completa, negando possibilidades de reconhecimento e, mais que isso, negando a possibilidade de que outros atores possam tratar dessa representação. Os propósitos executados são de afirmação de determinados grupos sociais sobre outros e de setores responsáveis tanto para pautar a família na esfera pública próxima ao sistema político quanto para comunicá-la à sociedade da forma *correta*, ou unicamente disponível. Dessa forma, entendemos que estas formas de representar a família se referem, de fato, a uma representação *em defesa da família tradicional brasileira*. É nesta representação que a família se afirma como natural, dada por uma composição específica e que une uma maioria política que se afirma como tal. De fato, mesmo proteção dessa forma específica parece secundária, na medida em que somente se afirma como um destes aspectos. As funções de estabelecimento da diferença entre nós e eles; da legitimação de um subgrupo que defende os interesses de uma maioria; e também de distanciamento de novas possibilidades pelo sentimento de ameaça são mais importantes, traduzindo a prevalência das funções de identidade, comunidade e antecipação.

A representação da *literalidade da união entre homem e mulher* enfatiza funções que ora convergem ora se distanciam da representação *em defesa da família brasileira*. Por isso foi tomada como uma representação à parte, diferenciada no que ela representa e em quem representa. Ainda que também parta de deputados e convidados não-parlamentares, membros da sociedade civil, esta representação agrupa outro conjunto de atores. Soma-se ao grupo definido na representação anterior o grupo de pessoas que partilham da representação da *literalidade da união entre homem e mulher*, porém disputando-a a partir da interpretação dada ao texto literal pelo Superior Tribunal Federal. Ambos os grupos sociais partilham esta representação de *literalidade da união entre homem e mulher*,

ainda que com diferenças. Essas diferenças constituem tanto grupos distintos quanto sentidos distintos. Ou seja, há na disputa desta representação a divisão em grupos e a divisão da própria representação. Esta divisão na própria representação se expressa tanto no seu conteúdo quanto em outras dimensões.

Em termos de identidade, a representação define não mais a coesão entre um grupo que se afirma homogêneo. Esta representação se caracteriza pela disputa entre duas formas de se representar a relação Eu-Outro. A primeira, pretensamente vinculada diretamente ao texto constitucional, estabelece uma única forma de representar a família e a estabelece como universal para o contexto nacional, dado pela Constituição. Nessa, apaga-se a identidade do sujeito e também a possibilidade de um Outro. A segunda, vinculada à interpretação do STF, o situa como porta-voz da Constituição e sujeito da representação, inclusive ressaltando o dever de reconhecimento das famílias para proteção do Estado. Ainda que caiba ao STF ter enunciado a família a partir da Constituição, abre-se possibilidade de um sujeito que não admite uma única perspectiva. Dessa forma, a identidade que a representação da *literalidade da união entre homem e mulher* elabora não é unívoca, sendo partilhada por diferentes grupos e servindo tanto a uma perspectiva de universalidade, primeiro grupo, quanto de alteridade, segundo grupo.

Em termos de comunidade, a representação da *literalidade da união entre homem e mulher* enfatiza esta relação assimétrica entre Constituição, presente ou não o STF, e sociedade civil. Aqui, a organização social é da relação do sistema político com a sociedade civil, mas no sentido específico da disposição do poder político, ou seja, do sistema político em direção à sociedade. Os deputados elaboram, nesse contexto, a representação dessa *literalidade* e atribuem ao texto constitucional ou ao STF a prerrogativa de dizer a família para o conjunto da sociedade. Reforça-se o papel político-normativo do sistema político. Para a memória social, a representação da *literalidade* constrói a família como uma previsão constitucional que carrega a sua definição. Tanto o aspecto de previsão quanto da definição como sendo constitucionais é importante. A família é dada pela visão constitucional sobre a *literalidade da união entre homem e mulher*, seja ela restritiva ou exemplificativa. Como projeto de futuro, elas se direcionam para a estabilidade de uma visão constitucional, institucionalizada, e para manutenção de uma coesão dada pela constituição como ato político unificador da nação. Ideologicamente, esta representação executa propósitos diversos. A representação

da *literalidade de união entre homem e mulher* como restritiva, como única forma de composição de família, favorece os grupos que buscam esta interpretação do texto constitucional. Este grupo, como visto, se assemelha ao sujeito da representação *em defesa da família brasileira* e une parlamentares e membros da sociedade civil, com a presença de atores religiosos nos dois contextos. Já a representação da *literalidade da união entre homem e mulher* como exemplificativa, uma forma dentre várias, favorece politicamente grupos que lutam pelo reconhecimento de múltiplas formas. Este grupo, no presente estudo, também une deputados e membros da sociedade civil.

Destrinchamos aqui algumas funções da representação da *literalidade de união entre homem e mulher* por entender que as diferenças entre esta forma de representar e a representação *em defesa da família brasileira* as separam como representações distintas. Ao mesmo tempo, há diferenças entre os grupos distintos que partilham desta representação. Estas diferenças ancoram sentidos diversos, reproduzida na visão restritiva ou na visão exemplificativa da *literalidade da união entre homem e mulher*. Ainda assim, estas duas visões executam diversas funções próximas, especificamente de memória social (objetivando textualmente a família), de projetos de futuro (de estabilidade constitucional) e de comunidade (organizada de forma institucional e a partir do sistema político). As identidades que constroem também apresentam semelhanças nos seus processos de formação (como apagamento de sujeitos concretos ao representar um sujeito universal), porém se diferenciam na formação dos grupos e na representação desse sujeito universal. Essa diferenciação dos grupos está associada também à diferença nos propósitos ideológicos que esta representação executa. Dessa forma, consideramos que grupos distintos partilham de uma mesma representação, da *literalidade da união entre homem e mulher*, ancorando nessa distinção sentidos diversos.

Por outro lado, opõem-se tanto à representação *em defesa da família tradicional brasileira* quanto à representação da *literalidade da união entre homem e mulher* as formas de representar a família como *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito* e como *da família biológica à família substituta*.

Estas duas formas de representar trazem semelhanças apesar de trazidas por grupos diferentes, em momentos diferentes (reuniões deliberativas ou audiências públicas) e em contextos de especialização diferentes (o primeiro na

linguagem do contexto judicial e o segundo em linguagem pouco especializada). As semelhanças são temáticas e também nas funções que realizam.

A função de identidade passa a ser secundária, posto que menos importante afirmar os laços de pertença de um grupo específico que compartilha uma representação, como na representação *em defesa da família tradicional brasileira*. Pelo contrário, a abstração do gênero família operada pela representação *da família adotiva à família substituta* faz com que esta representação perca o valor estratégico de identificação entre um grupo específico de pessoas. A representação de *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito* representa determinados atores, como minorias afetivas ou pessoas que compõem relações familiares não contempladas na representação *em defesa da família tradicional brasileira* e abre para uma relação Eu-Outro que admite pluralidade de perspectiva. Foge-se de um sujeito único e admite a dialogicidade pautada pelos critérios de identificação pela socioafetividade, seja a partir dos sujeitos em sua capacidade de autonomia seja na confirmação dessa identidade pelo judiciário. A comunidade é estabelecida nessa articulação entre a capacidade de autonomia das pessoas e a institucionalização dessas formas familiares autônomas através do sistema político, seja através do judiciário ou do parlamento. Ainda, na busca de simetria desses grupos sociais na capacidade de representar a família seja a partir das *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direitos* seja a partir do constrato *da família biológica à família substituta*. A simetria não se refere somente na relação entre os grupos e o objeto família, mas na distância daqueles aos recursos comunicativos e institucionais.

Este objeto família é representado e organiza a memória social. O conteúdo deste objeto é definido a partir da construção socioafetiva das relações familiares e do ambiente familiar. Em ambos os casos, essa construção é acompanhada do acesso a direitos. Família é um espaço social afetivo de realização de direitos. Estas representações, em conjunto, antecipam projetos de reconstrução da própria representação para abarcar dimensões futuras. Há uma aproximação com as experiências que se apresentam como novas ou imprevistas, e a representação funciona como orientação para essa aproximação. O impulso pela descoberta é presente na abertura realizada pela construção de um gênero família definido pela socioafetividade e pelo direito à família como relações afetivas.

O foco destas formas de representar a família está também na sua função geral de tornar familiar o não familiar, no caso funcionando a partir de sua

aproximação e descoberta. Ideologicamente, estas representações apresentam uma função de executar propósitos de reconhecimento de diferentes famílias. Como visto, esta é a própria movimentação que dá origem às discussões na esfera pública e jurídica, que ocasionam o julgamento pelo STF sobre união civil homoafetiva e a posterior tramitação do Estatuto da Família. Estas representações incidem nessas relações de poder estabelecidas entre diferentes grupos na disputa política a favor do reconhecimento dessas formas familiares, da equiparação entre as formas e da sua vinculação a critérios socioafetivos que garantam autonomia.

Assim, as representações de *relações familiares baseadas no afeto e iguais em direito e da família biológica à família substituta* exercem funções próximas se não coincidentes. Desta forma, consideramos outra a família construída a partir da representação de *direito às famílias socioafetivas*.

Após análise das funções que as representações realizam, identificamos representações que se diferenciam por estas funções. A família é construída como objeto social diverso através de sua representação *em defesa da família tradicional brasileira, de direito às famílias socioafetivas* ou na *literalidade da união entre homem e mulher*. A relação destas representações com a esfera pública passa pelo seu posicionamento em relação ao continuum entre modos coletivos de representar e modos sociais.

### **Modos de representar a família e a esfera pública**

Jochevitch (2005) define dois modos de representar, ou seja, dois modos de elaborar e comunicar representações simbólico-sociais que permitem estruturar o não-familiar como objetos definidos. Estes modos não são excludentes, eles aproximam as representações elaboradas aos tipos ideais de representações sociais e representações coletivas. Também os modos social e coletivos de representar se associam em um campo representacional em maior ou menor proporção cada um. Antes que corresponder a um só modo de representar, o que a tornariam um tipo ideal, as representações são constituídas por modos coletivos e sociais. A proeminência de um modo de representar responde à função que a representação realiza e também constitui a esfera pública.

Neste estudo identificamos que a família é representada de forma destacadamente diferente nas falas provenientes do julgamento da ADIN 4277 pelo STF e nas falas provenientes da tramitação do Estatuto da Família na Câmara. No STF, a família é representada como *atual família constitucional*. Na Câmara, identificamos três representações. A família é representada de uma forma *em defesa da família tradicional brasileira*; de outra a partir da *literalidade da união entre homem e mulher*; e de uma terceira forma no *direito às famílias afetivas*. Todas essas representações são, como todas representações, simbólicas, culturais, grupais, societais e organizam atores específicos, empregam determinadas práticas comunicativas, constrói diferentemente o objeto família, expressam razões próprias e realizam funções circunstanciais.

### ***A atual família constitucional***

A família representada como *atual família constitucional* responde ao desafio enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal: dizer a família a partir do ponto de vista que ocupa, de tribunal constitucional em ação de controle de constitucionalidade. Este desafio se desdobra em particularidades, como por exemplo a necessidade de orientação geral, o papel institucional do STF, a relação com outros atores institucionais e sociais e o poder político que a decisão do julgamento dispõe para o sistema político. Nesse sentido, o lugar que o STF ocupa traz demandas específicas às quais o STF buscar articular através da representação que sustente. Representar a família é dizer o que ela é (como *objeto social*), a partir da posição de guardião da Constituição que o STF ocupa (como *sujeito da representação*) para a sociedade entendida de forma heterogênea porém como comunidade nacional (o *outro* representado). Esta arquitetura Eu-Outro-Objeto se desenvolve a tendo como pano de fundo o controle de constitucionalidade. Sendo assim, há um dizer *o que* é a família de um ponto de vista constitucional, sendo o STF o porta-voz da Constituição. Assim, *constitucional* associa definição de família à *quem* a representa e o STF é o ator institucional responsável por dizê-la. A família é a *família constitucional* pois enunciada pelo STF a partir da Constituição. Ao mesmo tempo, apaga-se o STF e se representa uma relação entre a Constituição, como um possível sujeito da representação, e todo o povo sob esta Constituição.

A comunidade decorrente desta forma de representar também é central. Ela é estruturada a partir dessa lógica de comunicação entre o STF, instituição capaz de dizer tal representação constitucional, e a sociedade com a qual o mesmo dialoga. Esse diálogo, porém, é marcado pela institucionalização do STF que define a família e dispõe de diferente acesso aos recursos comunicativos e ao poder político. A memória social, por seu turno, estabiliza e dá sentido a partir da dimensão *atual* da família: representa-se a família como objeto atual em que as definições anteriores estão contidas e estabilizadas na definição que se propõe *atual*. Há, inegavelmente, a busca por estabilidade e coesão social. A antecipação que esta forma forma promove não pode por em risco a segurança de uma forma constitucional necessária.

Por outro lado, a função ideológica<sup>19</sup> que ela realiza é pelo reconhecimento da pluralidade de famílias. E isto é buscado através de uma representação de atores em diálogo, ainda que institucionalmente diferenciados. Há a possibilidade de reconhecimento de perspectivas múltiplas, sustentadas nesse diálogo com as instituições e com o STF, que define o que é família do ponto de vista constitucional atual. A assimetria que define as posições institucionais dos atores define a representação como aquela que o STF difunde ou propaga. Esta comunicação entre o STF e a sociedade define por aspectos de difusão ou propagação; entre a sociedade, define-se a simetria em relação ao objeto e ao STF na capacidade dizer de suas múltiplas experiências familiares constantes do mundo da vida. Há uma abertura para aquilo que o STF ainda não objetivamente representa como família, mas cujo campo representacional permite a ancoragem. A antecipação é mais de aproximação e de capacidade de elaborar aquilo que não está já previsto. A família construída como objeto não apresenta fronteiras rígidas, ainda que tenha solidez de instituição.

Dessa forma, a representação da *atual família constitucional* tem uma função de identidade que por um lado reforça a unidade nacional, o papel institucional do STF e a generalidade da Constituição como um sujeito abstrato da representação de família; por outro, representa a pluralidade de perspectivas e a dialogicidade. Em sua função de comunidade, a representação de *atual família constitucional* organiza

---

<sup>19</sup> Cabe retomar que esta função ideológica aqui não significa uma função *panfletária* ou atuação não técnica. Significa como a representação incide nas disputas de poder e em que direção contribui nas relações de poder existentes.

uma comunicação centralizada, privilegiada em relação aos recursos políticos e comunicativos. Ao mesmo tempo, reconhece a possibilidade de ampliação da representação e dos objetos representados, o que modifica a própria representação, a partir de pontos descentralizados. Também busca o estabelecimento do acesso a recursos comunicativos e políticos em relação a este objeto a vários grupos. A função de memória enfatiza o presente e tanto o passado quanto o futuro são significados a partir deste. Esta possibilidade de articular dimensões futuras à interpretação constitucional atual de família, que encaixa as famílias do passado, só é possível pela abertura ao novo e pela busca por compreensão efetivadas por esta forma de representar. A função de antecipação que exerce é, ainda que mantendo determinada estabilidade, não se esquivar de formas ainda não realizadas na representação. Estas formas não previstas não são encaradas a partir de uma racionalidade de afastamento e rejeição, mas na aproximação compreensiva das mesmas. Ainda assim, os propósitos enfatizados por esta representação são sobretudo na afirmação de uma identidade, de uma comunidade e de uma memória, ainda que a antecipação de futuro plural seja essencial.

Em comum com um modo coletivo de representar, está a formação de uma identidade nacional; institucionalização de um acesso assimétrico aos recursos comunicativos e políticos; a estabilidade e a incorporação das formas passadas sob uma representação atual; e a busca pela manutenção da função (reprodução e conservação) da instituição. Com os modos sociais de representar há em comum o reconhecimento de perspectivas múltiplas; a comunidade que define por si e para si as formas do objeto que debate; a maleabilidade do objeto construído; e o claro afeto voltado para a possibilidade que o novo seja manejado ao invés de afastado. Por isto tudo, esta forma de representar a família nos parece enfaticamente composta por modos de representar tantos sociais quanto coletivos. Ainda assim, as principais funções ou propósitos que executa estão ligadas à comunidade, identidade e memória, garantindo uma constitucionalidade da visão atual e uma atualidade da visão constitucional. As funções de antecipação e da luta pelo reconhecimento, ainda que essenciais, são secundárias e não prevalecem caso as primeiras não sejam satisfeitas.

A tarefa do STF em declarar determinada lei ou ato constitucional inclui, por vezes, pautar a forma como aquele assunto é entendido constitucionalmente, ou

seja, representar determinados objetos do ponto de vista constitucional para a sociedade como um todo. Trata-se de uma *representação constitucional* que se aproxima ora das funções exercidas pelas representações coletivas, ora por aquelas exercidas pelas representações sociais. Esta representação constitucional delinea um modo de construir um objeto social a partir da Constituição e situando uma visão constitucional. Pode ser entendido como o papel do STF diante da Constituição e da sociedade justamente o de criar representações constitucionais da primeira para a segunda.

Dessa forma, há uma representação *sui generis* de família pelo STF, que se enquadra como uma *representação constitucional*. Esta se coloca entre modos coletivos e sociais de representar, assumindo funções de um e de outro. Ela se insere exatamente no ponto de tensão entre tradicionalidade e inovação, entre conformidade e mudança social. É neste ponto que o STF se insere neste ponto e as funções que a representação da família necessitam realizar estruturam esta forma de representá-la como *atual família constitucional*.

A representação constitucional se associa, de um lado, a necessidade de uma visão correspondente à unidade nacional e que possa construir objetos sólidos o bastante para a segurança jurídica e também social. Essa segurança social é associada ao tribunal constitucional no contexto de maior proeminência da esfera pública de uma forma tornada jurídica de família organizando a sua realidade social. Trata-se de um contexto de juridicalização e de colonização do mundo da vida, em que a forma jurídica sobreposta à instituição social organiza esta também fora do seu domínio de ação, no caso, o sistema jurídico. A segurança jurídica, por outro lado, associa-se ao papel do STF e da própria Constituição enquanto bloco normativo. O STF, através da Constituição, delimita normativamente o que seja a família neste âmbito e a própria institucionalização lhe confere solidez. O processo de revestir de uma forma constitucional a família é, de fato, elaborar uma representação desta em um modo constitucional. Isto é feito a partir do STF que tem a capacidade de dizer o que a família é, do ponto de vista constitucional, elaborando assim um modo constitucional de construir tal representação.

Este modo, coletivo e social, se desenvolve sendo não apenas as práticas comunicativas e os atores característicos desse contexto do controle de constitucionalidade como também o conteúdo objetivo da representação. Além, próximo a um modo coletivo estabelece um sujeito geral abstrato da Constituição,

de forte autoridade pautada no ordenamento jurídico e centralizado institucionalmente. Há um centro de legitimação que opera pela sua autoridade e pela sua institucionalização. Próximo a um modo social, abre-se para o que não está posto e também para o diálogo de perspectivas. A representação de família como *atual família constitucional*, portanto, se apresenta como uma *representação constitucional*, agregando modos coletivos e sociais de representar na forma descrita.

### ***A literalidade da união entre homem e mulher***

A representação da *literalidade da união entre homem e mulher* também evidenciam que as representações são construídas associando modos coletivos e sociais de representar, cumprindo funções diversas. Esta representação, encontrada nas falas provenientes da Câmara dos Deputados, se apresenta como uma representação em disputa de sentidos. Dois grupos diferentes entre si, ambos formados por parlamentares e sociedade civil, inserem esta representação em campos representacionais que ancoram diferentes sentidos para a mesma. Esta diferença corresponde a inserir a *literalidade de união entre homem e mulher* num sentido restritivo ou exemplificativo da entidade familiar.

Trata-se de uma materialização do discutido na doutrina jurídica (Tepedino, 1997; Lobo, 1999) e que se apresenta também na discussão realizada no STF. Para o STF, conforme a representação da *atual família constitucional*, a família é uma entre várias, seguindo pelo sentido exemplificativo do texto constitucional. Ainda que, para o STF, a representação constitucional de família esteja associada ao sentido exemplificativo da união entre homem e mulher, este sentido segue em disputa no contexto parlamentar.

O grupo formado por deputado e parlamentares que defende o sentido restritivo do texto constitucional é o mesmo grupo que define representa a família *em defesa da família tradicional brasileira*, entre eles atores religiosos. Tal grupo passa por cima da representação constitucional do Supremo Tribunal Federal, cronologicamente anterior. De fato, não é apenas cronologicamente que o julgamento da ADIN 4277 no STF antecedeu ao Projeto de Lei do Estatuto da Família. Como discutido, a tramitação desse projeto acontece em efeito *backlash* à decisão do Tribunal (Pimentel, 2017). Então a oposição a esta decisão busca

resgatar outro sentido da *literalidade da união entre homem e mulher*, argumentando um acesso direto ao texto constitucional e ignorando o papel do Tribunal Constitucional na definição do sentido da *literalidade* deste texto. Trata-se, de fato, da recepção dessa representação constitucional no âmbito da Câmara. Esta recepção traz a relação que se estabelece com o STF. Para este grupo, o STF não é representado enquanto ator relevante ou sujeito da representação, sendo seu apagamento parte importante para garantir um sentido restritivo da *literalidade da união entre homem e mulher*.

Uma outra forma de definir esta representação é como *disputa pela família constitucional*. De um lado, aqueles que entendem a família constitucional no sentido restritivo da *literalidade de união entre homem e mulher* e, do outro, aqueles que entendem a família constitucional a partir do sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher*. Se, para os primeiros, o STF é um interlocutor que se oculta, para os segundos é sua atuação que orienta uma representação constitucional de família que é trazida em comunicação com o Tribunal.

Para este segundo grupo, o STF é representado como ator importante e pretense sujeito da representação. Institucionalmente, o Tribunal Constitucional é representado como centro legitimador cuja autoridade garante a coesão social. O sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher* é legitimado pelo STF.

Esta disputa da representação da *literalidade da união entre homem e mulher* por diferentes grupos implica diretamente nos propósitos que ela executa de reconhecimento ou exclusão de entidades familiares que não estas formadas pela união entre homem e mulher. No caso em questão, a disputa pelo poder político que uma definição constitucional de família agrega encontra no sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher* propósitos de reconhecimento e no sentido restritivo a negação dessa possibilidade. Ideologicamente, há tanto a função de manutenção do status quo, típica da função da instituição, responsável pela conservação e reprodução, quanto a função de produção de inovação e atualização, típica do funcionamento de uma instituição (Baremlitt, 1996). Ideologicamente, aproxima-se tanto de modos coletivos quanto sociais de representar.

Em termos de identidade, há também esta dupla vinculação. O papel de um sujeito universal apaga os sujeitos concretos ao mesmo tempo em que reafirma a autoridade desse centro de legitimação, seja a Constituição como texto ou o STF. A Constituição como texto, nesse sentido, funciona próxima dos textos sagrados como fontes de legitimidade de determinadas representações, apagando o aspecto subjetivo de sua leitura, centralizando sua definição e ainda conferindo uma autoridade que define o tema fora do alcance do debate público para sua definição. Quando se representa o STF como sujeito dessa representação constitucional, há também a representação de outros atores na forma como a família é representada. Ao representar a *literalidade da união homem e mulher* no sentido exemplificativo, outros grupos são representados. Encara-se a pluralidade de perspectiva e a alteridade quando se representa a *literalidade da união entre homem e mulher* a partir desse sentido exemplificativo. A família constitucional abarca outros exemplos que não o da união entre homem e mulher ou mesmo que não aqueles já enunciados, compreendendo então diferentes grupos para sua definição. Esta definição é aberta na medida em que a existência de diferentes formas familiares concretas seja recepcionada pela representação constitucional de família, nesse caso aquela dita pelo STF. Então, é nesse diálogo que se elabora a representação de família. Porém, dentro dos limites possíveis dada a afirmação da autoridade do STF.

Assim, a representação da *literalidade da união entre homem e mulher*, na dimensão dos atores, funciona próximo de representações coletivas para o grupos de visão restritiva e também para o grupo de visão exemplificativa. Na própria representação constitucional que o STF elabora, como visto, há a presença de modos coletivos de construir esta representação. Como é esta representação que serve de base para uma visão exemplificativa da *literalidade da união entre homem e mulher*, apesar desta visão trazer alguns elementos de identidade próximos às representações sociais, é o modo coletivo que prevalece de forma geral. De forma similar ao discutido na representação da *atual família constitucional* feita pelo STF, as necessidades advindas desse contexto de constitucionalidade - social, jurídico e institucional -- influem na função da identidade representada. Como identidade, é importante então, para esta representação, construir a autoridade um sujeito geral, capaz de falar o que é família para a sociedade em geral.

As demais funções apresentadas aproximam ainda mais esta representação do modo coletivo de representar. A construção do objeto família, que serve à função de memória social, é feita na referência ao texto constitucional e a partir desse campo representacional. A família, como dito, a partir do texto constitucional é representada como realidade objetivamente compartilhada. Garante a continuidade desse objeto seja porque, no sentido restritivo da representação, sempre foi e continua sendo definida pela união entre homem e mulher, seja porque, no sentido exemplificativo, associa esta experiência e outras a possibilidades de um mesmo objeto social, a família. Novamente, o sentido exemplificativo da representação traz aspectos de um modo social de representação. Nesse caso, a memória serve não apenas para conservação, mas para elaboração e referências das experiências futuras. Também para a função de memória, a representação neste sentido exemplificativo compartilha várias características da representação constitucional de *atual família constitucional* feita pelo STF, sobretudo na sua ambiguidade em relação às formas sociais e coletivas de representação. Por outro lado, o sentido restritivo dessa representação da *literalidade da união entre homem e mulher* enfatiza a forma coletiva de representação. Sendo assim, ao representar a *literalidade da união entre homem e mulher*, a função de memória que prevalece é da conservação de um objeto solidamente definido a partir do texto constitucional, seja no sentido restritivo ou exemplificativo.

Como dito anteriormente, esta solidez que a família constitucional adquire não se dá apenas pela textualidade. A função de comunidade que estabelece é essencial nesse processo e organizada de forma institucional e a partir do sistema político em direção à sociedade civil, assimetricamente. Cabe à Constituição, mediada ou não pelo STF, dizer a família para toda a sociedade civil ao mesmo tempo em que institucionalmente dispõe do poder político para efetivá-la no plano social. As práticas comunicativas são marcadas por estes contextos assimétricos de elaboração da representação, pela separação entre quem produz e a quem se destina a representação e pela textualidade como recurso comunicativo na intenção de delimitar a representação e quem está autorizado à sua elaboração, em rígida hierarquia (entre sistema político e sociedade civil, no caso). É importante no aspecto constitucional da representação a homogeneização da comunidade, dada pela unidade nacional realizada na própria ideia de Constituição enquanto ato político unificador. Esta integração comunitária é uma das funções exercidas

sobretudo em modos coletivos de representar, através tanto do compartilhamento de uma visão que define a comunidade e a ligação entre os membros quanto do estabelecimento de hierarquias e da coesão social.

Fica ressaltada na representação da *literalidade da união entre homem e mulher* também a função de manutenção da estabilidade constitucional enquanto projeto de futuro. A função de antecipação no modo coletivo de representar tipicamente se orienta para a estabilidade do passado e para a segurança de algo conhecido. Dessa forma, representar a *literalidade da união entre homem e mulher* serve à função de conferir uma racionalidade que a sustente frente à mudança social e nesse caso esta racionalidade expressa a busca pela estabilidade constitucional como resposta.

De forma geral, a disputa de um sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher* traz elementos de uma representação social. Porém, os elementos que aproximam esta forma de representar de uma representação coletiva provém tanto do seu sentido exemplificativo quanto do seu sentido restritivo, sendo maioria. Como a função de comunidade e de antecipação do futuro se destacam para construção dessa representação, ressalta-se o modo coletivo de construir tal representação.

### ***Em defesa da família tradicional brasileira***

A representação *em defesa da família tradicional brasileira* se destaca pela forte formação de identidade que busca estabelecer a partir desse sentimento de ameaça experienciado por formas outras que não as definidas em um conteúdo específico de família. Garante a assimetria em relação à própria definição de família, excluindo a alteridade, a partir de práticas comunicativas que reforçam um conjunto de pessoas aptas a defender uma forma específica de família para o coletivo. Há propagação de uma atitude negativa em relação às outras formas como consequência de sua aproximação com o campo representacional, representando-as não como famílias, mas como ameaças a mesma. Nesse aspecto, manter essa atitude negativa frente às experiências não hegemônicas é central ao se comunicar a família.

Há uma dimensão subjetiva vinculada ao afeto gerado nessa relação entre ameaça e defesa. As funções exercidas tanto em termos de identidade, de

comunidade e de memória se organizam a partir da centralidade deste afeto, que deriva justamente da função de antecipação que a representação exerce. Ainda que para a representação da *atual família constitucional* e da *literalidade da união entre homem e mulher* hajam preocupações com a manutenção da segurança das formas conhecidas, é na representação *em defesa da família tradicional brasileira* que o desconhecido se apresenta como ameaça e o distanciamento do não-familiar se constitui na própria racionalidade da representação. O processo de tornar familiar o não-familiar não se estabelece pela abertura ou revisão da representação de família que se tem, mas pelo afastamento e aniquilação desse não-familiar em relação à representação. O que não esteja ali realizado como família é definido como outra coisa que não família, afirmando a representação nos pontos que ela já realizou ou antecipou, sem possibilitar de projetar mudanças. A negação das outras possibilidades - a partir do sentimento de ameaça - é feita junto com a afirmação de uma representação que não permite lacunas. Isto se expressa justamente *em defesa da família tradicional brasileira*. Esta expressão tem contornos emocionais e enfáticos, e dá o tom afetivo tanto dessa função geral de tornar familiar a realidade quanto das funções específicas.

A identidade decorrente deste campo de defesa e ameaça é da forte coesão entre aqueles que correspondem ao grupo *em defesa da família tradicional brasileira* perante uma ameaça que é excluída enquanto alteridade. Há apenas um grupo que representa *em defesa da família tradicional brasileira*. Do outro lado, é representada a ausência de qualquer capacidade de modificar tal representação e de qualquer perspectiva alternativa. Lembrando uma das formas que esta representação assume, a família tradicional brasileira é somente a *nostra*; os outros grupos que não o nosso, *familiar tradicional brasileiro*, podem falar de suas experiências como outras coisas que não famílias. A representação de família *em defesa da família tradicional brasileira* admite um sujeito único, um grupo fortemente constituído e que se defende como grupo na mesma medida em que se defende a *família tradicional brasileira*. A relação Eu-outro-objeto é da exclusão do outro, ocorrendo uma vinculação Eu-Objeto em que a ameaça ao objeto é ameaça à identidade do grupo e vice-versa.

Dessa forma, a comunidade se estrutura assimetricamente nesta forma de representar a família. Primeiro, o grupo que elabora esta representação no contexto estudado é aquele responsável pela defesa da família brasileira. Esta defesa é feita

tanto a partir dos segmentos religiosos quanto dos próprios mandatos parlamentares. Estes, detêm de forma privilegiada acesso a recursos comunicativos, de autoridade e também institucionais do sistema político. O próprio espaço da Câmara é reafirmado como espaço de defesa *em defesa da família tradicional brasileira* pelos deputados para a sociedade civil. Como dito no processo de exclusão de alteridade da representação, esta sociedade civil, no caso, é representada apenas pelo coletivo definido pelo *nós* que compartilham esta representação *em defesa da família tradicional brasileira*. Segundo, esta defesa é feita a partir da propaganda em relação à representação de família, em que a atitude favorável *em defesa da família tradicional brasileira* é central e alcançada também pela manutenção da atitude desfavorável à qualquer outra forma, o que define os limites da representação. Também o poder comunicativo gerado informalmente na esfera pública e o poder político disponível para o sistema político são atrelados a se afirmar esta defesa. O próprio sistema político, combinado com a sociedade civil, são fontes de legitimação dessa defesa. De forma geral, a sociedade, entendida como unicamente aqueles que partilham dessa representação, pede esta defesa, encontra eco nos mandatos dos parlamentares a quem cabe esta defesa e que dispõe do parlamento como forma não apenas de se fazer ouvir mas também de administrativamente efetivar esta defesa. O aspecto institucional é central e assume a forma própria da relação sistema político e sociedade civil, segundo a forma como são representados *em defesa da família tradicional brasileira*.

Estas funções de estabelecer a diferença entre nós e eles; da legitimação de um subgrupo que se reconhece como e defende os interesses de uma maioria política; e do distanciamento de novas possibilidades pelo sentimento de ameaça - identidade, comunidade e antecipação - é o que se afirma com esta forma de representar a família. Ideologicamente, estas funções materializam o favorecimento dessa maioria política na disputa de poder comunicativo e político. Dessa forma, executam os propósitos de negar reconhecimento de famílias contrahegemônicas e de fortalecimento dos grupos sociais relacionados a uma forma hegemônica de família.

Esta forma é construída a partir do conteúdo da representação que elabora a família como objeto social perene, que vincula o presente ao passado e sólido por ser o que sempre foi. A própria atualidade é uma ameaça em relação ao presente

lido a partir do passado. Ou seja, o momento atual já não garante a segurança desse objeto, servindo antes a uma ameaça de que ele seja deturpado. A função de memória social objetiva a família na unidade entre pai-mãe-filho, admitindo poucas variações. Estas variações, quando admitidas, desvaloram o objeto e reafirmam o lugar de referência do modelo como a *família tradicional brasileira a ser defendida*. O que não se adequa, mesmo aproximadamente, nessa figura de família como unidade entre pai-mãe-filhos nunca foi família, estabilizando a memória social, e não o será, projetando esta estabilidade no futuro.

A representação *em defesa da família tradicional brasileira* exerce, então, funções características de modos coletivos de representar. De fato, ao contrário das representações da *atual família constitucional* e da *literalidade da união entre homem e mulher* que há maior interpenetração de modos coletivos e modos sociais de representar, nesta representação o modo coletivo aparece de forma muito mais próxima do tipo ideal de representação coletiva. A segurança de uma consciência coletiva homogênea, definido pela maioria política e excluindo-se outras perspectivas, afasta a ameaça do que é desconhecido. Esta segurança é garantida pela institucionalização dessa relação entre maioria e seus representantes, seja no parlamento ou na sociedade civil, uma relação vertical em que na defesa da família tradicional brasileira reside a capacidade de dizê-la. Esta defesa é expressiva e exclui a possibilidade de diálogo sobre este objeto.

As representações coletivas compõe o pensamento social mesmo nas sociedades contemporâneas. As funções de estabilidade e segurança que promovem, entre outras, são essenciais na manutenção do funcionamento das instituições, da coesão social, da reprodução cultural e orientação individual em contextos massivos. Porém, ao se representar a família na forma *em defesa da família tradicional* não há a busca por afirmar uma forma coletiva em convivência com outras. Por exemplo, uma forma religiosa de família provavelmente se constitui como representação coletiva, seguindo as características desse modo de representar. Mas uma forma religiosa de se pensar coletivamente a família pode ser uma entre várias, associada a um coletivo em massa porém que não se coloca como totalidade das formas possíveis de representar aquele objeto ou como único grupo capaz de representar esse objeto. A existência de representações coletivas no pensamento social executa fins específicos e por isso são necessárias, além de serem, de certa forma, inevitáveis. Na representação *em defesa da família*

*brasileira*, por outro lado, busca-se a hegemonia dessa forma e do grupo que a compartilha. Ao excluir-se a alteridade, exclui-se a possibilidade de encontros dialógicos entre formas, coletivas e sociais, de representar a família. Na arena política isto é particularmente danoso na medida do poder político que o sistema político opera, dificultando ainda a formação de poder comunicativo a partir de esferas públicas informais.

### O direito às famílias socioafetivas

Ao representar família a partir do *direito às famílias socioafetivas* perde-se a função estratégica de afirmar a pertença pelo compartilhamento de uma forma específica e definida de família. As minorias ou as famílias alternativas à definição de *família tradicional brasileira* são representadas de forma heterogênea e não constituem, generalizadamente, um grupo coeso de pertença enfatizado na representação. Não há formação de uma identidade -um *nós* - que estabeleça pertença e aliança entre aqueles que elaboram a representação e essas minorias representadas em sua heterogeneidade. O que entra em jogo é, então, a capacidade de reconhecimento de formas múltiplas de família tomando como base a socioafetividade a partir do diálogo com estas minorias, pensadas não como grupos de identidade definida, mas como alteridade.

As perspectivas possíveis de se representar a família são várias e não apenas aquelas que os sujeitos enunciam no parlamento. Enuncia-se critérios para que tais perspectivas sejam levadas em consideração, sobretudo as relações familiares socioafetivas e a garantia de direitos. Esta representação realizada neste âmbito do parlamento não esgotam suas possibilidades; por isso a dimensão de alteridade é oposta à encontrada na representação *em defesa da família brasileira*. A função de identidade que estas representações operam não apenas se diferem como tem penso diferentes em cada uma destas formas de representar.

Por outro lado, a função de comunidade também enfatiza o papel institucional do sistema político em alguma medida. Seja pela necessidade institucional de reconhecimento dessas múltiplas formas feitas pelo Judiciário, seja pelo papel do parlamento em pautar esta representação de família politicamente. Novamente, a partir do parlamento há a possibilidade de normativamente e administrativamente determinada forma de família dispor de maior poder político. Ao mesmo tempo, a

esfera pública no complexo parlamentar influencia comunicativamente a esfera pública política. Porém, a própria autonomia das pessoas e a simetria entre os diferentes grupos sociais são representadas e fazem parte da comunidade que esta representação estabelece. Nesse ponto, esta comunidade corresponde tanto a objetivos de modos coletivos de representar quanto de modos sociais. Sua inserção na proximidade do sistema político conforma o modo coletivo por necessitar de satisfação de determinadas funções, como a própria institucionalização e direcionalidade do processo. Ainda assim, a legitimidade do conhecimento produzido - sobre o que é família - não é centralizada, sendo antes ela mesmo dialógica.

Em termos de seu conteúdo e como ele organiza a memória social, esta função é garantida através da construção da família como espaço social afetivo de realização de direitos. Isto quer dizer que, satisfeitas essas condições, há família. Experiências anteriores - tradicionais ou não - são relidas a partir dessa visão do presente que as acolhem. Também projeta-se as experiências futuras no encaixe dessas condições definidas pela representação do *direito às famílias socioafetivas*.

A antecipação que realizam então é da reconstrução da própria representação a partir de suas dimensões não realizadas. É o impulso pela descoberta e pela capacidade de aproximação com o não-familiar, elaborando-a na própria representação, que esta representação expressa. A função mesma da representação é de orientar tal aproximação entre o não-familiar a partir da sua recepção e da produção de novos conhecimentos. A orientação ao futuro é da construção de novos entendimentos motivados pelas experiências não-familiares a partir da representação que se já se faz, abrindo-a para a mudança. A modificação da representação, em seus aspectos periféricos, visa possibilitar essa aproximação com o desconhecido.

A disputa política, então, é influenciada por esta forma de representar no sentido próprio do reconhecimento de minorias e de famílias não associadas à *família tradicional brasileira*. Como dito, é esta tensão política que motiva tanto o julgamento do STF quanto o projeto de lei do Estatuto da Família. A representação de *direito às famílias socioafetivas* busca efetivas esses propósitos de reconhecimento e de equiparação entre as formas. Dialoga, assim, com a própria representação da *atual família constitucional* na medida em que a previsão

constitucional alegada pelo STF não é de uma forma textual literal, mas de uma família em movimento e pautada pela socioafetividade.

Desta forma, a representação de *direito às famílias socioafetivas* funciona segundo um modo social de representar. Este modo admite a pluralidade das famílias, as perspectivas múltiplas para definir a representação e a historicidade do objeto como formas de possibilitar a contínua reconstrução do objeto e sua ampliação. Ainda que no presente caso ligado a uma necessidade de institucionalização formal, não há apenas um centro legitimador da representação de família, ocorrendo essa legitimação na dialogicidade entre o seu ponto institucionalizado e aquele informal.

A representação de *direito às famílias socioafetivas* constroi a família a partir da inovação e também com a destradicionalização da esfera pública. A família é não apenas uma construção social, mas uma representação social no sentido de formas de conhecimentos especificamente associados às esferas públicas descentradas e em que a capacidade de escrutínio social e da capacidade ativa dos sujeitos nesta construção são enfatizadas. Nesse sentido, é na publicidade característica das esferas públicas que o *direito às famílias socioafetivas* se constitui e compõe a própria esfera pública política. Traz determinados aspectos - subjetivos, intersubjetivos e objetivos - que estruturam esta esfera pública de determinado modo.

### **A construção da esfera pública pelas representações de família**

As representações presentes na esfera pública a partir de sua materialização no complexo parlamentar e também no tribunal constitucional falam de quais temas atravessam comportas do fluxo comunicacional e para os quais o sistema político tem sensibilidade diretamente (Habermas, 2002). Porém, como dito, esta sensibilidade é dada na ação política, através da seleção e ponderação por parte dos atores políticos e sua instrumentalidade para os fins políticos buscados. Diferentes razões subjazem às formações políticas de opinião e vontade sob determinadas condições, tanto na esfera pública geral quanto no sistema político institucionalizado.

A delimitação entre esfera pública e esfera privada, em matéria de família, é ela também objeto de tensão e de tematização nessa esfera. Em se tratando das

discussões realizadas no sistema político, essa tematização se dá justamente na intenção de regular administrativamente e normativamente não somente o que seja a família, mas sua experiência particular de reconhecimento e identificação dos integrantes, ainda o acesso a direitos. Dessa forma, há um aspecto de publicidade dessa discussão que garante inclusive a sua existência privada, sem a invasão do sistema político através da colonização do mundo da vida (Habermas, 1997).

Há, de certa forma, a criação de uma gramática plural das famílias. São construídos usos diversos em contextos socioculturais específicos. Um destes contextos é exatamente o contexto societal, político e institucional, no qual os usos são definidos por estes atores institucionais e para os fins que estejam de acordo com esse contexto.

Retomando as representações de família identificadas, temos que o STF representa o objeto família na representação de *atual família constitucional*; e a Câmara nas representações da *literalidade da união entre homem e mulher, em defesa da família tradicional brasileira e do direito às famílias socioafetivas*.

A representação que o STF realiza articula tanto o modo social quanto coletivo de elaborar representações, constituindo uma representação que denominamos representação constitucional. Esta denominação e especificação ocorre pois esta forma de representar se caracteriza por conteúdos específicos desse contexto de controle de constitucionalidade e também por exercer funções determinadas por esse mesmo contexto, funções estas que justamente correspondem a funções de modos coletivos e sociais de representar. Articula conformidade e inovação; estabilidade e mudança social; unidade nacional e heterogeneidade dos grupos sociais; bem como o papel institucional de um Tribunal Superior e do sistema político à capacidade de determinação dos atores em um mundo da vida racionalizado.

Nesse sentido, constrói uma esfera pública pluralística, que encontra no sistema político um organizador institucionalizado, capaz de integração sistêmica. Ao mesmo tempo, busca ampliar a capacidade de tematização dos assuntos oriundos dos pontos informais dessa esfera pública, mais próximos ao mundo da vida, favorecendo a integração comunicativa. A Constituição aparece tanto a partir da ideia de unidade nacional quanto na de ordenamento jurídico.

A esfera pública de discussão formada no julgamento analisado é composta de um número limitado de atores. Ainda que, precedendo ao julgamento, atores da

sociedade civil interessados na matéria em questão tenham se pronunciado como *amicus curiae* estas falas não foram consideradas neste estudo por razões de acesso ao material transcrito. Há atores que se fazem presentes na intertextualidade das falas. Além dos textos do Código Civil (2005) e da Constituição (1988), a doutrina jurídica se faz presente, principalmente embasando a discussão sobre família como instrumento para a dignidade humana. Dessa forma, a comunidade jurídica integrada pelos doutrinadores do direito é também uma comunidade com capacidade de representar na esfera pública formada no Supremo Tribunal Federal o que seja a família. Na relação entre um público fraco - da sociedade civil - influenciando um público forte - da sociedade política - (Fraser, *apud* Habermas, 1997b), no caso de família temos essa influência sendo exercida por meio dessa discussão de família como instrumento, que intertextualiza a comunidade jurídica de doutrinadores nas falas dos ministros. O tamanho dessa comunidade e sua representatividade em relação à sociedade civil são pontos a se questionar ao pensar na capacidade de comunicação do STF com a sociedade civil.

Ainda assim, grupos minoritários mais ou menos organizados aparecem nas falas dos ministros, não como grupos capazes de definir a representação constitucional de família, mas como interlocutores. Como o julgamento se refere ao reconhecimento da união homoafetiva, este é um exemplo de minoria que pode abrir a perspectiva assumida de família constitucional.

Dessa forma, a representação constitucional de família, a *atual família constitucional*, constitui uma esfera pública parcial que compõe e colabora com a esfera pública geral. Esta esfera pública constituída nesses espaços se caracteriza pela destradicionalização e pela possibilidade de inovação. Também apresenta-se plural e marcada pela dialogicidade. Esta dialogicidade é presente na representação de diferentes grupos, na relação entre sujeitos (STF e sociedade civil; STF e outros poderes) e na relação entre representações anteriores e atuais. Ao mesmo tempo, garante a coesão social por uma visão única e institucionalizada do que seja a família, operando também pela conformidade e pela tradição na esfera pública.

Como a pluralidade de saberes é dada na variedade de formas representacionais - representações sociais ou coletivas - essa espécie de hibridismo da representação constitucional termina por favorecer esta pluralidade. Mesmo que apresente características de representações coletivas, estas não enclausuram as possibilidades da representação constitucional de família construir

possibilidades de participação. A representação constitucional de família parece compor propriamente uma esfera pública institucionalizada no sistema político e uma esfera pública plural e participativa através da comunicação com a sociedade política e com a sociedade civil. O poder político se pauta na tematização de família como forma de convivência (a partir do Código Civil, 2005), como instituição social (sobrepota por uma forma constitucional, a partir da Constituição Federal de 1988) e como instrumento para a dignidade humana (em diálogo com a doutrina jurídica). Essas formas são definidas nesse movimento de transformação do poder comunicativo que circula nas esferas públicas informais em feixes temáticos representados nas discussões públicas que integram o julgamento.

No sentido oposto, também esta representação constitucional de família é definida pelo poder político exercido institucionalmente; ao mesmo tempo em que gera um poder comunicativo capaz de afetar outros pontos da esfera pública, constituindo esferas públicas parciais. No caso, estas esferas públicas parciais de discussão formadas a partir da representação de *atual família constitucional* pelo STF podem ser vistas tanto através de repercussão na mídia, da mobilização social de diferentes grupos e também da discussão originada na Câmara dos Deputados.

É neste cenário que as representações realizadas na Câmara dos Deputados constituem a mesma esfera pública em diferentes pontos. Não há apenas intertextualidade nas falas da Câmara em relação ao STF, como as discussões realizadas nos dois âmbitos se influenciam e estruturam a esfera pública. As relações entre diferentes atores e a tematização de diferentes matérias compõe esta esfera pública formada a partir das falas do STF e na Câmara. Há uma esfera pública em que a comunicação entre instituições, por parte do STF, constitui a mesma.

Por parte da Câmara, vimos que há tanto a possibilidade de comunicação e diálogo com o STF, a partir de sua representação constitucional de família, como o seu apagamento como ator relevante para esta representação. Estas possibilidades aparecem sobretudo na representação da *literalidade da união entre homem e mulher*. A disputa pelo significado do texto constitucional, no âmbito da Câmara, ora se associa ao STF e busca na sua representação constitucional o caráter exemplificativo da união; ora exclui o STF para dar uma interpretação restritiva ao texto.

Há implicações para a esfera pública formada desde as relações institucionais entre Câmara e STF. Também nos grupos formados a partir dessa representação da *literalidade* - aqueles que a entendem exemplificativa e aqueles que a entendem restritiva. O primeiro grupo admite a pluralidade com outras formas ainda não previstas; o segundo grupo assume a representação coletiva de família como forma única. Sendo assim, a construção de esferas públicas plurais está associada ao entendimento exemplificativo da união entre homem e mulher; enquanto o grupo que representa a união entre homem e mulher como restritiva constrói uma esfera pública centralizada e baseia a autoridade no texto constitucional dito a partir da própria Câmara. A autoridade serve como marco contra a possibilidade de inovação no conceito de família e ainda como garantidora da tradição.

O hibridismo dessa representação é explicado, como dito, mais pela sua disputa por diferentes grupos do que por múltiplas nuances e funções de uma representação compartilhada por um mesmo grupo, como no caso da representação da *atual família constitucional*. Esse hibridismo concorre da mesma forma para a construção de esferas públicas com características distintas. Nesse caso, diferentes grupos representam a *literalidade da união entre homem e mulher* ora na construção de uma esfera pública pluralística e aberta à mudança, ora na construção de uma esfera pública tradicional e homogênea, massificada. Associado ao sentido exemplificativo da *literalidade de união entre homem e mulher* há o movimento de racionalização do mundo da vida, na medida em que este componente cultural do mundo da vida (uma representação coletiva de família) é questionado em sua convencionalidade e aberto à novos esquemas de interpretação mediados pela ação comunicativa.

Mais claramente definidas, as representações *em defesa da família brasileira* e do *direito às famílias socioafetivas* concorrem para diferentes tipos de esferas públicas. A primeira, marcada pelo modo coletivo de representar, traz de forma acentuada a necessidade de construir uma mentalidade única do que seja família, que reforce os laços tanto entre uma coletividade nacional definida a partir da maioria e entendida como identidade brasileira. Há uma construção homogeneizadora da esfera pública, exclusão de diferentes públicos e a busca pela manutenção da tradição. Novamente, na representação *em defesa da família brasileira* há a representação coletiva como saber único, consciência coletiva e fato

social impositivo (até por sua alegada naturalidade) do que seja família. Quem define o que seja a família no debate público é um grupo definido como *nós*, como *maioria*. A coesão social é prioridade neste caso e garantida a partir da exclusão de outros grupos e também excluindo a possibilidade de perspectivas múltiplas. A esfera pública se estrutura a partir da conformidade a estas representações coletivas. A tradição é importante sobretudo como elemento de identificação social, mais do que pelos objetos que define. Contudo, opera estruturando a esfera pública na medida em que a inovação não é bem vinda, representa tanto a ameaça quanto o outro que se pretende afastar dessa capacidade de dizer a família. Nesse caso, como tratamos do complexo parlamentar, esse apagamento do outro e de sua perspectiva gera efeitos tanto na incapacidade que o sistema político opere tomando como referência tais públicos como na limitação do poder comunicativo gerado. O debate no complexo parlamentar provoca o público geral, sociedade civil, para a tematização de tais questões. Ou seja, nesse caso, a publicização que o debate na Câmara gera fica restrita aos temas trazidos pela maioria política. Em outro sentido, a representação coletiva *em defesa da família tradicional brasileira* indica a capacidade de tematização na esfera pública desse grupo definido por parlamentares e sociedade civil ligados aos segmentos religiosos dada diretamente em relação ao seu poder político. Isto por que é através dos próprios mandatos que esta *defesa da família tradicional brasileira* ganha força e os próprios mandatos servem a ela. A influência dos segmentos religiosos sobre o público dos deputados é tamanha a ponto de constituir uma forma própria de representar a família compartilhada por estes atores.

A representação de *direito às famílias socioafetivas*, por seu turno, constitui uma esfera pública em que a destradicionalização é peça-chave. Ao invés de estruturada pela conformidade, a esfera pública é caracterizada pela negociação entre diferentes formas de representar a família. É a possibilidade de dissenso e o que fazer nesta circunstância de dissenso que definem a pluralidade desta representação. A inovação, nesse sentido, afasta a possibilidade de um saber homogêneo e estável no tempo sob esta única forma. Pelo contrário, o próprio conteúdo da representação de família é maleável para que diferentes públicos possam ter caminhos de influência no sistema político ao definir este objeto. Há uma busca por ampliar a capacidade da esfera pública, especialmente aquela parcial formada no complexo parlamentar, em ser sensível às demandas do mundo da vida

na esfera pública informal. Como dito, esta capacidade não se trata apenas de ser sensível, mas de embates concretos entre diferentes atores na esfera pública. Dessa forma, ao representar o *direito às famílias socioafetivas* aumenta a possibilidade de influência de diferentes públicos da sociedade civil em relação ao sistema político, desde o seu reconhecimento como alteridade. Ao mesmo tempo em que demonstra a capacidade desses públicos em influenciar o sistema político comunicativamente a ponto de constituírem uma forma de representar a família.

Diferentemente da representação *em defesa da família brasileira*, esta capacidade de influência de grupos sociais determinados não é utilizada como forma de enclausurar o debate ou restringir a participação na discussão do tema em questão. Ao representar o *direito às famílias socioafetivas* a capacidade de influência de grupos determinados é convertida em possibilidade de influência de diferentes grupos em relação àquele objeto. A autoridade - seja do texto constitucional ou da maioria política - não é a única fonte que legitima a possibilidade de tematizar a família na esfera pública. A conservação de formas familiares tradicionais se dá não pela sua tradicionalidade, mas desde a correspondência com os elementos que caracterizam a família sob a forma representada. Também o entendimento técnico, no caso dos juízes participantes das audiências públicas, compõe esta variedade de formas de representar a família. O saber técnico, em geral, é uma forma de saber mais social do que coletiva, por suas próprias características. Sendo assim, está mais associado a esferas públicas destradicionalizadas.

Como a diversidade de formas representacionais corresponde, por si só, a pluralidade de saberes, temos que a esfera pública das discussões realizadas na Câmara concorrem para a construção de pluralidade na esfera pública. Porém, é importante destacar as diferenças existentes nesse processo. Pois, por mais que ao final resulte uma construção plural, tanto a representação *em defesa da família brasileira* como o sentido restritivo da representação da *literalidade da união entre homem e mulher* buscam não apenas ser uma forma de definir a família entre outras formas. A busca é pela homogeneização do conhecimento, para que sejam tomadas como únicas formas de representar a família. Dessa forma, ainda que a pluralidade de saberes derive da convivência de formas coletivas e sociais de representar objetos, estas formas coletivas estudadas constróem esferas públicas em que a pluralidade não é admitida. Não se trata apenas das formas possíveis de se

representar a família, mas da assimetria entre diferentes grupos na sua capacidade de definir a realidade social, inclusive pelo acesso ao sistema político.

Também se referem as representações a diferentes projetos de futuro. No caso, a elaboração de uma estabilidade institucional a partir da constituição que não abra mão da capacidade dialógica com a sociedade civil opera na representação de família pelo STF. Ao mesmo tempo, na Câmara, constroem-se projetos de manutenção de relações de poder existentes (ao mesmo tempo em que as fortalecem) e também de superação dessas relações a partir da atuação do sistema político. Como estes projetos dizem respeito não somente à família como objeto de conhecimento social ou da sua forma jurídica, retomaremos ao discutir a família como instituição.

A discussão sobre família nos espaços estudados a insere numa discussão aberta virtualmente a todos os membros da coletividade. Porém, a relação entre privado e público, apesar de ser tematizada na esfera pública, não é de identidade entre público e privado. Quando se representa a família como *atual família constitucional* há junto a sua tematização na esfera pública política uma proteção da esfera privada, a partir do princípio da dignidade humana e também da determinação da convivência com objetivo de família a partir dos próprios membros. Ainda que uma instituição social sobreposta pela forma jurídica, de diferentes modalidades, a família é definida pela afetividade e por um espaço de relações que são reservadas à intimidade. Apenas para os fins de reconhecimento jurídico, operado a partir dos critérios apontados pelo STF, que tais relações passam a ser tema de debate, tomadas de forma genérica e não na capacidade de determinação do Estado sobre o funcionamento privado.

Na Câmara, a esfera privada de autodeterminação das relações familiares é ameaçada quando a *literalidade da união entre homem e mulher* tem sentido restritivo e quando *em defesa da família tradicional brasileira*. Nestes casos, não apenas a família é objeto de discussão pública quanto a sua determinação mesmo enquanto forma privada se dá não pelos particulares, mas pela representação coletiva e homogeneizante. Ao mesmo tempo, o espaço privado definido a partir da unidade pai-mãe-filhos assume os contornos de um espaço em que a proteção especial do Estado não penetra. Ou seja, a proteção especial é à forma família, não importando que tipo de relações se estabeleçam no seu interior. Assim, a

privacidade se converte num vácuo que não é apenas alheio ao direito e a ordem jurídica, mas também alheio aos pressupostos comunicativos da socialização.

Por outro lado, a tematização de família na esfera pública política a partir da representação do *direito às família socioafetivas* e do sentido exemplificativo da representação da *literalidade de união entre homem e mulher* se dá no sentido contrário. A discussão pública sobre família é feita no mesmo sentido em que se dá o resguardo da autonomia dos indivíduos, na sua capacidade de autodeterminação e na multiplicidade de formas privadas que são resguardadas. Família permanece uma entidade privada, ao mesmo tempo em que os pressupostos comunicativos de racionalização da mesma como instituição (normatização da reprodução social) se caracterizam pela publicidade da discussão. A esfera da intimidade não se põe a prova ou se alheia à esfera pública. Pelo contrário, a delimitação dessa esfera é propriamente também objeto do debate público para que formas racionalizadas de resolução operem.

Nesse sentido, a racionalidade instrumental do sistema político e a racionalidade comunicativa do mundo da vida seguem caminhos diversos. Como o sistema político opera a partir do poder político, neste ponto da esfera pública institucionalizado nessa proximidade com o sistema político, todas as formas de representar a família buscam realizar a integração sistêmica a partir da normatização. É característica dos contextos estudados. Ou seja, representar a família na esfera pública política é buscar uma forma sistêmica, instrumental, de resolução das tarefas de normatização e de institucionalização. Os conteúdos específicos de cada situação empírica são solucionados por formas não comunicativas, mas instrumentais, a partir do poder político conferido às formas jurídicas reconhecidas.

Porém há diferenças na capacidade reflexiva dessas formas de resolução e também na sua relação com o mundo da vida. Nos modos coletivos de representar a família, no caso específico dos resultados encontrados nesse estudo, a Constituição aparece como norma legítima apenas pelo seu poder político, sem estar associada aos procedimentos formais e discursivo de estabelecimento e fundamentação das normas. As representações *em defesa da família brasileira* e do sentido restritivo da *literalidade da união entre homem e mulher* buscam a integração sistêmica afastando-se do mundo da vida em sua capacidade reflexiva. Nos três componentes do mundo da vida - cultura, sociedade e personalidade - elas

aparecem como valores coletivos abstratos, instituições cristalizadas e como formas de orientação que pouco admitem a autorealização em projetos de vida autônomos. Ou seja, caminham no sentido contrário da racionalização do mundo da vida. Ao mesmo tempo, buscam que o sistema político opere não apenas no seu âmbito - da integração sistêmica - mas na própria capacidade em determinar o mundo da vida, esse referencial linguístico e de ação comunicativa. Ou seja, caminha no sentido da colonização do mundo da vida pelo sistema político. Como esse sistema político é determinado também na sua capacidade de tematização da esfera pública, a colonização se dá a partir das formas de representar determinadas nesse processo. Ou seja, a colonização do mundo da vida se dá a partir das representações coletivas de família tematizadas na esfera pública política.

Por outro lado, ainda que articulem o sistema político para formas determinadas, as representações de família no sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher* e do *direito às famílias socioafetivas*, se relacionam diferente com a racionalidade instrumental e comunicativa. A busca é por dotar de sensibilidade em relação ao mundo da vida o sistema político. A associação do poder político às formas determinadas de representar a família na esfera pública política é feita tendo por base a associação destas formas com o poder comunicativo obtido nas esferas públicas informais e no mundo da vida. Não se trata do uso do sistema político no sentido de imposição à sociedade civil, mas da manutenção de diálogo entre eles a partir da esfera pública e das representações em seu modo social. As estruturas geradas são formadas na comunicação e também abertas a esta racionalidade comunicativa. As situações específicas que se apresentam presumem formas de resolução que sejam comunicativas e não apenas sistêmicas. Dessa forma, o mundo da vida se alivia por formas racionalizadas de resolução, como esquemas de interpretação consensualmente válidos de valores fundamentais e visões de mundo, procedimentos formais e discursivos de estabelecimento e fundamentação dos princípios jurídicos, e na autoregulação dos indivíduos cada vez mais diferenciada do saber cultural e das instituições socializadoras. Ou seja, no caso dessas representações de família, os três componentes do mundo da vida admitem formas racionalizadas comunicativamente. Ainda que haja uma forma cultural de família, esta não é um fato social impositivo e foras da possibilidade do agir orientado ao entendimento. A sua interpretação a partir de valores sociais fundamentais é não convencional, mas

consensualizado na comunicação entre os atores. O estabelecimento de normas e princípios jurídicos não se dá apenas pela necessidade de integração sistêmica, mas pela legitimidade de seus procedimentos formais e discursivos de elaboração contínua. E a possibilidade de autodeterminação dos indivíduos a partir de sua experiência ainda que em contraste com as formas culturais e socialmente estabelecidas. Dessa forma, a racionalização do mundo da vida acompanha estas formas sociais de representar a família.

Como dito anteriormente, em Habermas (1997b) a construção de uma sociedade democrática está na capacidade de institucionalizar processos e pressupostos da socialização comunicativa e procedimentos que associem as deliberações institucionalizadas à opinião pública formada informalmente. Nesse contexto, a questão passa a ser como na esfera pública há a captação de seus problemas no mundo da vida por diferentes esferas públicas parciais, sua elaboração por diferentes públicos na formação da opinião pública e sua tematização na esfera pública política.

No caso em estudo, essa questão busca ser respondida a partir da análise psicossocial das representações de família na esfera pública política circunscrita ao julgamento da ADIN 4277 e da Comissão Especial do Projeto de Lei 6583/2013. Percebe-se respostas em sentidos opostos a partir da modo de representar a família que é sobressalente em cada forma representacional. Como enfatizado anteriormente, as representações coletivas desempenhem tarefas essenciais na vida em comunidade. Ainda assim, para a construção de democracia a partir do conceito de política deliberativa, as formas coletivas de representar a família no caso em estudo apresentam alguns obstáculos.

A necessidade de esferas públicas descentralizadas, formadas por diferentes públicos e com diferentes graus de liberdade e influência para tratar do tema é um desses obstáculos. De fato, não apenas um obstáculo mas uma intenção contrária das representações coletivas de família, na medida em que buscam homogeneizar a esfera pública e reafirmar a sua centralidade no sistema político, especialmente no complexo parlamentar. Também a capacidade diferenciada entre atores de tematizar a família na esfera pública política é enfatizada como forma de que diferentes públicos possam ser porta-vozes ou defensores primeiros de uma forma coletiva de família, tanto no sentido de tomada de decisão política quanto de influência da própria comunidade. As representações coletivas de família estão

indissociavelmente ligadas aos grupos que as elaboram, seja no próprio complexo parlamentar ou na sociedade civil em geral. Por fim, a tematização da família na esfera pública no modo coletivo ocorre a partir da busca por uma racionalidade instrumental em que, de um lado, a privacidade se converte em espaço dado indisponível para a garantia de direitos e, de outro, a publicidade da família é negada enquanto dimensão de acesso à participação dos envolvidos.

A democracia, sob a forma da política deliberativa, necessita de uma esfera pública cuja racionalidade comunicativa possa associar mundo da vida e sistema político. Ao mesmo tempo, a racionalidade instrumental do sistema político não pode prescindir dos pressupostos comunicativos do mundo da vida, sob risco de deslegitimação e também de sua própria ineficácia. Ainda que a pluralidade da esfera pública desecularizada admita a coexistência de representações sociais e coletivas, percebe-se que nas formas coletivas há a construção de um outro tipo de esfera pública. Nas representações de família constituída sob um modo coletivo de representar, há a construção de uma esfera pública que não admite pluralidade e que se apresenta ou colonizada pelo sistema político ou não aberta à reflexão, sendo convencional. Ainda, tal esfera pública prejudica o debate público pela assimetria e pela autoridade exclusiva de uns poucos centros de legitimação pelo poder em dizer a realidade social e negociar a realidade política.

Dessa forma, a democracia admite tanto formas sociais de representar a família quanto formas coletivas. É num cenário minimamente democrático em que estas formas podem coexistir e gerar debate público. Porém, as formas coletivas, tomadas exclusivamente, não admitem a democracia como resultado.

A família como domínio de ação do mundo realiza suas tarefas de reprodução simbólica, integração social e socialização dos membros através da racionalidade comunicativa. A solidariedade e o agir orientado ao entendimento são indispensáveis, nesse sentido. Precisam ser garantidos, nesse sentido, o papel da crítica dos elementos culturais pré-reflexivos, da particularização de suas condições sociais e da socialização intersubjetiva de seus membros.

Cultura, sociedade e personalidade são componentes estruturais do mundo da vida que permeiam a família como domínio de ação. O processo de racionalização desse domínio expressa o mesmo movimento de racionalização do mundo da vida como um todo, base da reprodução simbólica e integração social. O papel do sistema político - e de suas realizações a partir do direito - direciona este

processo de racionalização - incrementando-o, o colocando em risco ou mesmo o colonizando e substituindo sua racionalidade comunicativa pela racionalidade instrumental burocrática que tem o poder político como meio.

A reificação seja de elementos culturais, de normas sociais ou de projetos de vida não individuados se dá no sentido inverso do ganho de graus de liberdade da racionalidade comunicativa que Habermas ressalta no processo de racionalização do mundo da vida (2002).

Assim, quanto à representação de família, a sua representação constitucional como *atual família constitucional*, feita pelo STF, busca construir e aprimorar esta relação entre sistema político, capaz de decidir e realizar integração sistêmica, e sociedade civil, capaz de se autodeterminar socialmente e influenciar seu reconhecimento jurídico institucionalizado. A sua representação social, sob forma do *direito às família socioafetivas* e do sentido exemplificativo da *literalidade da união entre homem e mulher*, articula atores presentes e futuros com a capacidade de autodeterminação e reflexivização das normas e valores culturais a partir do debate público para poder que se transmute em poder político o poder comunicativo gerado. A sua representação coletiva, sob a forma *em defesa da família tradicional brasileira* e do sentido restritivo da *literalidade da união entre homem e mulher*, carece da afirmação dos pressupostos comunicativos e fortalece a colonização do mundo da vida pelo sistema político e a própria constituição desse poder político a parte do poder comunicativo. Se somente estas representações coletivas sobrevierem, e esta é uma das suas aspirações tanto no estabelecimento de comunidade quanto na antecipação de futuro, a própria democracia se compromete.

## Considerações Finais

O objetivo geral deste estudo é conhecer como a família é representada na esfera pública política e a relação desta representação com a configuração da esfera pública. Em outras palavras, o que é *família* para o STF e para a Câmara e quais as implicações para a democracia.

Para isso, analisamos as falas realizadas no julgamento da ação de constitucionalidade sobre a união civil homoafetiva, em 2011 pelo STF, e na comissão especial do projeto de lei do Estatuto da Família, mais recentemente na Câmara dos Deputados.

Como em todo processo de pesquisa, algumas limitações se fizeram presentes e alguns desdobramentos fogem do escopo dessa dissertação mas merecem ser apontados.

A primeira limitação diz respeito ao tipo de dados utilizado. Os dados textuais, ainda que pelas suas infinitas possibilidades de combinação para dar sentido às falas, são apenas um aspecto desta. As falas são entonações, pausas, interrupções, ênfases, ritmo de fala etc. Quanto mais próximas do cotidiano, mais trazem esses elementos de forma central. Ainda assim, mesmo no parlamento e no tribunal constitucional essa dimensão das falas não pode ser ignorada, ainda que não abordada por questões metodológicas.

Também aqui optou-se por levar em conta apenas esse recorte da esfera pública política. Como dito, a esfera pública política não se resume a seus pontos institucionais, senão o próprio conceito de esfera pública perde sua importância comunicativa. Também não se centraliza ali. As dinâmicas que definem que esse ponto da esfera pública política se estruture em representações determinadas não é somente interno à dinâmica institucional ou comunicativa. Ainda que seja possível, como esperamos ter realizado, partir do conteúdo e evidenciar dinâmicas sociais, outros elementos seriam possíveis com o estudo direto desses aspectos, como o discurso da mídia, a fala dos parlamentares em outros contextos, a fala de outros atores relevantes, análise documentais etc.

A perspectiva teórica da Teoria das Representações Sociais é não apenas profícua como prolixa. São muitos os estudos e as correntes derivados de uma teoria tão contundente nas ciências sociais e na psicologia social, especificamente.

Apesar da raiz comum, nem todas encaram o fenômeno das representações e sua forma de estudo da mesma forma. Mesmo dentro das propostas que se assemelham à perspectiva teórico-metodológica deste estudo, é impossível dialogar diretamente com todos os autores e correntes. Como uma de nossas pretensões era trabalhar não apenas internamente a esta teoria mas na sua articulação com o conceito de esfera pública, pela sua importância para a política deliberativa, menor ainda o espaço disponível para trabalhar com esta diversidade de autores. Dessa forma elegemos ideias centrais e perspectivas teóricas que mais nos ofereciam em termos de elaboração teórica e de criação de zonas de sentido sobre o que buscamos entender. O aprofundamento teórico é possível a partir de diferentes pontos que os dados gerados nos permitem observar.

Tais dados tem seu sentido dado mais pela sua totalidade, sempre aberta a novos dados que reposicionam e dão um novo entendimento sobre o todo. São volumosos e ao mesmo tempo complexos e multifacetados. Dessa forma, fornecem bases para discussões em diferentes áreas.

A atuação parlamentar, como quais parlamentares participam de quais representações de família, é uma possibilidade de análise a partir dos dados disponíveis. Também os efeitos e características da mudança de legislatura em 2015 que altera o perfil da Câmara no sentido do conservadorismo que é central tanto para nosso objeto de análise quanto para a própria dinâmica política societal do país.

Também para cada ministro do STF é possível traçar um perfil de voto, localizando o universo linguístico associado e efetuando comparações entre os perfis de diferentes magistrados. Igualmente, para os diferentes partidos políticos na Câmara.

Os grupos de interesse e sua participação na esfera pública política são pontos que também a análise efetuada permitem identificar. O aprofundamento das diferenças entre homens e mulheres, a defesa de interesses particulares, a relação entre neopentecostalismo e parlamento são exemplos de discussão cujos dados tem algo a acrescentar.

Tanto análises teóricas quanto políticas futuras tem na análise de dados textuais ganhos em termos de objetividade e na capacidade de análise de grandes volumes de dados. Ainda, os dados textuais fornecem possibilidades de técnicas

quantitativas e qualitativas combinadas para melhor construção de informações e zonas de sentido sobre o objeto investigado.

Dessa forma, tecemos também algumas considerações não sobre as limitações ou possibilidades futuras, mas ao que nos foi permitido analisar e apresentar nesta dissertação a partir do estudo realizado.

No conjunto das falas analisadas, as falas que são típicas de parlamentares e de ministros se diferenciam daquelas da sociedade civil. No caso, as falas de deputados e deputadas se diferenciavam daquelas de membros da sociedade civil e enfocavam somente sua própria autoreferência e especialização procedimental. É outro o universo lexical dos membros da sociedade civil ali presentes e essa diferenciação pode ser reproduzida na diferença entre as questões da sociedade civil e as questões do sistema político institucionalizado. Que língua falam deputados e ministros? O deputadoguês é especializado na sua própria dinâmica procedimental e ritualística; o dialeto supremo é altamente marcado pela rebuscada linguagem jurídica.

Para o STF, família é representada de um modo constitucional, como uma atual família constitucional. O que é enfatizado é a forma de convivência, sua concepção como instrumento para a dignidade humana e instituição social que admite várias possibilidades de constituição e modalidades. Realiza, de um lado, a segurança de uma comunidade jurídica e o papel institucional do Supremo; do outro, a multiplicidade de perspectivas que compõe o tecido social e a necessidade de abertura ao diálogo e à mudança social. A esfera pública se associa tanto às necessidades do sistema político quanto à sensibilidade ao mundo da vida.

Para a Câmara, família pode ser entendida de três ou quatro formas. A família tradicional brasileira é dada como natural e bradada como bandeira em um campo político e social bastante definidos. Essa definição é no sentido de negativa de reconhecimento de múltiplas formas familiares e da demarcação rígida entre o grupo da maioria e os outros. O sentimento de defesa perante a ameaça e de orientação ao passado definem a representação dessa forma, repercutindo na disputa política no sentido dessa maioria, pelo não reconhecimento de outras formas de família que não a definida como deles. Na esfera pública há negação do outro e se enfatiza a conformidade nessa esfera pública tanto na afirmação de uma autoridade única e pré-reflexiva na Constituição quanto na tentativa de resistência absoluta à mudança.

A família também surge na Câmara a partir do entendimento que se dê a enumeração de entidades familiares na Constituição. No sentido restritivo, um grupo de parlamentares e membros da sociedade civil ignora a representação constitucional de família dada pelo STF e ignora o próprio STF como ator relevante para dizer a família. No sentido exemplificativo, outro grupo busca na representação dada pelo STF o sentido de família. Nesse sentido, família são certamente as entidades familiares presentes na constituição, mas dividem-se os grupos que partilham dessa visão entre aqueles que entendem que somente essas entidades familiares ou essas e outras entidades também. A esfera pública se organiza a partir de uma comunidade jurídica fundada na constituição. A constituição aqui tem um valor como objeto de discussão pública e sentido em disputa. A transformação do poder comunicativo em poder político é feita a partir da capacidade normativa que deriva desse sentido disputado.

Também a família é entendida como uma pluralidade de famílias, fundadas em afetos, reconhecidas por seus próprios membros e para quais o Estado deve garantir iguais direitos. Nesse sentido, família são relações familiares construídas socialmente por meio do afeto. Esta concepção de família se forma da necessidade de abarcar as múltiplas experiências do mundo da vida, existentes mesmo ainda fora de uma forma jurídica ou institucionalizada. A sua orientação pro futuro e a necessidade de manejar as situações desconhecidas são essenciais. A esfera pública que constrói é de inovação das formas concebidas e da pluralidade de perspectivas. Ainda, abre-se a à participação de atores diferentes, conhecidos e outros.

Como dito, a democracia está associada com uma esfera pública descentralizada e capaz de se estabelecer a partir de diferentes públicos. Também a sua abertura à inovação proveniente da sua periferia no mundo da vida é essencial para que possa manter em funcionamento os fluxos comunicativos em direção ao sistema político. Esse fluxo garante legitimidade ao sistema político e também alimenta do poder comunicativo dessa forma de integração social (ação comunicativa no mundo da vida) a integração sistêmica operada pelo poder administrativo. Assim, a esfera pública descentralizada e aberta à inovação é essencial para a política deliberativa, porém abre espaço para diferentes esferas públicas parciais sejam realizadas, mais ou menos tradicionais, mais ou menos plurais, mais ou menos conformes. No caso, a construção de esferas públicas sem

alteridade, pautadas pela razão universal, de comunicação unilaterais e fechadas para a inovação não sustentam às múltiplas formações de esferas públicas nem a democracia.

Este é um trabalho de psicologia política na medida em que busca contribuir com os estudos de democracia e também da política deliberativa como modelo de efetivação daquela. Efetivação tanto normativa quanto empírica. Faz isso a partir dos estudos da psicologia social, especificamente aquela associada ao estudo dos saberes e sua relação com a esfera pública. O estudo de como a comunicação, a linguagem e as ideias se entrelaçam em falas, discursos e discussões pode aprofundar o conhecimento de como a política deliberativa pode aprimorar a construção de uma esfera pública plural e participativa. A psicologia social pode assim contribuir com os estudos políticos e nessa intersecção se afirmar como psicologia política.

Uma forma de se entender a multiplicidade de perspectivas e variedade de opiniões públicas é a partir da ideia de “bolhas” às quais pertencemos, sejam bolhas de conteúdo, bolhas de pessoas etc. Talvez uma metáfora que dê uma imagem em dimensões mais realistas e mais concretas aos universos compartilhados de ideias. As bolhas se estruturam como esferas públicas parciais. Daí que também essas bolhas, apesar de pontos de intersecção, de fato podem ser totalmente excludentes em seus espaços públicos, grupos sociais e representações compartilhadas. O desafio é a capacidade dialógica de tais representações. Nesse sentido, há algumas intersecções em espaços públicos concretos, em grupos sociais específicos ou em representações compartilhadas.<sup>20</sup>

Ou seja, nos encontros cotidianos esporádicos ou frequentes - na academia, no bar, no local de trabalho, no condomínio - se cruzam temas e pessoas participantes de diferentes grupos sociais mas que ali conversam sobre assuntos diversos que sejam de seu interesse, ora públicos ora privados, e vez por outra um assunto político.

Por sua vez, nos grupos de pertença e identidade social também podem ter espaços de intersecção de esferas públicas parciais correspondentes aos outros

---

<sup>20</sup> De fato, essa discussão se aproxima e se beneficia do aporte realizado dentro da TRS por William Doise, que entende as representações sociais a partir de um campo comum, princípios organizadores dentro deste campo comum e a ancoragem de posicionamento que define tanto o que é comum quanto o que se diferencia. A esse respeito, ver Almeida (2009).

grupos de pertença. Os empresários, os religiosos, os académicos e outros atores também podem ser ambientalistas, militantes, militares etc. O próprio grupo dos parlamentares exemplifica essa matriz de identidades. Eles também são, publicamente e politicamente, médicos, ruralistas, pastores, policiais. Cada um desses grupos de pertença ou identidade social constitui uma esfera pública parcial, com intersecções e pontos de contato com algumas outras e se constitui tanto ali no complexo parlamentar como correspondem a alguns dos grupos sociais de representação eleitoral. E esses grupos estabelecem relações de diferença e semelhança também ali.

E mesmo há intersecção não pelos espaços concretos ou pelos grupos sociais, mas pelas representações compartilhadas. Nesse sentido, os meios de comunicação de massa e as mídias sociais constróem uma esfera pública ampla em que mesmo pessoas que não façam parte do mesmo grupo social ou não cruzem suas trajetórias nos mesmos espaços podem compartilhar representações, enfatizando seu aspecto linguístico e simbólico. Por exemplo, as redes sociais definem as bolhas de alcance e também relações de compartilhamento de determinados temas. Um universo linguístico que diferencia estes grupos a partir do compartilhamento de representação está, por exemplo, no emprego do termo golpe ou impeachment de 2016. Cada termo define um conjunto de outras palavras, sentidos e afetos, e também um conjunto de pessoas que compartilham uma ou outra ideia.

Esse compartilhamento define outros grupos além daqueles dados por uma identidade social reconhecida. Constrói uma nova delimitação de um grupo formado justamente por aqueles que pensam de determinada forma, que constituem determinada representação social. Pois a representação é também esse processo de formação social e simbólica de grupos.

Nesse sentido, a representação eleitoral de alguns grupos garante acesso destes ao sistema político. Isto é feito através do poder político gerado através dos processo de formação de vontade pública, no procedimento das eleições por meio do voto proporcional. Pela via dos processo de formação da opinião pública é possível formas alternativas para a representação desses atores. Essas formas alternativas são adicionais e estratégicas, mas não deixam de ser compensatórias e insuficientes. Os diferentes atores sociais precisam estar representados tanto no voto, quanto nas discussões parlamentares, como nos meios de comunicação de

massa e todos esses espaços que materialmente constroem a esfera pública em que se discute os assuntos políticos. O próprio sistema político e o direito devem garantir que os fluxos de comunicação que garantem processos de formação da vontade e da opinião sejam, de fato e validamente, democráticos.

O que se tem, no cenário atual brasileiro aponta para o contrário do que Habermas aponta como democracia. Seja pela completa ausência de garantia de direitos fundamentais - quando há um genocídio brasileiro em curso; seja pela inobservância dos próprios processos estabelecidos - quando são presas pessoas com motivação eleitoral; seja pela total influência do poder político e do dinheiro em todos os níveis de formação dessa opinião pública que se materializa nessa vontade do voto.

Dessa forma, estando comprometidos os processos de formação da vontade, essencial para representação política, toda outra forma de representação será insuficiente. Como os processos de formação da vontade e da opinião pública são relacionadas, a tentativa de representação a partir da opinião pública será compensatória apenas, diante da insuficiência dos processos democráticos de representação política.

Não pretendemos uma visão idealista da política ou um foco por demais otimista com a relevância das discussões que são feitas nesses espaços institucionais. No mundo material da política, decisões são tomadas em outros âmbitos que não o público e em outros espaços que não o político institucional. Espaços públicos diversos compõe a esfera pública política, sendo o institucional apenas um ponto dessa esfera. A relevância de cada um desses espaços é dada na própria política materialmente construída.

Ainda assim as formas comunicativas de representar atores e objetos na esfera pública são adicionais e estratégicas justamente pela insuficiência desse processo. Como a representação ocorre em diversos níveis, agrupando palavras, símbolos, afetos, cognições, grupos e pessoas, a sua importância ali nos espaços materiais não se articula somente no nível linguístico discursivo. A representação de diferentes atores na esfera pública política, no complexo parlamentar, é também a articulação de grupos sociais que compartilhem determinada visão. A representação aqui se encontra com representatividade. A representatividade deixa de ser buscada somente no voto. A representação política por meio do sistema de votos não garante esta representatividade, de fato. Aqui, a materialidade dos

espaços públicos define também a materialidade desses atores e de sua representação.

Nesse sentido a representatividade ocorre tanto na materialidade dos atores quanto no compartilhamento das representações. Como a Câmara é o lugar em que tais discussões são transformadas em lei, saber quais atores são representados e buscar a representação de determinados atores é um passo importante. Como a própria representação é, também, material e subjetiva, a materialidade dos sujeitos representados como atores é essencial. Isto quer dizer da representatividade de diferentes grupos sociais minoritários - negras, negros, mulheres, homossexuais etc - ocupando tais espaços e gerando reconhecimento na esfera pública e no mundo da vida. Em uma visão que estes ou quaisquer outros grupos não precisem ser projetados por um Outro, não basta ser representado, é preciso representar. E alimentar o sistema político com múltiplas experiências e visões de mundo que constituam o mundo da vida.

## Referências

- Abric, J. C. (1993). Central system, peripheral system: their functions and roles in the dynamics of social representations. *Papers on social representations*, 2, 75-78.
- Almeida, A. M. O. (2009). Abordagem societal das representações sociais. *Sociedade e Estado*, 24(3), 713-737.
- Baremblytt, G. F. (1996). *Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- Coelho, A. (2012). *O que é mundo da vida em Habermas?* Em: Filósofo Grego. Website. Disponível em <http://aquitemfilosofiasim.blogspot.com>
- Costa, A. A. (2013). Judiciário e interpretação: entre Direito e Política. *Pensar-Revista de Ciências Jurídicas*, 18(1), 9-46.
- Engels, F. (2009). *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Clube de Autores.
- Gomes, W. (2006). Apontamentos sobre o conceito de esfera pública política. *Mídia, esfera pública e identidades coletivas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG.
- Habermas, J. (1987). *The theory of communicative action*. Vol 2. Lifeworld and system: A critique of functionalist reason. Boston, Beacon Press.
- Habermas, J. (1997a). *Direito e Democracia (Vol. 1)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Habermas, J. (1997b). *Direito e Democracia (Vol. 2)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Habermas, J. (2002). *O discurso filosófico da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes.
- Jinkings, I., Doria, K., & Cleto, M. (orgs.) (2016). *Por que gritamos golpe?*. Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo.
- Jovechlovitch, S. (2000). *Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos do Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Jovchelovitch, S. (2008). *Os contextos do saber: representações, comunidade e cultura*. Editora Vozes.

- Kritsch, R. (2010). Esfera pública e sociedade civil na teoria política habermasiana: considerações histórico-conceituais introdutórias. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 3, 317.
- Lôbo, P. L. N. (1999). Constitucionalização do direito civil. *Revista de informação legislativa*. 36 (141). Brasília.
- Lôbo, P. L. N. (2004). A repersonalização das relações de família. *Revista Brasileira de Direito de Família*, 6(24), 136-156.
- Losekann, C. (2009). A esfera pública habermasiana, seus principais críticos e as possibilidades do uso deste conceito no contexto brasileiro. *Pensamento Plural*, (4), 37-57.
- Lubenow, J. A. (2007). *A categoria de esfera pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica*. Tese de doutoramento.
- Lubenow, J. A. (2010). Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: modelo teórico e discursos críticos. *Kriterion: Revista de Filosofia*, 51(121), 227-258.
- Marková, I. (2006). *Dialogicidade e representações sociais: as dinâmicas da mente*. Petrópolis: Vozes.
- Meireles, R. M. V. (2011). Em busca da nova família: uma família sem modelo. *Pensamento crítico do direito civil brasileiro*. Curitiba: Juruá, 1, 215-226.
- Mendes, G. F. (2014). *O controle de constitucionalidade no Brasil*. Disponível em: [www.stf.jus.br/](http://www.stf.jus.br/). Acesso em 11 de agosto de 2019.
- Moscovici, S. (1961/2012). *A psicanálise, sua imagem e seu público*. Petrópolis: Vozes.
- Moscovici, S. (2007). *Representações Sociais: Investigações em psicologia social*. Petrópolis: Vozes.
- Nascimento, A. R. A. D., & Menandro, P. R. M. (2006). Análise lexical e análise de conteúdo: uma proposta de utilização conjugada. *Estudos e pesquisas em psicologia*, 6(2), 72-88.
- Pimentel, M. B. (2017). Backlash às decisões do Supremo Tribunal Federal sobre união homoafetiva. *Revista de Informação Legislativa*, 54(214), 189-202.
- Rey, F. L. G. (2005). *Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Cengage Learning.
- Souza Santos, M. F. (2005). *A teoria das representações sociais*. Em: Diálogos com a teoria da representação social. Recife: Ed. Universitária da UFPE

- Tepedino, G. (1997). *A disciplina civil-constitucional das relações familiares*. Em: V Barreto. *A nova família: problemas e perspectivas*. Rio de Janeiro: Renovar.
- Tepedino, G. (2000). Do sujeito de direito à pessoa humana. *Temas de direito civil*, 2.
- Uribe Riveira (1995). *Teoria social de Habermas: evolução social, sociedade e poder*. Em: *Agir comunicativo e planejamento social: uma crítica ao enfoque estratégico* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ.
- Zagurski, A. T. S. (2017). Backlash: uma reflexão sobre deliberação judicial em casos polêmicos. *Revista da AGU*, 16(3). .

## Apêndice A

Figuras exportadas pelo *software* Iramuteq

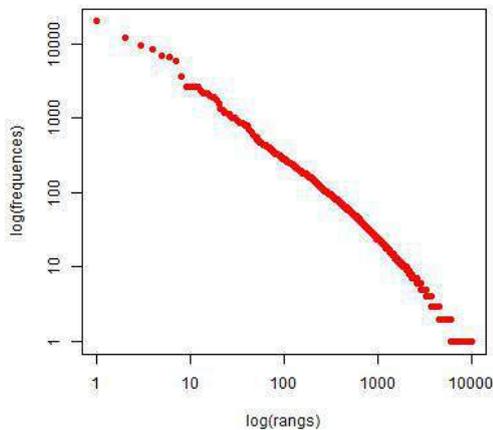


Figura 1- Distribuição das formas pelo *corpus* total unificado

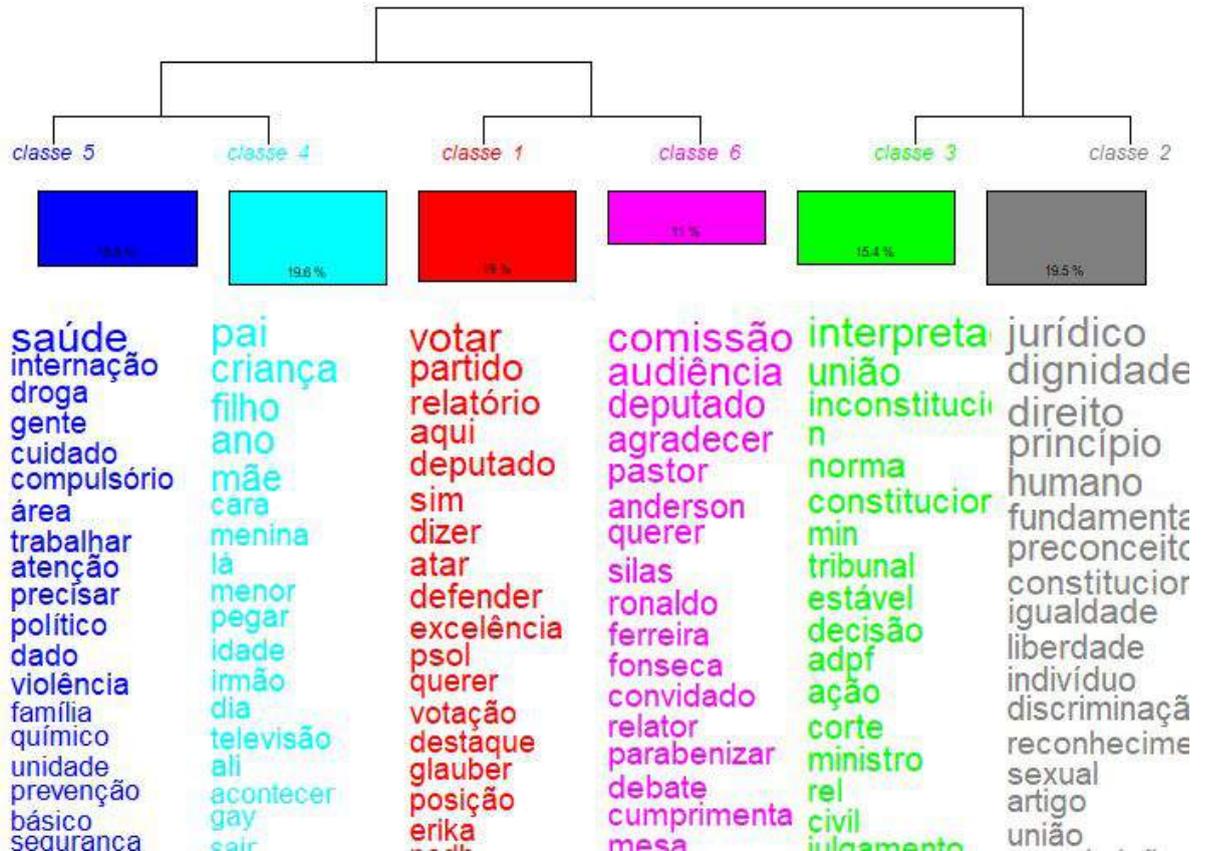


Figura 2. Classificação Hierárquica Descendente (Filograma/Chi²) - Corpus total

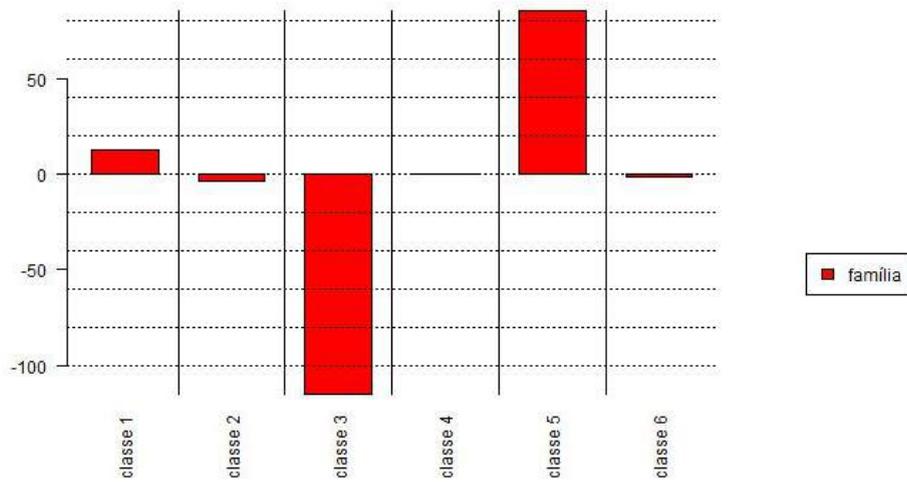


Figura 3 - Teste qui-quadrado da forma *família* para cada classe (Corpus total)

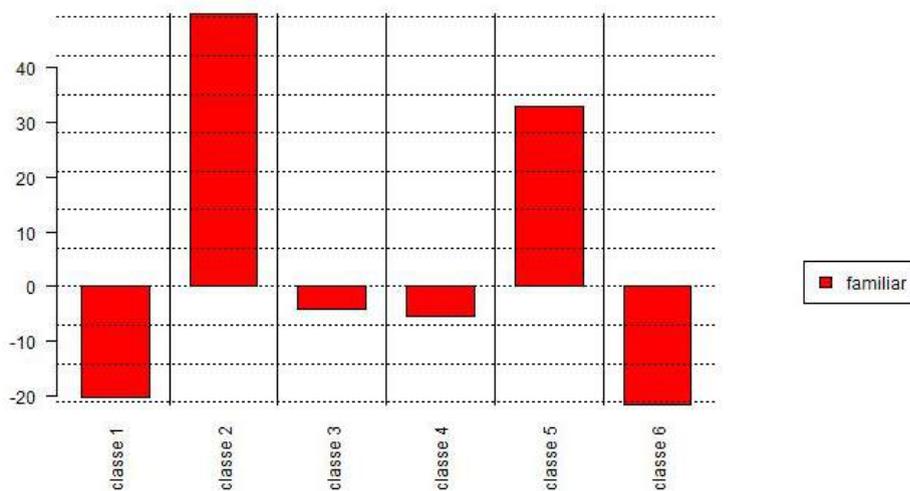


Figura 4 - Teste qui-quadrado para a forma *familiar* em relação às classes (Corpus total)

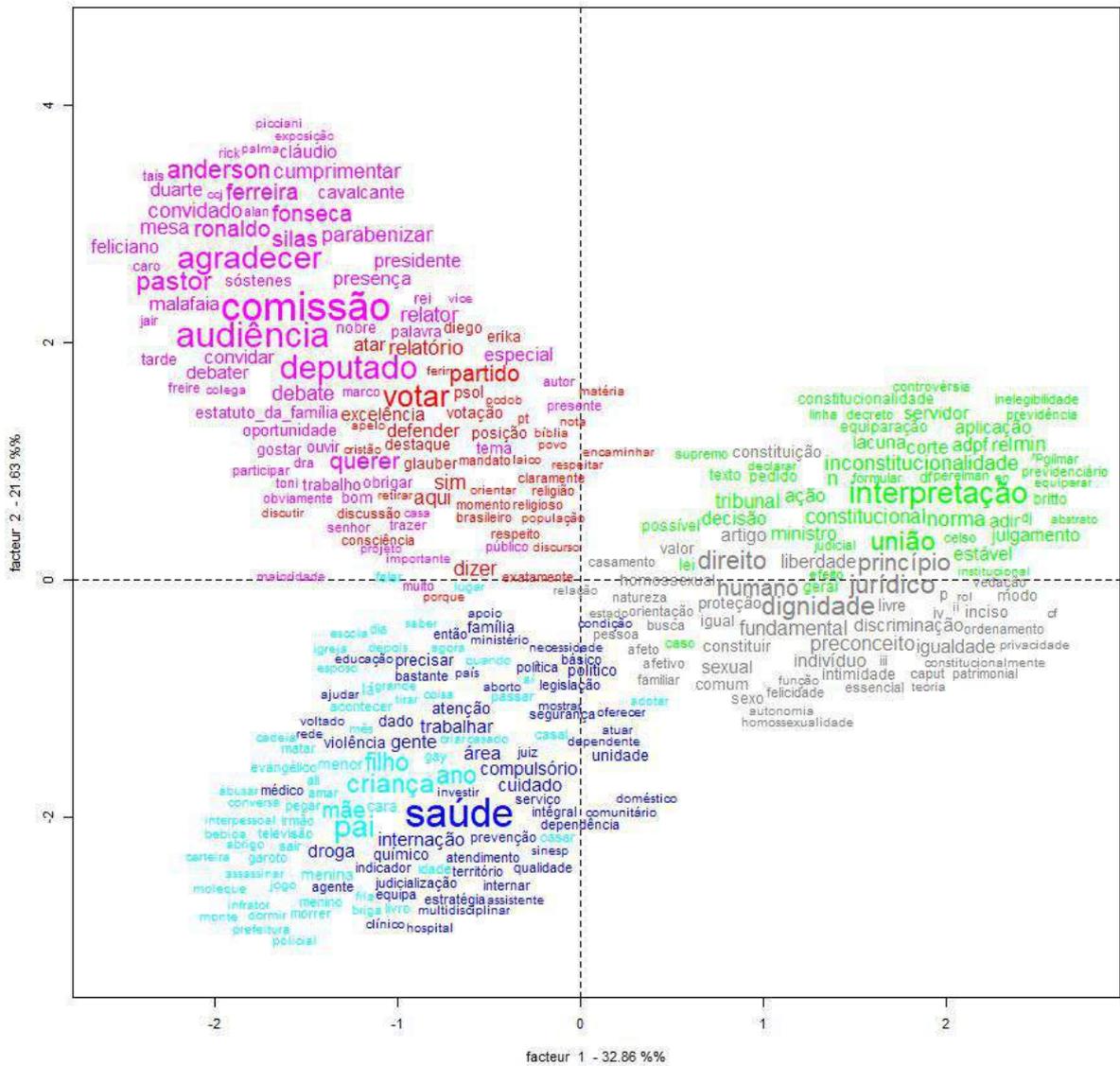


Figura 5 - Análise Fatorial Corpus Total - Formas reduzidas

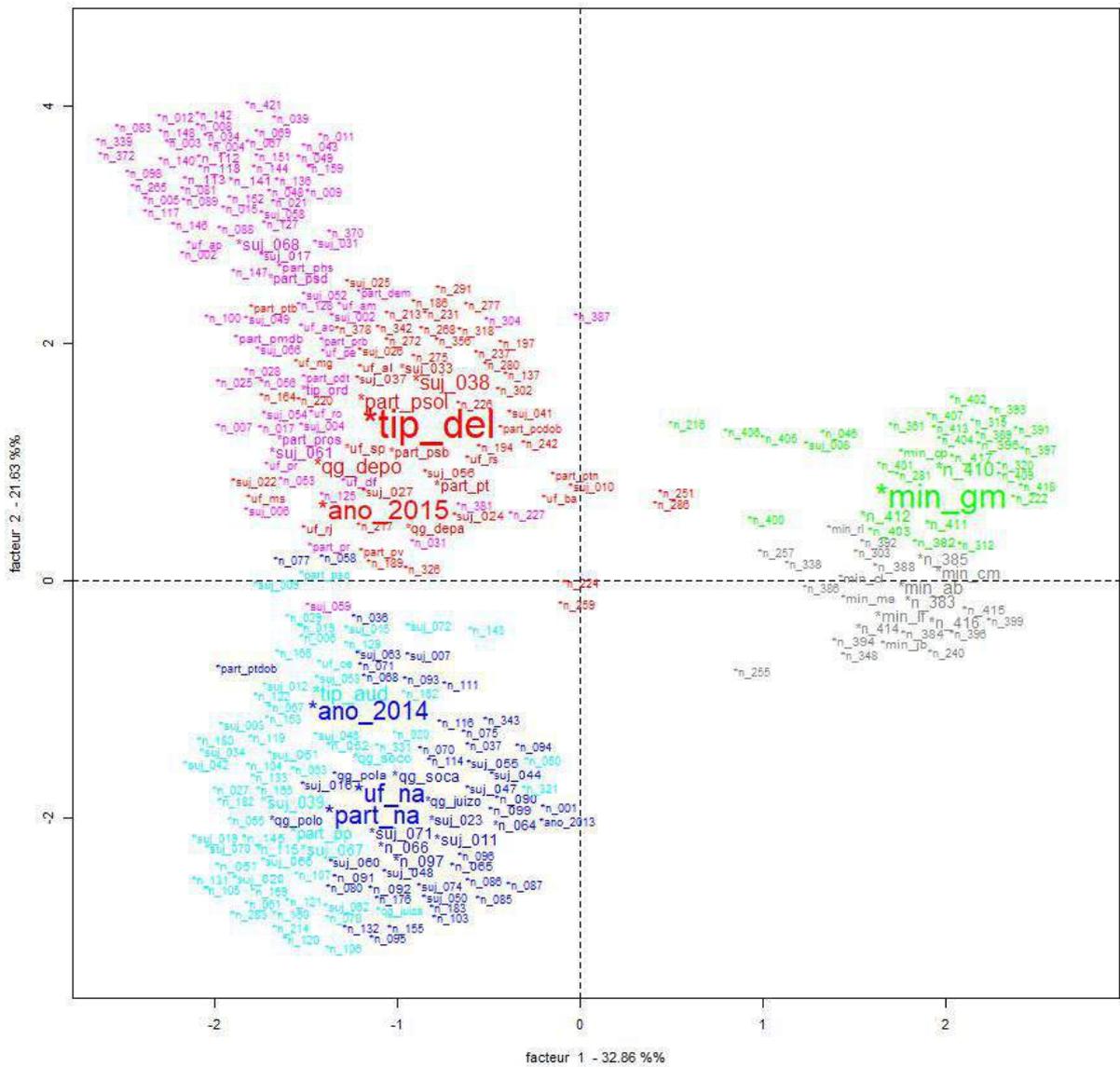


Figura 6 - Análise Fatorial Corpus Total - Variáveis

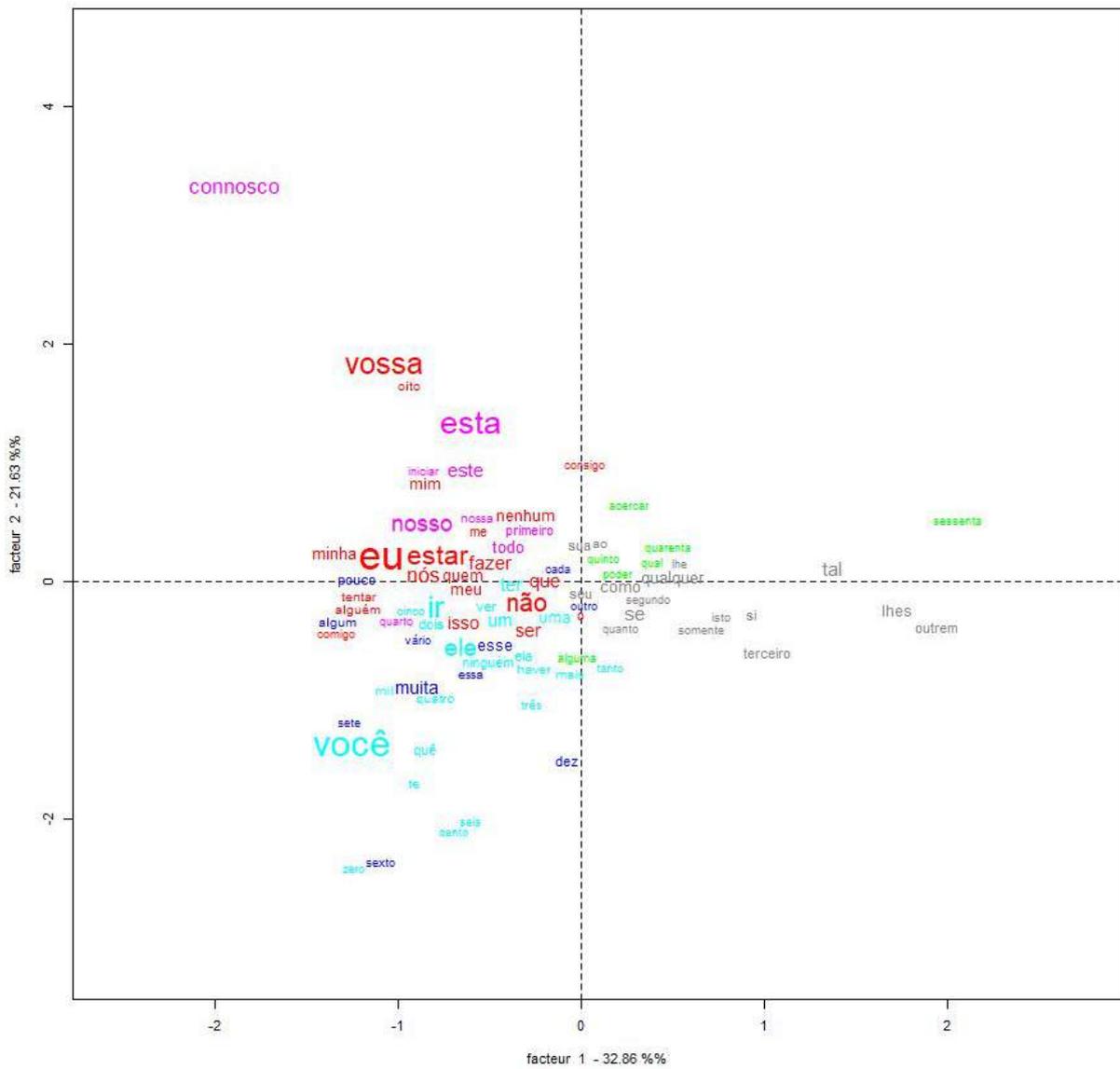


Figura 7 - Análise Fatorial Corpus Total - Formas suplementares

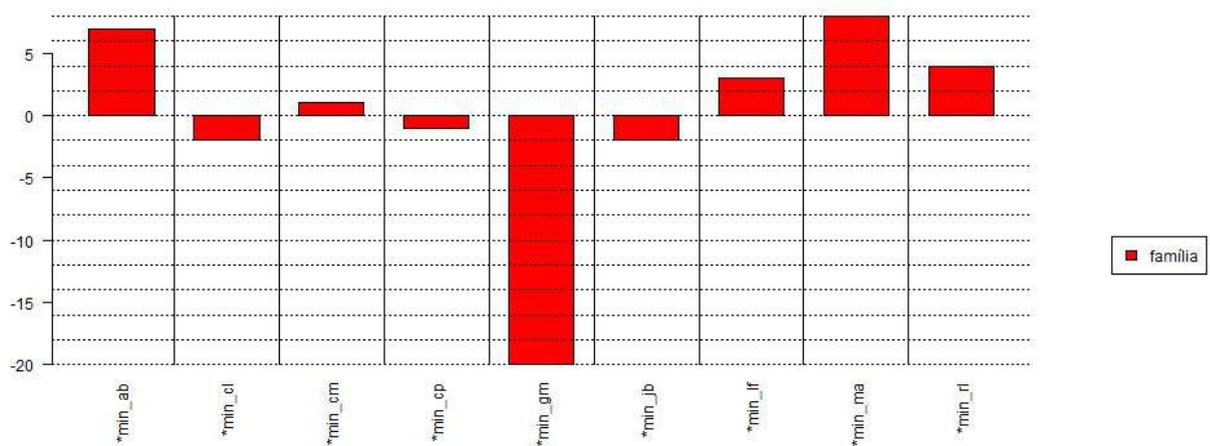


Figura 8 - Especificidade da forma *família* para os diferentes ministros.

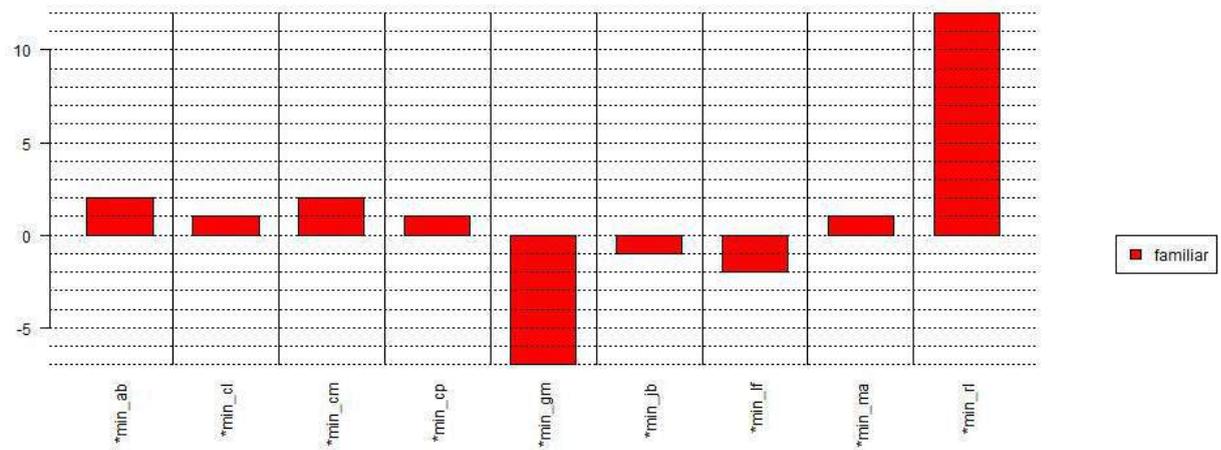


Figura 9 - Especificidade da forma *familiar* para os diferentes ministros

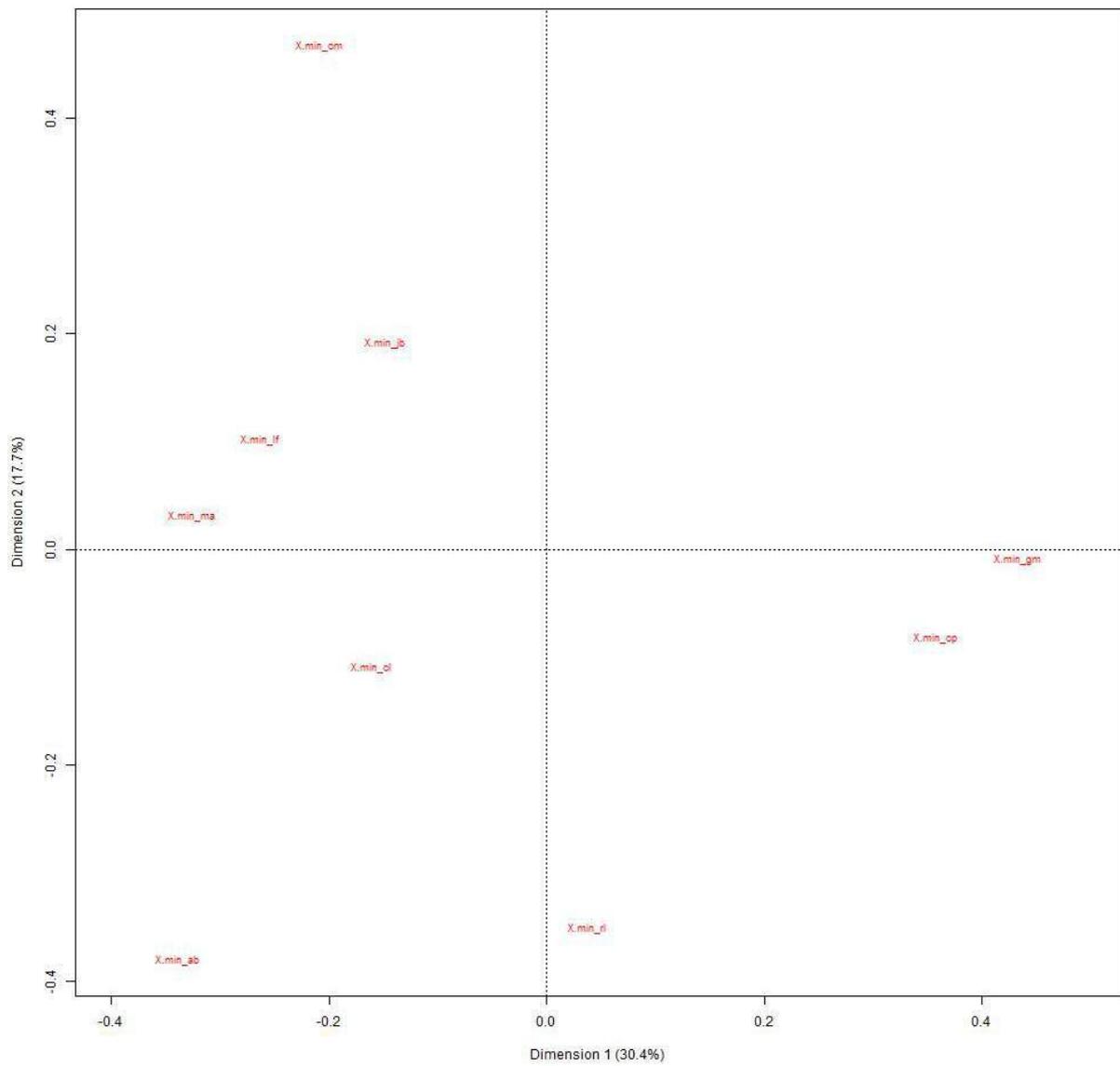


Figura 10 - Plano fatorial com as modalidades da variável \*min\_ (STF)

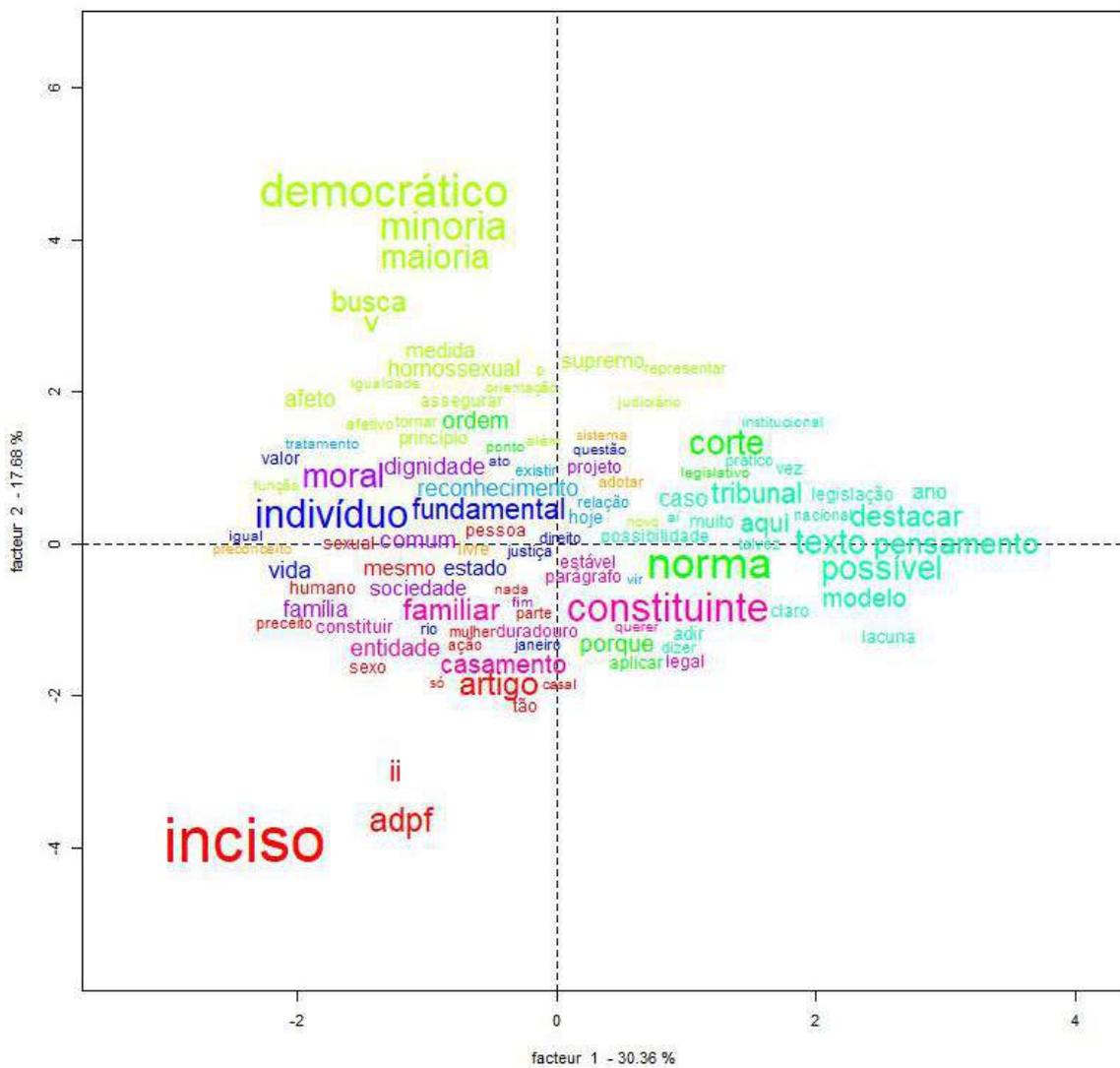


Figura 11 - Plano fatorial com as formas a partir da especificidade de \*min (STF)

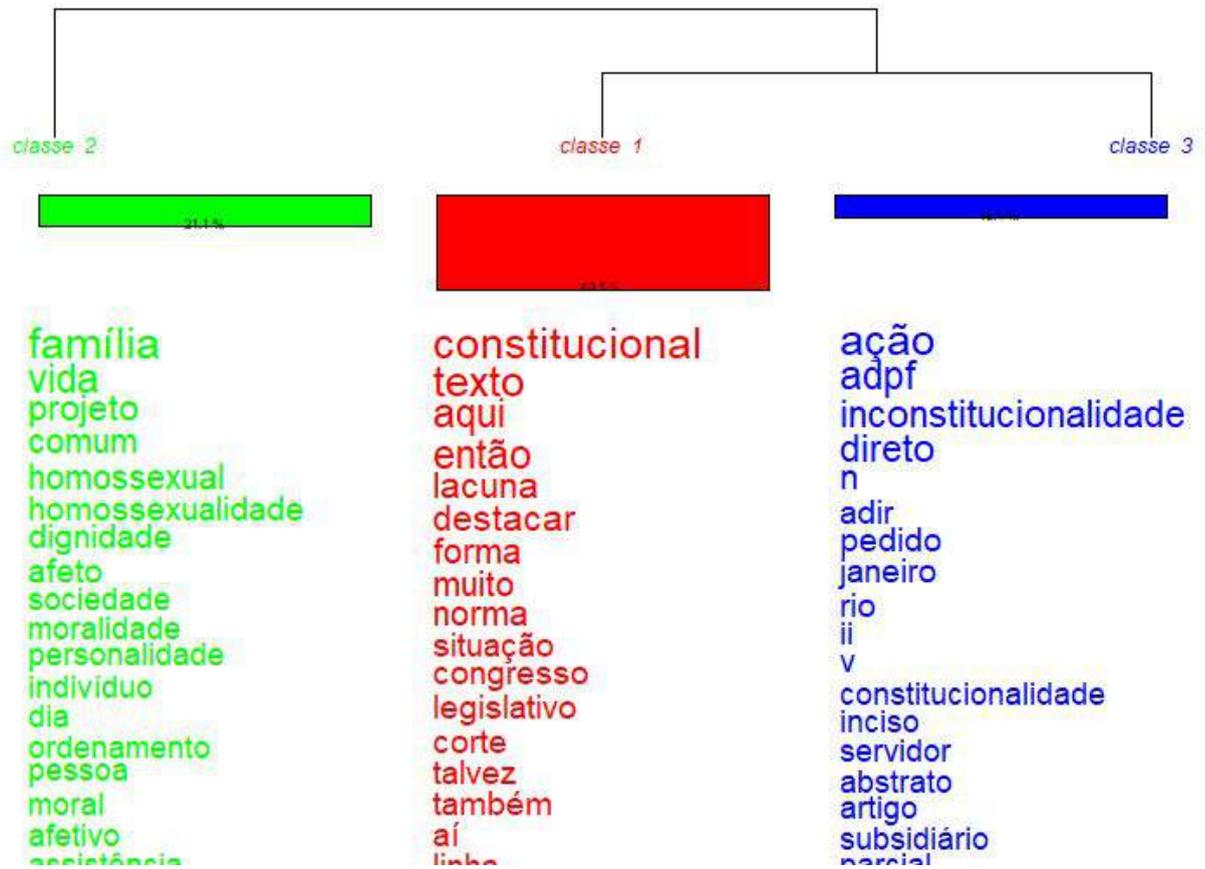


Figura 12 - Classificação Hierárquica Descendente - Corpus STF (filograma)

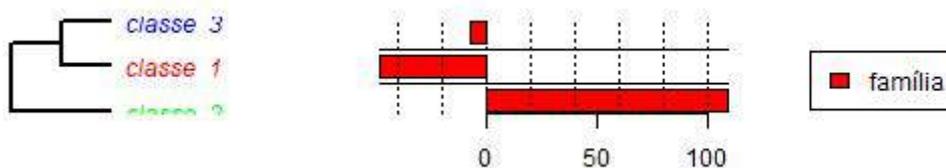
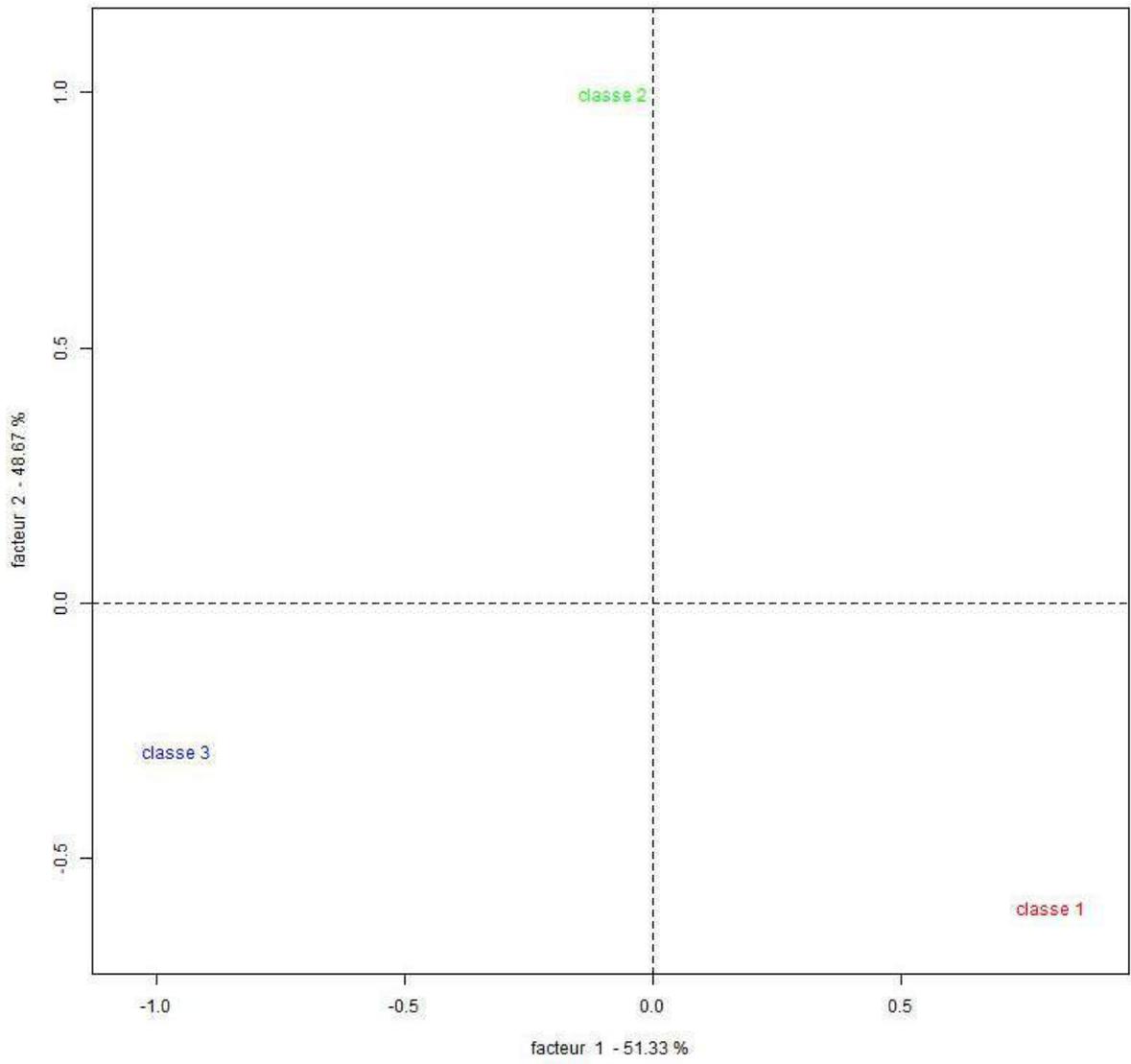


Figura 13 - Forma *família* por classe (qui-quadrado).



A

Figura 14 - Plano fatorial da CHD - Classes (STF)

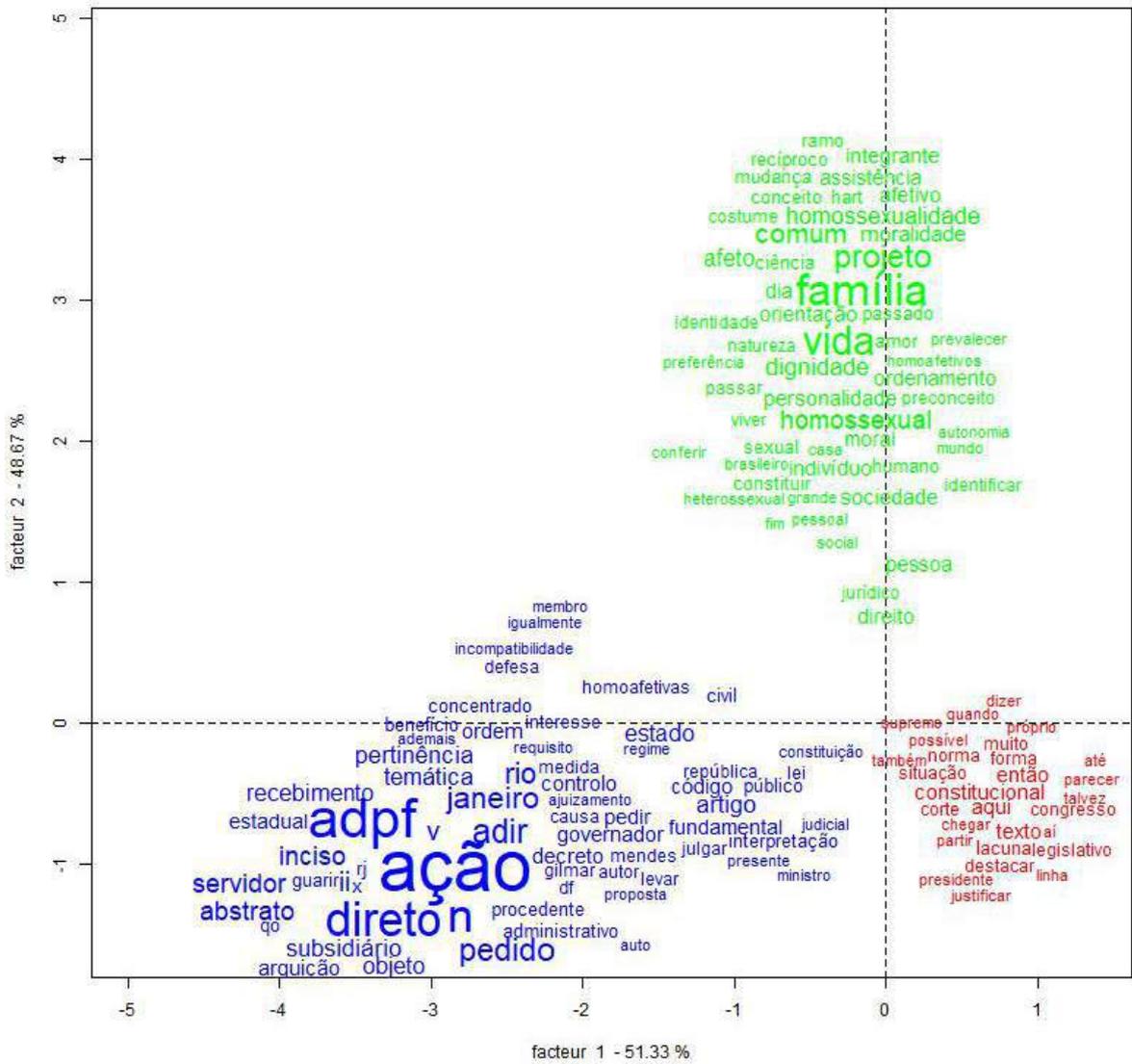


Figura 15 - Plano fatorial da CHD - Formas reduzidas (STF)



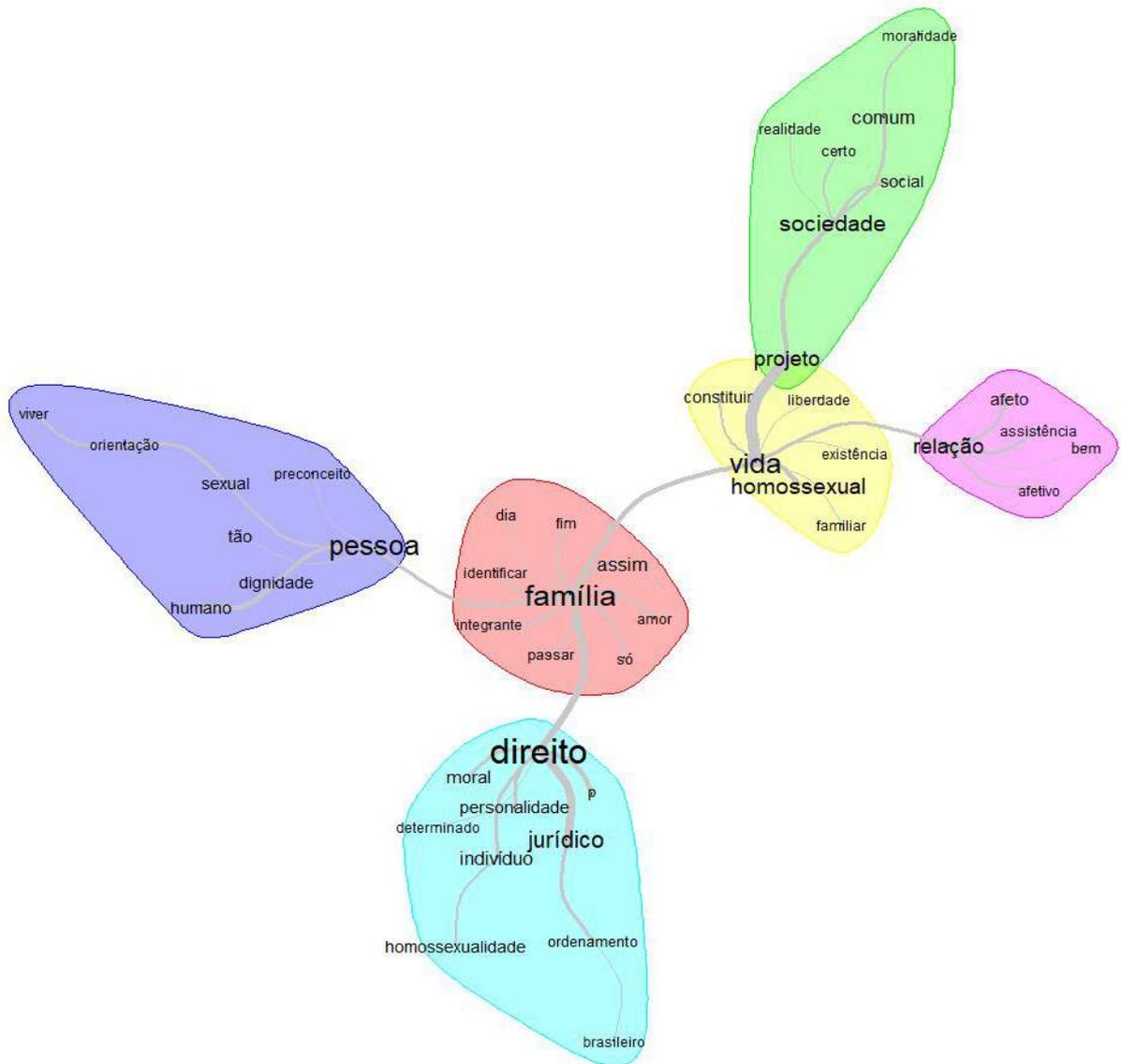


Figura 18 - Árvore-máxima - Classe 2 (STF)

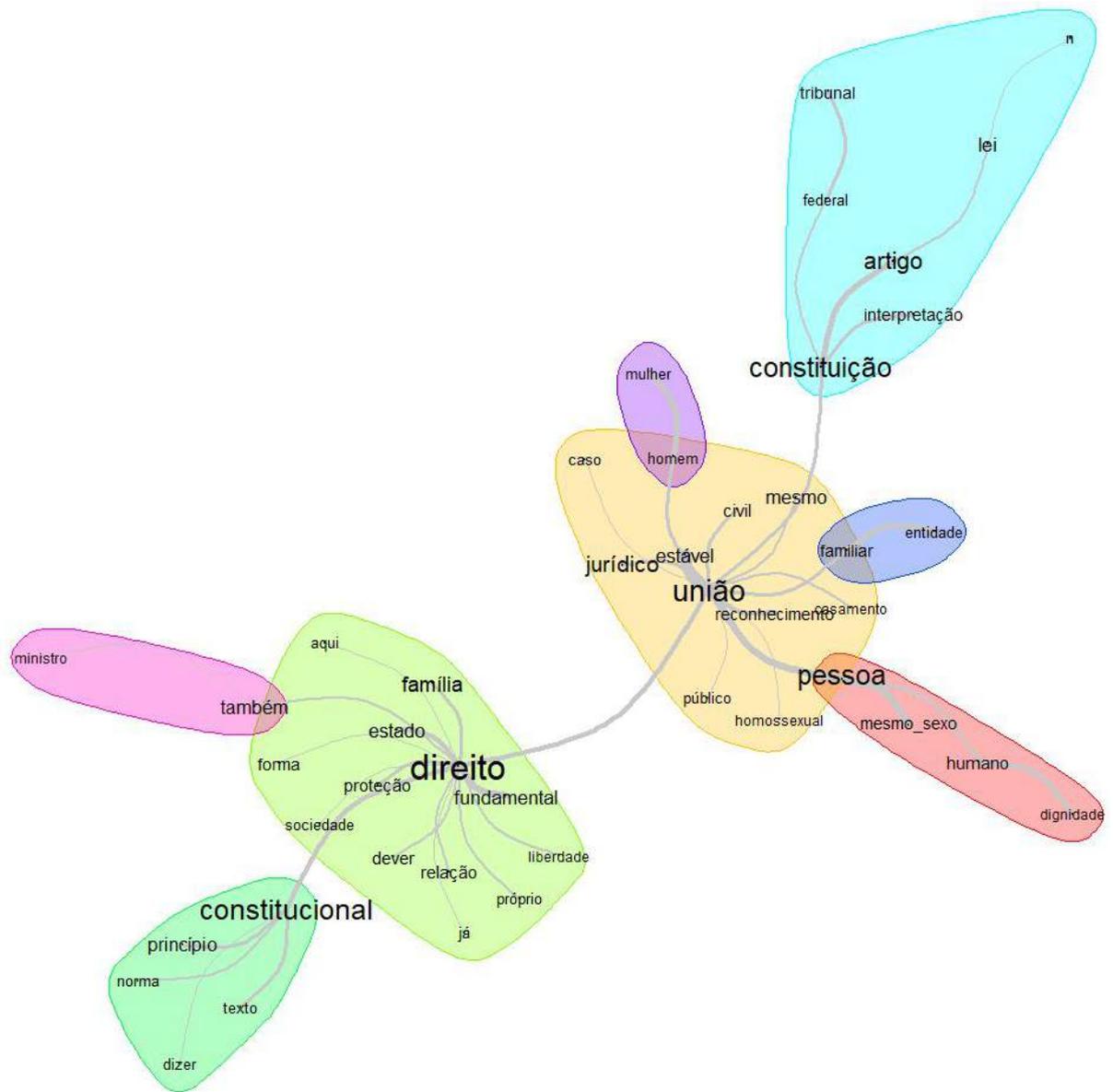


Figura 19 - Árvore máxima - STF

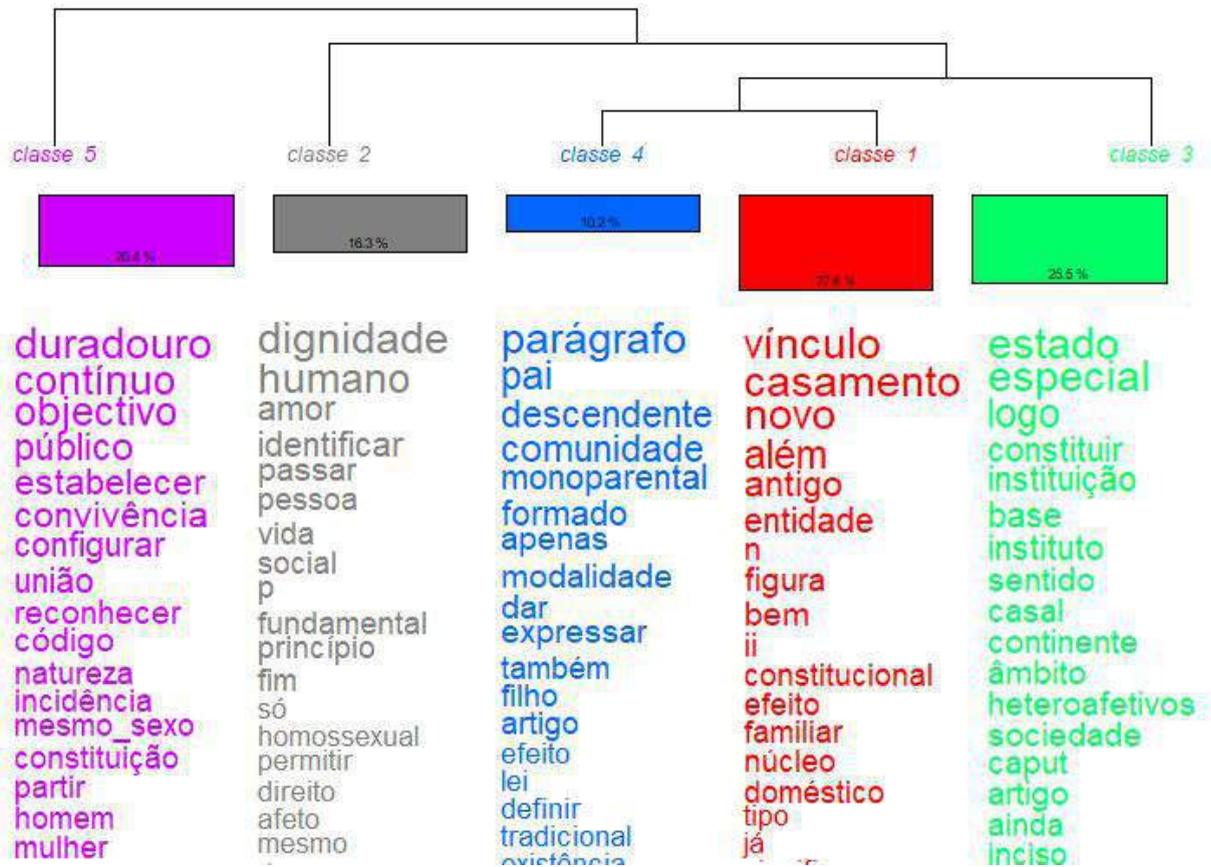


Figura 20 - Classificação Hierárquica Descendente - *Subcorpus* família (STF)

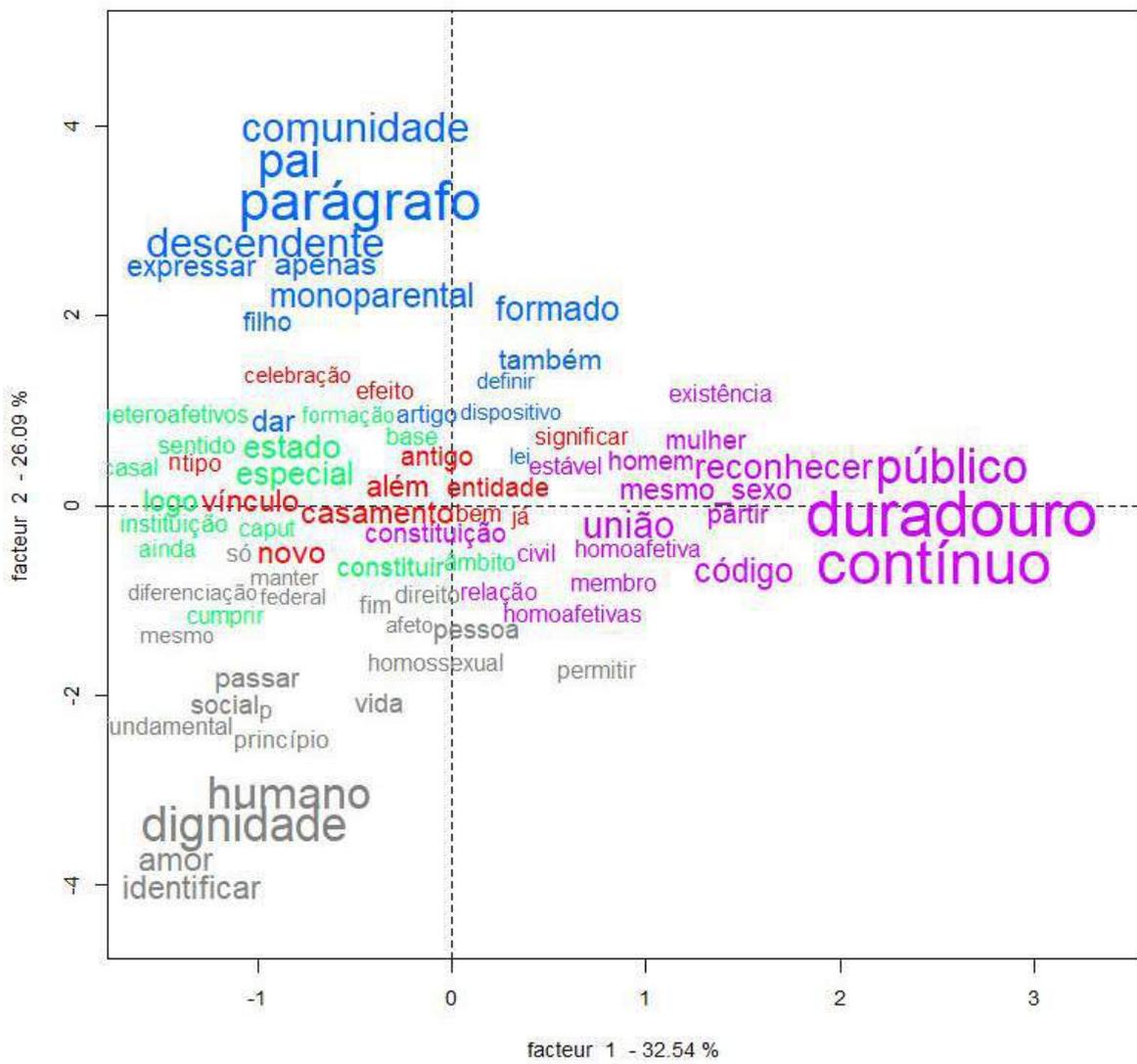


Figura 21 - Plano fatorial - CHD - subcorpus família STF - Formas reduzidas

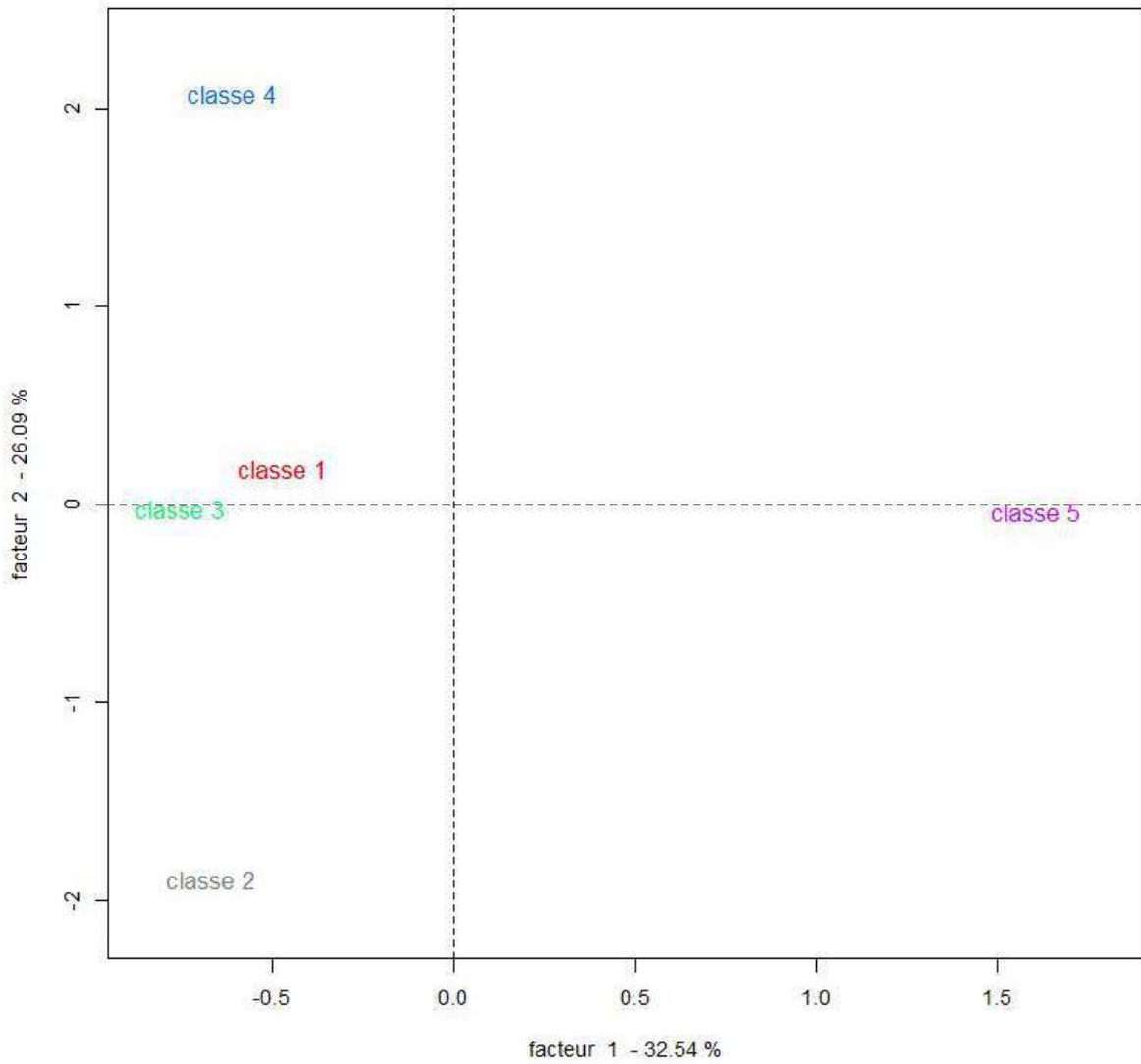


Figura 22 - Plano fatorial - CHD - subcorpus família STF - Classes



Figura 23 - Especificidade da forma *família* por qualificação e gênero

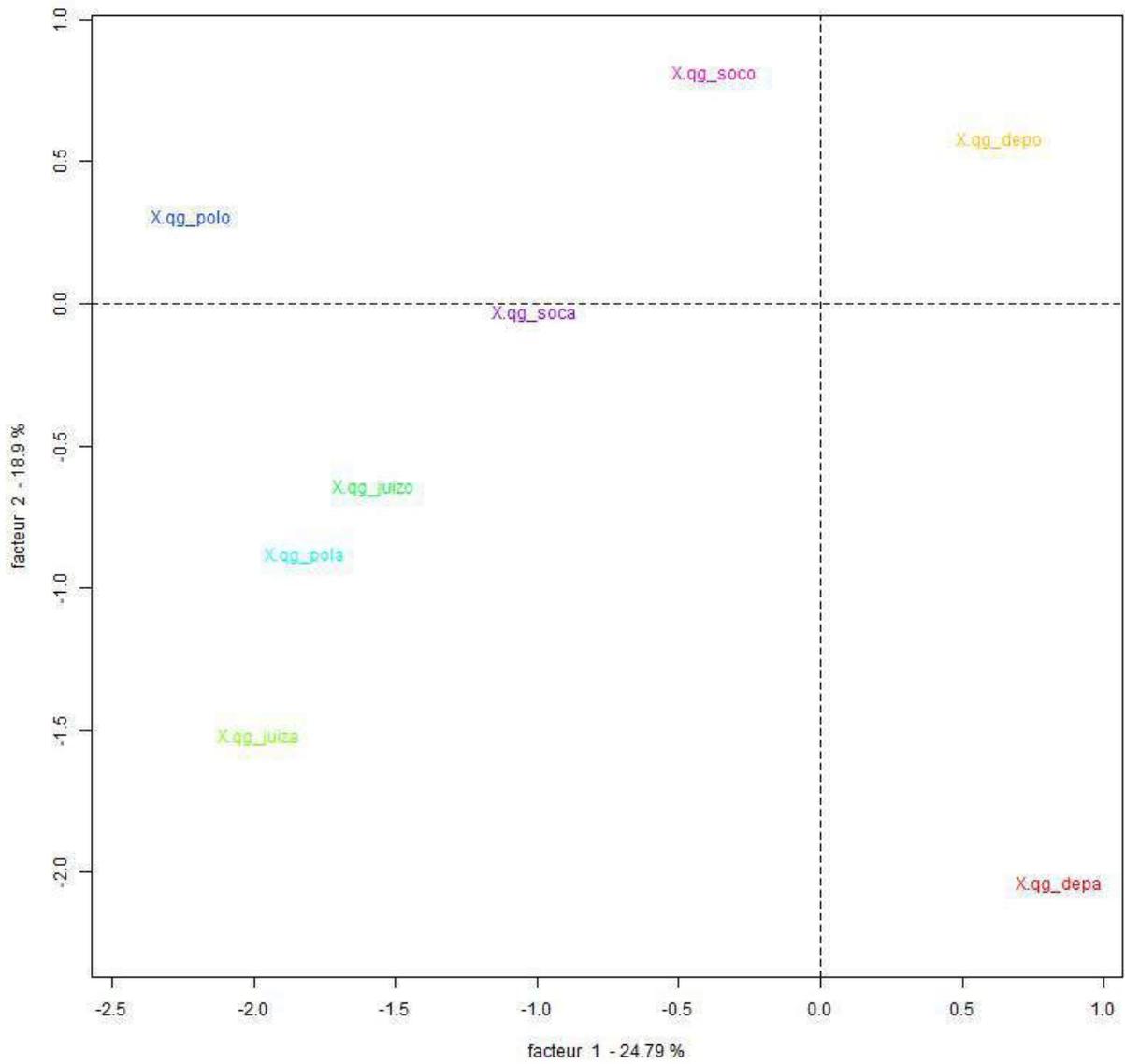


Figura 24 - Plano fatorial - variável \*qg\_ (Camara)

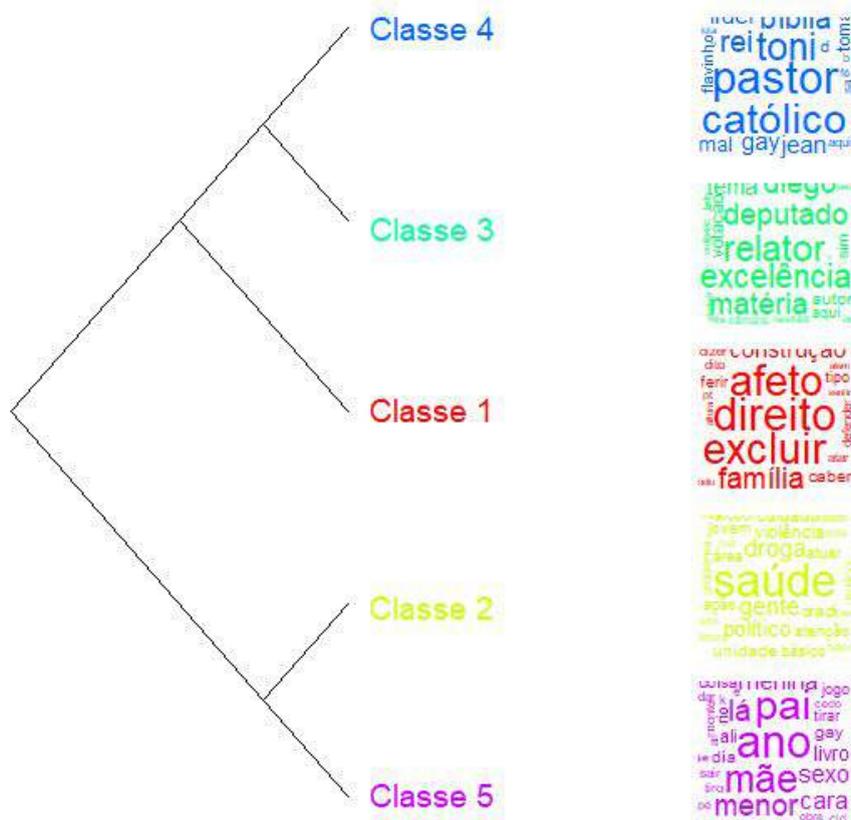


Figura 25 - Classificação Hierárquica Descendente - Cladograma (Câmara)

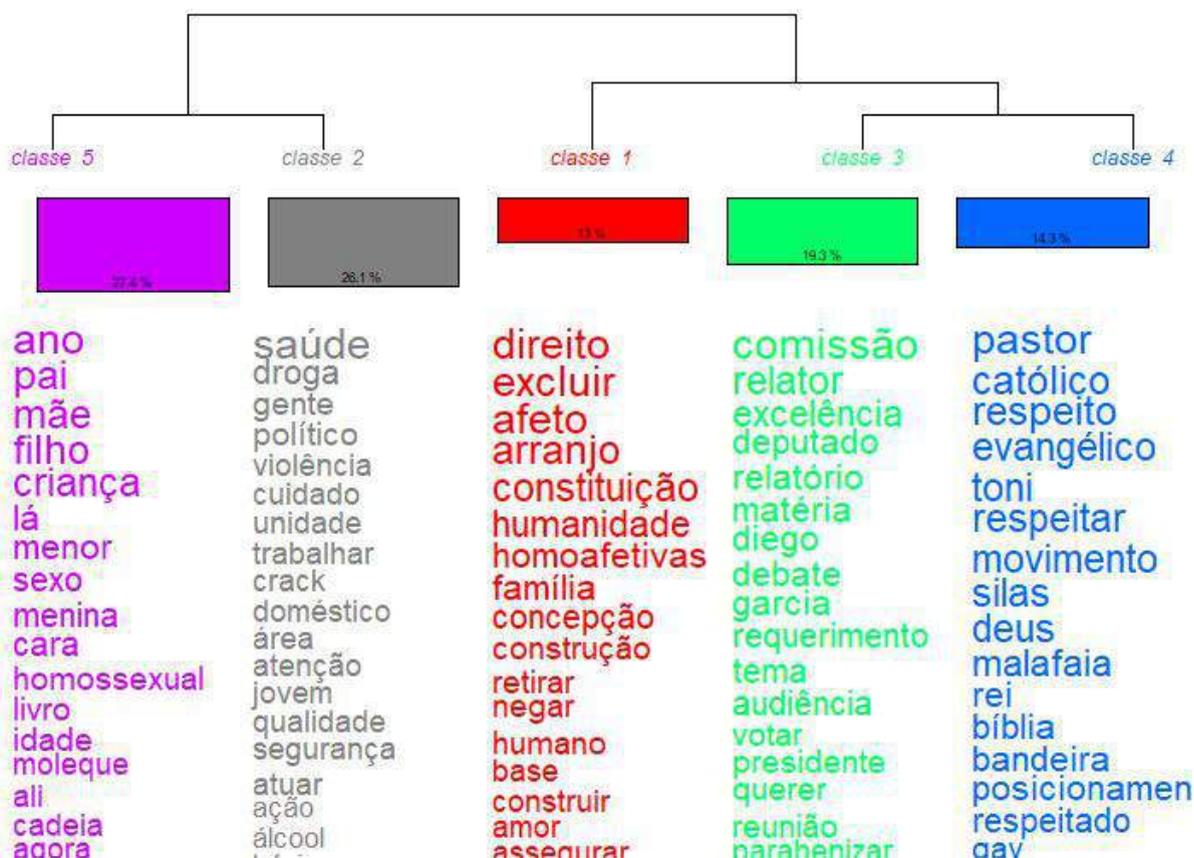


Figura 26 - Classificação Hierárquica Descendente - Filograma (Corpus Câmara)

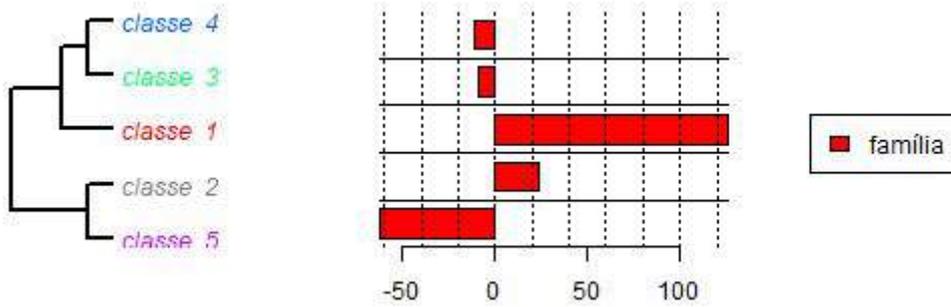


Figura 27 - Associação da forma *família* com as classes (Câmara)

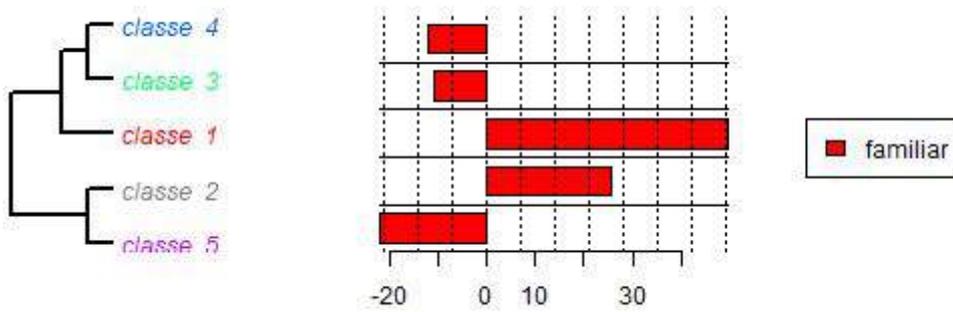


Figura 28 - Forma *familiar* - qui-quadrado por classe (Câmara)

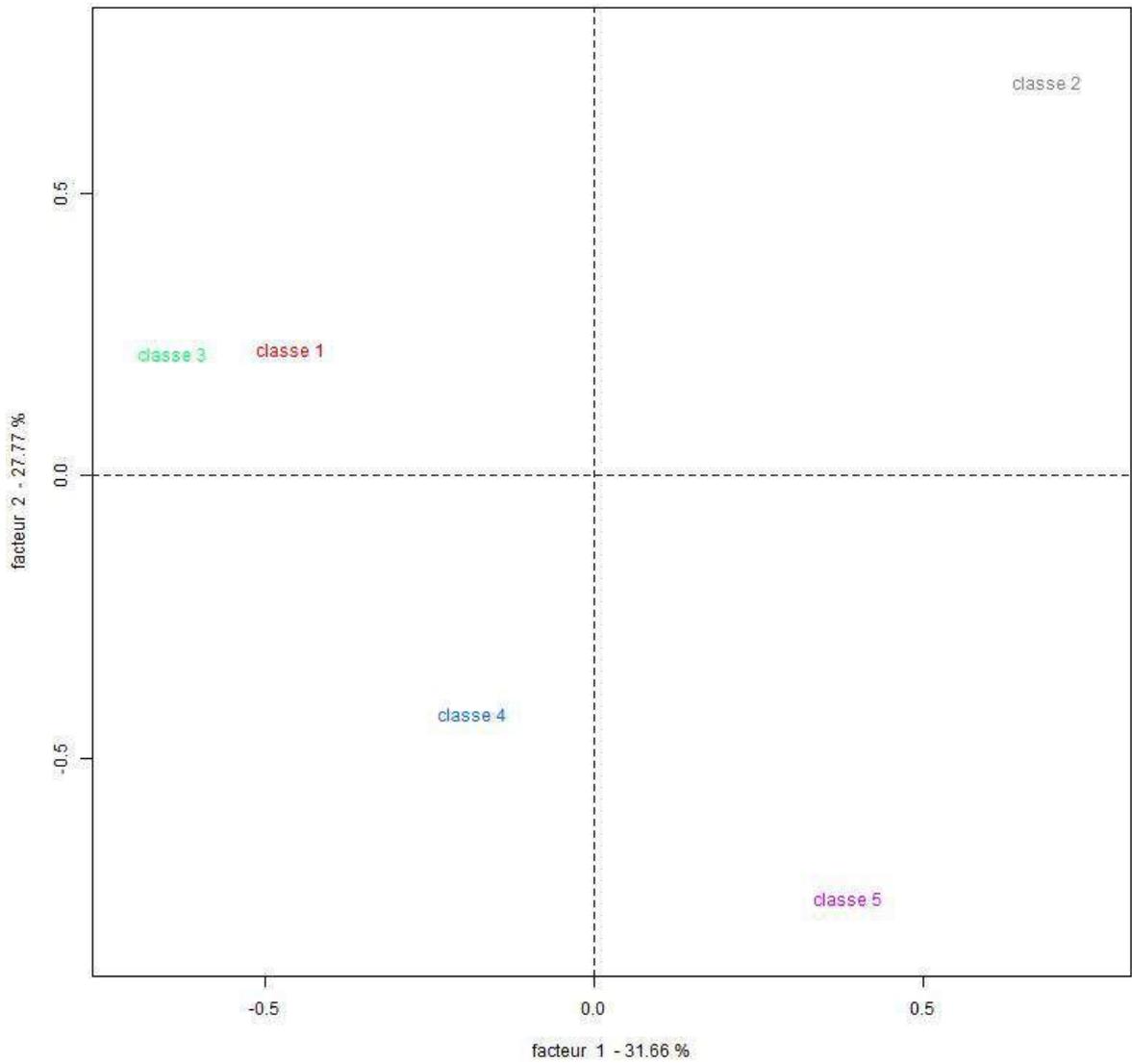


Figura 29 - Plano fatorial com classes - CHD (Câmara)

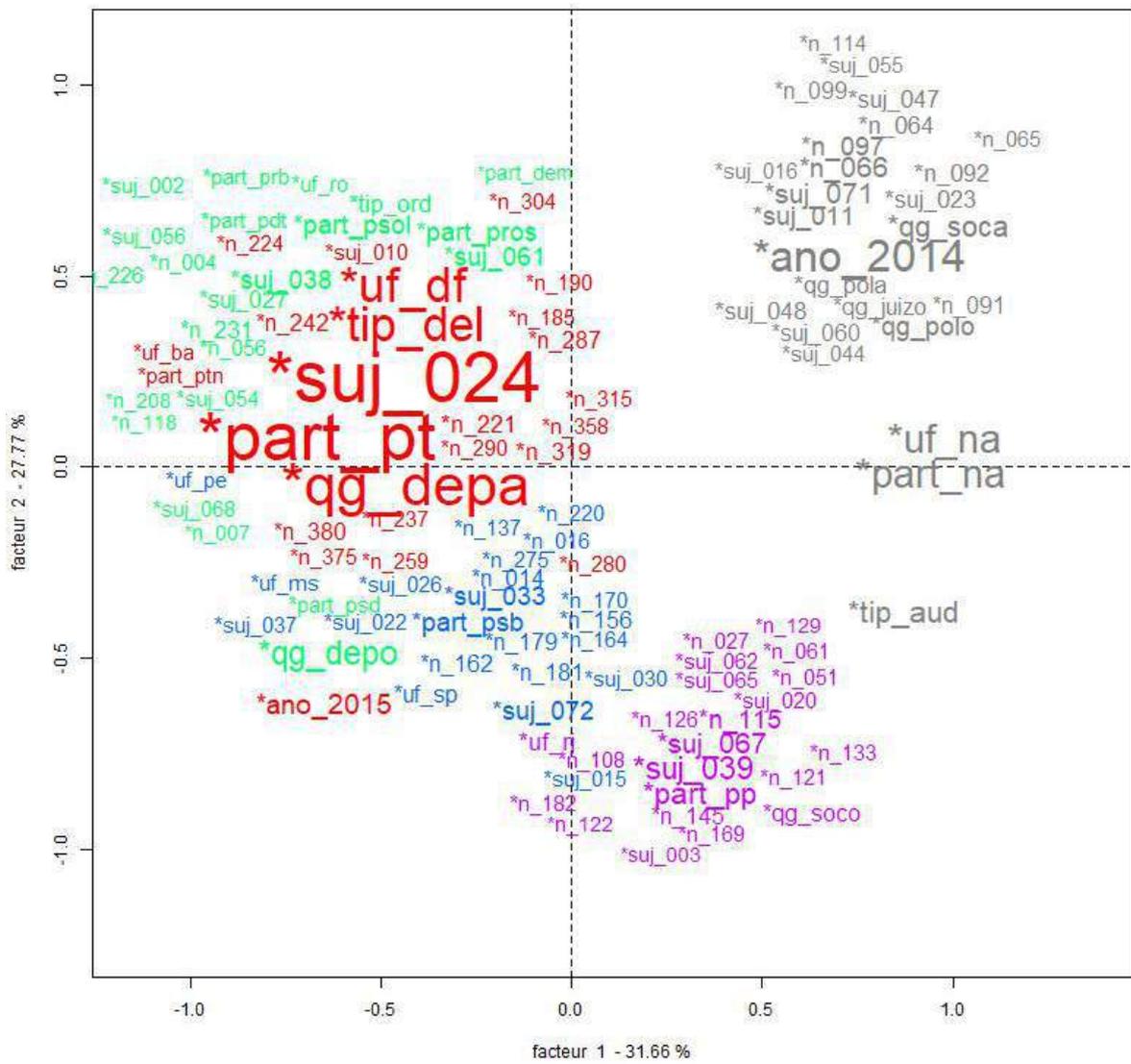


Figura 30 - Plano fatorial - variáveis - CHD (Câmara)

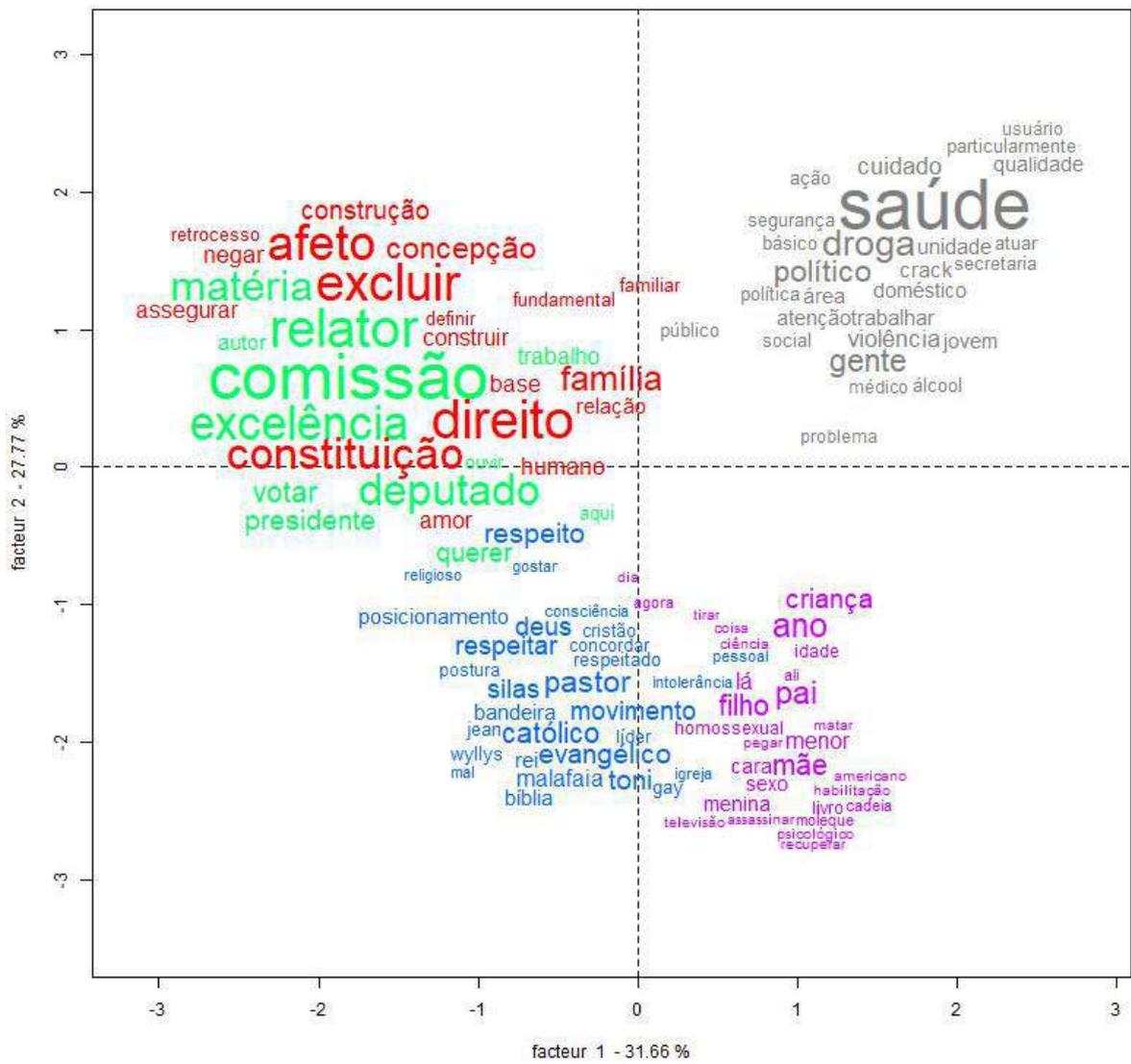


Figura 31 - Plano fatorial - Formas reduzidas - CHD (Câmara)

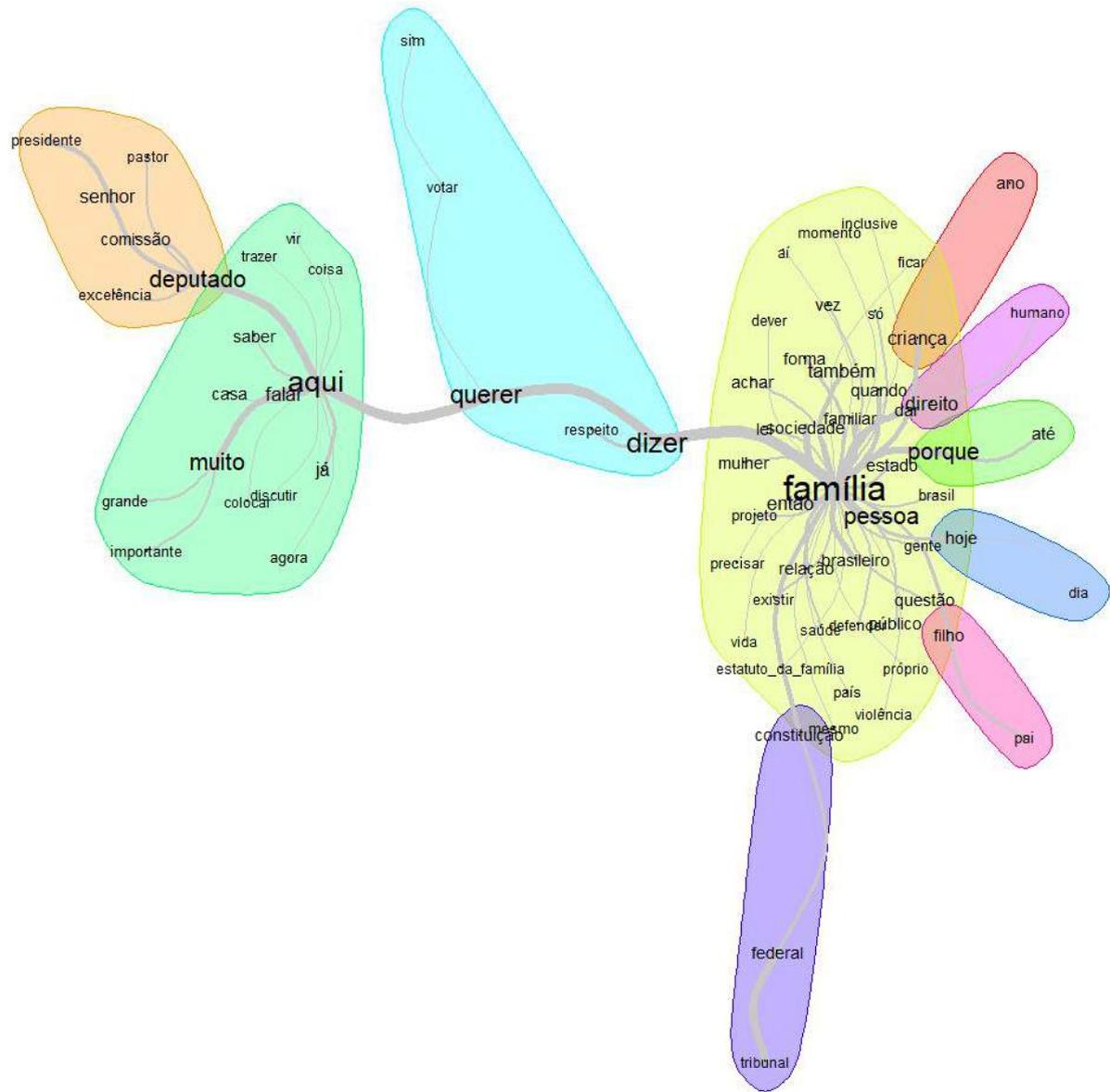


Figura 32 - Árvore-máxima de similitude - Câmara

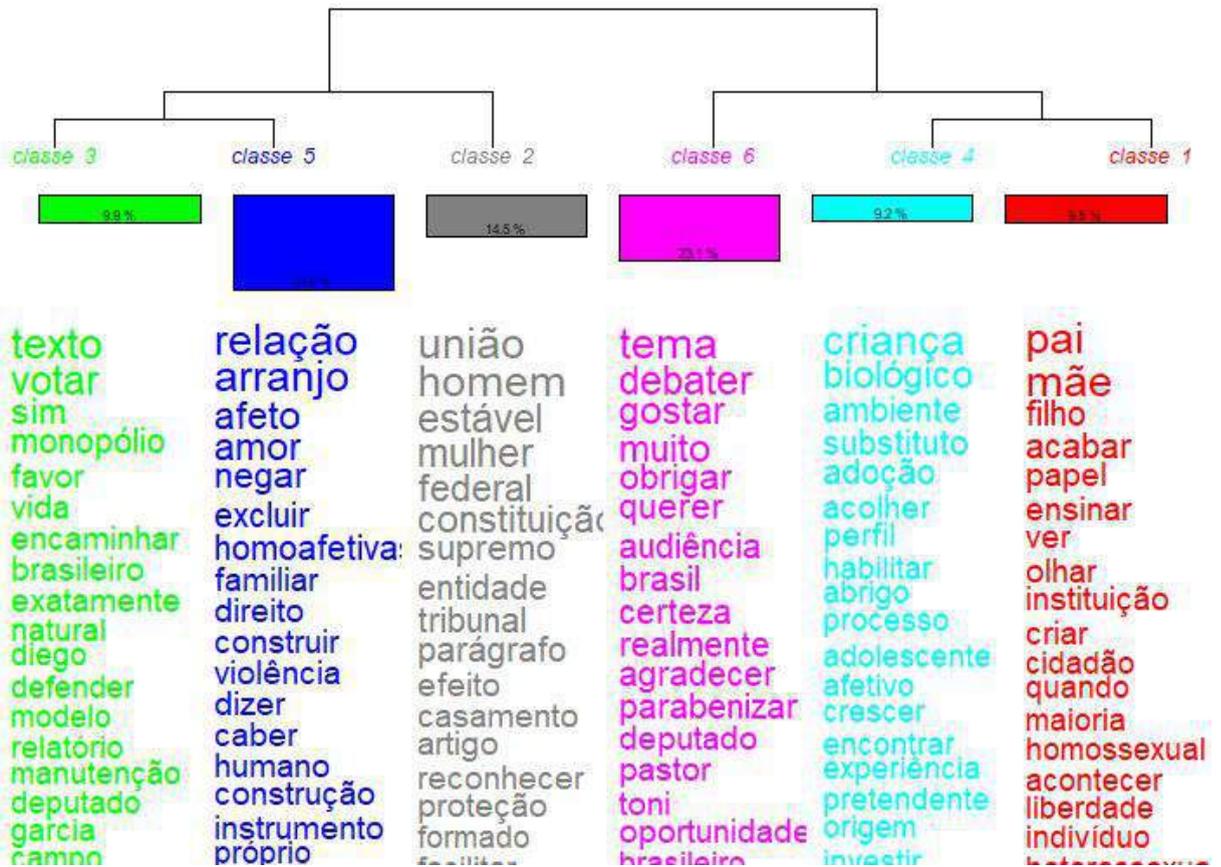


Figura 33 - Classificação Hierárquica Descendente - Subcorpus *família e familiar*

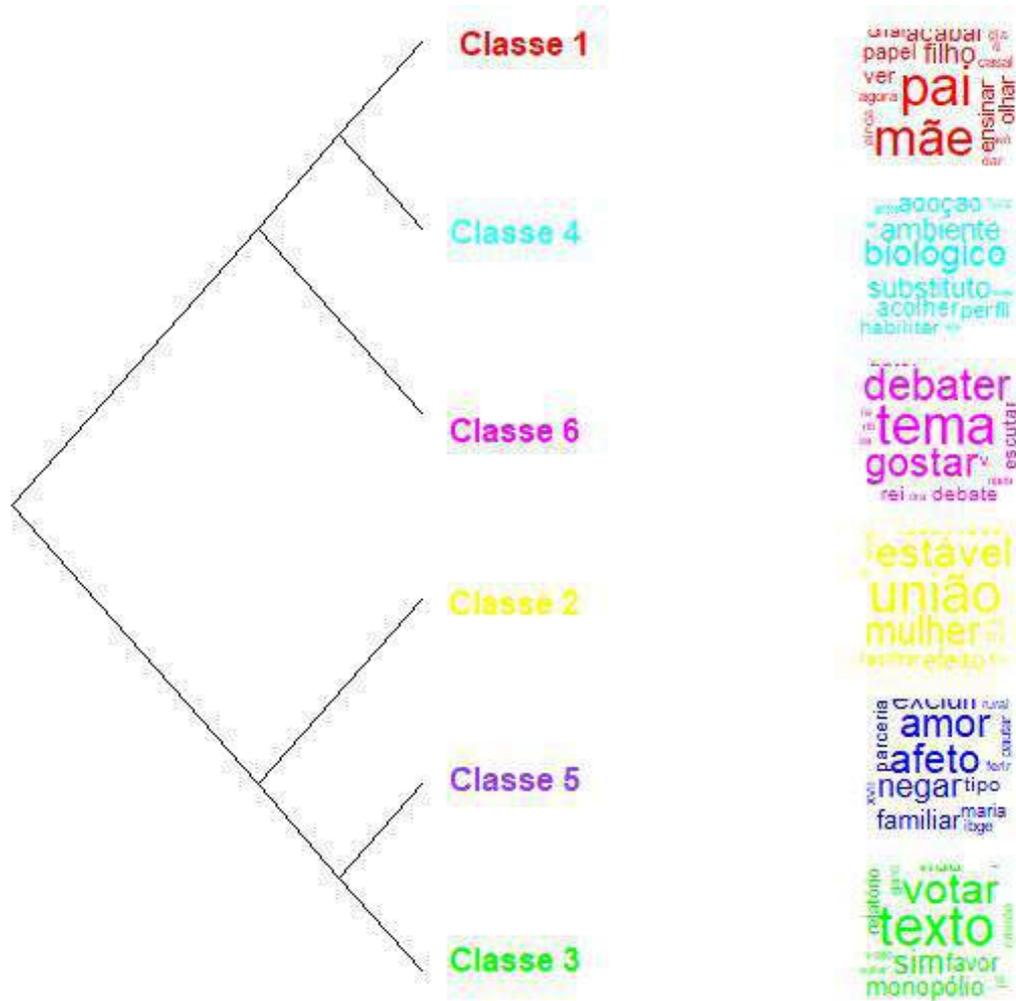


Figura 34 - CHD - família e familiar - Nuvens de palavras por frequência (Câmara)

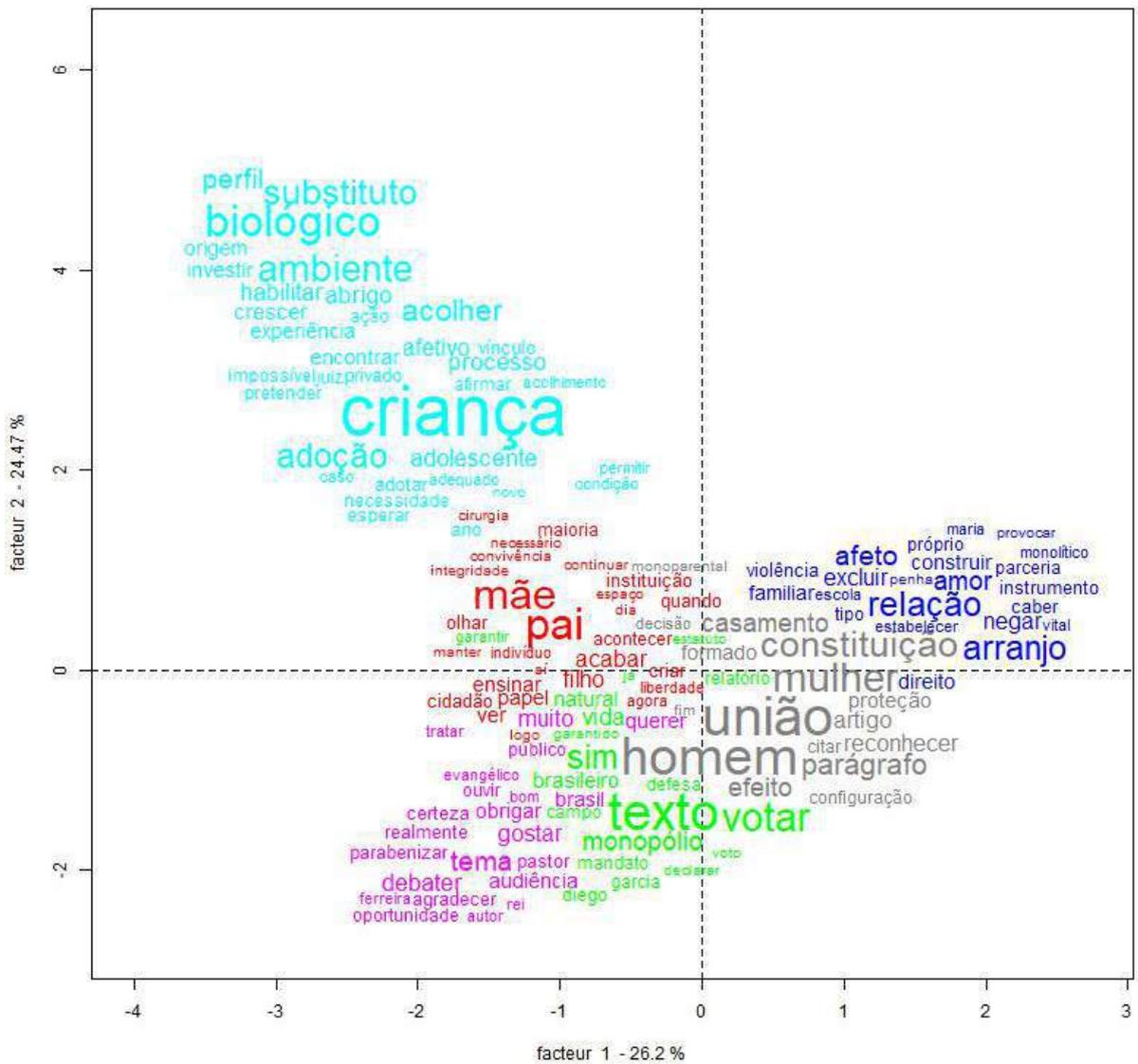


Figura 35 - Plano fatorial - corpus família e familiar - Palavras (Câmara)

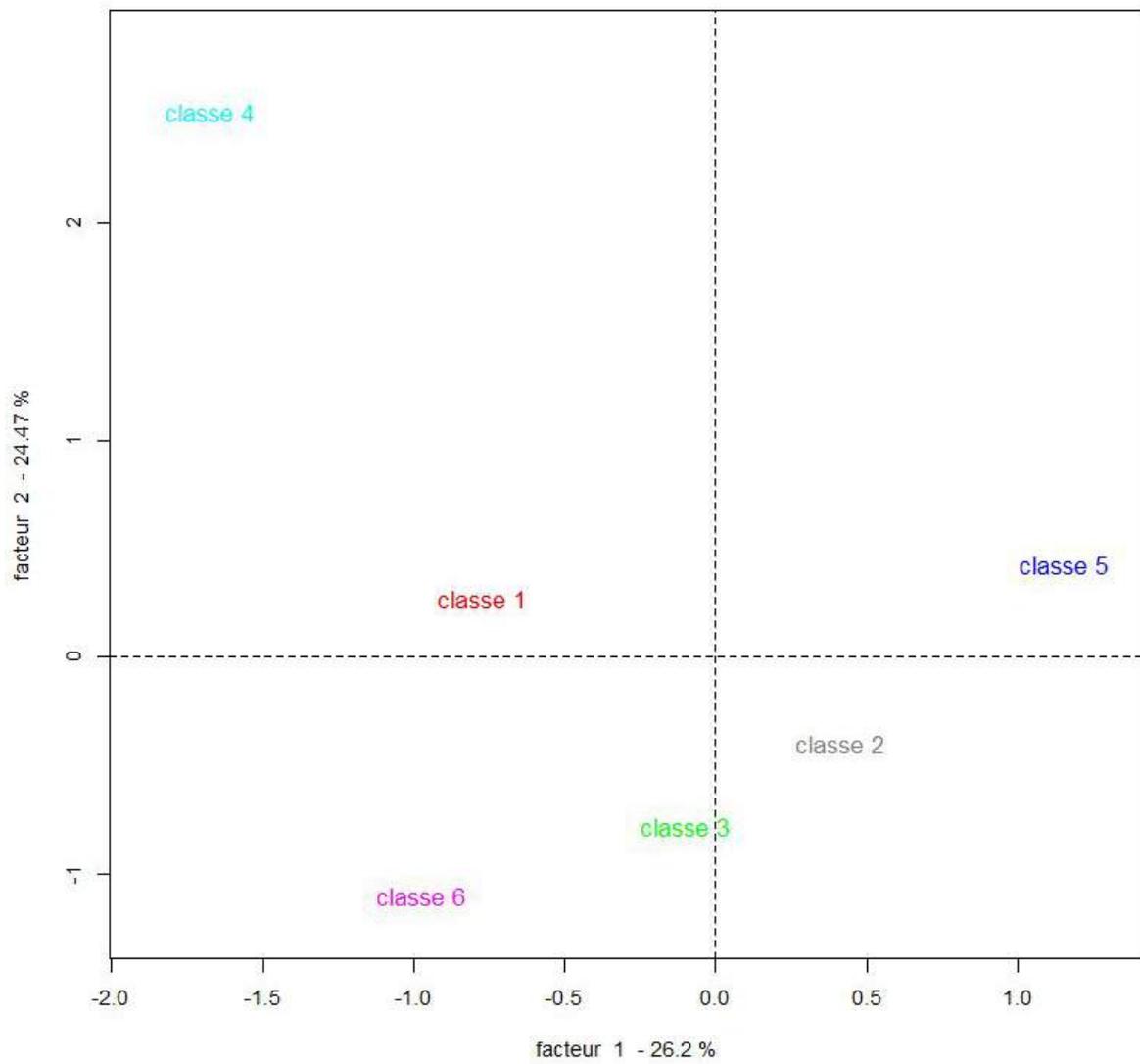


Figura 36 - Plano fatorial - CHD - classes - *corpus família e familiar* (Câmara)

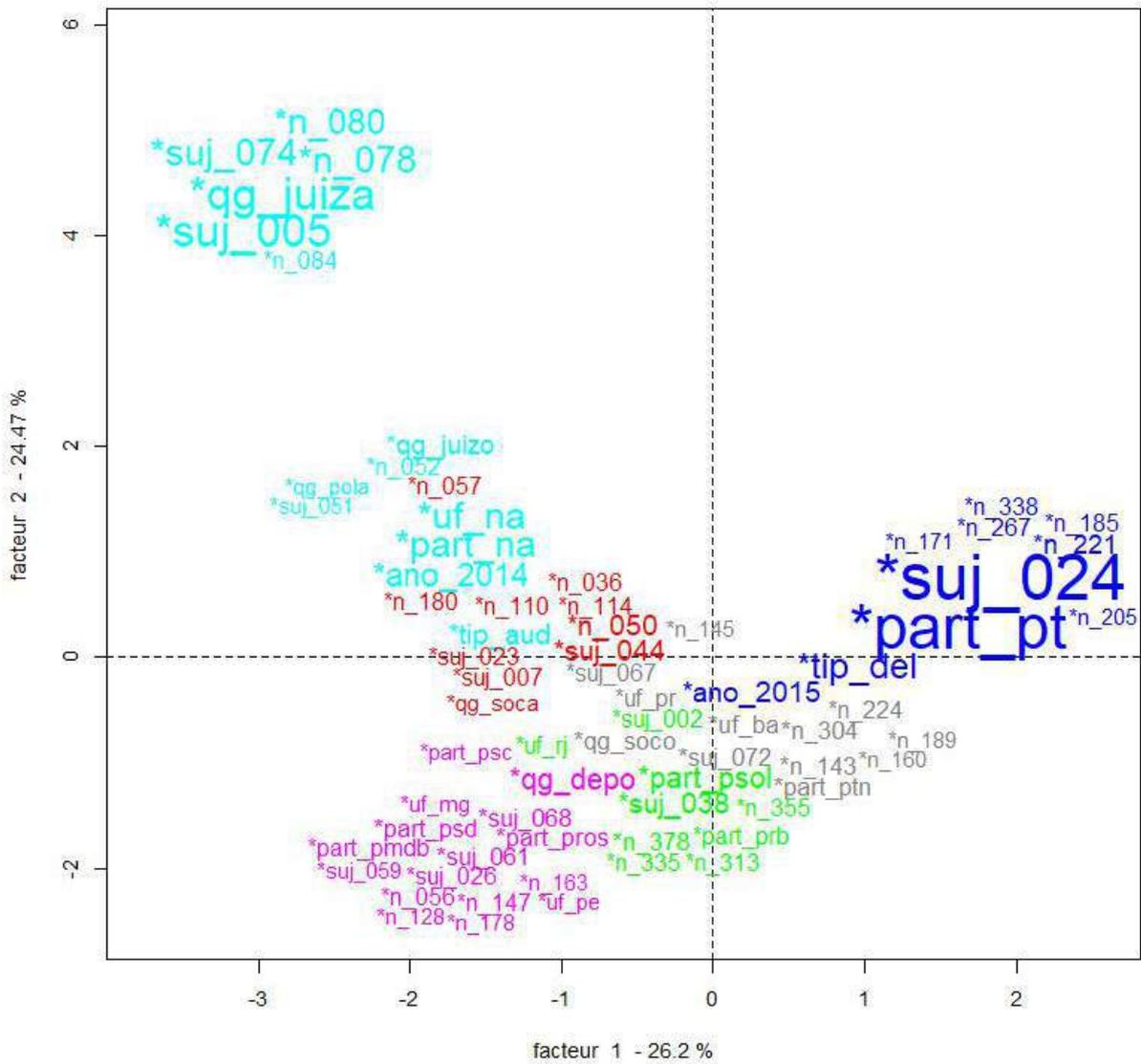


Figura 37 - Plano fatorial - variáveis subcorpus *família* - Câmara

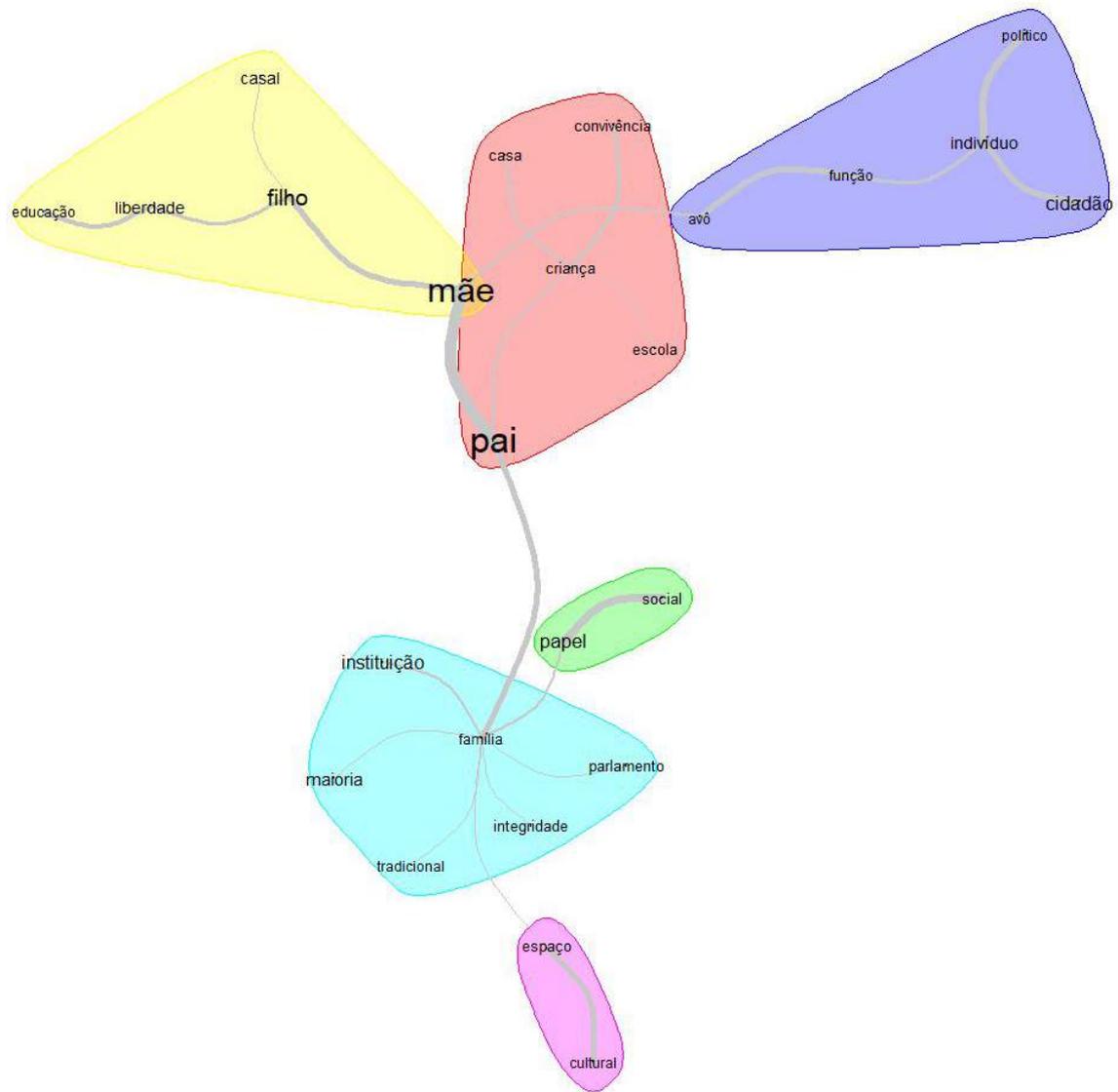


Figura 38 - Grafo de similaridade - CHD - Classe 1 - Subcorpus *família* (Câmara)

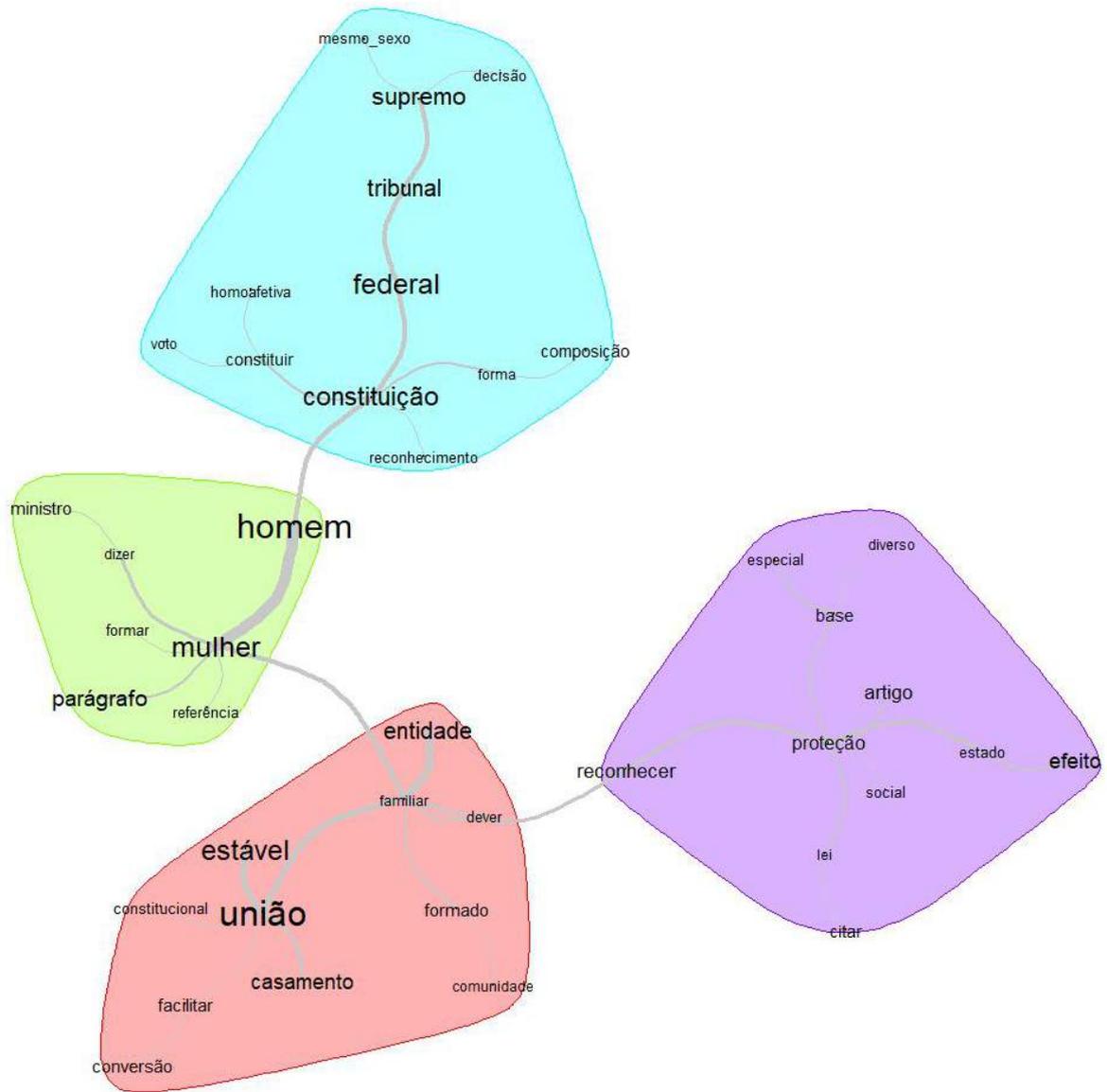


Figura 39 - Grafo de similaridade - CHD - Classe 2 - Subcorpus *familia* (Câmara)

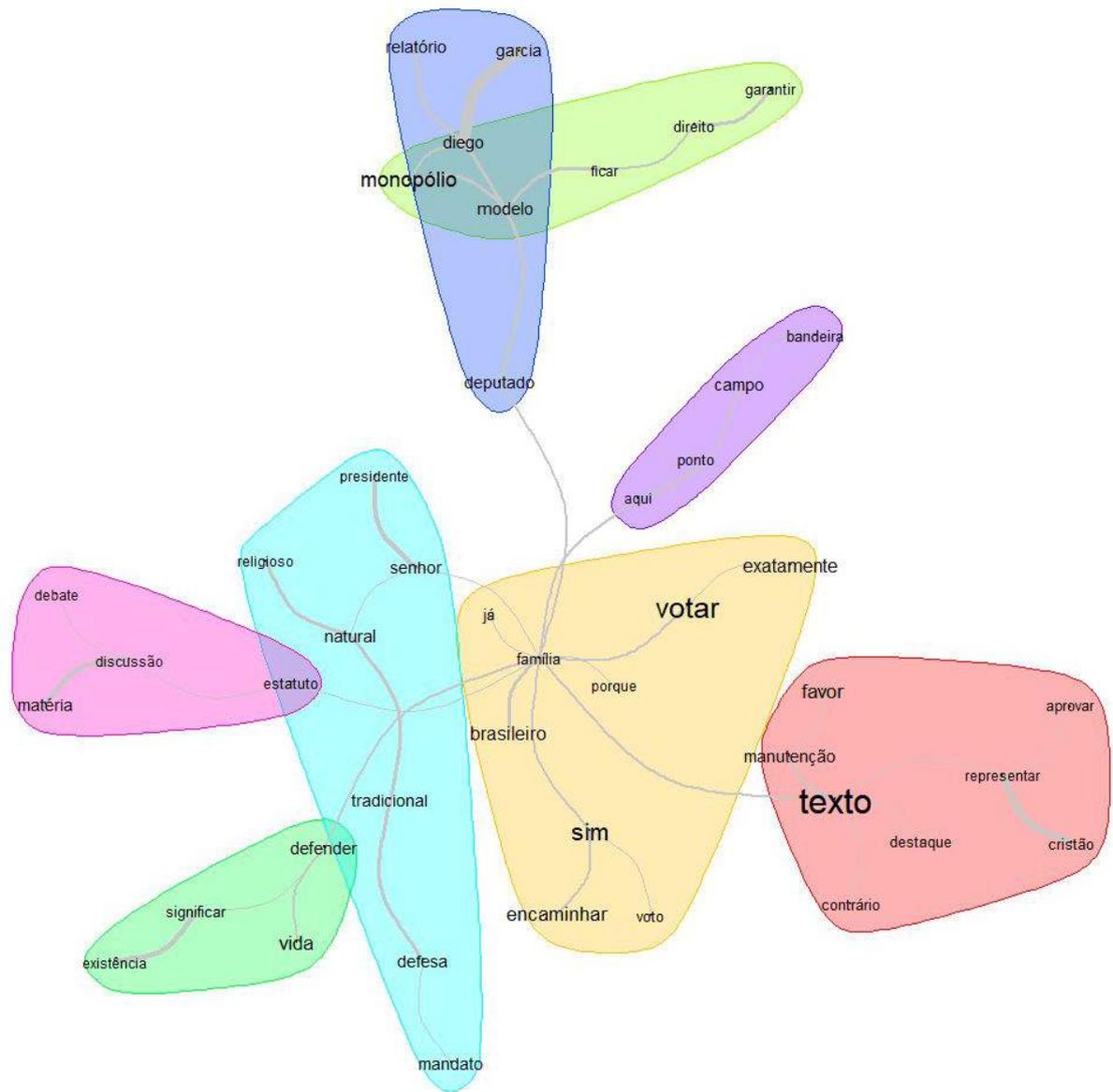


Figura 40 - Grafo de similitude - CHD - Classe 3 - Subcorpus *família* (Câmara)

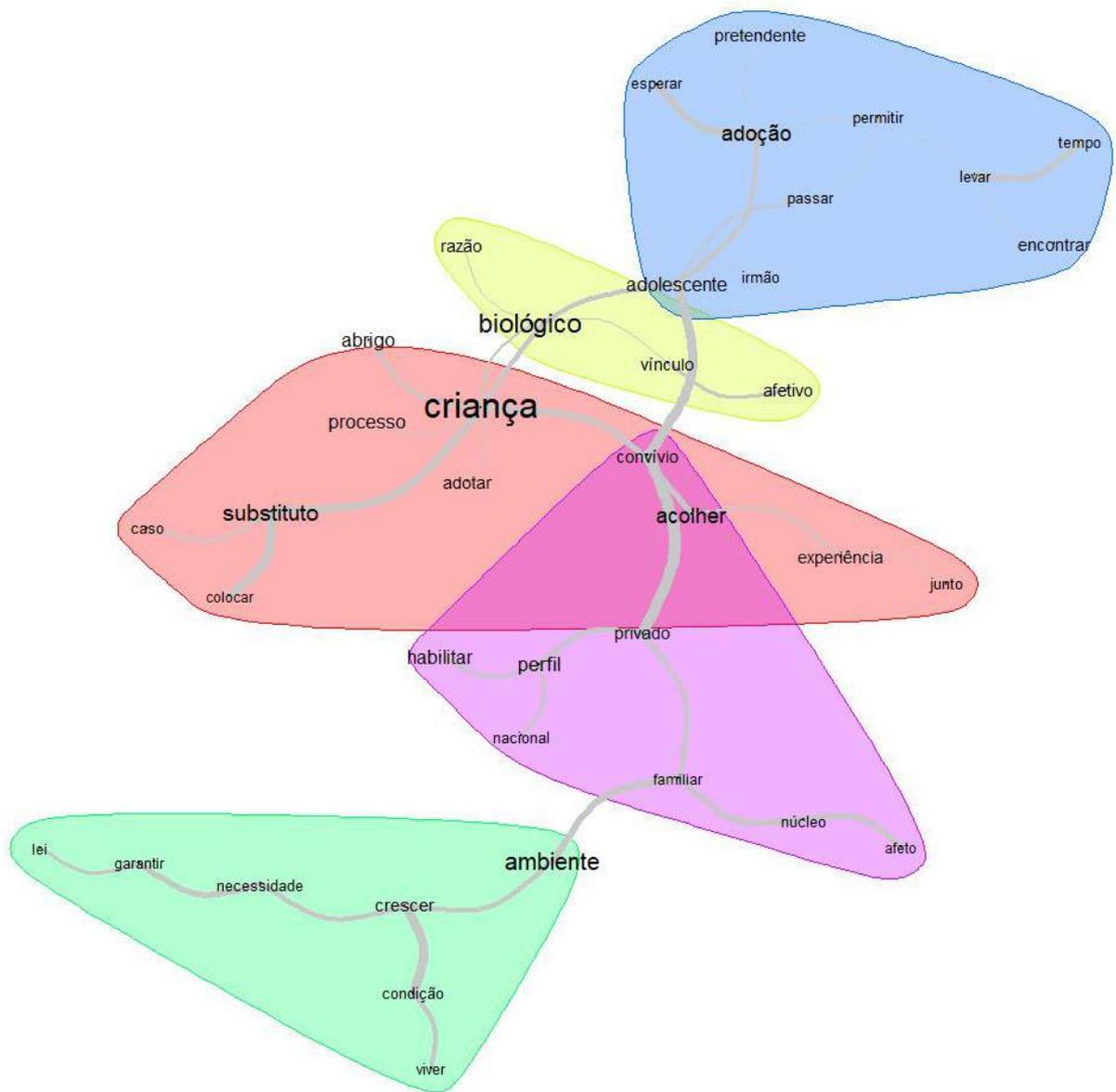


Figura 41 - Grafo de similitude - CHD - Classe 4 - Subcorpus *família* (Câmara)

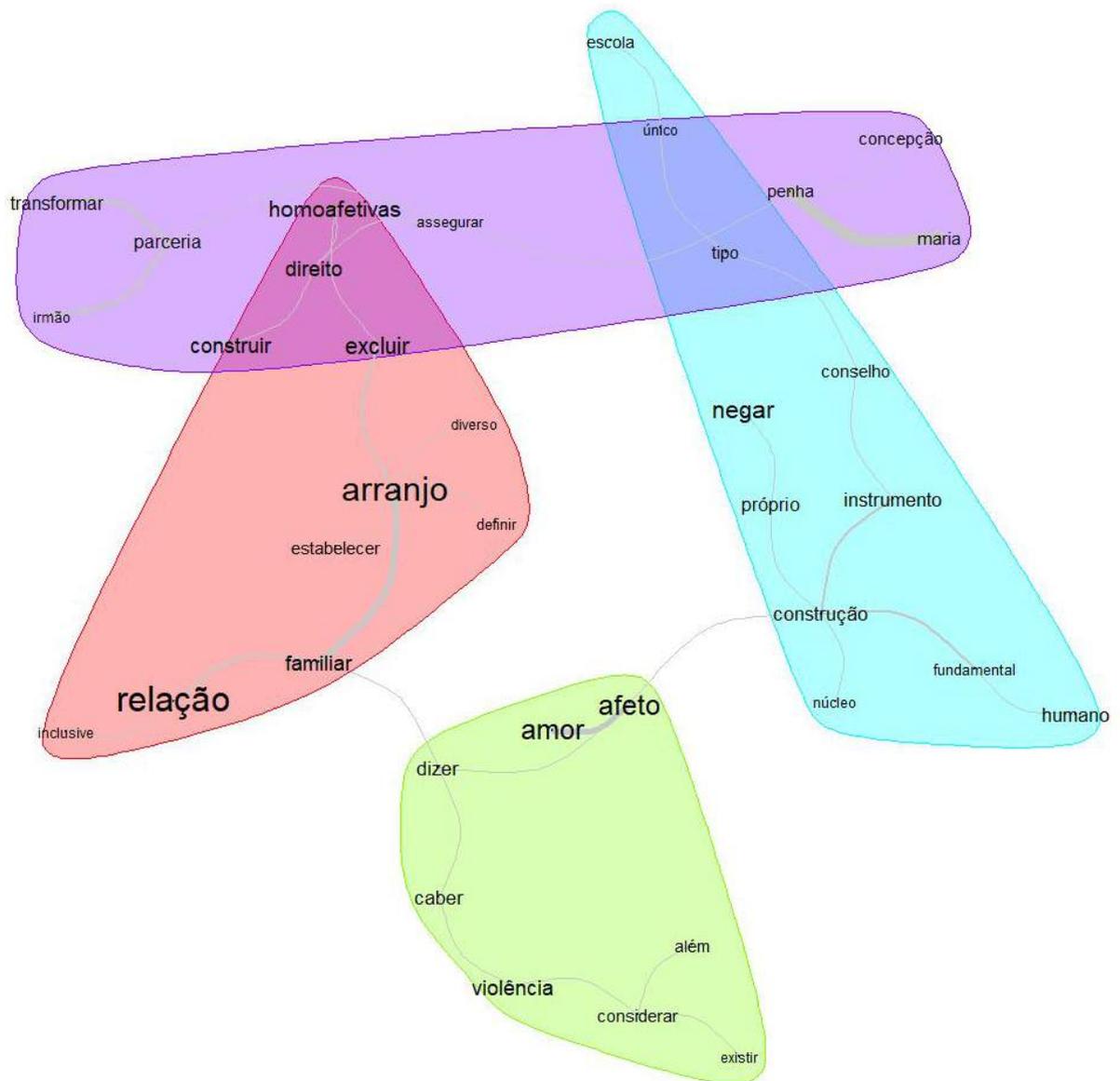


Figura 42 - Grafo de similitude - CHD - Classe 5 - Subcorpus *família* (Câmara)

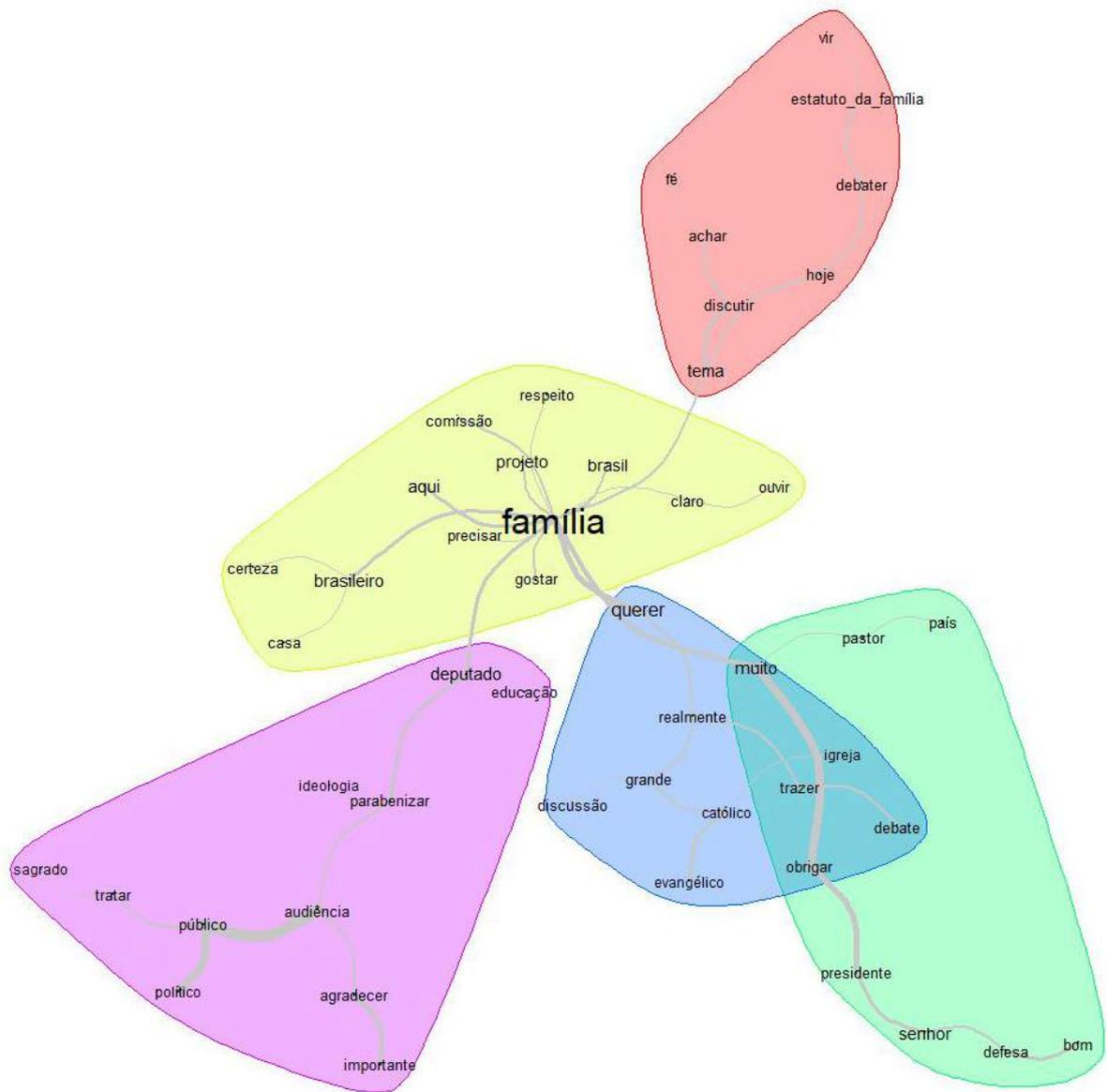


Figura 43 - Grafo de similitude - CHD - Classe 6 - Subcorpus *família* (Câmara)



## Apêndice B

### Tabelas de dados textuais

Posição	Forma ativa	Freq. (f)		Posição	Forma ativa	Freq. (f)
1	família	1956		26	constitucional	434
2	aqui	1170		27	dever	421
3	direito	1134		28	público	414
4	dizer	1121		29	forma	413
5	pessoa	1011		30	federal	402
6	querer	967		31	senhor	401
7	deputado	831		32	mesmo	400
8	muito	797		33	hoje	385
9	porque	795		34	ano	373
10	também	685		35	questão	369
11	constituição	653		36	humano	360
12	falar	604		37	vez	354
13	estado	595		38	saber	338
14	união	555		39	até	334
15	então	551		40	filho	331
16	já	548		41	brasileiro	331
17	lei	505		42	comissão	324
18	criança	495		43	tribunal	321

19	sociedade	491		44	vida	315
20	quando	473		45	só	311
21	artigo	469		46	achar	301
22	relação	467		47	próprio	296
23	dar	462		48	jurídico	291
24	familiar	444		49	casa	290
25	mulher	435		50	homem	288

Tabela 1 - Formas ativas do corpus total

Posição	Forma ativa	Freq. (f)		Posição	Forma ativa	Freq. (f)
1	direito	585		26	dizer	133
2	união	458		27	reconhecimento	129
3	constitucional	376		28	norma	126
4	constituição	347		29	homem	124
5	peessoa	320		30	entidade	124
6	artigo	312		31	próprio	122
7	jurídico	246		32	texto	120
8	família	238		33	já	120
9	estável	212		34	mulher	119
10	lei	208		35	sociedade	118

11	estado	205		36	público	118
12	princípio	200		37	caso	118
13	fundamental	196		38	federal	117
14	também	192		39	ministro	116
15	mesmo	185		40	n	114
16	relação	175		41	liberdade	110
17	dever	167		42	aqui	105
18	proteção	155		43	homossexual	104
19	civil	155		44	dignidade	104
20	humano	154		45	casamento	104
21	tribunal	147		46	assim	104
22	forma	142		47	vida	103
23	familiar	138		48	social	100
24	mesmosexo	137		49	ainda	100
25	interpretação	135		50	decisão	97

Tabela 2 - Formas ativas mais frequentes do *corpus* STF

Variável/modalidade	Formas mais frequentes	(f %)	Formas mais específicas	(chi <sup>2</sup> )
*min_ab	<u>artigo</u> <u>pessoa</u>	35,6 28,05	inciso adpf	30 14

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

	constituição	27,69	<u>artigo</u>	13
	direito	26,97	ii	11
	<u>família</u>	24,45	<u>mesmo</u>	7
	união	23,73	<u>família</u>	7
	<u>mesmo</u>	19,78	entidade	7
	jurídico	16,9	<u>pessoa</u>	5
	<u>humano</u>	15,82	tão	5
	inciso	15,82	<u>humano</u>	5
*min_cl	direito	45,45	<u>vida</u>	8
	constituição	32,26	porque	8
	artigo	30,79	livre	6
	união	29,33	<u>interpretação</u>	4
	constitucional	27,86	adotar	4
	pessoa	21,99	afirmar	4
	<u>vida</u>	21,99	preconceito	3
	<u>interpretação</u>	20,53	liberdade	3
	porque	20,53	convivência	3
	estado	16,13	discriminação	3
*min_cm	direito	39,24	democrático	21
	constitucional	31,55	minorias	17
	pessoa	23,46	maioria	14
	união	22,65	v	12
	<u>princípio</u>	21,44	busca	11
	constituição	21,04	afeto	8
	jurídico	16,99	homossexual	8
	mesmo	14,56	medida	7
	estado	14,16	supremo	7
	família	14,16	<u>princípio</u>	6
*min_cp	<u>norma</u>	52,81	<u>norma</u>	20
	constitucional	33	<u>corte</u>	14

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

	<u>cor</u>	33	<u>ordem</u>	9
	união	29,7	<u>porque</u>	9
	<u>porque</u>	29,7	aplicar	5
	constituição	23,1	situação	5
	relação	23,1	<u>ministro</u>	4
	<u>ministro</u>	23,1	aplicação	4
	também	19,8	ponto	3
	<u>ordem</u>	19,8	legislativo	3
*min_gm	direito	28,64	possível	14
	constitucional	25,04	<u>texto</u>	14
	união	24,18	pensamento	12
	constituição	17,49	tribunal	11
	lei	15,78	destacar	11
	artigo	15,26	decisão	10
	tribunal	15,09	modelo	10
	pessoa	14,06	aqui	10
	<u>texto</u>	13,72	caso	8
	também	12,86	então	8
*min_jb	direito	43,75	<u>reconhecimento</u>	8
	união	34,38	hoje	6
	<u>reconheciment</u>	34,38	<u>social</u>	6
	<u>o</u>	31,25	homoafetivas	6
	constitucional	31,25	<u>relação</u>	4
	constituição	31,25	existir	4
	<u>relação</u>	28,12	cor	3
	jurídico	25	discriminação	3
	pessoa	25	vir	3
	<u>social</u>	21,88	igualdade	3
	princípio			
*min_lf	direito	45,42	indivíduo	17

	união	34,36	<u>fundamental</u>	11
	<u>fundamental</u>	24,49	vida	9
	<u>estado</u>	22,51	<u>estado</u>	7
	constituição	19,75	heterossexual	5
	família	19,75	personalidade	5
	constitucional	15,8	valor	5
	princípio	15,4	homoafetivas	4
	jurídico	15,01	homoafetiva	4
	indivíduo	15,01	justiça	4
*min_ma	<u>direito</u>	50,79	moral	14
	<u>família</u>	32,47	comum	9
	união	27,48	<u>família</u>	8
	pessoa	27,48	<u>dignidade</u>	8
	jurídico	24,15	<u>vida</u>	7
	<u>sociedade</u>	19,15	<u>sociedade</u>	7
	artigo	18,32	projeto	5
	<u>dignidade</u>	18,32	regime	4
	princípio	16,65	considerar	4
	<u>vida</u>	16,65	<u>direito</u>	3
*min_rl	união	39,5	constituente	17
	<u>família</u>	28,22	<u>familiar</u>	12
	constitucional	28,22	<u>casamento</u>	10
	<u>estável</u>	28,22	entidade	9
	<u>familiar</u>	28,22	constituir	6
	artigo	27,09	parágrafo	5
	entidade	23,7	legal	5
	direito	22,57	<u>estável</u>	5
	<u>casamento</u>	22,57	duradouro	5
	pessoa	18,06	<u>família</u>	4

Tabela 3 - Frequência relativa e especificidade das formas por ministro.

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

	Classe 1		Classe 2		Classe 3
Chi²	Expressão	Chi²	Expressão	Chi²	Expressão
16.0	texto constitucional	114.6	de vida	82.4	ação direta
9.6	o texto	75.9	o direito	77.7	de inconstitucionalidade
8.5	do texto	63.6	uma família	74.9	ação direta de
8.5	pelo menos	50.9	a homossexualidade e	74.9	direta de inconstitucionalidade
8.0	do possível	50.9	um projeto	74.9	ação direta de inconstitucionalidade
7.9	de proteção	50.4	de família	74.9	direta de
7.4	de alguma forma	49.7	direito civil	48.7	como ação
7.4	alguma forma	44.5	a família	47.1	estado do rio de janeiro
7.4	da corte	44.5	projeto de	47.1	estado do rio de
7.4	de alguma	44.4	é uma	47.1	do rio de janeiro

7.3	a partir	44.4	da personalidade	47. 1	do rio de
6.9	em relação	38.2	projeto de vida	44. 9	da adpf
6.9	o supremo	38.2	da dignidade	44. 9	como ação direta de inconstitucionalidade
6.9	do texto constitucional	38.2	as sociedades	44. 9	como ação direta de
6.4	pensamento do possível	38.2	projetos de vida	44. 9	como ação direta
6.4	pensamento do	38.2	da pessoa	42. 4	do rio
6.4	congresso nacional	38.2	conceito de	42. 4	estado do rio
6.39	uma lacuna	38.2	o direito civil	42. 4	de janeiro
5.9	supremo tribunal federal	31.8	pessoa humana	42. 4	rio de
5.9	tribunal federal	31.8	das famílias	42. 4	rio de janeiro

Tabela 4 - Segmentos repetidos da Classificação Hierárquica Ascendente (STF)

	Classe 1		Classe 4		Classe 3
Chi <sup>2</sup>	Expressão	Chi <sup>2</sup>	Expressão	Chi <sup>2</sup>	Expressão

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

35.73	de entidade	54.45	formado por	32.90	de estado
35.73	além de	29.15	seu descendente	30.13	a família
33.09	de casamento	27.83	família monoparental	30.09	de especial
31.03	casamento civil	22.17	de artigo 226	26.30	especial proteção
26.28	entidade familiar	17.30	de artigo	24.13	em que
14.60	a que	14.26	não se	17.50	base de sociedade
13.24	de uma	11.73	artigo 226	17.50	de sociedade
10.57	de casamento civil	11.68	o casamento	17.50	especial proteção de
8.34	a família	11.68	ser a	17.50	base de
7.93	de união estável	11.68	efeito jurídico	17.50	especial proteção de estado
6.08	não se	6.61	família como	15.57	que a
5.87	união estável	5.19	que o	15.46	ser que
5.28	núcleo doméstico	4.14	de que	15.46	em sentido
5.28	por casamento	4.14	como entidade familiar	15.46	a família ser
5.28	o conceito de			15.46	constituir por
5.28	o conceito de			15.46	com a

	família				
5.28	jurídico de			13.96	proteção de estado
5.28	o casamento			13.96	família ser
5.28	de um			9.32	proteção de
5.28	efeito jurídico			9.01	artigo 226

Tabela 5 - Segmentos repetidos da Classificação Hierárquica Ascendente (STF)

	Classe 2		Classe 5
Chi <sup>2</sup>	Expressão	Chi <sup>2</sup>	Expressão
63.23	dignidade de	7.93	o objectivo
52.66	dignidade de pessoa	7.93	objectivo de
42.25	de pessoa	7.93	o objectivo de
42.10	pessoa humano	7.27	com o objectivo
42.10	de pessoa humano	7.27	com o objectivo de
42.10	de dignidade	7.27	e duradouro
42.10	dignidade de pessoa humano	6.60	o objectivo de constituição de
32.12	passar a	6.60	objectivo de constituição

22.20	e o	6.60	contínuo e duradouro
20.86	de família	6.60	público contínuo
17.28	ser o	6.60	contínuo e
16.63	família que	6.60	objectivo de constituição de
12.94	direito de família	6.60	o objectivo de constituição de família
10.33	a sua	6.60	o objectivo de constituição
10.33	direito de	6.60	objectivo de constituição de família
8.62	constitucional de	5.94	com o objectivo de constituição de
8.62	se o	5.94	com o objectivo de constituição
8.62	o conceito de	5.94	público contínuo e
8.62	constitucional de família	5.94	público contínuo e duradouro
8.62	o conceito de família	5.94	com o objectivo de constituição de família

Tabela 6 - Segmentos repetidos da Classificação Hierárquica Ascendente (STF)

Classe	Segmentos típicos
1	<p>“com <i>efeito</i> após falar do <i>casamento civil</i> como uma das formas de constituição da família a nossa lei maior adiciona ao seu artigo 226 um parágrafo para cuidar de uma <i>nova</i> modalidade de formação de um autonomizado <i>núcleo doméstico</i> por ela batizado de <i>entidade familiar</i>” (score: 50,24)</p> <p>“a constituição federal ao outorgar a proteção à família independentemente da celebração do <i>casamento</i> venceu um <i>novo</i> conceito o de <i>entidade familiar</i> albergando <i>vínculos</i> afetivos outros” (score: 48,51)</p> <p>“<i>além</i> de alargar o conceito de família para <i>além</i> do <i>casamento</i> foi derogada toda a legislação que hierarquizava homens e mulheres <i>bem</i> como a que estabelecia diferenciações entre os filhos pelo <i>vínculo</i> existente entre os pais” (score: 42,17)</p>
2	<p>“<i>permitir</i> ao indivíduo <i>identificar</i> se publicamente se assim o quiser como integrante da família que ele <i>mesmo</i> no exercício da sua autonomia logrou constituir é atender ao <i>princípio</i> da <i>dignidade</i> da <i>pessoa humana</i>” (score: 106,83)</p> <p>“essa evolução <i>social</i> quanto à compreensão da família elevou o <i>afeto</i> à condição de <i>princípio</i> jurídico oriundo da <i>dignidade</i> da <i>pessoa humana</i> no que tange às relações familiares visto que estas para garantirem o <i>direito</i> à felicidade e a uma <i>vida</i> digna inerentes à <i>dignidade humana</i>” (score: 104,81)</p> <p>“dever de promoção dos <i>direitos fundamentais</i> dos cidadãos garantia institucional da família artigo 226 caput caracterização da união</p>

	<p>estável como entidade familiar igualdade <i>dignidade da pessoa humana</i> na vertente da proteção da autonomia individual” (score: 87,93)</p> <p>“assim como hodiernamente só há propriedade conquanto ela cumpra sua finalidade <i>social</i> há família conquanto ela cumpra sua finalidade <i>social</i> a família conquanto ela conceda aos seus integrantes a máxima proteção sob o ângulo da <i>dignidade humana</i>” (score: 82,21)</p>
<p>3</p>	<p>“de <i>logo</i> aquinhoadada com a cláusula expressa da <i>especial proteção do estado</i> verbis a família <i>base da sociedade</i> tem <i>especial proteção do estado caput</i> do art 226” (score: 58,30)</p> <p>“nesse <i>sentido</i> aliás observa o professor álvaro villaça azevedo que a constituição de 1988 mencionando em seu <i>caput</i> que a família é a <i>base da sociedade</i> tendo <i>especial proteção do estado</i>” (score: 51,50)</p> <p>“princípio recordando que na dicção do <i>artigo 226 caput</i> da carta da república a família considerada <i>base da sociedade</i> tem <i>especial proteção do estado</i>” (score: 49,66)</p> <p>“passemos então a partir desse contexto normativo da família como <i>base da sociedade</i> e entidade credora da <i>especial tutela do estado</i> à interpretação de cada qual dos <i>institutos</i> em que se desdobra esse emblemático <i>artigo 226</i> da constituição” (score: 48,73)</p>
<p>4</p>	<p>“devendo a <i>lei</i> facilitar sua conversão em casamento uma terceira <i>modalidade</i> é a doutrinariamente chamada de família <i>monoparental</i> que o magno texto republicano regula por esta forma entende se também como entidade familiar a <i>comunidade formada</i> por qualquer</p>

	<p>dos <i>pais</i> e seus <i>descendentes parágrafo 3</i>” (score: 200,82)</p> <p>“da união estável entre o homem e mulher 3 e da <i>comunidade formada</i> por qualquer dos <i>pais</i> e seus <i>descendentes parágrafo 4</i> denominada pela doutrina como família <i>monoparental</i>” (score: 175,71)</p> <p>“iii salto para o <i>parágrafo 4</i> do <i>artigo 226</i> apenas para <i>dar</i> conta de que a família <i>também</i> se forma por uma terceira e <i>expressa modalidade</i> traduzida na concreta existência de uma <i>comunidade formada</i> por qualquer dos <i>pais</i> e seus <i>descendentes</i>” (score: 174,64)</p>
5	<p>“1723 do <i>código civil</i> vigente é <i>reconhecida a união estável</i> entre o <i>homem</i> e a <i>mulher configurada na convivência pública contínua e duradoura</i> e <i>estabelecida</i> com o <i>objetivo de constituição</i> de família” (score: 380,46)</p> <p>“1723 do <i>código civil</i> brasileiro assim vernacularmente posto é <i>reconhecida</i> como entidade familiar a <i>união estável</i> entre o <i>homem</i> e a <i>mulher configurada na convivência pública contínua e duradoura</i> e <i>estabelecida</i> com o <i>objetivo de constituição</i> de família” (score: 380,46)</p> <p>“eis o teor do dispositivo impugnado artigo 1 723 é <i>reconhecida</i> como entidade familiar a <i>união estável</i> entre o <i>homem</i> e a <i>mulher configurada na convivência pública contínua e duradoura</i> e <i>estabelecida</i> com o <i>objetivo de constituição</i> de família” (score: 359,78)</p> <p>“723 do <i>código civil</i> a fim de que ele se estenda à <i>união</i> entre <i>pessoas do mesmo sexo</i> desde que esta se <i>configure</i> como <i>convivência pública contínua e duradoura estabelecida</i> com o</p>

	<p><i>objetivo de constituição de família” (score: 353,80)</i></p> <p><i>“união estável heteroafetiva e união estável homoafetiva ambas merecem ser reconhecidas como entidade familiar havendo convivência duradoura pública e contínua entre duas pessoas estabelecida com o objetivo de constituição de família mister reconhecer a existência de uma união estável (score: 330,37)</i></p>
--	--

Tabela 7 - Segmentos de texto típicos das classes - CHD do subcorpus (STF)

Ordem	Forma	F	Ordem	Forma	F
1	família	1718	51	saúde	216
2	aqui	1065	52	mesmo	215
3	dizer	988	53	precisar	214
4	querer	928	54	sim	213
5	deputado	812	55	vida	212
6	muito	734	56	importante	212
7	porque	707	57	brasil	209
8	pessoa	691	58	humano	206
9	falar	580	59	grande	202
10	direito	549	60	presidente	199
11	também	493	61	pastor	199
12	criança	482	62	momento	196
13	senhor	466	63	violência	195

## Apêndice B - Tabelas de dados textuais

14	então	461	64	defender	193
15	já	428	65	coisa	192
16	estado	390	66	colocar	188
17	quando	385	67	aí	176
18	dar	374	68	tribunal	174
19	sociedade	373	69	próprio	174
20	hoje	353	70	inclusive	174
21	ano	338	71	votar	173
22	comissão	320	72	discutir	173
23	mulher	316	73	trazer	172
24	filho	307	74	ficar	172
25	familiar	306	75	estatuto_da_família	171
26	constituição	306	76	bem	169
27	saber	300	77	relatório	166
28	lei	297	78	social	164
29	público	296	79	homem	164
30	achar	293	80	supremo	163
31	vez	292	81	pensar	163
32	relação	292	82	tempo	157
33	questão	286	83	problema	157
34	federal	285	84	artigo	157

35	brasileiro	284	85	gostar	156
36	casa	280	86	estatuto	156
37	forma	271	87	debate	155
38	excelência	263	88	audiência	152
39	até	257	89	relator	151
40	só	255	90	adolescente	150
41	dever	254	91	adoção	149
42	gente	252	92	deixar	148
43	existir	235	93	passar	147
44	respeito	229	94	obrigar	147
45	vir	227	95	tema	144
46	pai	224	96	claro	144
47	agora	224	97	trabalho	141
48	dia	223	98	tipo	141
49	projeto	222	99	discussão	140
50	país	217	100	apenas	140

Tabela 8 - Formas ativas mais frequentes (Câmara)

*qg_	Palavras	Freq. relativa (%)	Palavras	Especificidade (chi2)
*qg_depa	<u>família</u>	48,05	<u>direito</u>	67

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

Deputadas n = 64 N = 9	<u>direito</u> dizer <u>relação</u> querer familiar deputado pessoa humano <u>afeto</u>	25,41 24,63 13,37 12,48 12,26 12,15 11,82 9,94 9,39	<u>afeto</u> arranjo homoafetivas negar <u>relação</u> concepção humanidade <u>família</u> amor	50 44 41 36 35 35 34 31 31
*qg_depo Deputados n = 254 N = 43	<u>família</u> <u>deputado</u> <u>querer</u> dizer senhor falar <u>comissão</u> sociedade pessoa direito	23,14 20,92 20,38 16,55 10,42 10,39 8,42 8,17 7,99 7,67	<u>deputado</u> <u>comissão</u> presidente <u>querer</u> pastor excelência votar diego texto partido	45 21 21 17 17 16 16 15 15 14
*qg_juizo Juiz n = 10 N = 3	<u>família</u> pessoa criança dizer vez querer estado social <u>vara</u> <u>caso</u>	53,47 18,03 11,61 11 10,69 9,17 9,17 9,17 8,86 8,55	<u>vara</u> oficina internação internar chefe transformação compulsório <u>família</u> <u>caso</u> juiz	70 39 27 26 23 22 20 17 16 16
*qg_juiza Juiza n = 4 N = 1	<u>criança</u> família <u>adoção</u> filho ambiente <u>abrigo</u> pessoa familiar precisar ano	54,51 35,61 20,35 19,62 13,81 13,08 11,63 11,63 11,63 10,17	ambiente <u>criança</u> pretendente <u>abrigo</u> pretender cadastro crescer <u>adoção</u> acolher substituto	87 83 69 58 55 52 43 40 36 36
*qg_polo Político (masc) n = 6	pessoa dizer <u>droga</u> querer ano <u>crack</u>	28,16 17,53 13,79 13,51 11,49 11,49	<u>crack</u> <u>droga</u> perna sarna uso usuário	102 62 43 40 36 32

N = 3	dar família saúde criança	10,06 8,62 8,33 7,76	câncer experimento internação dependente	29 29 28 25
*qg_pola Política (fem.) n = 3 N = 2	<u>violência</u> <u>mulher</u> família criança público <u>segurança</u> <u>jovem</u> <u>doméstico</u> estado adolescente	31,32 23,2 22,62 19,72 19,72 15,66 11,6 11,02 10,44 10,44	<u>violência</u> <u>segurança</u> <u>jovem</u> secretaria prevenção principal <u>doméstico</u> atuar enfrentamento <u>mulher</u>	94 83 44 44 44 37 37 33 27 25
*qg_soca Sociedade civil (fem.) n = 16 N = 6	família pessoa criança familiar <u>saúde</u> gente filho achar falar questão	32,63 15,87 15,58 13,23 13,23 12,05 11,17 10,88 10,58 9,99	proporção unidade estudo olhar <u>saúde</u> apoio redução atendimento maioridade agressão	37 29 26 24 21 16 16 15 14 13
*qg_soco Sociedade civil (masc) n = 24 N = 7	família dizer querer falar pessoa senhor <u>gente</u> <u>saúde</u> deputado federal	26,83 19 14,63 14,28 13,82 10,71 9,67 8,87 8,87 8,29	gay jogo <u>saúde</u> atenção primário homossexualismo <u>gente</u> médico estratégia qualidade	58 21 18 18 18 18 17 17 17 17

Tabela 9 - Palavras mais frequentes e mais específicas segundo \*qg\_ (Câmara)

	Modalidades de variáveis	Chi <sup>2</sup>	Freq. relativa (s. t.)
Classe 1	*suj_024 *part_pt *qg_depa *tip_del *uf_df	1872.48 1773.01 1407.99 1070.75 1055.23	91.56 86.19 71.36 45.81 58.75

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

	*ano_2015 *uf_ba *suj_010 *part_ptn *suj_017	295.45 76.00 76.00 76.00 25.68	21.70 52.83 52.83 52.83 42.42
Classe 2	*ano_2014 *uf_na *part_na *tip_aud *qg_soca *suj_071 *suj_011 *qg_polo *qg_pola *suj_048	968.29 740.05 740.05 369.65 328.85 306.75 227.18 216.78 194.03 180.47	55.21 51.03 51.03 35.90 75.85 99.07 100.00 66.67 79.84 87.64
Classe 3	*qg_depo *suj_061 *part_pros *suj_038 *tip_del *part_psol *tip_ord *suj_027 *part_pdt *uf_ro	496.79 246.19 229.45 221.09 209.71 207.01 169.02 103.94 69.92 69.92	36.82 65.12 59.90 77.55 36.33 74.51 68.93 96.30 52.04 52.04
Classe 4	*part_psb *suj_033 *suj_072 *ano_2015 *uf_sp *suj_026 *qg_depo *qg_soco *suj_015 *suj_030	255.25 254.20 207.21 138.96 116.93 78.40 74.65 69.55 65.92 59.92	56.63 74.12 57.14 20.59 35.37 56.60 20.39 25.08 46.15 100.00
Classe 5	*suj_039 *part_pp *tip_aud *suj_067 *uf_rj *qg_soco *suj_020 *suj_065 *suj_062 *uf_na	432.57 418.53 336.69 305.79 172.01 119.56 76.77 60.87 54.41 42.59	87.39 85.84 36.95 80.60 54.09 45.32 73.24 92.86 89.29 33.49

Tabela 10 - Modalidades de variáveis por classe (Câmara)

	Formas reduzidas	Chi²
Classe 1	muito questão ano saúde gente então	-23.01 -21.11 -20.30 -17.39 -17.12 -14.23
Classe 2	deputado aqui querer dizer comissão relator	-66.79 -53.87 -48.42 -37.31 -36.49 -31,15
Classe 3	pessoa ano saúde violência estado gente	-25.49 -24.99 -24.31 -22.15 -22.07 -20.90
Classe 4	saúde estatuto_da_família próprio familiar gente família	-22.17 -13.57 -12.87 -11.94 -11.90 -11.12
Classe 5	família comissão saúde relator estatuto_da_família constituição	-62.32 -52.42 -34.21 -30.60 -30.59 -29.00

Tabela 11 - Formas reduzidas ausentes por classe (Câmara)

	Classe 1		Classe 3		Classe 4
Chi²	Expressão	Chi²	Expressão	Chi²	Expressão

Apêndice B - Tabelas de dados textuais

138.76	arranjos familiares	213.46	vossa excelência	85.96	se falar mal
83.32	de família	135.48	diego garcia	85.96	pode se falar
72.93	o direito	131.61	deputado diego	85.96	pode se falar mal
72.09	direito à	112.24	deputado diego garcia	85.96	falar mal
67.13	os direitos	75.67	comissão especial	85.96	se falar
61.91	não podem	72.31	desta comissão	78.37	silas malafaia
61.91	base da	59.13	da comissão	78.16	pastor silas
53.35	todas e	54.79	esta comissão	71.76	toni reis
53.35	arranjos familiares que	50.29	o requerimento	71.76	pode se
51.98	o afeto	47.20	o tema	61.39	se falar mal de
51.98	familiares que	46.42	como relator	61.39	falar mal de
51.50	base da sociedade	44.98	audiência pública	61.39	pode se falar mal de
48.31	a constituição	44.86	audiências públicas	61.39	mal de
48.01	direito à família	43.91	eu queria	54.01	pastor silas malafaia

48.01	laicidade do estado	43.49	com certeza	50.65	o pastor
48.01	laicidade do	42.55	o deputado diego	48.36	o movimento
46.70	relações homoafetivas	42.55	vota sim	47.94	a bíblia
46.70	as relações	42.55	a vossa	47.88	jean wyllys
46.70	concepção de	42.55	a vossa excelência	42.97	o pastor silas
45.87	por isso	42.55	autor do	42.97	deputado jean

Tabela 12 - Segmentos repetidos da Classificação Hierárquica Ascendente - Classes 1,3 e 4 (Câmara)

	Classe 2		Classe 5
Chi <sup>2</sup>	Expressão	Chi <sup>2</sup>	Expressão
184.73	de saúde	82.55	16 anos
164.42	a gente	72.84	de idade
113.47	saúde da	50.70	anos de
99.28	saúde da família	45.03	18 anos
70.95	segurança pública	43.75	anos de idade
60.60	atenção básica	40.53	pai e

58.95	da família	40.53	de sexo
56.38	de drogas	39.13	isso é
52.53	violência doméstica	35.70	uma criança
52.51	da violência	34.10	a criança
46.23	políticas públicas	32.43	minha filha
45.36	de saúde da	32.43	o moleque
45.19	gente tem	32.35	a pesquisa
45.19	a gente tem	32.35	o cara
42.53	de qualidade	29.19	a sexualidade
39.69	de saúde da família	29.19	de 16
39.62	da saúde	26.83	não é
36.85	de políticas	26.71	redução da maioridade
36.85	atenção primária	26.52	que um
36.85	uma atenção	26.52	isso é uma

Tabela 13 - Segmentos repetidos da Classificação Hierárquica Ascendente - Classes 2 e 5 (Câmara)

Classe	Segmentos típicos
1	<p>“o <i>papel</i> de <i>pai</i> de <i>mãe</i> de <i>avô</i> de <i>neto</i> de <i>filho</i> a <i>partir</i> da existência dessas <i>funções</i> surgem a nosso <i>ver</i> as especificidades da <i>família</i>” (score: 363,89)</p> <p>“estou falando como <i>cidadão</i> que comemora o <i>dia</i> das <i>mães</i> e o <i>dia</i> dos <i>pais</i> que tem essa <i>instituição</i> familiar muito bem definida <i>quando</i> isso <i>ocorre</i> muitas <i>vezes</i> nós <i> vemos</i> a desagregação da <i>família</i>” (score: 363,83)</p> <p>“<i>agora</i> realmente eu tenho que concordar que depois que a <i>família</i> é constituída e ela é constituída dessa forma muitas <i>vezes</i> pode <i>acontecer</i> de o <i>pai</i> e a <i>mãe</i> se separarem e de os <i>filhos</i> serem <i>criados</i> pelos <i>avós</i> pelos <i>tios</i>” (score: 351,14)</p> <p>“eu acho que não há violência maior para uma <i>família</i> para um <i>filho</i> do que <i>ver</i> um <i>pai</i> indo embora de <i>casa</i> ou <i>ver</i> a <i>mãe</i> indo embora de <i>casa</i> na <i>maioria</i> das <i>vezes</i> com uma simples prerrogativa” (score: 347,29)</p> <p>“<i>famílias</i> nucleares <i>pai mãe filhos</i> que passam a ser divorciadas quer dizer o que houve <i>acabou</i> a <i>família</i> se extinguiu” (score: 328,31)</p>
2	<p>“desculpem me aqueles que não concordam. também <i>diz</i> o <i>artigo</i> 226 <i>parágrafo</i> 3 para <i>efeito</i> da <i>proteção</i> do <i>estado</i> é <i>reconhecida</i> a <i>união</i> estável entre o <i>homem</i> e a <i>mulher</i> como <i>entidade</i> familiar <i>devendo</i> a <i>lei</i> <i>facilitar</i> sua <i>conversão</i> em <i>casamento</i>” (score: 1010,68)</p> <p>“<i>artigo</i> 226 <i>parágrafo</i> 3 para <i>efeito</i> da <i>proteção</i> do <i>estado</i> é <i>reconhecida</i> a <i>união</i> estável entre o <i>homem</i> e a <i>mulher</i> como</p>

	<p><i>entidade familiar devendo a lei facilitar sua conversão em casamento</i>” (score: 1007,62)</p> <p>“<i>a referência a homem e a mulher no parágrafo 3 do artigo 226 da constituição federal diz respeito ao reconhecimento da união estável e não à composição da família</i>” (score: 900,45)</p> <p>“<i>base da sociedade credora de especial proteção em conformidade com o artigo 226 da constituição federal a entidade familiar formada a partir da união de um homem e de uma mulher</i>” (score: 888,74)</p>
<p>3</p>	<p>“o psb como <i>já encaminhei vota sim ao texto exatamente</i> para que a <i>família</i> tenha toda essa possibilidade de ter preservada a <i>vida</i> desde a <i>concepção</i>” (score: 502,30)</p> <p>concluo dizendo que é nesse <i>ponto</i> que está a nossa divergência a nossa divergência é <i>exatamente</i> por ver <i>sim</i> no <i>texto</i> que está sendo <i>votado</i> um processo de <i>discriminação</i> contra milhões de <i>famílias brasileiras</i> (score: 458,80)</p> <p>“portanto negar o artigo 3 <i>significa</i> negar a <i>existência</i> da <i>família</i> e por via de consequência da sociedade o pdt <i>vota sim</i> pela <i>manutenção</i> do <i>texto</i> em conformidade com a constituição federal” (score: 398,35)</p> <p>“o que o <i>texto</i> com todo o respeito ao <i>deputado diego garcia</i> não faz pelo <i>contrário</i> o <i>texto</i> quer <i>sim</i> estabelecer um <i>monopólio</i> da visão do que é a representação da <i>família</i>” (score: 390,92)</p> <p>“eu vou <i>votar</i> pela <i>manutenção</i> do <i>texto</i> eu sou a <i>favor</i> de tudo isto <i>aqui</i> tudo isto <i>aqui</i> tem que ser <i>garantido</i> à <i>família</i>” (score: 368,54)</p> <p>“<i>defender a família é defender a vida</i> portanto não ao <i>destaque sim</i> à</p>

	<p><i>manutenção do texto</i>” (score: 353,07)</p> <p>“eu diria a vossa excelência para finalizar que considero que o <i>texto aqui votado</i> não <i>representa</i> inclusive o que o <i>conjunto</i> das <i>famílias brasileiras</i> nem os <i>cristãos</i> acredita” (score: 249,68)</p> <p>“então o <i>destaque</i> vem <i>exatamente</i> para retirar do <i>relatório</i> do <i>texto</i> do <i>deputado diego</i> o conceito que repito tem de um <i>monopólio</i> de concepção de <i>família</i>” (score: 339,99)</p>
4	<p>“se for o <i>caso</i> procurar a <i>família biológica</i> e estabelecer o <i>vínculo</i> que for do que <i>sonegar</i> dessa <i>criança</i> um <i>ambiente familiar</i> e <i>abrigo</i> não é lugar para <i>criança</i> passar a <i>infância</i>” (score: 595,22)</p> <p>“a <i>criança</i> e o <i>adolescente</i> necessitam precipuamente não de uma <i>família biológica</i> necessitam de uma <i>família afetiva</i> de uma <i>família</i> que os <i>acolham</i> que <i>invista</i> com <i>devoção</i> na <i>constituição</i> do <i>vínculo</i> parental” (score: 573,63)</p> <p>“os <i>abrigos</i> têm aumentado o <i>número</i> de <i>acolhimento</i> em <i>razão</i> do <i>uso</i> de <i>drogas</i> e a <i>tentativa</i> é de que a <i>família biológica</i> possa <i>acolher</i> a <i>criança</i>” (score: 533,75)</p> <p>“a <i>família</i> que <i>acolhe</i> uma <i>criança</i> ou um <i>adolescente</i> em <i>adoção</i> é interpretada retratada como <i>família substituta</i> como se fosse de segunda categoria cujo <i>exercício</i> de <i>parentalidade</i> é menor reduzido” (score: 515,63)</p> <p>“da <i>situação</i> da <i>criança</i> e do <i>adolescente</i> afastado do <i>convívio familiar</i> na perspectiva de promover a sua <i>reintegração</i> à <i>família</i> de <i>origem</i> ou <i>caso</i> tal <i>solução</i> se mostre comprovadamente <i>impossível</i> a sua <i>colocação</i> em uma <i>família substituta</i>” (score: 495,86)</p>

<p>5</p>	<p>“mas se <i>busca</i> aqui <i>esterilizar</i> o <i>afeto</i> para se <i>construir</i> uma <i>peça</i> homofóbica para se <i>institucionalizar</i> a <i>homofobia</i> e a exclusão <i>exclui</i> se como <i>disse</i> a deputada <i>maria</i> do rosário uma série de <i>arranjos familiares</i>” (score: 330,02)</p> <p>“<i>porque exclui</i> mais de 50 dos <i>arranjos familiares</i> <i>perseguindo</i> relações <i>homoafetivas</i> <i>perseguindo</i> mulheres <i>perseguindo</i> todos aqueles que <i>conquistaram</i> o <i>direito</i> à paz” (score: 322,70)</p> <p>“as demais famílias serão <i>objeto</i> de toda sorte de bullying de toda sorte de <i>discriminação</i> que atingirá <i>meninos</i> e <i>meninas</i> que compõem outras <i>relações familiares</i> a se <i>negar</i> o <i>próprio amor</i> e o <i>próprio afeto</i>” (score: 320,50)</p> <p>“e ao <i>excluir</i> os <i>arranjos familiares</i> eu não falo <i>apenas</i> de <i>arranjos familiares</i> <i>pautados</i> em <i>relações homoafetivas</i> eu falo em <i>diversos arranjos familiares</i>” (score: 310,15)</p>
<p>6</p>	<p>“<i>quero parabenizar</i> o <i>autor</i> do <i>requerimento</i> desta <i>audiência pública</i> o <i>deputado anderson ferreira</i> que tem por <i>objetivo debater</i> <i>políticas públicas</i> <i>direcionada</i> à entidade familiar” (score: 266,11)</p> <p>“<i>primeiro quero parabenizar</i> o <i>deputado alan rick</i> que nos <i>preside</i> nesta <i>audiência pública</i> por sua <i>proposição</i> de <i>tratarmos</i> esse <i>tema</i> que para mim é de <i>alta relevância</i> para a <i>família brasileira</i>” (score: 259,28)</p> <p>“<i>gostaria</i> mais uma <i>vez</i> de <i>agradecer</i> esta <i>oportunidade</i> de estar <i>aqui debatendo</i> esse <i>tema tão importante</i> que é a <i>família</i> a <i>família</i> é a <i>cellula mater</i> onde <i>tudo começa</i>” (score: 250,60)</p> <p>“por favor eu <i>gostaria</i> de <i>pedir</i> licença para que possamos <i>prosseguir</i></p>

	<p>a nossa <i>audiência pública</i> quero dizer aos <i>senhores</i> que o <i>projeto</i> de lei que <i>trata</i> do <i>estatuto_da_família</i> visa à <i>valorização</i> da <i>família brasileira</i> que tanto <i>vem</i> sofrendo descaso pelas autoridades” (score: 247,35)</p> <p><i>então</i> estou <i>propondo</i> uma <i>audiência</i> para <i>debatermos</i> o conceito de entidade familiar porque <i>realmente</i> há no <i>brasil</i> <i>hoje</i> um <i>anseio grande</i> de nós decidirmos qual o modelo de <i>família</i> que a sociedade <i>brasileira</i> quer e qual a <i>importância</i> do <i>estatuto_da_família</i> para a sociedade (score: 246,18)</p>
--	--

Tabela 14 - Segmentos de texto típicos das classes - CHD Subcorpus *família* e *familiar* (Câmara)

## Apêndice C

### Relação de modalidades por variável

#### Variável ministro (\*min)

\*min\_ab - Ministro Ayres Brito

\*min\_jb - Ministro Joaquim Barbosa

\*min\_cl - Ministra Carmem Lúcia

\*min\_lf - Ministro Luiz Fux

\*min\_cm - Ministro Celso de Mello

\*min\_ma - Ministro Marco Aurélio

\*min\_cp - Ministro César Peluso

\*min\_rl - Ministro Ricardo Lewandowski

\*min\_gm - Ministro Gilmar Mendes

#### Variável tipo de reunião

\*tip\_aud - Audiência Pública

\*tip\_del - Reunião deliberativa

\*tip\_ord - Reunião ordinária

#### Variável sujeito

\*suj\_000 - Número associado a cada sujeito

#### Variável qualificação profissional e gênero

\*qg\_depo - Deputado (gênero masculino)

\*qg\_depa - Deputada (gênero feminino)

\*qg\_polo - Políticos externos à Câmara dos Deputados (gênero masculino)

\*qg\_pola - Políticas externas à Câmara dos Deputados (gênero masculino)

\*qg\_soco - Membros da sociedade civil (gênero masculino)

\*qg\_soca - Membros da sociedade civil (gênero feminino)

\*qg\_juizo - Juízes (gênero masculino)

\*qg\_juiza - Juízas (gênero masculino)

#### Variável partido (\*part\_) - sigla do partido.

#### Variável unidade da federação (\*uf\_) - sigla da UF.